



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 9947 | 216 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 18 de Maio de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	63
Procuradoria Geral do Estado	63

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	64
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	108
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	109
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	113
Secretaria da Cultura	117
Secretaria da Educação	118

Secretaria da Fazenda	131
Secretaria da Saúde	132
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	133
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ..	135
Secretaria de Infraestrutura e Logística	143
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	143
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	144
Coordenação da Receita do Estado	144

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	145
Ministério Público do Estado do Paraná	147



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Marcia Carla Ribeiro Pereira
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Rafael Felipe Lucas

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.016

Data 17 de maio de 2017

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 17.425, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 17.425, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – Seju, no nível de direção superior, o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPECT/PR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador. (NR)

Art. 2º Os incisos IV, V, XII e XIV do art. 3º da Lei nº 17.425, de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

IV – identificar necessidades, propor medidas, a criação ou modificação de instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas relevantes para os povos indígenas e comunidades tradicionais do Estado do Paraná, e exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais, territoriais e religiosos;

V - elaborar e apresentar, anualmente, ao Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período;

(...)

XII – pronunciar-se sobre matérias relativas aos direitos humanos que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – Seju;

(...)

XIV - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de segmentos de representação de povos indígenas e comunidades tradicionais do Estado do Paraná que pretendam integrar o Conselho.

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 17.425, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de justiça, trabalho e direitos humanos, a serem indicados pelo titular da Pasta;

II - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de agricultura e do abastecimento, a serem indicados pelo titular da Pasta;

III - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de ciência, tecnologia e ensino superior, a serem indicados pelo titular da Pasta;

IV - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de cultura, a serem indicados pelo titular da Pasta;

V - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de educação, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VI - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de infraestrutura e logística, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de meio ambiente e recursos hídricos, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VIII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de esporte e turismo, a serem indicados pelo titular da Pasta;

IX - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

X - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de segurança pública e administração penitenciária, a serem indicados pelo titular da Pasta;

XI - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de assistência social, a serem indicados pelo titular da Pasta;

XII - um membro titular e um membro suplente da Casa Civil, a serem indicados pelo titular da Pasta. (NR)

Art. 4º Inclui os incisos VI, VII e VIII no *caput* do art. 8º da Lei nº 17.425, de 2012, com a seguinte redação:

VI – um representante da Polícia Militar do Paraná, que atue na área ambiental, a ser indicado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar;

VII – um representante da Fundação Nacional do Índio, a ser indicado pelo Presidente da instituição;

VIII – um representante do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, a ser indicado pelo Diretor-Presidente da instituição. (NR)

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 17.425, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Caberá aos órgãos públicos e membros representantes dos povos indígenas e comunidades tradicionais a indicação de seus membros titulares e suplentes, para a devida nomeação pelo Governador do Estado, no prazo de trinta dias a partir da eleição. (NR)

Art. 6º O art. 14 da Lei nº 17.425, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPECT/PR reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. (NR)

Art. 7º O parágrafo único do art. 20 da Lei nº 17.425, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Poder Executivo do Estado do Paraná poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos membros do Conselho, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em Conferências Nacionais de Povos Indígenas e/ou Comunidades Tradicionais. (NR)

Art. 8º O art. 28 da Lei nº 17.425, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPECT/PR será exercida por um servidor indicado pelo titular da pasta responsável pela política pública de direitos humanos no Estado do Paraná. (NR)

Art. 9º O art. 30 da Lei nº 17.425, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 17.425, de 18 de dezembro de 2012:

I - incisos III e IV do art. 26; e

II – o art. 29.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Artagão de Mattos Leão Junior
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Lei nº 19.017

Data 17 de maio de 2017

Revoga o Decreto-Lei nº 139, de 7 de abril de 1943, que autorizou a doação de bem imóvel, localizado nesta Capital, à Cooperativa Mixta dos Servidores do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga o Decreto-Lei nº 139, de 7 de abril de 1943, que autorizou a doação do bem imóvel de propriedade do Estado do Paraná, descrito na Transcrição nº 14.940, do Livro 3-N, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, para a Cooperativa Mixta dos Servidores do Estado, em face do descumprimento do encargo previsto em seu art. 2º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Lei nº 19.018

Data 17 de maio de 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso do imóvel que especifica à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso, com dispensa de licitação, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu – Apae, associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional e assistencial, declarada de utilidade pública pela Lei nº 11.156, de 25 de julho de 1995, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.413.649/0001-69, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1.536, Jardim Pólo Centro no Município de Foz do Iguaçu, do imóvel de propriedade do Estado do Paraná constituído pelo Lote nº 179 da Quadra nº 38, com área de 3.584,41 m², contendo edificação de 1.115,10 m², sob a Matrícula nº 18.391 do Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei será destinado exclusivamente, pela destinatária, para a prestação de serviços de assistência educacional e assistencial a portadores de deficiências, em conformidade com o estabelecido em Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. O descumprimento da condição estabelecida no *caput* deste artigo importará na revogação da cessão de uso do imóvel, cuja posse reverterá ao patrimônio do Estado independentemente de indenização por eventuais benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei terá vigência de cinco anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Lei nº 19.019

Data 17 de maio de 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso do imóvel que especifica à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso, com dispensa de licitação, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama

– Apadevi, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil filantrópica, de assistência social, técnica e educativa, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.907.819/0001-76, declarada de utilidade pública nos termos da Lei nº 11.944, de 10 de dezembro de 1997, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4.561, no Município de Umuarama, de porção correspondente a 85,50 m² da edificação localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4.561, no Município de Umuarama, sob a Transcrição das Transmissões nº 4.462 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 2º O imóvel especificado no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente, pela cessionária, para a consecução das atividades previstas em seu ato constitutivo e em conformidade com o estabelecido em Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. O descumprimento da condição estabelecida no *caput* deste artigo importará na revogação da cessão de uso do imóvel, cuja posse reverterá ao Estado independentemente de indenização por eventuais benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei terá vigência de cinco anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

42265/2017

Lei nº 19.020

Data 17 de maio de 2017

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Ival Teodoro da Silva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Ival Teodoro da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Artagão de Mattos Leão Junior
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Lei nº 19.021

Data 17 de maio de 2017

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Mãos para Servir, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Mãos para Servir, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Lei nº 19.022

Data 17 de maio de 2017

Institui o Dia da Mulher Advogada do Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente em 20 de agosto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia da Mulher Advogada do Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente em 20 de agosto.

Art. 2º Inclui o Dia da Mulher Advogada do Estado do Paraná no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Lei nº 19.023

Data 17 de maio de 2017

Institui a Região Turística Rotas do Litoral do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Região Turística Rotas do Litoral do Paraná.

Parágrafo único. Inclui a região ora instituída no Roteiro Turístico Oficial do Estado do Paraná.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, integram a Região Turística Rotas do Litoral do Paraná, os seguintes Municípios:

I – Antonina;
II – Guaraqueçaba;
III – Guaratuba;
IV – Matinhos;
V – Morretes;
VI – Paranaguá; e
VII – Pontal do Paraná.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Douglas Fabrício
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Claudia Pereira
Deputada Estadual

Nelson Justus
Deputado Estadual

Lei nº 19.024

Data 17 de maio de 2017

Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa do Milho, realizada anualmente no início do mês de fevereiro no Distrito de Paiquerê, Município de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa do Milho, realizada anualmente no início do mês de fevereiro no Distrito de Paiquerê, Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Douglas Fabrício
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 19.025

Data 17 de maio de 2017

Institui a Semana Estadual da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista, a ser realizada anualmente na semana do dia 2 de abril.

Art. 2º A data mencionada no art. 1º desta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Evandro Araújo
Deputado Estadual

42297/2017

DECRETO Nº 6878

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.513.314-9, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

MARISSOL BASSIL, RG nº 3.166.575-2, Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-1, a partir de 23 de fevereiro de 2017;

NÁDIA WEIDLICH PÁDUA, RG nº 1.835.745-3, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo FG-5, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

PAMELLA LÚCIO BAPTISTA ROSSETTO, RG nº 7.858.193-0, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

ADRIANO CASTILHO HAESBAERT, RG nº 7.792.089-7, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo FG-5, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

NÁDIA WEIDLICH PÁDUA, RG nº 1.835.745-3, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

MARISSOL BASSIL, RG nº 3.166.575-2, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Curitiba, em 16 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42075/2017

D E C R E T O Nº 6879

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 12.540.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6879										R\$ 1,00										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									

I CANCELAMENTO										A N E X O I I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6879										R\$ 1,00										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									

DECRETO Nº 6880

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Anexos I, II, III e V deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 3º - Fica criada, no Plano Plurianual 2016 – 2019, a Iniciativa 3083 – Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID I - Integração, com os atributos e origem de recursos conforme detalhado no Anexo V deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I														Fl.01		
ANEXO AO DECRETO Nº 6880																
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA																
7703 – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA																
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ 1,00			
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO								PROJETO	ATIVIDADE	OPER. ESP.	TOTAL			
		ROTAS DO DESENVOLVIMENTO								260.000		0	0	260.000		
		TRANSPORTE								260.000		0	0	260.000		
		TRANSPORTE RODOVIÁRIO								260.000		0	0	260.000		
7703.26782013.083		PLANOS ESTRATÉGICOS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA BID I - INTEGRAÇÃO								260.000		0	0	260.000		
Desenvolver projetos no âmbito do Programa BID I - Integração, visando o fortalecimento institucional, o aprimoramento e a integração multimodal de transportes do Estado, por meio da contratação de estudos que garantirão aos gestores melhores condições de planejamento, gestão e administração na execução das políticas de infraestrutura e logística.																
PRODUTOS																
				Mesorregiões												
Especificações	Produto			Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	Estado	Total
Contratar planos diretores aeroportuários	plano elaborado			unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Contratar estudos de viabilidade - modal aquaviário	plano elaborado			unidade	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL													260.000	0	0	260.000

ANEXO II										Fl.02
ANEXO AO DECRETO Nº 6880										
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA										
7703 – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Rercurso de Todas as Fontes									R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc Sociais.	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL	
3083	01	90	0	0	0	260.000	0	0	260.000	
TOTAL			0	0	0	260.000	0	0	260.000	

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I I I				Fl. 03											
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6880				R\$ 1,00											

I	I									I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do							
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	Proc			
I	I	I									I	Despesa	I	IFnte	I	I	I	I	I	I	I	I			

I	7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I	I									I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I				
I	7703	I	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I	I	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	3083	I	PLANOS ESTRATÉGICOS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA BID								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I	I	I I - INTEGRAÇÃO								I	44903900	I	125	I	01	I	O	I	260.000	I	0542			

												T o t a l				I	260.000	I							

I CANCELAMENTO		A N E X O I V						Fl. 03	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6880						R\$ 1,00	I

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I			I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação		I da	I Fonte	I Gr	I L	I O	I
I	I			I Despesa	I Fnte	I	I	I	I

I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 7702	I	DIRETORIA GERAL		I	I	I	I	I	I
I 4300	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL		I 44903900	I 125	I 01	I 0	I	I

T o t a l								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I
								I	I

ANEXO V

Fl. 04

ANEXO AO DECRETO Nº 6880

Rotas do Desenvolvimento - SEIL

Iniciativas

INICIATIVA 3083 Planos Estratégicos de Infraestrutura do Programa BID I - Integração

Órgão/Unidade: SEIL/CGPP

Meta: I Ações Planejadas para Implantação de Projetos de Infraestrutura, Logística e Edificações

Unidade de Medida	Ano	Quantidade por Mesorregião até 2019										Estado	Total
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	2017	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
	2018	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
	2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Meta cumulativa: NÃO

Caracterização

Desenvolver projetos, no âmbito do Programa BID I - Integração, visando o fortalecimento institucional, o aprimoramento e a integração multimodal de transportes do Estado, por meio da contratação de estudos que garantirão aos gestores melhores condições de planejamento, gestão e administração na execução das políticas de infraestrutura e logística.

Recursos¹	Valor 2017	Valor 2018	Valor 2019
	(R\$ 1,00)	(R\$ 1,00)	(R\$ 1,00)
Total Orçamentário	260.000,00	1.038.000,00	0,00
Valor Global	1.298.000,00		

Para os exercícios de 2017 e 2018, os recursos são oriundos da transferência de 1,93% e 1,77% respectivamente, da Iniciativa 4300 - Gestão Administrativa SEIL.

42270/2017

D E C R E T O Nº 6881

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.035.600,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6881		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I
Especificação		Valor		I N.do		I	
				I Proc			
I 5700	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5702	I DIRETORIA GERAL - SEDS	I	I	I	I	I	I
I 4414	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	I 44905200	I 122	I 01	I L	I 2.035.600	I 0554
T o t a l				I 2.035.600		I	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6881		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I
Especificação		Valor		I N.do		I	
				I Proc			
I 5700	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5761	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	I	I	I	I	I	I
I 4420	I BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	I 33903900	I 122	I 01	I L	I 350.000	I 0552
I	I	I	I 122	I 01	I O	I 150.000	I 0553
I 4425	I BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	I	I	I	I	I	I
I	I COMPLEXIDADE	I 33504100	I 122	I 01	I L	I 1.074.920	I 0552
I	I	I	I 122	I 01	I O	I 460.680	I 0553
T o t a l				I 2.035.600		I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I I		FL. 02		I	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 6881		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	I	I	I	I	I	I	I
Especificação		Valor		I Processo		I	
I	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5761	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	I	I	I	I	I	I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	I	I	I	I 2.035.600	I 552
T O T A L				I 2.035.600		I	

D E C R E T O Nº 6882

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6882				R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33414100	I 100	I 01	I L I	4.810.000	I 0561
T o t a l						4.810.000	I

CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6882				R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 44414200	I 100	I 01	I L I	4.810.000	I 0561
T o t a l						4.810.000	I

DECRETO Nº 6883

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6883				R\$ 1,00		I									

I	I											I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do	I						
I	Cód.	I	Especificação										I da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I Valor	I Proc	I			
I	I	I											I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	I		

I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO										I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	I	I											I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO										I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	I	I	RURAL - EMATER										I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	4278	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER										I	33903700	I	100	I	01	I	L	I	600.000	I	0562	I

															T o t a l		I	600.000		I					

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01								
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6883				R\$ 1,00								

I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I	N.do				
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	
-----																*-----*				*-----*		
I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I									I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	RURAL - EMATER								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	4264	I	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								I	33903900	I	100	I	01	I	L	I	600.000	I	0562
-----																*-----*				*-----*		
														T o t a l		I	600.000		I			

D E C R E T O Nº 6884

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.849.300,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO								Fl. 01	I
I DE DESPESA								R\$ 1,00	I

I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação		I	da	IFonte	I	Gr	IALOI
I	I			I	Despesa	I	IFnte	I	I

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I		I	I	I	I
I	I			I		I	I	I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I		I	I	I	I
I 4159	I	GESTÃO DAS REDES		I	44454200	I	100	I	01 I L I
I 4162	I	MÃE PARANAENSE		I	33454100	I	100	I	01 I L I
I	I			I	44454200	I	100	I	01 I L I

								T o t a l	I
								1.849.300	I

I CANCELAMENTO								Fl. 01	I
I DE DESPESA								R\$ 1,00	I

I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação		I	da	IFonte	I	Gr	IALOI
I	I			I	Despesa	I	IFnte	I	I

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I		I	I	I	I
I	I			I		I	I	I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I		I	I	I	I
I 4159	I	GESTÃO DAS REDES		I	33954100	I	100	I	01 I L I
I 4161	I	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		I	44954200	I	100	I	01 I L I

								T o t a l	I
								1.849.300	I

DECRETO Nº 6885

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I				Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6885				R\$ 1,00		I	

I		I								I Natureza		I	I	I	I	I N.do	
I Cód.		I		Especificação						I da		I	I	I	I	I Proc	
I		I								I Despesa		I	I	I	I	I	

I 6500		I		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						I		I	I	I	I	I	
I		I								I		I	I	I	I	I	
I 6502		I		DIRETORIA GERAL						I		I	I	I	I	I	
I 4257		I		POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR						I 44404200		I 125	I 01	I L	I	I 0556	

T o t a l														I 1.300.000		I	

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6885				R\$ 1,00		I
-----										*-----*				*-----*		I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I	
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	
I	I	I					I	Despesa	I	I	Fnte	I	I		I	
-----										*-----*				*-----*		I
I	3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB				I		I	I	I	I		I	I	
I	I	I	SUPERVISÃO DA SEFA				I		I	I	I	I		I	I	
I	I	I					I		I	I	I	I		I	I	
I	3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				I		I	I	I	I		I	I	
I	9083	I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				I	46907100	I	125	I	01	I	O	I	I
-----										*-----*				*-----*		I
										T o t a l				I	1.300.000	I
														I		I

D E C R E T O N° 6886

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 31.889,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 6886										R\$ 1,00										I									

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I		Fl. 02			
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO N° 6886		R\$ 1,00			
-----										*-----*		*-----*			
I	Código	I	Especificação					I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	
I	I	I	I					I	IFONTEI	I	I	I	I	I	
-----										*-----*		*-----*			
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					I		I	I		I		
I		I	I					I		I	I		I		
I	6731	I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -					I		I	I		I		
I		I	COMEC					I		I	I		I		
I	1990.12.50	I	Excesso de Arrecadação - Diretamente Arrecadados					I	250	I	95	I	31.889	I 0564	
-----										*-----*		*-----*			
										T o t a l		I		31.889	I
												*		*-----*	

DECRETO Nº 6887

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Fl. 01			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6887		R\$ 1,00			
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
3066	RESÍDUOS SÓLIDOS	44404200	125	01	L I	6.000.000	0579
Total						6.000.000	

CANCELAMENTO		ANEXO II		Fl. 01			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6887		R\$ 1,00			
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	O I	6.000.000	0580
Total						6.000.000	

I ACRÉSCIMO					A N E X O I I I		FL. 02		
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO Nº 6887		R\$ 1,00		
I Código					I Especificação		I Valor		I Processo
I I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS					I		I		
I I HÍDRICOS					I		I		
I I					I		I		
I 6933 I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ					I		I		
I I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					I		6.000.000		I 579
T O T A L					I		6.000.000		I

DECRETO Nº 6888

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no art. 10, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e o contido nos protocolados nº 14.622.780-5, nº 14.622.156-4 e nº 14.622.115-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida 1 (uma) Função de Gestão Pública de Assessor - Símbolo FG-4, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, para a Casa Civil, mantendo a mesma simbologia e denominação, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Fica designado, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, WILMAR MILEK, RG nº 10.416.616-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor - Símbolo - FG-4, da Casa Civil, ora transferida, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-10.

Art. 3.º Fica designado, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, LUIZ FERNANDO SEGURO DOS SANTOS, RG nº 6.150.737-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-10, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo, em comissão, de Assistente - Símbolo 11-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 4.º Fica designado, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JONATHAN COELHO ZANINELLI, RG nº 6.628.358-5, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-13, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-19.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

42280/2017

DECRETO Nº 6889

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no art. 10, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e o protocolo nº 14.622.164-5,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARISTELA RODRIGUES, RG nº 3.439.854-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-19, da Casa Civil.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

42281/2017

DECRETO Nº 6890

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.622.128-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSSIANI APARECIDA COLETT RIBEIRO, RG nº 7.887.584-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 11-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

42282/2017

DECRETO Nº 6891

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNO GEHR, RG nº 8.430.878-4, para exercer, em

comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 8-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42283/2017

DECRETO Nº 6892

Exonera SERGIO WIPPEL da função de Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e nomeia JULIANE DOS SANTOS para a função.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em conformidade ao art. 44, e respectivos parágrafos, do anexo ao Decreto Estadual nº 4.881/2016 (Estatuto da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA),

Resolve nomear JULIANE DOS SANTOS, RG nº 1.965.071 - SSP/SC, para compor o Conselho Fiscal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, como membro titular, representante do Governo do Estado do Paraná, ficando exonerado SERGIO WIPPEL, RG nº 5.625.950-3

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42285/2017

DECRETO Nº 6893

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 17.895/2013 e no Decreto nº 4.881, de 26 de agosto de 2016 (Estatuto da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA),

Resolve nomear, nos termos do § 2.º do art. 7.º, da Lei nº 17.895, de 27 de dezembro de 2013, JACKSON LUIS VICENTE, RG nº 7.671.458-4, para exercer o cargo de Diretor Jurídico da Diretoria Executiva da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, ficando exonerada JACQUELINE ANDREA WENDPAP, RG nº 3.260.939-2, a partir de 17 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42286/2017

DECRETO Nº 6894

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THIAGO LEONE, RG nº 6.620.226-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo - Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO AUGUSTO EVERS NASCIMENTO, RG nº 7.765.407-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42287/2017

DECRETO Nº 6895

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.252.955-6, e ainda:

considerando que a servidora LUCÉLIA DE CÁSSIA JUNCOS DE CAMARGO, RG nº 7.147.432-1, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no Município de Ponta Grossa/PR, infringiu com a sua conduta o disposto nos artigos 279 inciso I e 285, inciso XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da

ampla defesa e do contraditório;

considerando que o relatório final da Comissão Processante, que recomendou a imputação da penalidade de suspensão à servidora, não foi acatado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, que concluiu que restou configurado o abandono do cargo por parte da servidora processada e sugeriu, através da manifestação de fls. 67/69, a aplicação da penalidade de demissão;

considerando que o conjunto probatório produzido nos autos demonstra a correção das conclusões exaradas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, quanto à penalidade sugerida, razão pela qual fica integrada ao presente como razões plenas de decidir:

Resolve demitir a servidora Lucélia de Cássia Juncos de Camargo, RG n.º 7.147.432-1, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no Município de Ponta Grossa/PR, por ter infringido os dispositivos supracitados, que têm sanção determinada no artigo 293, inciso V, alínea “b”, da Lei n.º 6.174, de 26 de novembro de 1970.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42288/2017

DECRETO Nº 6896

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.532.390-8 e, ainda,

considerando que o servidor LEVI PANIZIO, RG nº 4.096.938-1, Agente de Execução, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotado no Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, foi condenado nos autos de Ação Penal-NPU 0000104-66.2010.8.16.0148, Apelação Criminal nº 1.066.922-4, à pena de 3 anos de reclusão e 30 dias multas, pela prática do crime tipificado no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva), com decisão transitada em julgado; considerando que na sentença proferida a magistrada determinou, como efeito da condenação, a perda do cargo público do servidor, com fundamento no art. 92, inciso I, alínea “a”, do Código Penal;

considerando, ainda, o Relatório nº 0636/2017-NJA/Casa Civil,

Resolve demitir o servidor LEVI PANIZIO, RG nº 4.096.938-1, do cargo de Agente de Execução, do Quadro de Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotado no Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, em face da condenação criminal nos autos referido no preâmbulo

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência

42289/2017

DECRETO Nº 6897

Altera o Decreto nº 2.734, de 10 de novembro de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 23 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.488.799-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 2.734, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2.º Os incisos IV e V, do art. 3º, do Decreto nº 2.734, de 10 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Órgão participante – órgão ou entidade da administração pública estadual que participa dos procedimentos iniciais da licitação para o sistema de registro de preços e integra a ata de registro de preços, e, no caso previsto na Seção V, do Capítulo III, deste Decreto, os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos municípios do Estado do Paraná, que estejam previstos como potenciais participantes dos programas e projetos governamentais desenvolvidos pela administração pública estadual;

V – Órgão não participante ou aderente – órgão ou entidade da administração pública estadual que, não tendo participado dos procedimentos iniciais

da licitação, atendido os requisitos deste Decreto, faz adesão à ata de registro de preços.”

Art. 3.º O inciso XII, do art. 6.º do Decreto nº 2.734, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidade da administração pública estadual, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 4.º, *caput*, e parágrafo único deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

Art. 4.º O inciso II, do art. 10, do Decreto nº 2.734, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços, ressalvada a hipótese prevista no § 2.º do art. 20-A deste Decreto.

Art. 5.º O capítulo III, do Decreto nº 2.734, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção V:

“Seção V

Dos Programas e Projetos Governamentais

Art. 20-A. Os órgãos e entidades previstos no art. 1.º deste Decreto poderão solicitar a instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bens ou contratações de obras ou serviços, destinados aos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos municípios do Estado do Paraná, visando a implementação de programas e projetos governamentais desenvolvidos pela administração pública estadual.

§ 1.º Compete ao órgão ou entidade da administração pública estadual, responsável pela gestão dos programas e projetos governamentais, a solicitação de instauração do procedimento licitatório, a prática de todos os atos necessários para a instrução do certame, bem como efetuar todos os registros necessários no Sistema GMS.

§ 2.º O edital de licitação deverá:

I - identificar o programa ou projeto atendido;

II - informar a estimativa de quantidades a serem provavelmente adquiridas ou contratadas pelos órgãos ou entidades municipais durante o prazo de validade do registro, os prováveis locais de entrega e, quando couber, o cronograma de aquisição ou contratação.

§ 3.º O procedimento licitatório e a ata de registro de preços dele decorrentes será conduzido e gerenciado, respectivamente, pelos órgãos gerenciadores previstos no art. 5.º deste Decreto.

§ 4.º O procedimento licitatório previsto no *caput* se destinará exclusivamente aos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos municípios do Estado do Paraná que estejam consignados nos programas e projetos governamentais.

§ 5.º Os programas e projetos governamentais desenvolvidos pela Administração Pública Estadual deverão estabelecer os parâmetros de fixação das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou contratadas, bem como os potenciais municípios que poderão participar dos respectivos programas e projetos, com vista a embasar a elaboração do instrumento convocatório da licitação.

§ 6.º A aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, em utilização da ata de registro de preços, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos municípios do Estado do Paraná, para implementação de programas e projetos governamentais, fica condicionada à prévia celebração de convênio ou instrumento congênere com a Administração Pública Estadual.

§ 7.º Embora o registro de preços previsto no *caput* não seja destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, o fornecedor ou prestador do serviço deverá credenciar-se no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CEPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

§ 8.º As demais regras procedimentais definidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, ao procedimento descrito nesta Seção.”

Art. 6.º O § 1.º, do art. 26, do Decreto nº 2.734, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguintes redação:

“§ 1.º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no art. 1.º deste Decreto.”

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

42290/2017

DECRETO Nº 6898

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1486957-1, pelo Órgão Especial do TJPR, a Informação nº 108/2017/PRA/PGE, bem como o contido no protocolado sob nº 14.543.219-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.138, de 12 de agosto de 2015, que tornou sem efeito a promoção do servidor ZOHAIH MOHAMED HUSSEIN, RG nº 5.836.412-6, da 5ª para 4ª classe, da carreira de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil.

Art. 2.º O presente ato se dá em caráter provisório, condicionando sua definitividade ao trânsito em julgado da decisão nos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

42291/2017

DECRETO Nº 6899

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão prolatada nos Autos nº 041994-86.2016.8.16.0014, tramitando no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolo nº 14.577.959-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NILZA CAROLINA RESENDE COSTA SENEDESE, RG nº 9.541.359-5, inscrição nº 053.286-0, para exercer o cargo de Agente Profissional, Função Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Londrina.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado da decisão no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo no caso de revogação da decisão judicial que determinou sua nomeação.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

42292/2017

DECRETO Nº 6900

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada no Mandado de Segurança nº 0005457-29.2013.8.16.0004, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme consubstanciado no protocolo nº 13.535.304-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIMONE BECKER, RG nº 9.244.308-6, para exercer o cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Regional de Cascavel.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

42293/2017

DECRETO Nº 6901

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.470.802-4 e ainda,

considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, a edição da Resolução do Comitê Gestor do eSocial nº 1, de 20 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e a edição da Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016, que estabelece o cronograma de implantação do programa, tornando obrigatório a adoção do eSocial a partir de 1º de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer e conduzir as ações necessárias ao desenvolvimento e implementação do eSocial no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado, denominado “GT-eSocial”.

Art. 2.º O GT-eSocial será integrado por membros que representam:

- I - a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
- II - a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- III - a Secretaria de Estado da Educação – SEED;
- IV - a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP;
- V - o serviço social autônomo ParanaPrevidência;
- VI - a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

§ 1.º O membro representante da SEAP será responsável pela coordenação dos trabalhos.

§ 2.º Caberá à SEAP, mediante ato próprio, designar os membros do GT-eSocial, os quais serão indicados pelos Titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 3.º O GT-eSocial poderá convocar servidores ou empregados públicos para participarem de suas reuniões e atividades que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a execução dos trabalhos, bem como realizar consultas técnicas e jurídicas, quando necessários, às instituições competentes.

§ 4.º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuam para a execução dos trabalhos.

Art. 3.º O GT-eSocial deverá divulgar, mensalmente, relatórios de progresso dos trabalhos e de diagnóstico da evolução do projeto, do cumprimento de prazos e da qualidade dos resultados alcançados, dando ciência aos Titulares dos órgãos e entidades que o integram.

Art. 4.º A SEAP poderá, por Resolução, estabelecer ou modificar procedimentos a serem adotados, de ordem funcional ou operacional, visando à implementação do eSocial.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

42294/2017

DECRETO Nº 6902

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a concessão de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 1.667.831-4, da 2ª Câmara Cível do TJPR (autos originários nº 0008020-24.2017.08.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina), bem como o contido no protocolado sob nº 14.529.151-8,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 6.644, de 12 de abril de 2017, que suspendeu a demissão da servidora CRISTIANA LAVIN FIRMINO, RG nº 6.203.094-1, exarada pelo Decreto nº 6.467/2017.

Art. 2.º A decisão é provisória, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

42295/2017

DECRETO Nº 6903

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão nos autos nº 001134-71.2011.8.16.0004, que tramitou na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, a orientação para cumprimento de ordem judicial, exarada no Ofício nº 485/2017 - PGE/PRE, bem como o contido no protocolo nº 14.594.478-3, resolve:

Art. 1.º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DONIRCE SPINA, RG nº 1995997, Inscrição nº 012.963-1, no cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para a região 1.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

42296/2017

DECRETO Nº 6904

Dispõe que o conjunto de dados e informações geradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em seus respectivos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação, sejam compartilhados para a prestação de serviços pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná-CELEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 112 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, no § 3º do artigo 1º, e no inciso I do § 2º do artigo 9º, ambos da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, bem como o contido no protocolo nº 14.567.528-6,

DECRETA:

Art. 1.º A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR fica autorizada a acessar o conjunto de dados e informações geradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em seus respectivos sistemas informatizados para utilizá-los na elaboração de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do governo federal, governos estaduais e municipais e, também, para a sociedade, com os seguintes objetivos:

I – prestar serviços à sociedade com recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, tomando como referência os dados e informações existentes nos bancos de dados criados pelos sistemas e aplicativos do Governo do Estado do Paraná;

II – aprimorar sistemas de informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, por meio da utilização dos dados compartilhados para confronto e complementação de informações;

III – permitir a interoperabilidade de dados dos sistemas da Administração Pública do Estado do Paraná com outros sistemas de informação de outras esferas da Administração Pública, respeitado o interesse do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2.º O compartilhamento de dados previsto neste Decreto não contempla as seguintes situações:

I – dados protegidos por sigilo fiscal;

II – dados individualizados, cuja utilização possa ferir sigilo pessoal;

III – dados classificados como restritos ou sigilosos pelas instituições responsáveis por sua produção e atualização;

IV – dados que tenham alguma outra vedação de compartilhamento decorrente de lei.

Art. 3.º A CELEPAR e os órgãos e entidades que tiverem acesso a dados compartilhados de que trata este Decreto deverão observar, em relação a esses dados, normas e procedimentos que garantam a sua segurança, proteção e confidencialidade.

Art. 4.º O Chefe da Casa Civil poderá disciplinar, por resolução específica, acerca das demais questões necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42298/2017

DECRETO Nº 6905

Altera dispositivos do Anexo ao Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, altera a denominação de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública no âmbito da SEFA e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização disposta na Lei Complementar nº 192, de 22 de dezembro de 2015, bem como o contido no protocolado sob o nº 14.567.569-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas as denominações de 03 (três) unidades da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes no art. 4º, inciso I, alínea “c”; inciso III, alínea “e”; e inciso VII, alínea “a”, do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016, bem como nos demais dispositivos referentes às referidas unidades no inteiro teor do regulamento, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4.º (...)

I - (...)

c) *Conselho de Controle das Empresas Estaduais;*

III - (...)

e) *Assessoria de Controle das Empresas Estaduais;*

VII - (...)

a) *Coordenação da Receita do Estado.”*

Art. 2.º O *caput* do artigo 11 do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. *Ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais compete as atribuições dispostas na Lei nº 18.875, de 27 de setembro de 2016 e alterações posteriores.”*

Art. 3.º Acresce os incisos X e XI no art. 21 do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016, com a seguinte redação, ficando o atual inciso X renumerado para inciso XII:

“Art. 21 (...)

X - *o planejamento, o controle e a avaliação das ações de capacitação e treinamento dos servidores e agentes públicos da SEFA;*

XI - *a submissão para aprovação do plano anual de educação fiscal, o acompanhamento, o controle e a avaliação de sua realização; e”*

Art. 4.º Acresce o inciso XXIV, no art. 27 do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016, com a seguinte redação, ficando o atual inciso XXIV renumerado para inciso XXV:

“Art. 27. (...)

XXIV - *a gestão da cota-parte dos municípios na arrecadação do ICMS, inclusive o cálculo dos coeficientes individuais de participação;”*

Art. 5.º Fica alterada, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a denominação dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 1 (um) cargo de Controlador Interno – Símbolo DAS-2, para 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo, mantido o mesmo símbolo;

II - 1 (um) cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, para 1 (um) cargo de Agente de Controle Interno mantido o mesmo símbolo;

Art. 6.º Fica alterada, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a denominação das seguintes Funções de Gestão Pública:

I - 1 (uma) função de Ouvidor – Símbolo FG-2, para 1 (uma) função de Chefe de Núcleo, mantido o mesmo símbolo;

II - 1 (uma) função de Assessor Técnico – Símbolo FG-5, para 1 (uma) função de Ouvidor, mantido o mesmo símbolo;

Art. 7.º Fica alterada, no âmbito da Coordenação da Receita do Estado, a denominação dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 2 (dois) cargos de Delegado Regional da Receita, símbolo C, para 2 (dois) cargos de Delegado da Receita; mantido o mesmo símbolo;

II - 2 (dois) cargos de Chefe de Divisão, símbolo D, para 2 (dois) cargos de Assessor Técnico, mantido o mesmo símbolo;”

Art. 8.º Fica excluído o inciso VIII do art. 15 do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016.

Art. 9.º Ficam excluídos os incisos XXII e XXIII do art. 24 do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016.

Art. 10. Republica os Anexos I e II do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016, referente ao organograma e quadro de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública, respectivamente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o inciso XII do art.5º, do Decreto nº 5.233, de 05 de outubro de 2016, por incorreção.

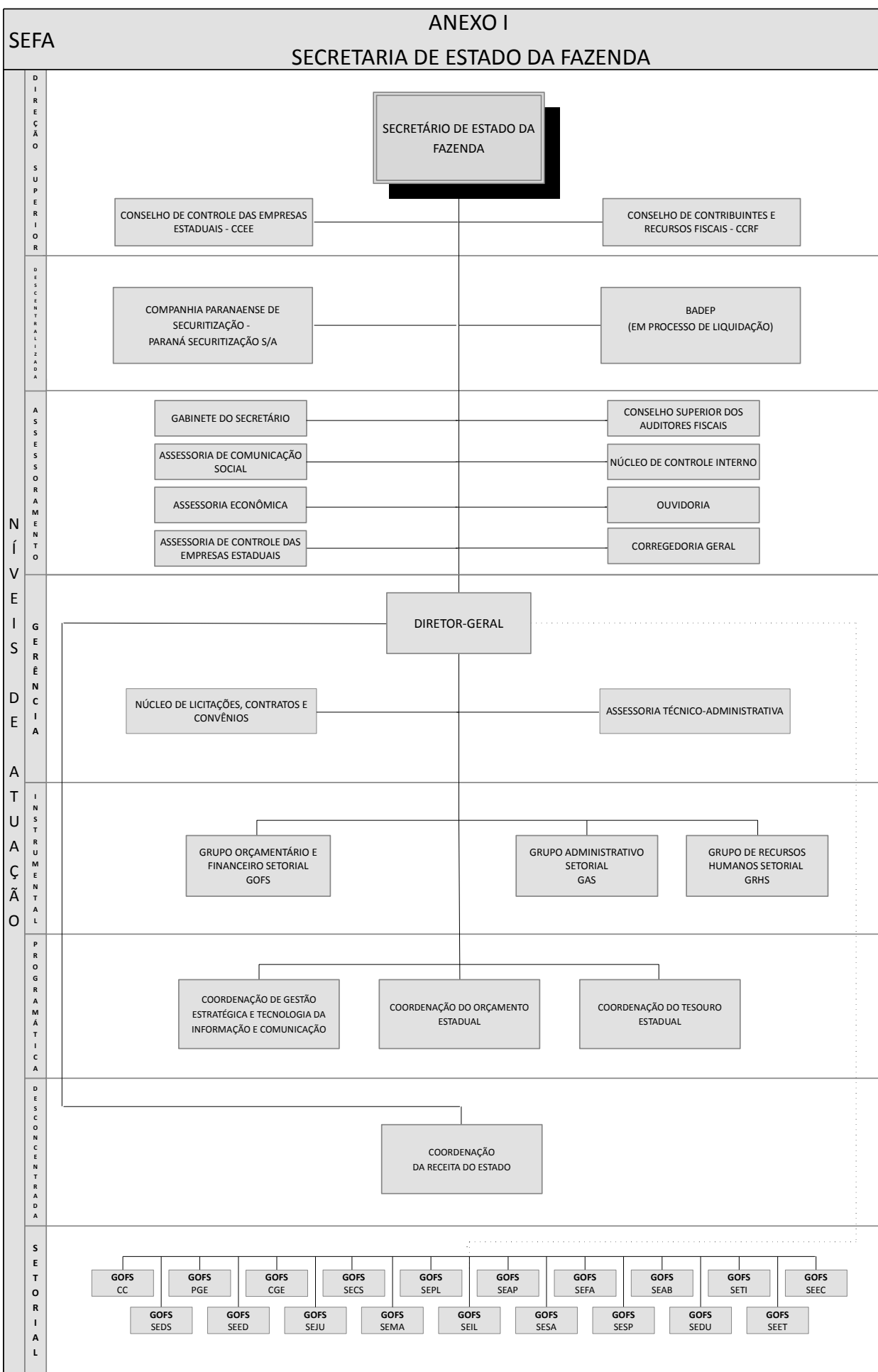
Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

42299/2017



ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-	-	
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA DE ESTADO	1	DAS-1	-	-	
CHEFE DE NÚCLEO	1	DAS-2	1	FG-2	
ASSESSOR TÉCNICO	2	DAS-2	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	1	DAS-4	-	-	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1	DAS-5			
OUVIDOR	-	-	1	FG-5	
CHEFE DE DIVISÃO	5	DAS-5	-	-	
ASSESSOR TÉCNICO	3	DAS-5	2	FG-5	
ASSISTENTE	12	1-C	7	FG-10	
CHEFE DE GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL	12	1-C*	12	FG-7	
CHEFE DE GRUPO SETORIAL	10	1-C*	12	FG-7	
ASSISTENTE TÉCNICO FINANCEIRO DE GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL	12	2-C*	12	FG-8	
ASSISTENTE TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO DE GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL	10	2-C*	12	FG-8	
ASSISTENTE	11	2-C	5	FG-11	
TOTAL	82		64		

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
DIRETOR	1	A	
ASSESSOR TÉCNICO	4	B	
INSPETOR GERAL	3	B	
ASSESSOR TÉCNICO	18	C	
DELEGADO DA RECEITA	12	C	
REPRESENTANTE TÉCNICO	1	C	
ASSESSOR TÉCNICO	21	D	
TOTAL	60		

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CRE QUE PODERÃO SER UTILIZADOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEFA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 192, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
CORREGEDOR GERAL	1	B	
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	1	B	
CHEFE DE GABINETE	1	C	
COORDENADOR	4	C	
CHEFE DE ASSESSORIA	3	C	
CHEFE DE NÚCLEO	1	C	
ASSESSOR TÉCNICO	3	C	
CHEFE DE DIVISÃO	3	D	
CHEFE DE SEÇÃO	4	D	
ASSESSOR TÉCNICO	4	D	
CORREGEDOR	4	D	
TOTAL	29		

DECRETO Nº 6906

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 13.437.330-0 e ainda:

considerando que a servidora SONIA REGINA LANDGRAF, RG n.º 1.641.805-6, Professora do Quadro Próprio do Magistério, lotada no Colégio Estadual Hildegard Sondahl, no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, infringiu com a sua conduta, o disposto no artigo 285, XV da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão da servidora avaliada;

considerando, enfim, os termos da Deliberação n.º 02/2017 do Conselho do Magistério, bem como análise emitida pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação,

Resolve demitir a servidora SONIA REGINA LANDGRAF, RG n.º 1.641.805-6, Professora do Quadro Próprio do Magistério, na disciplina de História, LF-21, lotada no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, no Colégio Estadual Hildegard Sondahl, por ter infringido o dispositivo supracitado, que tem sanção determinada no art. 293, inciso V, alínea "b" da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

42302/2017

DECRETO Nº 6907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, o § 2.º do art. 3.º do Decreto nº 5.145, de 22 de setembro de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.509.928-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Parques Tecnológicos – CEPARTEC, responsável pela implantação do Complexo Paranaense de Parques Tecnológicos no Estado do Paraná, os seguintes representantes:

I - Do Governo do Estado:

- a) Carlos Alberto Richa – Governador do Estado, que o presidirá;
- b) Valdir Luiz Rossoni – Secretário Chefe da Casa Civil, representante titular, e Jaqueline Borges Monteiro, como suplente;
- c) João Carlos Gomes – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, representante titular, e Evandro Razzoto, como suplente;
- d) Mauro Ricardo Machado Costa – Secretário de Estado da Fazenda – SEFA, representante titular, e Francisco de Assis Inocêncio, como suplente;
- e) Cyllênio Pessoa Pereira Junior – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, representante titular, e Noé Vieira dos Santos, como suplente;
- f) Michele Caputo Neto – Secretário de Estado da Saúde – SESA, representante titular, e Ana Lucia Nascimento Fonseca, como suplente;
- g) Antonio Carlos Bonetti – Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, representante titular, e Sueli Ota, como suplente;
- h) Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, representante titular, e Paulo Roberto Meira, como suplente;
- i) Florindo Dalberto – Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, representante titular, e Marcos Valentim Ferreira Martins, como suplente;
- j) Júlio César Félix – Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, representante titular, e Marcus Julius Zanon, como suplente;
- k) Eduardo Alvim Leite – Diretor-Presidente do Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, representante titular, e Flavio Deppe, como suplente;
- l) Paulo Roberto Slud Brofman – Presidente da Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, representante titular, e José Carlos Gehr, como suplente;
- m) Juraci Barbosa Sobrinho – Diretor-Presidente da Fomento Paraná, representante titular, e Richer de Andrade Matos, como Suplente;
- n) Berenice Quinzani Jordão – Reitora da Universidade Estadual de Londrina – UEL, representante titular, e Edson Antonio Miura, como suplente;
- o) Mauro Luciano Baesso – Reitor da Universidade Estadual de Maringá – UEM, representante titular, e Graciete Matioli, como suplente;
- p) Carlos Luciano Sant'Ana Vargas – Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, representante titular, e Ricardo Antonio Ayub, como suplente;
- q) Aldo Nelson Bona – Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, representante titular, e Paulo Roberto Pinto Rodrigues, como suplente;
- r) Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora da Universidade Estadual

de Norte do Paraná – UENP, representante titular, e Fabiano Gonçalves da Costa, como suplente;

s) Paulo Sérgio Wolff – Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, representante titular, e Moacir Piffer, como suplente; e

t) Antonio Carlos Aleixo – Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, representante titular, e Sydnei Roberto Kempa, como suplente.

II - Dos Intervenientes:

a) Edson Luiz Campagnolo – Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, representante titular, e Rodrigo Rafael de Medeiros Martins, como suplente;

b) Ágide Meneguete – Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, representante titular, e Ronei Volpi, como suplente;

c) Marco Tadeu Barbosa – Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná – FACIAP, representante titular, e Márcio José Vieira, como suplente;

d) Ricardo Marcelo Fonseca – Reitor da Universidade Federal do Paraná – UFPR, representante titular, e Graciela Inês Bolzón de Muniz, como suplente;

e) Luiz Alberto Pilatti – Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, representante titular, e Douglas Paulo Bertrand Renaux, como suplente;

f) Odacir Antônio Zanatta – Reitor do Instituto Federal do Paraná – IFPR, representante titular, e Paulo Tetuo Yamamoto, como suplente;

g) Waldemiro Gremski – Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, representante titular, e Álvaro Cesar Camargo do Amarante, como suplente;

h) José Pio Martins – Reitor da Universidade Positivo – UP, representante titular, e Leila Terezinha Maranhão, como suplente;

i) Wilson de Matos Silva Filho – Reitor do Centro Universitário UNICESUMAR, representante titular, e Ludovico Omar Bernardi, como suplente;

j) Nielsen de Paula Pires – Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, representante titular, e Dinaldo Supulveda Almendra Filho, como suplente;

k) Luiz Donaduzzi – Diretor-Presidente do BIOPARK/Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologias, representante titular, e Antonio Torquato, como suplente;

l) Juan Carlos Sotuyo – Diretor Superintendente do Parque Tecnológico Itaipu – PTI, representante titular, e Maria Angélica Marques, como suplente;

m) Vitor Roberto Tioqueta – Diretor Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE-PR, representante titular, e Cesar Reinaldo Rissete, como suplente; e

n) Luiz Carlos Borges da Silva – Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – FECOMÉRCIO-PR, representante titular, e Rodrigo Sepulcri Rosalem, como suplente.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

42305/2017

DECRETO Nº 6908

Institui o Observatório de Políticas Públicas objetivando dar atendimento ao Protocolo de Intenções celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e *The Harris School of Public Policy at the University of Chicago*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.498.362-9 e ainda:

Considerando a reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, indexando o Plano Plurianual do Governo do Estado com os Objetivos de Desenvolvimento Social - ODS propostos pela Organização das Nações Unidas para planejamento de longo prazo até 2030;

Considerando a parceria realizada com a Universidade de Chicago para análise, monitoramento de dados e proposição positiva de políticas públicas realizadas no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a importância em utilizar pesquisas desenvolvidas por Universidades para o bem-estar coletivo, empregando esse arsenal em prol da construção de políticas públicas sérias e comprometidas com a realidade social;

Considerando a necessidade de indexação dos dados coletados em pesquisa dentro de ferramentas de tecnologia da informação desenvolvidas pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, que permitam tratá-los como parte integrante e indissociável para definição de políticas públicas, cujas informações passarão a compor a base de dados do Estado do Paraná; e

Considerando que os dados disponibilizados já permitem análise para

pesquisa e extensão universitária, com a possibilidade de constante aprimoramento;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Observatório de Políticas Públicas do Estado do Paraná, vinculado à Governadoria, tendo por objeto o estabelecimento de linhas de ação para avaliação e monitoramento de políticas públicas de médio e longo prazo.

Art. 2.º O Observatório de Políticas Públicas será constituído de uma Comissão Técnica, que terá como atribuições:

- I - promover atividades conjuntas de pesquisa e aperfeiçoamento de informações gerenciais, para fins de orientação das novas políticas públicas;
- II - identificar e analisar os resultados das políticas públicas de combate à violência, propondo metodologias para o seu aperfeiçoamento; e
- III - promover constante interação de dados e informações gerenciais, viabilizando uma política permanente de diálogo.

Art. 3.º A Comissão de que trata este Decreto contará, no mínimo, com a seguinte representação:

- I - 1 (um) membro indicado pela Universidade de Chicago;
- II - 1 (um) membro indicado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III - 1 (um) membro indicado pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária; e
- V - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 4.º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I - Fábio Malina Losso, representante da Universidade de Chicago, na qualidade de Co-Coordenador;
- II - Maria Tereza Uille Gomes, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de Co-Coordenadora;
- III - Jackson Carvalho Leite, representante da CELEPAR;
- IV - Eduardo Lino Fagundes Bueno, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária; e
- V - Vinicius Klein, representante da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º Os Co-Coordenadores gozarão dos poderes de requisição prioritária e acesso direto às informações de todos os órgãos e entes da Administração Pública, bem como das entidades privadas prestadoras de serviços públicos, para auxiliar nos trabalhos previstos pelo Observatório de Políticas Públicas.

§ 2º O órgão detentor das informações ao enviá-las poderá indicar a necessidade do seu tratamento sigiloso pelos membros do Observatório de Políticas Públicas, o que não afasta a obrigatoriedade do envio ou restrição de acesso das informações solicitadas.

§ 3º A Comissão poderá convidar representantes dos órgãos responsáveis pela homologação das informações gerenciais em análise encaminhando, periodicamente, relatórios técnicos ao Gabinete do Governador.

§ 4º A Comissão poderá convidar servidores públicos a comparecerem às reuniões para colaborar com o escopo dos projetos.

Art. 5.º Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o trabalho realizado considerado como prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42306/2017

DECRETO Nº 6909

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 14.186.319-3 e ainda:

considerando que o servidor EVERTON CARLOS DE MELO, RG n.º 8.487.211-3 SESP/PR, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, infringiu com a sua conduta o disposto nos artigos 279, incisos I e VI e 285, inciso XV, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão do servidor avaliado;

considerando, enfim, os termos da Ata de Reunião Ordinária n.º 021/2017 do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Demitir o servidor EVERTON CARLOS DE MELO, RG n.º 8.487.211-3 SESP/PR, do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada no art. 293, §2º da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

42307/2017

DECRETO Nº 6910

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Convênio ICMS 55, de 9 de maio de 2017, bem como o contido no protocolado sob n.º 14.615.625-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 1201ª Ficam prorrogados para 30.9.2019 os prazos previstos nos itens 7 e 141, ambos do Anexo I (Convênio ICMS 55/2017).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

42308/2017

DECRETO Nº 6911

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob o n.º 14.606.935-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante a alínea “b” do art. 151, do Decreto Federal n.º 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Estação de Chaves - EC 34,5 kV Mangueirinha, situada no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal relativa à área da matrícula n.º 9.396, de 2.383,93 m², localizada em Mangueirinha, de propriedade de Covô Energia S.A., no município e comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, destinada à implantação da Estação de Chaves Mangueirinha, datum sirgas 2000 – mc 51º.

ÁREA TOTAL: 2.383,93 m²

A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no alinhamento predial da Rua Artur Alberti com a Rua Castro Alves, com coordenadas N= 7.123.906,542 m e E= 386.758,494 m. Parte com o azimute 97°17'07", avança 28,68 m, por linha seca de divisa, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Castro Alves até o vértice MA01, de coordenadas N= 7.123.902,984 m e E= 386.786,955 m. No azimute 187°07'34", segue 51,00 m, por linha seca de divisa, pelo alinhamento predial da Rua Vila Nova até o vértice MA02, de coordenadas N= 7.123.852,378 m e E= 386.780,629 m. Com o azimute 277°07'34", segue e 26,52 m até o vértice MA03, de coordenadas N= 7.123.855,668 m e E= 386.754,315 m e, com o azimute 205°06'33", segue 8,05 m até o vértice MA04, de coordenadas N= 7.123.848,576 m e E= 386.750,618 m, por linha seca de divisa, confrontando com o lote 09-F da quadra 125 – Loteamento Sede. No azimute 304°39'41", segue 16,54 m, por linha seca de divisa, confrontando com o lote 09-15 da quadra 125 – Loteamento Sede até o vértice MA05, de coordenadas N= 7.123.857,983 m e E= 386.737,013. Parte com o azimute 277°19'20", avança 18,49 m, por linha seca de divisa, confrontando com o lote 09-19 da quadra 125 – Loteamento Sede até o vértice MA06, de coordenadas N= 7.123.860,528 m e E= 386.718,707 m;

Finalmente, no azimute 40°53'25", após 60,83 m, segue por linha seca pelo alinhamento predial da Rua Artur Alberti até o vértice 0=PP.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42309/2017

DECRETO Nº 6912

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob o nº 14.605.529-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem pela Copel Geração e Transmissão S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, consoante a alínea "b" do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à implantação da Subestação 230 kV Curitiba Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL QUE ENVOLVE ÁREA DE TERRAS RELATIVA AO LOTE MATRÍCULA Nº 73.745, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, SITUADO EM CURITIBA, REGISTRADO NO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 230 kV CURITIBA CENTRO, DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA TOTAL: 7.700,03 m²

A poligonal tem início no marco 0=PP=09, situado no alinhamento predial da Av. Dario Lopes dos Santos, esquina com Av. Comendador Franco, município de Curitiba - PR, de coordenadas UTM E=675.589,858 e N=7.185.559,869. Parte com azimute 49°37'32" e distância de 42,13 m pelo alinhamento predial da Av. Dario Lopes dos Santos, confrontado com a mencionada avenida até o marco 01, com coordenadas UTM E=675.621,952 e N=7.185.587,158. Com azimute de 122°05'28", avança 80,61 m pelo alinhamento predial da Av. Omar Sabbag, confrontado com a mencionada avenida até o marco 02, com coordenadas UTM E=675.690,242 e N=7.185.544,334. No azimute de 126°33'25", segue 13,21 m pelo alinhamento predial da Av. Omar Sabbag, confrontado com a mencionada avenida até o marco 03, de coordenadas UTM E=675.700,851 e N=7.185.536,468. Com azimute de 129°10'56", avança 13,21 m pelo alinhamento predial da Av. Omar Sabbag, confrontado com a mencionada avenida até o marco 04, de coordenadas UTM E=675.711,088 e N=7.185.528,124. Com azimute de 133°13'40", avança 25,80 m pelo alinhamento predial da Av. Omar Sabbag, confrontado com a mencionada avenida até o marco 05, com coordenadas UTM E=675.729,884 e N=7.185.510,456. No azimute de 243°08'57", segue 38,31 m pela linha seca de divisa com a propriedade da Copel Distribuição S.A., confrontado com a mencionada propriedade, de matrícula nº 3.873, até o marco 06, de coordenadas UTM E=675.695,705 e N=7.185.493,153. Com azimute de 243°08'57", avança 31,89 m pelo alinhamento predial da Rua Engenheiro Leão Sounis, confrontado com a mencionada rua até o marco 07, de coordenadas UTM E=675.667,255 e N=7.185.478,750. No azimute de 243°08'57", segue 16,50 m pelo alinhamento predial da Rua Engenheiro Leão Sounis, confrontado com a mencionada rua até o marco 08, de coordenadas UTM E=675.652,530 e N=7.185.471,300.

Finalmente, no azimute de 324°43'00", após 108,50 m pelo alinhamento predial da Av. Comendador Franco, confrontado com a mencionada avenida, incide no marco 09=0=PP, início desta descrição, de coordenadas UTM E=675.589,858 e N=7.185.559,869. Georreferenciamento: datum sirgas-2000 M.C., 51 WGR.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Geração e Transmissão S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Geração e Transmissão S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42311/2017

DECRETO Nº 6913

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, fundamentado no interesse público e, embasado no art. 6.º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 14.510.514-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita:

I – Área: 1.450,50 m²

Proprietário: Faustino Grochoski e outra, ou a quem de direito pertencer:

Descrição: Desapropriação parcial equivalente a área de 1.450,50 m², área esta constante da matrícula nº 90.238 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, de propriedade atribuída a Faustino Grochoski e outra, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2.º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação da Barragem do Miringuava, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 4.º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1.º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42312/2017

DECRETO Nº 6914

Aprova o Regulamento do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e seus anexos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e na Lei Estadual nº 18.929, de 20 de dezembro de 2016, bem como o contido no protocolo sob nº 14.555.515-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 1º do Decreto nº 11.499, de 02 de julho de 2014.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

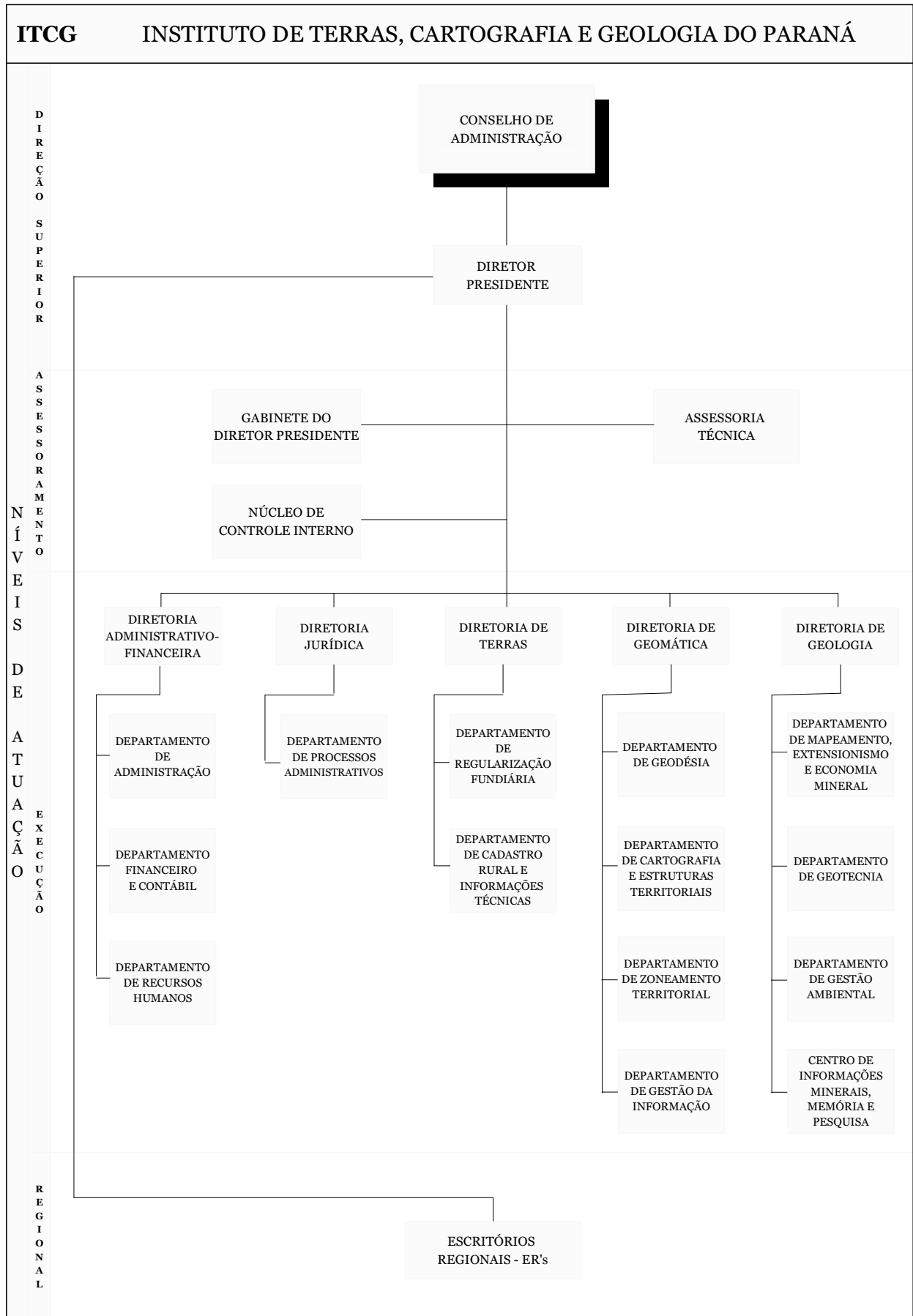
ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

42316/2017

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
DIRETOR PRESIDENTE	1	DAS-1	
DIRETOR	5	DAS-3	
ASSESSOR ¹	0	DAS-4	
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-5	
ASSESSOR TÉCNICO	4	DAS-5	
CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	2	DAS-5	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	8	1-C	
ASSISTENTE TÉCNICO	2	1-C	
ASSISTENTE ¹	1	2-C	
ASSISTENTE ¹	1	6-C	
TOTAL	25		

¹ (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-4, transferido temporariamente à Casa Civil; (01) (um) cargo de Assistente, símbolo 2-C, e (01) (um) cargo de Assistente, símbolo 6-C, transferidos temporariamente da Casa Civil ao ITCG, todos até 31/12/2017 conforme Decreto nº 6.158, de 09 de fevereiro de 2017.

42317/2017



ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6914/ 2017**REGULAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG****TÍTULO I****DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG**

Art. 1º O Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG, criado pela Lei Estadual nº. 14.889, de 04 de novembro de 2005, com as alterações advindas da Lei Estadual nº 18.929, de 20 de dezembro de 2016, é uma entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado, conforme dispõe o art. 7º, inciso I da Lei Estadual nº. 8.485, de 03 de junho de 1987, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná - SEMA.

Art. 2º O Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG tem sede e foro na cidade de Curitiba/PR, com jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, gozando dos privilégios e isenções próprios da Fazenda Estadual.

Parágrafo único. Para fins deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões “Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná”, “ITCG” e “Autarquia”.

Art. 3º O Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG é o órgão executor da política agrária, fundiária, cartográfica e geológica no Estado. O Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG tem por finalidade:

I - a execução da política mineral e geológica por meio da realização das atividades de geologia de competência do Estado estabelecidas nos incisos I e II do art. 164 da Constituição Estadual e na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

II - o planejamento e a execução da política agrária e fundiária no Estado, no que se refere às terras públicas, tendo por finalidade a colonização e o desenvolvimento rural do Estado do Paraná;

III - a pesquisa nas áreas fundiária, agrária e de geociências; e

IV - o planejamento e a execução da política cartográfica, a elaboração do cadastro territorial rural e sua estatística imobiliária.

Art. 4º No desempenho de suas atividades, compete ao Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG:

I - a proposição, a coordenação, a execução e o acompanhamento das políticas: mineral e geológica, agrária, fundiária, cartográfica, geodésica e cadastral de imóveis rurais no Estado do Paraná;

II - a promoção da regularização fundiária e o reordenamento territorial, atendendo ao contido na Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e Decreto

Federal nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, de modo a garantir a função social da terra, bem como a proteção dos recursos naturais, de acordo com sua destinação social, econômica e ambiental;

III - o subsídio ao Governo Federal nas ações geológicas, agrárias e fundiárias no Estado do Paraná;

IV - a implantação, a administração e a manutenção do cadastro de imóveis rurais;

V - a manutenção e a atualização do cadastro dominial do Estado do Paraná;

VI - a execução de levantamentos e demarcações de terras de domínio público ou particular para embasar a regularização fundiária e o reordenamento territorial, bem como a análise dos projetos para obtenção de terras e sugestão aos governos Federal e Estadual para desapropriações e demarcações e legitimação de posses e glebas;

VII - a execução da regularização fundiária das terras devolutas estaduais, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Estadual nº. 7.055, de 04 de dezembro de 1978, e demais legislações pertinentes;

VIII - o suporte técnico para a definição dos limites dos municípios do Estado e dos distritos municipais demarcando com divisas claras e precisas, de modo a garantir a organização da divisão político-administrativa do Paraná, a eliminação ou prevenção de litígios;

IX - a promoção, a normatização, o planejamento, a coordenação e a execução das atividades nas áreas de fotogrametria, sensoriamento remoto, mapeamentos, levantamentos topográficos e adensamento de redes geodésicas e de nivelamento de precisão;

X - a elaboração, a promoção e a execução do Plano Cartográfico Estadual;

XI - o acompanhamento da produção cartográfica do Estado, zelando por sua qualidade e propriedade técnico operacional;

XII - a criação e a manutenção atualizada do Sistema de Informações Cartográficas e Fisiográficas Oficiais do Estado do Paraná, constituído por inventário de produtos cartográficos e geográficos, mapoteca de dados cartográficos, geográficos, dados aerofotogramétricos, de sensoriamento remoto e de estruturas geodésicas, visando atender aos órgãos da Administração Pública e à população;

XIII - a promoção, a coordenação e a execução do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Paraná, bem como a manutenção e a atualização do seu acervo, em parceria com as diversas instituições municipais, estaduais e federais;

XIV - a elaboração e a atualização do Atlas do Estado para subsidiar, com informações, o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná;

XV - a prestação de assistência técnica na área de atuação aos demais órgãos da administração pública;

XVI - o estabelecimento e a manutenção de intercâmbio com organizações responsáveis pela aquisição e comercialização de imagens de sensores remotos, objetivando a manutenção e atualização de acervo;

XVII - o desenvolvimento, o apoio a pesquisas aplicadas e científicas nas áreas de cartografia, sensoriamento remoto, geodésia, sistema de informações geográficas e geologia;

XVIII - o fornecimento de embasamento tecnológico às políticas cartográfica e fundiária do Paraná, subsidiando os demais setores estaduais que requerem cartografia de precisão, informações multitemporais e de cadastro de propriedades rurais;

XIX - o desenvolvimento de pesquisa e experimentação direcionadas aos ocupantes das áreas objeto de regularização fundiária, com vistas ao alcance de sua sustentabilidade assim como propor modelos estáveis de desenvolvimento para o reordenamento territorial;

XX - a proposição para a celebração de acordos, convênios e contratos com entidades públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando à pesquisa de métodos, o desenvolvimento tecnológico e à execução de trabalhos cartográficos, geodésicos, de sensoriamento remoto, de geoprocessamento, mapeamento geológico e geotécnico e geoconservação;

XXI - a promoção e o incentivo da pesquisa do solo e subsolo e o aproveitamento adequado dos recursos minerais do Estado do Paraná;

XXII - a produção, o resgate, o armazenamento e a disponibilização de informações geológicas básicas e temáticas sobre o território paranaense;

XXIII - a identificação e o mapeamento das áreas de risco geológico e a realização de estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com os demais entes da Federação;

XXIV - a realização de pesquisas relacionadas com fenômenos naturais ligados à terra, considerada a diversidade geológica, visando fornecer subsídios para o gerenciamento do uso e ocupação racional do solo pelas diferentes atividades econômicas;

XXV - o inventário, a quantificação, a classificação e a divulgação do patrimônio geológico do Estado do Paraná, subsidiando a formulação de políticas de geoconservação e divulgação do mesmo;

XXVI - a organização e a manutenção dos serviços de geologia de âmbito estadual;

XXVII - o fornecimento dos documentos e mapeamentos geológicos e geotécnicos necessários ao planejamento da ocupação do solo e subsolo, nas áreas urbana e rural, no âmbito regional e municipal;

XXVIII - o subsídio na formulação da política mineral e geológica, a participação do planejamento, da coordenação e execução dos serviços de geologia de responsabilidade do Estado do Paraná em seu território; e

XXIX - a execução de outras atividades correlatas.

Art. 5º No cumprimento de seus objetivos o ITCG poderá:

I - celebrar convênios, acordos ou contratos e outros instrumentos legais congêneres com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;

II - prestar serviços técnicos especializados no âmbito de sua área de atuação a órgãos e entidades dos setores privado e público ou a pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;

III - cobrar emolumentos, taxas, serviços e multas decorrentes de suas atribuições;

IV - promover a inscrição de seus créditos em dívida ativa e efetuar a sua cobrança judicial;

V - colaborar com os agentes públicos na gestão territorial e ambiental; e

VI - dar apoio técnico e científico aos órgãos da administração pública estadual e municipal, no âmbito de sua área de atuação.

TÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 6º O Patrimônio do ITCG será constituído por:

I - todos os bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem destinados pelo Governo do Estado e dos que venha a adquirir;

II - doações, legados, de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais;

III - outros bens não expressamente referidos, vinculados ao exercício de suas atividades;

IV - o patrimônio mobiliário do Serviço Geológico do Paraná -Mineropar; e

V - áreas incorporadas ao Patrimônio do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, conforme disposto nos arts. 27 e 33, inc. III, da Lei nº 7.055, de 04 de dezembro de 1978.

§1º O patrimônio do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG será empregado exclusivamente na consecução de suas finalidades.

§2º A alienação de bens imóveis do ITCG condiciona-se à prévia aprovação do Conselho de Administração, observado o voto de 2/3 (dois terços) de seus membros e da homologação pelo Governador do Estado.

CAPÍTULO II DA RECEITA

Art. 7º Constituem receitas do ITCG:

I - créditos orçamentários que lhe sejam consignados pelo Orçamento Geral do Estado, da União ou dos Municípios, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem deferidos;

II - auxílios, doações, legados, subvenções federais, municipais e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais e internacionais;

III - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos celebrados com pessoas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;

IV - rendas patrimoniais, operações financeiras e juros;

V - saldos de exercícios encerrados;

VI - remuneração por serviços prestados e administração de fundos e verbas que lhe sejam destinadas legalmente;

VII - recursos provenientes da arrecadação da taxa de transferência de áreas legitimadas e incorporadas como estipulado nos arts. 27; 31; e 33, inc. III, da Lei nº 7.055, de 04 de dezembro de 1978;

VIII - cota pertencente ao Estado do Paraná da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, na sua totalidade;

IX - importâncias oriundas da alienação de bens e direitos, na forma da legislação específica; e

X - outras rendas de qualquer natureza.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG

Art. 8º A estrutura organizacional do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG compreende:

I - Nível de Direção

a) Conselho de Administração

b) Diretoria

1. Diretor Presidente

2. Diretor Administrativo-Financeiro

3. Diretor de Terras

4. Diretor de Geomática

5. Diretor de Geologia

6. Diretor Jurídico

II - Nível de Assessoramento

a) Gabinete do Diretor Presidente

b) Assessoria Técnica

c) Núcleo de Controle Interno

III - Nível de Execução

a) Diretoria Administrativo-Financeira

1. Departamento de Administração

2. Departamento Financeiro e Contábil

3. Departamento de Recursos Humanos

b) Diretoria de Terras

1. Departamento de Regularização Fundiária

2. Departamento de Cadastro Rural e Informações Técnicas

c) Diretoria de Geomática

1. Departamento de Geodésia

2. Departamento de Cartografia e Estruturas Territoriais

3. Departamento de Zoneamento Territorial

4. Departamento de Gestão da Informação

d) Diretoria de Geologia

1. Departamento de Mapeamento, Extensionismo e Economia Mineral

2. Departamento de Geotecnia

3. Departamento de Gestão Ambiental

4. Centro de Informações Minerais, Memória e Pesquisa

e) Diretoria Jurídica

1. Departamento de Processos Administrativos

IV - Nível de Execução Regional

a) Escritórios Regionais

Parágrafo único. A representação gráfica desta estrutura organizacional é apresentada no Anexo I deste Regulamento.

TÍTULO IV
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E
GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG

CAPÍTULO I
AO NÍVEL DE DIREÇÃO

Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 9º O Conselho de Administração, órgão colegiado máximo de direção, coordenação e assessoramento superior do ITCG, será composto por 05 (cinco) membros:

I - o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na qualidade de Presidente;

II - o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

IV - o Diretor Presidente do ITCG, como Secretário Executivo; e

V - um representante dos servidores do ITCG, indicado na forma prevista na Lei nº 8.096, de 14 de junho de 1985, alterada pela Lei nº 8.681, de 30 de dezembro de 1987, e no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.343, de 18 de setembro de 1985, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 30 de dezembro de 1987.

§1º Ao Presidente do Conselho caberá, além do voto singular, o de qualidade.

§2º O Diretor Presidente do ITCG será o Secretário Executivo do Conselho e o responsável pela implementação das decisões e deliberações do Conselho de Administração, na condição de dirigente da autarquia.

§3º Participarão do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto os demais Diretores do ITCG.

§4º O Governador do Estado indicará 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE para participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

§5º Os movimentos sociais de trabalhadores rurais, com representação estadual, indicarão 02 (dois) representantes para participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

§6º O desempenho da função de membro do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Estado.

Art. 10. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. Ao Conselho de Administração, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, cabe a aprovação prévia de:

- I - planos e programas de trabalho;
- II - orçamento de despesas e de investimentos e suas alterações significativas;
- III - intenções de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;
- IV - atos de organização que introduzam alterações de substância no modelo organizacional formal do ITCG;
- V - tarifas e tabelas relativas a serviços, produtos e operações de interesse público;
- VI - programas e campanhas de divulgação e publicidade;
- VII - atos de desapropriação e alienação;
- VIII - balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários e extraorçamentários; e
- IX - quadro de pessoal do ITCG.

Seção II **Da Diretoria**

Art. 12. A Diretoria é órgão de administração geral do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná, cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Diretoria é constituída por 06 (seis) Diretores, sendo: 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro; 01 (um) Diretor de Terras; 01 (um) Diretor de Geomática, 01 (um) Diretor de Geologia e 01 (um) Diretor Jurídico, nomeados pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 13. À Diretoria do ITCG cabe a organização, o planejamento, a orientação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades da entidade, competindo-lhe, ainda:

- I - o cumprimento deste Regulamento, do Regimento Interno e as deliberações do Conselho de Administração;
- II - a elaboração e o encaminhamento ao Conselho de Administração do Regimento Interno do ITCG;
- III - o estabelecimento de normas operacionais e administrativas direcionadas às atividades do ITCG;

IV - a proposição de programas anuais e plurianuais de trabalho e seus ajustes, bem como dos respectivos orçamentos, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração;

V - a aprovação e a definição de áreas básicas dos programas e projetos a serem desenvolvidos no âmbito do ITCG;

VI - o controle dos resultados das ações do ITCG, em confronto com a programação, previsão de desempenho e com o volume de recursos utilizados;

VII - a apresentação anual ao Conselho de Administração da prestação de contas do exercício anterior e do relatório de atividades desenvolvidas no período;

VIII - o estabelecimento de acordos, contratos e convênios, atendida a legislação aplicável;

IX - a resolução de questões não abrangidas na competência do Conselho de Administração ou nas atribuições dos demais Diretores;

X - a implementação da cobrança e administração de tributos pelos serviços prestados nos termos da legislação vigente, de acordo com a legislação estadual e federal; e

XI - o exercício de outras atividades correlatas e de ações deliberadas pelo Conselho de Cartografia do Estado do Paraná - CCEP, em consonância com a gestão dos recursos Cartográficos do Estado.

§1º A nenhum membro da Diretoria do ITCG é lícito contrair em nome da entidade obrigações que os favoreça, tais como, fianças e avais.

§2º Todos os títulos e documentos que importem em compromissos financeiros para o ITCG devem ser assinados pelo Diretor Presidente e por mais um dos Diretores. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o seu substituto legal, designado previamente, também, assinará com mais um dos Diretores.

Seção III

Do Diretor Presidente

Art. 14. Ao Diretor Presidente do ITCG compete:

I - dirigir, orientar e controlar as atividades do ITCG, de acordo com os objetivos citados nos arts. 3º e 4º deste Regulamento;

II - submeter à apreciação do Conselho de Administração as matérias constantes no art. 11 do presente Regulamento;

III - participar das reuniões do Conselho de Administração;

IV - cumprir as decisões do Conselho de Administração e o disposto nos atos relativos ao ITCG;

V - representar o ITCG em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente e, em geral, nas suas relações com terceiros;

VI - movimentar os recursos financeiros do ITCG, assinar acordos, contratos, convênios, termos de ajuste e procedimentos semelhantes, observados os limites de sua competência;

VII - baixar atos sobre a organização interna do ITCG não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos, resoluções e outros atos que afetem a autarquia;

VIII - autorizar a instalação de processos de licitação e a sua dispensa ou inexigibilidade, nos casos previstos em lei, bem como homologar e adjudicar seus resultados;

IX - determinar a instauração de processos administrativos no âmbito do ITCG;

X - avocar as atribuições exercidas por qualquer subordinado e, em especial, as dos demais Diretores;

XI - praticar, na forma da Lei, os atos referentes aos recursos humanos;

XII - coordenar a ação dos Escritórios Regionais do ITCG;

XIII - articular-se com a União e com outros Estados da Federação, em especial com entidades que lhe são correlatas, tendo em vista a regularização fundiária e agrária de interesse comum;

XIV - articular-se com os órgãos e entidades da administração pública das esferas federal, estadual e municipal, visando a regularização fundiária, agrária e a conciliação com os demais sistemas técnicos e cadastrais, com vistas à promoção da integração e do subsídio a implementação de políticas regionais, locais e setoriais;

XV - assinar individualmente escrituras de compra e vendidos imóveis, após cumpridas as formalidades legais descritas neste Regulamento;

XVI - havendo interesse público, o Diretor Presidente poderá delegar a competência de assinar as escrituras de compra e venda a outro Diretor do ITCG;

XVII - subdividir e/ou unificar os imóveis e proceder sua regularização junto aos Registros de Imóveis;

XVIII - autorizar o cancelamento de títulos de domínio, após cumpridas as formalidades estabelecidas em lei; e

XIX - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O Diretor Presidente do ITCG designará, previamente, um dos Diretores para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Seção IV

Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 15. Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:

I - assessorar o Diretor Presidente na elaboração da política econômica e financeira do ITCG e em matérias relativas a recursos humanos, material, patrimônio, transporte e administração geral;

II - apresentar, ao Diretor Presidente, balanços e balancetes, análises de resultados e estudos complementares, de acordo com a legislação em vigor e com as normas baixadas no âmbito do ITCG;

III - gerir a contabilidade do ITCG;

IV - receber e controlar os créditos e recursos consignados ao ITCG por determinação de leis e decretos dos poderes públicos;

V - controlar e gerir todas as relações e compromissos financeiros do ITCG, fiscalizando a execução orçamentária;

VI - autorizar despesas, adiantamentos e aquisição de suprimentos, ou ordenar despesas regularmente processadas e vinculadas à execução de programas, planos e projetos do ITCG, de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretor Presidente;

VII - promover estudos para o aperfeiçoamento e para a racionalização dos métodos administrativos e financeiros;

VIII - promover a administração geral, de recursos humanos e financeiros da entidade, em conformidade com as normas baixadas pelo Diretor Presidente;

IX - promover o entrosamento com as demais unidades do ITCG, cooperando para o bom desempenho das respectivas atribuições;

X - promover o controle e a avaliação do desempenho do pessoal sob sua subordinação, obedecidas às normas específicas vigentes;

XI - promover a integração funcional com os sistemas de administração geral, de recursos humanos, financeiro e orçamentário do Estado, por meio dos respectivos Grupos Setoriais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XII - promover e coordenar os procedimentos licitatórios do ITCG, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação; e

XIII - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Diretor Presidente do ITCG.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo-Financeiro será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por funcionário por ele indicado e designado pelo Diretor Presidente da entidade.

Seção V

Do Diretor de Terras

Art. 16. Ao Diretor de Terras compete:

I - promover a realização de estudos, projetos, programas e pesquisas técnicas relativas a ações agrárias e fundiárias;

II - promover a elaboração de projetos técnicos e estudos de viabilidade econômica, objetivando a obtenção de recursos necessários às obras e serviços nas suas áreas de atuação;

III - promover a execução e a divulgação de normas, publicações técnicas e mecanismos de ação para subsidiar o desenvolvimento de políticas de regularização fundiária;

IV - adotar e promover o desenvolvimento de sistemas informatizados que proporcionem melhores índices de produtividade e divulgação de informações;

V - promover a capacitação tecnológica e o aperfeiçoamento do corpo técnico;

VI - subsidiar a integração com outras instituições que promovam ações nas áreas agrária e fundiária; e

VII - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Diretor Presidente do ITCG.

Parágrafo único. O Diretor de Terras será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por funcionário por ele indicado e designado pelo Diretor Presidente da entidade.

Seção VI

Do Diretor de Geomática

Art. 17. Ao Diretor de Geomática compete:

I - adotar os planos estabelecidos pela equipe técnica do ITCG e sua direção governamental para o desenvolvimento das ações relativas à sua área de atuação;

II - promover a elaboração, a aprovação e a execução do Plano Cartográfico do Estado do Paraná;

III - promover, coordenar, analisar e emitir parecer sobre planos, programas, estudos, projetos, avaliações e pesquisas técnicas na área de geomática;

IV - promover a prestação de assistência técnica a instituições de natureza pública e privada no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na sua área de atuação;

V - promover o fornecimento dos subsídios técnicos, necessários às licitações, à elaboração de contratos, acordos e convênios na sua área de atuação;

VI - promover o desenvolvimento e adoção de técnicas e métodos de racionalização de trabalho que propiciem melhores índices de produtividade em sua área de atuação;

VII - promover o desenvolvimento de sistema de informação que proporcione o acompanhamento da produção cartográfica, a divulgação e o acesso às informações cartográficas e fisiográficas do Estado do Paraná;

VIII - promover a integração com instituições do âmbito federal, estadual e municipal, que atuam na área de geomática;

IX - subsidiar tecnicamente as demais unidades administrativas do ITCG;

X - promover a capacitação tecnológica e o aperfeiçoamento do corpo técnico;

XI - assumir a responsabilidade técnica pelas operações da Diretoria de Geomática perante os órgãos e entidades públicas, de classe, de controle e/ou fiscalização, podendo esta responsabilidade ser delegada a empregados legalmente habilitados;

XII - assinar, com o Presidente ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos de ordem técnica da Diretoria de Geomática; e

XIII - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Diretor Presidente do ITCG.

Parágrafo único. O Diretor de Geomática será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por funcionário por ele indicado e designado pelo Diretor Presidente da entidade.

Seção VII

Do Diretor de Geologia

Art. 18. Ao Diretor de Geologia compete:

I - dirigir as atividades técnicas e o seu enquadramento nos objetivos estatutários;

II - dirigir e controlar os planos estabelecidos pela equipe técnica do ITCG e sua direção governamental para o desenvolvimento das ações relativas à sua área de atuação;

III - assumir a responsabilidade técnica pelas operações da Diretoria de Geologia perante os órgãos e entidades públicas, de classe, de controle e/ou fiscalização, podendo esta responsabilidade ser delegada a empregados legalmente habilitados;

IV - assinar, com o Presidente ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos de ordem técnica da Diretoria de Geologia;

V - indicar os titulares das unidades da sua área de competência;

VI - expedir a correspondência específica e as ordens de serviço da sua área de competência;

VII - propor à Presidência atividades, projetos, planos de trabalho, acordos, convênios e outros documentos compatíveis com as atribuições da área;

VIII - acompanhar e controlar os convênios, contratos e instrumentos firmados com terceiros, relativos à sua área de competência;

IX - promover a capacitação tecnológica e o aperfeiçoamento do corpo técnico;

X - elaborar relatórios relativos às atividades da Diretoria de Geologia; e

XI - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Diretor Presidente do ITCG.

Parágrafo único. O Diretor de Geologia será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por funcionário por ele indicado e designado pelo Diretor Presidente da entidade.

Seção VIII

Do Diretor Jurídico

Art. 19. Ao Diretor Jurídico compete:

I - prestar assessoramento jurídico ao ITCG e suas demais Diretorias;

II - representar judicial e extrajudicialmente o ITCG e seus Diretores com todas as prerrogativas processuais de Fazenda Pública, inclusive desistindo, transigindo e firmando compromisso nas ações de interesse da Instituição, desde que autorizado por seu Diretor Presidente;

III - representar judicial e extrajudicialmente o ITCG e seus Diretores, com referência a atos praticados em decorrência de suas atribuições legais ou institucionais, adotando, inclusive, medidas judiciais cabíveis, em nome e em defesa dos representados, salvo em relação a procedimento administrativo ou judicial de iniciativa do próprio ITCG;

IV - apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades do ITCG, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

V - executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, especialmente no que se refere:

a) à análise prévia dos atos normativos a serem editados pelo ITCG;

b) ao exame prévio quanto à legalidade dos contratos, acordos, ajustes ou convênios de interesse do ITCG;

c) ao exame prévio de minutas de editais de licitações, dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como dos procedimentos licitatórios encaminhados à homologação e a adjudicação do Diretor Presidente; e

VI - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Diretor Presidente do ITCG.

Parágrafo único. O Diretor Jurídico será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por funcionário por ele indicado e designado pelo Diretor Presidente da entidade.

CAPÍTULO II

AO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

Seção I

Do Gabinete do Diretor Presidente

Art. 20. Ao Gabinete do Diretor Presidente compete:

I - o assessoramento ao Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;

II - a instrução e a minuta do expediente e da correspondência do Diretor Presidente;

III - a coordenação da agenda de compromissos do Diretor-Presidente;

IV - a execução das ações de relações públicas do Diretor-Presidente e do ITCG com o público e com a imprensa;

V - o assessoramento ao Diretor-Presidente em reuniões, conferências, palestras e entrevistas à imprensa;

VI - o acompanhamento dos despachos do Diretor-Presidente do ITCG;

VII - o provimento de transporte oficial ao Diretor-Presidente;

VIII - a prestação de informações aos órgãos públicos e privados quando tratarem-se de dados de circulação irrestrita, das atividades desenvolvidas pelo ITCG;

IX - o repasse de orientações e determinações do Diretor-Presidente às unidades do ITCG; e

X - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II

Da Assessoria Técnica

Art. 21. A Assessoria Técnica, unidade de assessoramento do ITCG, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente compete:

I - as atividades constantes no Art.38 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987;

II - o assessoramento técnico abrangendo às Diretorias, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, comunicação e divulgação das ações do instituto;

III - o acompanhamento dos convênios e termos de cooperação, inclusive controle de prazos de vigência e a conveniência de sua prorrogação;

IV - o acompanhamento da execução de projetos desenvolvidos pelo ITCG que envolvam mais de uma unidade administrativa, bem como a promoção da integração de suas ações, inclusive quando da participação de organizações não governamentais;

V - o acompanhamento da implantação e o controle da execução dos projetos sob a responsabilidade do ITCG, bem como a elaboração dos respectivos relatórios gerenciais sobre o seu andamento;

VI - o acompanhamento das prestações de contas dos convênios e seus aditivos;

VII - o assessoramento na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do ITCG; e

VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção III

Do Núcleo de Controle Interno

Art. 22. Ao Núcleo de Controle Interno compete:

I - o exercício do controle interno dos diversos níveis de chefia, objetivando a orientação do cumprimento dos programas, das metas, das diretrizes e orçamentos e a observância à legislação e normas que orientam as atividades realizadas pelo ITCG;

II - o controle sobre o uso e guarda dos bens, através das unidades internas pertinentes;

III - o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos efetuados pelas unidades internas;

IV - a auditoria mensal e rotineira dos centros de custos do ITCG, de forma aleatória ou especificamente, quando indicado pelo Diretor Presidente;

V - a apresentação de relatório circunstanciado e o apontamento ao Diretor Presidente, de falhas e irregularidades, quando houver;

VI - a comunicação ao Diretor Presidente de fatos irregulares que venham causar prejuízos ao erário, após esgotadas todas as medidas administrativas corretivas para o devido ressarcimento ao ITCG;

VII - a atuação, em caráter pericial, quando demandada, na constatação de fatos administrativos ou contábeis;

VIII - a análise das justificativas e a implementação de soluções para as desconformidades identificadas nas unidades auditadas, mantendo controle na fase de pós auditoria até a solução da pendência;

IX - a coordenação da execução dos trabalhos de comissão de sindicância e de processos administrativos, avaliando os resultados apresentados e, quando necessário, a orientação às chefias quanto as providências a serem adotadas, no objetivo de controlar os resultados dos trabalhos das referidas comissões;

X - a verificação do desempenho na gestão das unidades gerenciais, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos praticados, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;

XI - o exame e emissão de pareceres sobre a gestão patrimonial e financeira, bem como sobre a prestação de contas anual do ITCG;

XII - o exercício de suas atividades avaliando a economia, a eficiência e a eficácia dos sistemas internos, assegurando a observância aos dispositivos constitucionais e aos incisos I a VI do Art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - o exame da documentação referente às contratações, parcerias, movimento de caixa, prestações de contas e de outros processos;

XIV - a condução e supervisão das atividades de ouvidoria de acordo com a legislação pertinente; e

XV - o desempenho de outras atividades correlatas e delegadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Controle Interno do ITCG terá a orientação técnica da Controladoria Geral do Estado, atendendo suas recomendações e respondendo aos questionários encaminhados pelo órgão.

CAPÍTULO III AO NÍVEL DE EXECUÇÃO

Seção I Da Diretoria Administrativo-Financeira

Art. 23. A Diretoria Administrativo-Financeira é a diretoria responsável pela operacionalização das atividades relacionadas a licitações, contabilidade, finanças, suprimento de material, patrimônio, transporte, serviços gerais, recursos humanos e orçamento do ITCG, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente.

Subseção I

Do Departamento de Administração

Art. 24. Ao Departamento de Administração compete:

I - a execução das atividades relacionadas a processos licitatórios, a administração de materiais, patrimônio, protocolo e serviços gerais, abrangendo os serviços de zeladoria, vigilância, manutenção, copa, reprodução de documentos e reprografia, telefonia, bem como a integração funcional com o sistema estadual de administração geral através do Grupo Administrativo Setorial da SEMA;

II - a execução das atividades relacionadas a serviços de apoio ao controle de expediente, de cadastro e controle de pendências;

III - a execução das atividades relacionadas a suprimentos de insumos de trabalho, compras e registro de empenhos;

IV - a execução das atividades relacionadas ao almoxarifado, controle físico financeiro de estoque, estocagem, de manutenção geral da estrutura física;

V - a programação, coordenação e execução dos serviços de transportes de pessoas e materiais;

VI - a manutenção dos veículos, aquisições para renovação e/ou complementação da frota ou substituição de veículos, bem como a condução dos processos de inservibilidade dos veículos; e

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II

Do Departamento Financeiro e Contábil

Art. 25. Ao Departamento Financeiro e Contábil compete:

I - a elaboração de solicitações de empenho, notas de empenho e ordens bancárias;

II - o controle de saldos de empenhos e restos a pagar;

III - a execução das atividades inerentes à concessão e controle de diárias e passagens, através da Central de Viagens do Estado;

IV - o registro de ordens bancárias, de notas de programação financeira, de convênios, de contratos e seus respectivos aditivos, bem como demais documentos que configurem atos e fatos da gestão orçamentária e financeira;

V - o controle das disponibilidades financeiras dos convênios de receita;

VI - a execução e o controle de pagamentos;

VII - o registro dos atos e fatos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VIII - o acompanhamento e a elaboração dos lançamentos referentes à arrecadação da receita no âmbito dos Escritórios Regionais;

IX - o controle e o acompanhamento dos balanços e dos demonstrativos contábeis do ITCG;

X - a análise, sob a ótica da legalidade e da formalidade, dos processos e dos documentos relativos a despesas e receitas, inclusive licitações, contratos e convênios firmados, bem como o controle patrimonial;

XI - o procedimento da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão;

XII - o acompanhamento e a elaboração da prestação de contas anual do ITCG;

XIII - a manutenção permanente da integração funcional com o Sistema Financeiro Estadual, através do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da SEMA; e

XIV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção III

Do Departamento de Recursos Humanos

Art. 26. Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

I - a instrução nos processos de revisão de enquadramento e posicionamento no Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

II - a elaboração e a preparação de expedientes necessários ao processamento da progressão funcional;

III - a elaboração de expedientes e/ou apostilas referentes a provimentos e vacância;

IV - a elaboração e o acompanhamento dos atos de concessão de aposentadoria, de pensão e outros desligamentos de pessoal, bem como a elaboração e o controle dos atos de movimentação de pessoal;

V - a elaboração de expedientes para o preenchimento de cargos comissionados, mantendo o controle dos mesmos;

VI - a elaboração e o controle dos atos de criação de comissões;

VII - o controle da lotação, do exercício e da frequência de pessoal, a expedição de certidões de tempo de serviço e de atos que constem dos seus registros funcionais e pessoais, bem como a emissão de cartões de identidade funcional dos servidores;

VIII - a promoção de ações para a participação dos servidores em programas de treinamento e eventos de capacitação;

IX - a orientação e o encaminhamento dos funcionários para as perícias médicas para fins de concessão de licenças, aposentadorias e de outros casos previstos na legislação;

X - o acompanhamento da legislação, da jurisprudência e das normas pertinentes à gestão de pessoal;

XI - o acompanhamento, através da Central de Viagens do Estado, das concessões de diárias;

XII - o controle e a manutenção atualizados dos registros financeiros dos servidores;

XIII - o acompanhamento e a implementação dos procedimentos relativos à elaboração e controle da folha de pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

XIV - a manutenção e a integração funcional com o Sistema Estadual de Recursos Humanos, através do Grupo de Recursos Humanos Setorial da SEMA;

XV - a gestão do quadro de pessoal celetistas em extinção; e

XVI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II

Da Diretoria de Terras

Art. 27. A Diretoria de Terras é unidade diretiva responsável pela operacionalização das atividades relativas às áreas agrária e fundiária do Estado do Paraná.

Subseção I

Do Departamento de Regularização Fundiária

Art. 28. Ao Departamento de Regularização Fundiária compete:

I - a execução de ações de regularização fundiária em terras devolutas, ou presumivelmente devolutas, nos termos da legislação vigente;

II - o apoio a ações de regularização fundiária em terras particulares, localizadas em áreas definidas por programas específicos definidos pelo Governo do Estado do Paraná e ocupadas por agricultores familiares;

III - a organização das atividades de vistoria, elaboração de relatórios técnicos, avaliação, arrecadação de terras destinadas aos projetos de assentamento, planejamento territorial, o apoio e a execução de ações discriminatórias;

IV - a emissão de parecer técnico de regularização fundiária;

V - a fixação dos valores de contribuições e emolumentos;

VI - a execução e a divulgação de normas, publicações técnicas e mecanismos de ação para subsidiar o desenvolvimento de políticas de regularização fundiária;

VII - a realização da capacitação objetivando a reciclagem e aprimoramento do seu corpo técnico;

VIII - o desenvolvimento de atividades com outras instituições e organizações, para a promoção de ações de integração nas áreas agrária e fundiária; e

IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II

Do Departamento de Cadastro Rural e Informações Técnicas

Art. 29. Ao Departamento de Cadastro Rural e Informações Técnicas compete:

I - a implantação e a manutenção do cadastro imobiliário e fundiário do Estado do Paraná;

II - a elaboração de políticas para fixação do quadro do Cadastro Rural e Informações técnicas/fundiárias do Estado do Paraná;

III - a deliberação sobre a equivalência de cadastro rural e revalidação desse cadastro, respeitada a legislação pertinente;

IV - a emissão de parecer sobre a criação, extinção e agregação de cadastro rural e fundiário do Estado do Paraná; e

V - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção III

Da Diretoria de Geomática

Art. 30. A Diretoria de Geomática é unidade diretiva responsável pela coordenação e execução das atividades nas áreas de Cartografia, Geodésia e Estruturas Territoriais, Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado do Paraná e da Gestão da Informação.

Subseção I

Do Departamento de Geodésia

Art. 31. Ao Departamento de Geodésia compete:

I - a execução das atividades relacionadas às áreas de geodésia e estruturas territoriais de divisas municipais do Estado do Paraná;

II - a aprovação de diretrizes específicas relacionadas às atividades nas áreas de geodésia;

III - a coordenação e a promoção de estudos, de avaliações, de projetos, de planos, de pesquisas técnicas, levantamentos topográficos e georreferenciamento e de serviços cartográficos;

IV - a coordenação, o desenvolvimento, a análise e a emissão de parecer técnico em projetos e ações na área de Geomática;

V - o fornecimento de subsídios técnicos necessários às licitações desde a solicitação da modalidade licitatória até a elaboração de contratos, acordos e convênios na sua área de atuação;

VI - o planejamento, a organização, a coordenação, a supervisão e a execução dos estudos, pesquisas e levantamentos de natureza geodésica e gravimétrica, no que se refere ao estabelecimento e manutenção do Sistema Geodésico Estadual, vinculado ao Sistema Geodésico Nacional;

VII - a manutenção e a integração de dados e demais informações geodésicas junto ao Sistema de Informações do ITCG;

VIII - a prestação de assistência técnica a instituições de natureza pública e privada no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IX - a participação em assistências técnicas em perícias judiciais de imóveis rurais quando solicitado por entes públicos; e

X - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II

Do Departamento de Cartografia e Estruturas Territoriais

Art. 32. Ao Departamento de Cartografia e Estruturas Territoriais compete:

I - o planejamento, a organização, a supervisão e a execução dos trabalhos cartográficos, visando à produção de mapas e cartas, além de outros documentos de natureza cartográfica, necessários à representação do espaço territorial do Estado do Paraná;

II - a promoção de estudos e pesquisas para o desenvolvimento e ação de técnicas modernas de cartografia;

III - a prestação de assistência técnica a instituições de natureza pública e privada no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na área de sua atuação;

IV - a execução das atividades relacionadas à área de estruturas territoriais do Estado do Paraná, englobando a definição e demarcação dos limites distritais, municipais e estaduais de modo a garantir a organização político-administrativa,

publicando anualmente as áreas oficiais dos municípios paranaenses, elaborando estudos para o fornecimento de certidão de jurisdição territorial;

V - a execução das atividades relacionadas à Certificação dos Nomes Geográficos do Estado do Paraná;

VI - o subsídio técnico aos setores do ITCG; e

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção III

Do Departamento de Zoneamento Territorial

Art. 33. Ao Departamento de Zoneamento Territorial compete:

I - a promoção, a coordenação e a execução de estudos, de avaliações, de projetos, de planos, de pesquisas técnicas e de demais serviços de planejamento socioambientais;

II - a prestação de assistência técnica às instituições de natureza pública ou privada no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a coordenação, a orientação, a supervisão e o acompanhamento de estudos e projetos relativos aos segmentos relacionados ao Zoneamento Ecológico - Econômico do Estado do Paraná;

IV - a manutenção e a integração dos dados e demais informações do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE junto ao Sistema de Informações do ITCG;

V - a promoção da incorporação do ZEE nos diversos instrumentos de planejamento, ordenamento e gestão do território de âmbito federal, estadual e municipal;

VI - o subsídio técnico aos setores do ITCG; e

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção IV

Do Departamento de Gestão da Informação

Art. 34. O Departamento de Gestão da Informação tem como atribuições:

I - o desenvolvimento, a promoção e a manutenção de um Sistema de Informações para organizar, atualizar e disponibilizar uma base de dados do conhecimento geológico, fundiário e cartográfico do Estado como um instrumento de gestão;

II - o desenvolvimento de modelos geoindicadores a partir da base de dados;

III - a elaboração de normas e procedimentos para geração, manuseio e arquivamento dos dados pelas demais unidades das Diretorias do ITCG;

IV - o desenvolvimento e a promoção do sistema de disponibilização de dados e informações para o público externo;

V - a organização, manutenção e atualização do acervo de documentos, cartográficos, fundiários, fotográficos e de amostras de rochas e minerais, para uso das demais unidades do ITCG e do público externo; e

VI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção IV

Da Diretoria de Geologia

Art. 35. A Diretoria de Geologia é subordinada ao Diretor-Presidente, tendo como atribuições propor, dirigir, supervisionar e executar atividades, atividades especiais e projetos voltados à mapeamentos geológicos básicos, temáticos, extensionismo e economia mineral; à geologia - geotecnia; à geologia aplicada à gestão ambiental, bem como o acompanhamento e supervisão do Centro de Informação Mineral, Memória e Pesquisa.

Subseção I

Do Departamento de Mapeamento, Extensionismo e Economia Mineral

Art. 36. O Departamento de Mapeamento, Extensionismo e Economia Mineral tem como atribuições:

I - a execução do mapeamento geológico básico e temático, de modo a contribuir para o aproveitamento econômico dos recursos naturais, a gestão ambiental, o planejamento de obras de engenharia e o ordenamento territorial do Estado do Paraná;

II - a geração de conhecimento do potencial mineral do Estado, como subsídio a investimentos e à formulação da política mineral;

III - a execução de prospecção e pesquisa do solo e do subsolo como suporte ao desenvolvimento da indústria de extração e transformação mineral no Estado, considerando bens minerais de interesse local e regional, insumos agrícolas e energéticos;

IV - a caracterização do território do Paraná quanto às suas propriedades litológicas, geoquímicas, geofísicas, hidrogeológicas e estruturais;

V - a caracterização das carências e abundâncias de elementos e compostos químicos no território paranaense, estabelecendo parâmetros de referência para avaliações de passivos ambientais, aplicações agrícolas, de saúde pública e outros fins;

VI - o desenvolvimento de estudos de economia mineral para subsidiar a formulação da política mineral, realizar extensionismo junto à indústria de extração e transformação mineral e apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas, Arranjos Produtivos Locais e outras formas articuladas de produção;

VII - a proposição de ações e políticas para o melhor aproveitamento dos recursos minerais;

VIII - o incentivo na elaboração de planos diretores de mineração nos municípios e regiões metropolitanas do Estado;

IX - a realização e manutenção atualizada da estatística mineral, incluindo o cadastro de empresas de extração e transformação mineral, produção e consumo, arrecadação de contribuições e tributos;

X - o acompanhamento da legislação mineral e os direitos minerários no Estado;

XI - o apoio tecnicamente na indústria mineral paranaense, tendo em vista a introdução de processos mais eficientes de extração e transformação mineral;

XII - a promoção na atração de investimentos de empresas do setor mineral, como alternativa econômica e de desenvolvimento regional integrado com outras políticas governamentais;

XIII - a identificação e inventariação dos sítios geológicos, geomorfológicos e paleontológicos que constituem o patrimônio geológico do Estado do Paraná;

XIV - a proposição de termos de referência, normas e procedimentos para acompanhamento e fiscalização técnica de projetos contratados no âmbito de sua unidade;

XV - a proposição de padrões para documentos e procedimentos, dentro da área de competência de cada unidade;

XVI - a proposição de planos e programas de treinamento, tendo em vista o desenvolvimento e atualização de competências intrínsecas a cada unidade; e

XVII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II

Do Departamento de Geotecnia

Art. 37. O Departamento de Geotecnia tem como atribuições:

I - a realização, mediante execução direta ou contratação de serviços, do mapeamento geológico e geotécnico, nas áreas urbanas e rurais, gerando conhecimento das características e do comportamento geotécnico das Unidades de Terreno, para subsidiar o planejamento do uso do solo e o aproveitamento dos bens minerais;

II - a execução dos mapeamentos de suscetibilidade, vulnerabilidade e risco geológico associado a movimentos gravitacionais de massa, subsidências e colapsos,

erosão costeira/ marinha, fluvial e continental, bem como eventos perigosos de natureza hidrológica e hidrogeológica;

III - a elaboração de laudos e pareceres sobre suscetibilidade, vulnerabilidade e risco associados a eventos geológicos, hidrogeológicos e hidrológicos perigosos, subsidiando decisões dos órgãos de planejamento sobre o ordenamento do uso e ocupação do solo;

IV - o apoio e a participação em pesquisa científica para determinação dos limiares de segurança de encostas em relação aos agentes deflagradores de movimentos gravitacionais de massa, colapsividade do solo, subsidência em terrenos cársticos e outros acidentes naturais;

V - a gestão e o acompanhamento dos serviços realizados no laboratório de análises minerais;

VI - a proposição de termos de referência, normas e procedimentos para acompanhamento e fiscalização técnica de projetos contratados no âmbito de sua unidade;

VII - a proposição de padrões para documentos e procedimentos, dentro da área de competência de cada unidade;

VIII - a proposição de planos e programas de treinamento, tendo em vista o desenvolvimento e atualização de competências intrínsecas a cada unidade; e

IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção III

Do Departamento de Gestão Ambiental

Art. 38. O Departamento de Gestão Ambiental tem como atribuições:

I - a geração de conhecimento das características e do comportamento geotécnico e hidráulico do solo e subsolo para subsidiar a elaboração de normas de licenciamento, as decisões dos órgãos licenciadores e a adequação de empreendimentos às condições de integridade do meio físico e dos mananciais subterrâneos;

II - a elaboração de análise de processos de licenciamento de empreendimentos, obras públicas e outras atividades econômicas, emitindo laudos e pareceres técnicos, de modo a subsidiar as decisões dos órgãos licenciadores, principalmente em relação aos riscos ambientais;

III - o apoio e desenvolvimento de pesquisas para determinação dos limiares de segurança aplicáveis ao controle dos impactos ambientais de empreendimentos sobre a qualidade do meio físico e dos mananciais superficiais e subterrâneos;

IV - a caracterização e classificação de sítios geológicos, geomorfológicos e paleontológicos que constituem o patrimônio geológico do Estado do Paraná, subsidiando a formulação de políticas de geoconservação;

V - a proposição de termos de referência, normas e procedimentos para acompanhamento e fiscalização técnica de projetos contratados no âmbito de sua unidade;

VI - a proposição de padrões para documentos e procedimentos, dentro da área de competência de cada unidade; e

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção IV

Do Centro de Informações Minerais, Memória e Pesquisa - CIMMP

Art. 39. Cabe ao CIMMP:

I - a conservação dos acervos do ITCG, composto de mapas históricos, documentos da colonização do Estado do Paraná;

II - o resgate da memória e a preservação do patrimônio cartográfico e documental;

III - a promoção da recuperação dos documentos históricos;

IV - o cadastramento do acervo existente mantendo-o organizado;

V - a responsabilidade pelo gerenciamento da biblioteca e a organização do material para visitação do público;

VI - a disponibilização de material para projetos de pesquisa nas áreas de geociências e fundiária, que estão sob a responsabilidade do CIMMP;

VII - A responsabilidade pela gestão do espaço de exposição sobre geologia e recursos minerais do Paraná e do atendimento ao público por meio de visitas monitoradas; e

VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção V

Da Diretoria Jurídica

Art. 40. A Diretoria Jurídica é unidade diretiva responsável pela coordenação e execução das atividades nas áreas jurídicas e pelo acompanhamento dos processos judiciais em todos os níveis e instâncias bem como de processos de ações Discriminatórias Administrativas e Judiciais, decorrentes das ações de regularização fundiária e em representar judicial e extrajudicialmente o ITCG.

Subseção I

Do Departamento de Processos Administrativos

Art. 41. Ao Departamento de Processos Administrativos compete:

I - o controle dos processos em trâmite na Diretoria Jurídica;

II - a análise e emissão de pareceres em processos administrativos;

III - o atendimento ao público sobre demandas jurídicas junto ao ITCG e orientação sobre encaminhamentos;

IV - o encaminhamento de processos e documentos às diversas unidades do ITCG para fins de obtenção de informações e complementações de documentos;

V - o acompanhamento junto aos órgãos oficiais da publicação de prazos de processos em trâmite na esfera judicial; e

VI - o desempenho de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

AO NÍVEL DE EXECUÇÃO REGIONAL

Seção Única

Dos Escritórios Regionais

Art. 42. Aos Escritórios Regionais compete:

I - a execução das atividades do ITCG, de forma descentralizada, no âmbito de sua jurisdição;

II - a realização da coleta de dados e de informações capazes de fornecer indicações locais mais precisas para a programação da atuação do ITCG na área jurisdicionada, obedecidas às diretrizes emanadas da direção da entidade;

III - o cumprimento das orientações técnicas emanadas dos Diretores do ITCG;

IV - a realização da coleta sistemática de dados indicativos do desempenho do ITCG na sua área de atuação;

V - a promoção de contatos permanentes com entidades públicas e particulares, em especial com Associações de Municípios, visando à difusão dos serviços prestados pelo ITCG; e

VI - o desempenho de outras atividades correlatas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A criação ou a extinção de Escritórios Regionais no interior do Estado será estabelecida por ato do Diretor Presidente do ITCG, obedecidos aos critérios determinados pelo Conselho de Administração, em cumprimento às diretrizes dos atos normativos aplicáveis à Regionalização Administrativa do Estado.

Art. 43. A designação dos ocupantes de posição de chefia será realizada por ato do Diretor Presidente do ITCG, observada a habilitação do candidato, sua afinidade com a posição, experiência profissional e capacidade administrativa.

Art. 45. A gestão de Recursos Humanos será a praticada pela administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual.

Art. 46. A situação atual dos cargos de provimento em comissão do ITCG é a constante do quadro apresentado no Anexo II deste Regulamento.

Art. 47. As alterações deste Regulamento serão efetivadas através de Decreto, após aprovação prévia do Conselho de Administração do ITCG e pronunciamento oficial da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 48. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração do ITCG.

29

42319/2017

DECRETO Nº 6915

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.568.910-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSEBEL ALVES, RG nº 5.772.778-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I, Símbolo DAS-5, do Hospital Regional do Litoral, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA, RG nº 6.628.316-5.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42313/2017

DECRETO Nº 6916

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.601.403-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 2 de maio de 2017:

FELIPE GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA, RG nº 5.395.395-6, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, ficando exonerado DIOVALDO ALVES FREITAS, RG nº 3.865.159-5;

DIOVALDO ALVES FREITAS, RG nº 3.865.159-5, Assistente – Símbolo FG-14, ficando exonerado PEDRO DE MELLO ADÃO, RG nº 1.260.352-5.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42314/2017

DECRETO Nº 6917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.525.304-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIA MARIA KOSLOSKI TURCZYNSKI, RG nº 3.686.847-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, na 4ª Regional de Saúde de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2017, ficando exonerada JUSSARA APARECIDA KUBILINSKI, RG nº 5.024.164-5.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42315/2017

DECRETO Nº 6918

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.620.696-4, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROMOALDO CARLOS FACCIN, RG nº 2.056.834-8,

para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no município de Maringá, a partir de 15 de maio de 2017, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.

Art. 2.º Exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO PUPIN, RG nº 102.982-9, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no município de Maringá, a partir de 15 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

42320/2017

DECRETO Nº 6919

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.614.004-1, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO PAULO MARCINKO, RG nº 9.273.292-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerada SHADEA EL-KOUBA GOMES, RG nº 12.417.172-5.

Art. 2.º Retifica o anexo do Decreto nº 6.767, de 27 de abril de 2017, Onde se lê: LUIS CARLOS DA NEVES, Leia-se: LUIS RICARDO DAS NEVES, RG nº 7.897.069-3.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

42321/2017

DECRETO Nº 6920

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.605.974-0, resolve:

Art. 1.º Nomear, nos termos do art. 10, § 1º, alíneas “b”, “c” e “d”, da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 18.469, de 30 de abril de 2015, para integrarem o Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA:

I - Por indicação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:
IVILIM KOEBL DE SOUZA, RG nº 8.196.266-9, Conselheira Suplente;

II - Por indicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:
MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, RG nº 1.440.231, Conselheiro Suplente;

III - Por indicação do Ministério Público do Estado do Paraná:
ARION ROLIM PEREIRA, RG nº 1.615.842-9, Conselheiro Efetivo;
CLAUDIO SMIRNE DINIZ, RG nº 21.249.279-2, Conselheiro Suplente;

Art. 2.º Nomear, nos termos do art. 20, incisos II, III e IV, da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 18.469, de 30 de abril de 2015, para integrarem o Conselho Fiscal da PARANAPREVIDÊNCIA:

I - Por indicação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:
LUIZ FERNANDO FELTRAN, RG nº 3.127.558-0, Conselheiro Efetivo;

ROBERTA PICUSSA, RG nº 9.830.805-9, Conselheira Suplente.
II - Por indicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:
VINÍCIUS RODRIGUES LOPES, RG nº 6.539.528-2, Conselheiro Efetivo;

MARCELO CAMPO DELAVIGNE, RG nº 1.909.945-8, Conselheiro Suplente.

III - Por indicação do Ministério Público do Estado do Paraná:
MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOME, RG nº 3.629.781-6, Conselheira Efetiva;

ALEXANDRE FERRAZ LEWIN, RG nº 4.180.000-3, Conselheiro Suplente.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

42322/2017

DECRETO Nº 6921

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.613.507-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUANNA LICNYESKI DOS SANTOS, RG nº 8.347.612-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Produção – Símbolo 4-C, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 11 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

42323/2017

DECRETO Nº 6922

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.568.825-6,

Resolve exonerar GLADISON DORIGO, RG nº 1.214.817-8, da função de gestão pública de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo FG-4, do Hospital Regional do Litoral, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42324/2017

DECRETO Nº 6923

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.605.638-5,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, OLGA RYDYGIER DE RUEDIGER POLATTI, RG nº 768.718-4, para exercer a função de gestão pública de Gerente de Bacia – Símbolo FG-5, do Instituto das Águas do Paraná, ficando exonerada MARIANNA SOPHIE ROORDA, RG nº 9.604.109-8, a partir de 02 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

42325/2017

DECRETO Nº 6924

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.612.942-0,

Resolve nomear LUCIMERI SAMPAIO BEZERRA, RG nº 4.699.243-1, e CORINA ALESSANDRA BEZERRA CARRIL RIBEIRO, RG nº 13.651.653-1, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, em substituição a MAIRA DE SOUZA ZANCHETTA e RODRIGO BALTAR AUFFINGER.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

42326/2017

DECRETO Nº 6925

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.615.320-8, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão

pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de junho de 2017:

MARTA CRISTINA GUIZELINI, RG nº 8.233.545-5, Coordenador – Símbolo DAS-3, ficando exonerada, em consequência, da função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-23;

SILMARA DE LIMA MATIOSKI, RG nº 4.426.243-6, Assistente – Símbolo FG-23;

GABRIEL PAWLASKI XAVIER, RG nº 12.500.985-9, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerada ROSANGELA MARTA VALOTO MICHELS, RG nº 3.375.297-0.

Art. 2.º Exonerar, a pedido, CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES, RG nº 1.457.280-5, do cargo, em comissão, de Coordenador – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de junho de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

42327/2017

DECRETO Nº 6926

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.606.933-9,

Resolve nomear RODRIGO JEFERSON ESTEVAN, RG nº 10.330.909-3, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, como membro Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cascavel/PR -OAB, representante da sociedade civil, em substituição a ROBERTO CORREIA DE MELO.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

42328/2017

DECRETO Nº 6927

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.584.179-8,

Resolve retificar o Decreto nº 6.829, de 08 de maio de 2017, na parte que exonerou BRUNO LANDARIN HORN, RG nº 9.132.696-5, a fim de declarar que a vigência é a partir de 09 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SERGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

42329/2017

DECRETO Nº 6928

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.591.635-6,

Resolve nomear ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA, RG nº 7.604.450-3 e TALITA BELIZE BUENO DE SOUZA, RG nº 8.395.750-6, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como membros titular e suplente, respectivamente, representantes da APAE de Jaguariaíva, em substituição a FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS e AMARILIS DA SILVA.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

42330/2017

DECRETO Nº 6929

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.572.626-3,

Resolve nomear ANA CLÁUDIA MACHADO, RG nº 9.607.394-1 e FABIANA LONGHI VIEIRA FRANZ, RG nº 13.690.662-3, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, em substituição a TEREZINHA BERALDO PEREIRA RAMOS e CARMEM CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

42331/2017

DECRETO Nº 6930

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.545.953-2,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 6.004, de 25 de janeiro de 2017, na parte que exonerou FLAVIO ALCANTARA SCHENFELDER SALLES, RG nº 4.322.685-1, do cargo, em comissão, de Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, de Campo Largo.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42332/2017

DECRETO Nº 6931

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista as Portarias nºs 191/2017 e 192/2017, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, bem como o contido no protocolo nº 14.566.355-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 1º de abril de 2017:

SAMANTHA DE CRISTO RG nº 6.501.913-2, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, ficando exonerado JOSELITO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR, RG nº 3.694.027-1; e

GILBERTO BARONI, RG nº 1.839.821-4, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, ficando exonerado RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº 8.355.182-8.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

42333/2017

DECRETO Nº 6932

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.601.364-3,

Resolve exonerar ISABELLE CRISTINA CURY DE ANDRADE MARTINS, RG nº 8.415.836-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da 5ª Regional de Saúde de Guarapuava, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 02 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42334/2017

DECRETO Nº 6933

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.601.434-8, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

SANDRA ALVES MEIRA, RG nº 10.605.978-0, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo FG-5, a partir de 1º de maio de 2017;

FERNANDA DE SOUZA W. OLIVEIRA, RG nº 7.857.454-2, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

SANDRA WAHRHAFTIG, RG nº 931.409-1, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo FG-5, a partir de 03 de abril de 2017;

LUCINEY MENDES, RG nº 4.194.832-9, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo FG-5, a partir de 1º de maio de 2017;

GHEISA REGINA P DA PAZ E SILVA, RG nº 2.104.492-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 11 de abril de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

42335/2017

DECRETO Nº 6934

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.587.074-7,

Resolve nomear THAIS CAROLINE MENDES DE SOUZA, RG nº 9.422.287-7, para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR, como Conselheira Suplente, representante da Rede Mulheres Negras do Paraná, em substituição a MÁRCIA REGINA SANTOS DE JESUS.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

42336/2017

DECRETO Nº 6935

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.605.938-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WALTER GODINHO DA ROCHA, RG nº 3.014.048-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

42337/2017

DECRETO Nº 6936

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.606.876-6,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ELTON AUGUSTO DOS SANTOS, RG nº 6.352.953-2, para exercer a função de gestão pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 2 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

42338/2017

DECRETO Nº 6937

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.565.441-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVIA ROSA ROLIM DE MOURA JANUÁRIO, RG nº 4.547.292-2, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo DAS-5, da Paraná Edificações – PRED, a partir de 10 de maio de 2017, ficando exonerado LUIZ EDUARDO OKAZAKI, RG nº 1.972.681-9.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

42339/2017

DECRETO Nº 6938

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.589.728-9,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CRISTINA APARECIDA PINTO, RG nº 4.520.847-8, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-11, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 02 de maio de 2017, ficando exonerada JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER, RG nº 8.239.412-5.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

42340/2017

DECRETO Nº 6939

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.574.977-8,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FABIANE TABORDA, RG nº 7.849.328-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

42341/2017

DECRETO Nº 6940

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.613.824-1,

Resolve exonerar, a pedido, CARLOS TADEU DA COSTA E SILVA, RG nº 7.776.501-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 12 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

42342/2017

DECRETO Nº 6941

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.604.259-7, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

JOSIL ROCIO VOIDEA BAPTISTA, RG nº 5.096.116-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, a partir de 04 de maio de 2017;
NALZIDES VIEIRA LOPES PERES, RG nº 873.159-4, Assessor Técnico – Símbolo FG-5, a partir de 04 de maio de 2017;
THIAGO PETCHAK GOMES, RG nº 9.078.915-5, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

JOSIL ROCIO VOIDEA BAPTISTA, RG nº 5.096.116-8, Assessor Técnico – Símbolo FG-5, a partir de 04 de maio de 2017;
NALZIDES VIEIRA LOPES PERES, RG nº 873.159-4, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, a partir de 04 de maio de 2017;
THIAGO PETCHAK GOMES, RG nº 9.078.915-5, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, a partir de 04 de maio de 2017; e
IARA HOMMERDING, RG nº 1.005.166-5, Assistente – Símbolo FG-15, a partir de 02 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

42343/2017

DECRETO nº 6942

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.613.386-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIANA DA SILVA FRANCISCO, RG nº 9.829.505-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42344/2017

DECRETO Nº 6943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.612.923-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, STEPHANIE DOELL DE OLIVEIRA, RG nº 9.907.856-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

42345/2017

DECRETO Nº 6944

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609.813-4,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 05 de maio de 2017:

FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOUSA BARON, RG nº 10.582.253-7, Assistente – Símbolo FG-12, ficando exonerada DENISE ESTORRILHO BAGANHA, RG nº 4.427.205-9;

DENISE ESTORRILHO BAGANHA, RG nº 4.427.205-9, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerada DOLORES FOLLADOR, RG nº 6.006.528-4; e

NILCÉIA CRISTINA DE FREITAS, RG nº 4.339.157-7, Assistente – FG-24.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

42346/2017

DECRETO Nº 6945

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo

em vista o contido no protocolo nº 14.589.861-7,

Resolve nomear MARCIA REJANE VIEIRA MARCONDES, RG nº 3.373.698-3, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em substituição a ANA CLAUDIA MACHADO.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

42347/2017

DECRETO Nº 6946

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, aprovado pelo Decreto nº 909/2011 e o contido no protocolado sob nº 14.599.398-9,

Resolve nomear MILTON JACQUES SILVA, RG nº 9.200.500-3, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 3, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, como membro representante da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANS-PAR, ficando exonerado ALEXANDRE HEITOR STORI GRELLERT, RG nº 7.711.312-6.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

42349/2017

DECRETO Nº 6947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, nos termos dos arts. 8.º, 9.º e 13 da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, JOSÉ LAGANA, RG nº 482.027-4, para exercer a função de Diretor de Administração, do Conselho Diretor do serviço social autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, ficando revogado o Decreto nº 6.876, de 11 de maio de 2017.

Curitiba, em 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

42350/2017

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

14.284.454-0/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que observadas as considerações constantes na Informação nº 184/2016– ATJ/ GAB-PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI do Decreto Estadual nº 4189/2016, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Estado do Paraná, representado pelo Presidente do Conselho Gestor de Concessões, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, tendo por objeto a cooperação entre os partícipes para o planejamento e a estruturação de projetos de desestatização, entendidas estas como a alienação de participação societária de titularidade do Poder Público, o aumento ou abertura de capital social de empresas estatais, as concessões comuns ou

de direito real, as parcerias público-privadas, as concessões ou permissões regidas por legislação setorial, o arrendamento de bem público e os outros negócios públicos-privados que adotem estrutura jurídica semelhante, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sem repasse de recursos entre os participantes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. ao CGC, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

14.468.703-5/17 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o contido na Informação nº 260/2017-ATJ/SEAP e demais documentos acostados, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo Autônomo visando à apuração da conduta irregular supostamente praticada pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC**, em virtude de ter, em tese, descumprido o Contrato nº 1583/2016, cujo objeto é era a organização, planejamento e execução de Concurso Público relativo ao Edital nº 073/2016-DRH/SEAP. 2. A apuração deverá ser conduzida pela SEAP em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findo o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEAP, em 17/05/17).

14.402.231-9/17 - “1. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.159/1979, do Município de Ponta Grossa, que autorizou a doação do imóvel matriculado sob nº 9.082 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Ponta Grossa/PR, pertencente àquela municipalidade, ao Estado do Paraná mediante o cumprimento de encargo e com cláusula condicionante; 2. CONSIDERANDO que a referida doação está gravada com o encargo de construção, pelo Estado do Paraná, de um edifício destinado às atividades forenses de Ponta Grossa; 3. CONSIDERANDO a existência de cláusula de reversão que determina o retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, caso não seja adimplido o encargo no prazo estabelecido; 4. CONSIDERANDO que o encargo e a cláusula condicionante acham-se devidamente registrados nos decorrentes documentos cartoriais; e 5. CONSIDERANDO que o encargo não foi adimplido pelo ESTADO DO PARANÁ no prazo legal fixado: 6. **AUTORIZO**, o cumprimento da reversão do imóvel descrito no item 1 deste Despacho ao Município de Ponta Grossa; 7. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria do Patrimônio do Estado, unidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para cumprimento. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEAP, em 17/05/17).

13.702.199-4/15 - “1. Considerando a situação administrativa especificamente narrada no protocolo 13.702.199-4; 2. considerando o exposto na Informação nº 642/2015 – ATJ/SEAP favorável ao pleito; 3. considerando o exposto na Informação nº 677/2016 – NJA/CC ; 4. considerando a vedação imposta pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015; 5. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1.162/2015 o pleito da Pastoral da Criança, consubstanciado na cessão de uso do imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na Rua Pará, nº 1125, no município de Paranavaí. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração por essa autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para prosseguimento do expediente. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEAP, em 17/05/17).

VICE GOVERNADORIA

14.614.838-7/17 – Of nº 45/2017 – Solicita autorização para afastamento conforme específica. “ **AUTORIZO** de acordo com a lei. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

14.623.565-4/17 - Of sem número – Solicita autorização para concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. “ **AUTORIZO** de acordo com a lei. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SECS, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.838.096-3/15 - “1. **CONVALIDO**, com base no art. 162, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e na Informação nº 92/2017-PRC/PGE, o ato de autorização de instauração do processo administrativo de fls. 71. 2. Com fulcro nos arts. 150, inc. III, art. 154, inc. ,157, 158 e 162 todos da Lei nº 15.608/2007, nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde, na Informação nº 92/2017-PRC/PGE, que concluiu pela legalidade do procedimento e pela viabilidade jurídica da aplicação da sanção, e considerando o disposto no inciso III do art. 160 da referida Lei nº 15.608/2007, **APLICO** a sanção administrativa de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, em desfavor do Centro de Reabilitação Psicossocial Repouso Feliz Ltda. - ME, extensiva às pessoas físicas que a constituíram, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios, pelas condutas praticadas na execução do contrato nº 2220-2647-2013-SESA. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESA, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

14.304.059-3/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e considerando a Informação nº 064/2017 – NJA/PGE/SEIL, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI, VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e o Município de Carambei, objetivando “a pavimentação poliédrica na área rural no final da Av. dos Pioneiros, com área de 5.362,00 m²”, no valor global de R\$ 206.960,54 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 196.612,51 (cento e noventa e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos) provenientes de recurso do Estado/SEIL/DER, e R\$ 10.348,03 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos) contrapartida do município, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos iniciados após a conclusão do prazo de execução que será de 07 (sete) meses com início na data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões do município comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEIL, em 17/05/17).

14.253.703-6/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e desde que observadas as considerações constantes na Informação nº 061/2017 – NJA/PGE/SEIL, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual

nº 4189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, e o Município de Carambeí, tendo por objeto o recape asfáltico em ruas do bairro Jd. Bela Vista III, sendo Rua das Magnólias (trecho entre Av. das Flores e Ruas das Madressilvas), Rua das Bromélias (entre Av. das Flores e Rua dos Gerânios) e Rua Girassol (entre a Rua das Flores e Rua dos Gerânios), com área de 8.761m² e pavimentação asfáltica na Rua das Madressilvas (entre a Rua das Magnólias e Rua Girassol) e Rua Travessa do Alecrim (entre a Rua das Magnólias e Rua Girassol) com área de 1.166,76m², de acordo com o Plano de Trabalho, com previsão de repasse de recursos estaduais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e contrapartida municipal de R\$ 191.738,11 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 791.738,11 (setecentos e noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), com prazo de execução de 04 (quatro) meses, contados da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado do Paraná, e de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de execução. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEIL, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.551.415-2/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o contido na Informação nº 574/2016/PGE/SUDE e, nos termos do art. 162, inciso I, art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar irregularidades supostas cometidas pela empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, na execução do contrato nº 0251/2014, referente a execução da obra de construção da Unidade Nova Colégio Estadual Monteiro Lobato. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, caberá ao Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 17/05/17).

14.348.693-1/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I, ambos da Lei nº 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP**, visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas na execução do Contrato Administrativo nº 0294/2016/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

14.298.401-6/16 - “1. À vista dos elementos de instrução, aliados à relevância política da ação administrativa apresentada, e desde que integralmente observadas as orientações constantes nas Informações nº 423/2016 e 072/2017-AJUR/SEAB, **AUTORIZO**, com base no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 c/c o inciso I do art. 12 do Decreto nº 3.513/2016, e no § 5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993, a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à seleção e classificação de iniciativas de negócios sustentáveis, compreendidas por empreendimentos de natureza coletiva capazes de promover a geração de trabalho e renda e conferir sustentabilidade econômica, social e ambiental, propostas por organizações da agricultura familiar, associações ou cooperativas sediadas nos municípios da área de atuação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ-RURAL, para posterior e eventual celebração de Termos de Fomento, pelos quais receberão apoio financeiro público, de caráter não reembolsável, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, com recursos financeiros do Tesouro Geral do Estado, no valor total de R\$ 12.365.000,00 (doze milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais). 2. **DELEGO** ao Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento às competências previstas nos incisos II e III do art. 12 do Decreto nº 3.513/2016, exclusivamente em relação aos Termos de Fomento celebrados com base no EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL N.º 03/2017, para a Seleção e Classificação de Iniciativas de Negócios Sustentáveis ao Apoio Financeiro do PRÓ-RURAL. 3. A execução dos objetos dos Termos de Fomento que serão celebrados deverá observar as normas da Lei Federal nº 13.019/2007, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no que aplicável, além das disposições do BIRD e outras que se apliquem à espécie e, no tocante à despesa oriunda da autorização constante no item 1 supra, as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Resolução SEFA nº 1.571/2016, bem como as demais normas correlatas. 4. O Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento deverá observar o cumprimento do disposto no § 5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sob o viés político-administrativo. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do Titular da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que couber. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEAB, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.107.212-9/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o contido na Informação nº 10/2017 e Cota nº 362/217, ambos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo Autônomo visando à apuração da conduta irregular supostamente praticada pela sociedade empresária **SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, em virtude de ter, em tese, descumprido o Contrato nº 025/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2014, cujo objeto é a aquisição de fardamentos para a Polícia Militar do Paraná. 2. A apuração deverá ser conduzida pela SESP em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findo o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 17/05/17).

14.318.715-2/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do cadastro administrativo, com base na Informação nº 0255/2017 – AJ/SESP,

aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **RATIFICO**, nos termos do art. 76, do Decreto n.º 4.507/2009, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária em despacho publicado na Edição n.º 9935 do Diário Oficial do Estado do Paraná, veiculado em 02 de maio de 2017, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, de enfermagem, fisioterápicos, nutricionais, fonoaudiológicos e de terapia ocupacional, medicamentos, materiais e equipamentos para tratamento na modalidade de atendimento domiciliar (home care), destinados ao tratamento de militares estaduais vítimas de acidentes em serviço. 2. Condiciono a publicação do edital de credenciamento à observância das recomendações contidas no Relatório nº 0684/2017 – NJA/CC. 3. A realização da despesa deverá ser autorizada, em momento oportuno pelo próprio Titular da Pasta, nos termos do art. 76, inc. X, do Decreto Estadual n.º 4.507/2009 c/c Decreto Estadual n.º 4189/2016. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância da ação administrativa. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do credenciamento, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normativos aplicáveis à espécie. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 17/05/17).

14.542.878-5/17 - “1. **CONHEÇO** do pedido interposto pelo ex-militar Sd. QPM 1-0 **LEONEL ANTONIO GOMES**, RG nº 10.765.740-1, com fundamento no art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, nos termos da Solução da Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 050/2013, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos à ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado sua decisão de forma adequada, com base nas provas colacionadas aos autos; que inexistiu nulidade no procedimento porque não houve qualquer cerceamento ou prejuízo à defesa em relação à produção probatória, considerando que o recorrente foi julgado imputável quando da prática dos atos ora noticiados; que ficou suficientemente demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da Corporação Castrense; que a penalidade aplicada é razoável e proporcional ao conjunto probatório constante nos autos e às condutas praticadas e noticiadas. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pelo **LICENCIAMENTO, A BEM DA DISCIPLINA**, do acusado das fileiras da Polícia Militar do Paraná por ter, com sua conduta, violado o art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei Estadual nº 16.544/2010; arts. 102, alíneas, “c”, “d” e “j”, 104 e 106, todos da Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da Polícia Militar do Paraná); do Anexo I, itens 7 e 23, do Decreto Federal nº 4.346/2002 (Regulamento Disciplinar do Exército), e no art. 6º, incisos I, IV, V, XII, XII; art. 7º, incisos II, VII, IX, XX, XXIV, XXV, XXIX, XXXVI e XL, do Anexo do Decreto Estadual nº 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná). 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 17/05/17).

14.568.858-2/17 - “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo ex-militar, Luiz Antônio da Lapa, RG nº 3.563.168-2, por existir previsão legal e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina nº 001/2016, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar: que o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos à ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado sua decisão de forma adequada e sem causar prejuízo à Defesa; que inexistiu qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e a impossibilidade de o ex-militar permanecer nas fileiras da corporação, estando a penalidade apli-

cada em consonância com o conjunto probatório constante nos autos. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pela **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** do acusado da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná por ter, com sua conduta, violado o inciso V do art. 5º da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná), item 09 do Anexo I do Decreto Federal n.º 4.346/2002 (Regulamento Disciplinar do Exército), além das letras ‘c’ e ‘d’ do art. 102 e art. 106, ambos da Lei Estadual n.º 1.943/54 (Código da PMPR) e ainda os incisos II, VIII, IX e XXIV do art. 7º, bem como § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n.º 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná). 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 17/05/17).

14.616.204-5/17 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições do Decreto Estadual nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, a **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**, com ônus para a origem, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, dos servidores relacionados no anexo do Ofício nº 0576/17-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para os fins previsto no art. 4º do referido Decreto Estadual. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 17/05/17).

14.616.215-0/17 - “1. **REVOGO** a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.149.451-3, tão somente quanto ao policial civil contido no ofício nº 0579/17-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em razão da expressa manifestação de desligamento do interessado. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 17/05/17).

14.617.682-8/17 - “1. **REVOGO** a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.149.451-3, tão somente quanto a policial militar contido no ofício nº 0568/17-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em razão da expressa manifestação de desligamento da interessada. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 17/05/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.638.267-5/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos da competência atribuída pelo inciso IV do art. 12 do Decreto nº 3513/2016, a rescisão do Termo de Fomento nº 145/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, com interveniência da Paraná Edificações, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o financiamento do Projeto de Atendimento para Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, com previsão de repasse de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), contrapartida de R\$ 448,67 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e prazo de vigência até 22 de janeiro de 2018. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEDS, em 17/05/17).

13.571.254-0/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 12, inciso IV, do Decreto Estadual nº 3513/2016, a rescisão do Termo de Fomento celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Instituto Prosdócimo Guerra de Pato Branco, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o financiamento do Projeto de Atendimento para Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, com previsão de repasse de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida de R\$ 40.901,60 (quarenta mil novecentos e um reais e sessenta centavos), com prazo de vigência até 22

de dezembro de 2017. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEDS, em 17/05/17).

14.468.772-8/17 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual e art. 12, inciso II do Decreto Estadual nº 3513/2016, desde que atendidas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 3513/2016, do Decreto Estadual nº 3203/2015, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e da Informação nº 420/2017 – PRC/PGE, a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Organização da Sociedade Civil – Ação Social do Paraná – ASC, visando a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que tem por objetivo as atividades para a realização do Projeto “Vida Digna a Pessoa Idosa – Asilo São Vicente de Paulo”, voltadas ao acolhimento Institucional de Longa Permanência, de pessoas idosas do sexo feminino, com previsão de repasse de recursos estaduais no valor total de R\$ 684.446,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a serem repassados em três parcelas, durante o período de vigência estipulado em 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. 2. A realização da despesa decorrente deste despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SEDS, em 17/05/17).

42560/2017

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO**DIVERSOS**

14.403.380-9/17 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO**, excepcionalmente, a disposição funcional da servidora **Kelly Panini Fonseca de Souza**, RG nº 7.998.489-2, ocupante do cargo de professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM-PNII-54/LF52, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, no Município de Pinhais, sem ônus para origem, até 31 de dezembro de 2017. 2. Considerando que a servidora não foi confirmada no cargo efetivo, fica a contagem do tempo de seu estágio probatório suspenso enquanto perdurar sua disponibilidade funcional, por impossibilidade de aferição dos seus requisitos legais, sendo retomada a contagem a partir do retorno ao órgão de origem. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 5. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.

13.801.131-3 E OUTROS - 1. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com base nas considerações contidas na Informação nº 1549/2015 – PRC/PGE, o afastamento funcional da servidora **MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO**, RG nº 966.041-0, ocupante do Cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, para exercer a função de Diretora do Departamento de Direitos Humanos, Gênero, Prevenção, e Mobilização Comunitária junto ao UNAIDS – Programa Conjunto das Nações Unidas para o HIV/AIDS, em Genebra, Suíça, até 31 de dezembro de 2017, **sem**

ônus para a origem. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, em face de relevância política da ação administrativa. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** para as providências cabíveis. Em 17/05/2017.

14.492.144-5/17 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliado a competência prevista no § 4º do art. 2º do Decreto nº 8.466/2015, **EXCEPCIONALIZO** a situação administrativa narrada no protocolado em epígrafe da regra prevista na alínea “e” do § 2º do art. 2º do referido Decreto e **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora Suzane do Rocio Maltaca, RG 4.527.767-4, ocupante do cargo de professora do Quadro Próprio do Magistério PNII-54/LF01, 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, à Prefeitura Municipal de Curitiba, mediante permuta com a servidora Cristiane Marluce Bonato de Conto, RG 6.860.806-5, ocupante do cargo de professora do Quadro Próprio do Magistério com carga horária, também, de 20 horas semanais, nos termos do § 1º, inciso II do art. 2º do Decreto nº 8.466/2013, até 31 de dezembro de 2017. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora estadual terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 5. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/05/2017.

42561/2017

Despachos do Chefe da Casa Civil**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS**

14.597.423-2/17 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, com base na Informação nº 574/2017 – AJ/SEED e no Ofício nº 1241/2017 – GS/SEED, aliada a competência prevista no art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 18.106/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora Jucimari Pergher Dambroski, RG nº 7.204.902-0, ocupante de um cargo de Professor PNII-68/LF92, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, lotada no Colégio Estadual Rio da Prata, no Município de Nova Laranjeiras, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação junto àquele Município, sem ônus para a origem, enquanto perdurar a nomeação em referido cargo. 2. Exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 17/05/2017.

42564/2017

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

14.615.973-7/17 – Of. nº 1136/2017 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 18.106/2014. Em 17/05/2017.” (Enc. proc. a SESA, em 17/05/17).

42562/2017

Casa Civil**Departamento de Trânsito - Detran****EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 006/2017****PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE RESERVA.**

Objeto: Por intermédio deste Convênio o DETRAN/PR delega ao Município de Reserva, a responsabilidade de indicar servidor, devidamente capacitado pelo DETRAN/PR, para exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionado a 101ª Circunscrição Regional de Trânsito de Reserva.

Valor: Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes.

Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do DETRAN/PR em 06/04/2017.

Protocolo: nº 13.989.764-1

Vigência: Inicia na data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná, e se encerra em 60 (sessenta) meses.

41615/2017

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2017 – COOAD – DG**

Designar Cesar Augusto Longo, RG nº 5.345.293-0 e CPF nº 015.949.739-62, servidor deste Departamento, para atuar na gestão do Termo de Convênio nº 006/2017. Curitiba, 05 de maio de 2017. Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR.

41611/2017

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2017 – COOAD – DG**

Designar Mary Helen Teles Chaves, RG nº 6.974.964-0 e CPF nº 003.922.129-60 e Holigina de Souza, RG nº 7.776.036-9 e CPF nº 047.345.559-58, servidoras deste Departamento, para atuarem na gestão do Termo de Cooperação nº 008/2017 e seus respectivos Termos de Adesão. Curitiba, 03 de maio de 2017. Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR.

41605/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.**

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 006/2016, que tem por objeto a cessão de uma sala comercial com área de 197,00 m², constante da matrícula nº 11.271, Lote 01, Quadra 115, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 30/04/2017 até 29/04/2018.

Autorização: Sr. Ubirajara Schreiber – Diretor de Operações do DETRAN/PR em 27/04/2017 (Assinatura Autorizada pela Portaria nº 185/17 – CORH/DG).

Protocolo: nº 14.588.301-6

42049/2017

PORTARIA Nº 231/2017-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº 7811, de 29/12/1983, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento e controle sobre o recebimento e atendimento de ofícios oriundos do Poder Judiciário, Ministério Público e de outros órgãos e entidades públicas decorrentes de processos em que o DETRAN/PR não figure como parte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, I e III do Decreto nº 4662 de 19 de julho de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento de Trânsito do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, como responsáveis pela Orientação Jurídica, no atendimento aos assuntos pertinentes à Coordenadoria para a qual foram relacionados:

- Ricardo Diogo Bastos, RG Nº 9.943.385-0, Coordenadoria de Veículos, às terças-feiras das 10h00 às 11h00;
- Antonio Marcos de Oliveira, RG Nº 5.172.422-4, Coordenadoria de Habilitação, às terças-feiras das 08h30 às 09h30;
- Carlos Augusto Zeni, RG Nº 3.745.631-4, Coordenadoria de Infrações, às terças-feiras das 08h30 às 09h30.

Art. 2º – A assistência prestada pela Assessoria Jurídica com o objetivo de esclarecer dúvidas das áreas operacionais acerca de questões de ordem legal, não exime a responsabilidade da área assistida pelos protocolos que estiverem sob sua responsabilidade, no tocante aos prazos e providências nele assinalados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral, 15 de maio de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

42009/2017

PORTARIA Nº 048/2017-COOGS-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo nº 14.266.890-4.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da CLIPETRAN Clínica de Avaliação Médica e Psicológica no Trânsito Ltda, CNPJ 15.657.082/0001-19, sito na Rua Mario Ribeiro Borges, 2644, Centro, Cidade Gaúcha – Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Maio de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

41689/2017

Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO Nº 31/17 - CSPGE**

Protocolo: 14.513.034-4

Assunto: Acordo entre Ferroeste e Consórcio Relco Eletrofarm

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2017, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de ser o protocolado dirigido ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais para que descreva e, de resto, delibere sobre o provável impacto econômico-financeiro de a Ferroeste S/A aceitar o acordo referido, definindo a conduta a ser seguida pelo Estado do Paraná.

Curitiba, em 11 de maio de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior

Joe Tennyson Velo
Conselheiro Relator

41919/2017

Resolução nº 170/2017-PGE

Designar a Procuradora do Estado LILIAN DIDONE CALOMENO, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, para substituir, durante as férias do titular, o Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar a Procuradora do Estado LILIAN DIDONE CALOMENO, RG 6.680.736-3, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pela função de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 16/05/2017 a 14/06/2017, tendo em vista as férias regulamentares do exercício de 2016, do titular, Procurador Joel Samways Neto.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

42024/2017

Secretaria da Administração e da Previdência**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA****EDITAL DE CHAMAMENTO - PRORROGAÇÃO**

Em complemento ao Edital de Chamamento publicado em 20/04/2017, no Diário Oficial nº 9929, e em atenção ao contido no Protocolo nº 14.595.048-1, a Secretária de Estado da Administração e da Previdência resolve **prorrogar o prazo** estabelecido para indicação de representantes dos servidores públicos estaduais para fins de preenchimento de cargos junto aos Conselhos Administrativo e Fiscal da PARANAPREVIDÊNCIA.

A relação dos indicados eleitos por processo regulado pelas entidades sindicais, associações de classe, e representantes dos servidores estaduais, com a devida comprovação da representatividade das mencionadas entidades e associações, devem ser encaminhados à SEAP, **até o dia 20 de junho p.v., observando-se que:**

1. No Conselho de Administração:

- um representante e seu respectivo suplente, devem ser escolhidos dentre os agentes públicos estaduais, portadores de diploma universitário;
- em relação ao representante de que trata o item anterior, será necessário indicar, nesta oportunidade, qual das representações deverá prevalecer, se a prevista no item 01 ou uma das previstas no item 03, ambos da alínea "e", do art. 10, da Lei-PR 12.398/98; e
- o outro representante e seu suplente, devem ser escolhidos, diretamente, dentre os servidores inativos e pensionistas do Estado do Paraná.

2. No Conselho Fiscal:

- um representante de seu respectivo suplente, devem ser escolhidos dentre os

servidores efetivos, portadores de diploma universitário; e

b) um representante e seu respectivo suplente, devem ser eleitos diretamente pelos inativos e pensionistas, devendo os eleitos serem portadores de diploma universitário.

Para se dar ciência aos interessados, publica-se o presente Edital.

Curitiba, 16 de maio de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

41646/2017

RESOLUÇÃO Nº 9512

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve

HOMOLOGAR

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para provimento de vagas no cargo de Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário Operacional, da Carreira Técnica Universitária, em conformidade com o Edital 232/2016-PRH, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9832, de 30 de novembro de 2016, exceto em relação às vagas ofertadas para o Hospital Universitário Regional de Maringá, correspondentes ao cargo de Agente Universitário de Nível Médio, funções: Cozinheiro, Motorista e Técnico em Radiologia, considerando o contido no protocolo nº 14.553.273-6.

Curitiba, 16 de maio de 2017

Bráulio Cesco Fleury

Secretário de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício

41746/2017

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9466

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAIR LIVI

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 002132.145-1 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4254,97 (QUATRO MIL, DUZENTOS E

CINCOENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.542/17

CALCULOS A FL. 97-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.198.613-9

NOME: MARCOS AURELIO REHBEIN PEDRON

ORGAO: SESP

R.G.: 001711.912-5 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10053,50 (DEZ MIL, CINCOENTA E TRES REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.537/17

CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.345.744-3

CURITIBA, 10 DE MAIO

DE 2017

BRAULIO CESCO FLEURY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9467

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA MARIA DE OLIVEIRA

ORGAO: UEL

R.G.: 001884.271-8 CARGO: AGENTE UNIVER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7755,02 (SETE MIL, SETECENTOS E
CINCOENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.534/17
CALCULOS A FL. 37-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.998.893-0

NOME: WALTER DE BRITO FERREIRA ORGAO: SESP
R.G.: 004257.377-9 CARGO: INV DE POL 2 CL LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-
ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos
Autos 6475/10.
Lei nº 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9057,21 (NOVE MIL, CINCOENTA E SETE
REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.513/17
CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.287.597-7

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRAULIO CESCO FLEURY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

41698/2017

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9448

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DALVA MARIA GALMACCI CARDOSO ORGAO: SEED
R.G.: 03.071.604-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.894/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.089,10 (Cinco Mil e Oitenta
e Nove Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.224.829-8

NOME: DALVA MARIA GALMACCI CARDOSO ORGAO: SEED
R.G.: 03.071.604-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.893/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.521,48 (Cinco Mil,
Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.224.840-9

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRAULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9449

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RINELA HEBERLE DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 01.413.582-0 CARGO: Professor LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.876/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.356,12 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. Prop. 13/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.141.400-3

NOME: RINELA HEBERLE DA COSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.413.582-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.877/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.687,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.141.071-7

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9450

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI MARIA VANCAN PRATA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.457.554-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.867/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.834,41 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.275.050-3

NOME: ADALTON SPINOLA BARBOSA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.379.047-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.870/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.489,73 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.219.206-3

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9451

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSIANE LOPES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.114.615-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.972/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.355,30 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.118.843-7

NOME: JOSINA BIZERRA CAVALCANTE

ORGAO: SEED

R.G.: 04.401.930-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.980/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.647,71 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.135.805-7

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9452

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LAURA GODOY DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.472.973-9 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.977/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.173,16 (Seis Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.200.325-2

NOME: ANTONIO KOZAK

ORGAO: SEED

R.G.: 02.178.515-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.969/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.839,14 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos)
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.185.526-3

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9453

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCILIA CAETANO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.188.967-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.974/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.877,89 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.200.499-2

NOME: SUELI APARECIDA FRANCISCHINI DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.026.694-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.978/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.312,15 (Treze Mil, Trezentos e Doze Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.098.830-8

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9454

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA DALLA COSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.236.397-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.917/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.118,69(Seis Mil, Cento e
Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.175.550-1

NOME: GILDA MARIANO ORGAO: SEED
R.G.: 01.024.169-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º
LC 103/04, art.22, \$ 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.928/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.500,06(Doze Mil e
Quinhentos Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.009.039-5

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9455
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDEIR PEREIRA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.120.996-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º
LC 103/04, art.22, \$ 3º
LC 103/04, ART.29, \$ 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.883/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.346,59(Onze Mil,
Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.417.939-0

NOME: JACIR MIRANDA CAMPOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.489.624-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.875/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.943,00(Um Mil, Novecentos
e Quarenta e Três Reais)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 14.169.882-6

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9456
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 01.891.389-5 CARGO: Professor LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.976/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.101,81 (Três Mil, Cento e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.170.311-0

NOME: SOLANGE GAVA PINHEIRO

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.236.977-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.959/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.116,36 (Quatro Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.177.758-0

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9457

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELENICE APARECIDA TOMASIN AOKI

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.320.760-3 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.868/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.821,02 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.235.210-9

NOME: MARIA SUELI DINIZ FERREIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.755.127-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.851/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 910,73 (Novecentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.094.683-4

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9458

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA MARIA DEPIERI

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.347.154-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.971/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.688,70 (Seis Mil,

Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.177.101-9

NOME: JURACIDES SILVA BERBEL

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.134.072-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.866/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.240,62 (Dois Mil, Duzentos

e Quarenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 80-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 14.023.768-0

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9459

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOANA PEREIRA COSTA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.098.569-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.973/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.551,70 (Quatro Mil,

Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.169.981-4

NOME: NEUCY HELENA DE OLIVEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.654.101-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.857/17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.179,25 (Dois Mil, Cento e

Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 109-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 13.692.504-0

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9460

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CLEUNICE TEREZINHA SABEDOT CELLA ORGAO: SEED
R.G.: 03.342.357-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.961/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.430,81(Seis Mil,
Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.141.103-9

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9461
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.099.063-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.962/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.547,68(Treze Mil,
Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.129.413-0

NOME: FLAVIO PIRES GONCALVES ORGAO: SEED
R.G.: 03.150.890-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.970/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.538,17(Doze Mil,
Quinhentos e Oito Reais e Dezessete Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.179.314-4

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9462
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: TATSUE OHARA KAMOGAWA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.305.581-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.673/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.662,76(Dezessete Mil,
Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis
Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.062.768-2

NOME: EDENI APARECIDA KRAUS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.244.065-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.907/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.364,39(Quatro Mil,
Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.203.402-6

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9463

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MILTON PETER HOPKER ORGAO: SESP
R.G.: 000955.864-0 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Engenheiro Civil

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.872/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.631,30(Dezoito Mil,
Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.215.485-4

NOME: TELMO ROQUE KUHN ORGAO: SEED
R.G.: 01.156.013-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.850/17
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.567,19(Um Mil, Quinhentos
e Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 21/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 14.221.496-2

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9464

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA SUELI NISHINO ORGAO: SEAP
R.G.: 000972.818-0 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.899/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.273,97 (Vinte Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.485.552-3

NOME: MAURICIO DE ROSIS FILHO ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 000983.073-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2
 MEDICO VETERINARIO
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.927/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.730,90 (Dezenove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.227.523-6

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9465

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILCEMARA ELIZABETH CORNELSEN ORGAO: RTVE
 R.G.: 01.444.545-5 CARGO: Agente Profissional LF: 1
 Comunicador Social

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 97.874/17
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.958,34 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.254.080-0

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2017

BRÁULIO CESCO FLEURY
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA, EM EXERCÍCIO

41696/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9496 11/05/2017

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARCOS MARTINES NETO	44898144	1	NAIII	14.591.617-8	27/04/2017	SESP
DENNIS DONATO PIASECKI	70935945	3	NII03	14572667	17/04/2017	SEED
GUSTAVO CESAR DIAS	77165690	53	NI01	145810132	19/04/2017	SEED

41695/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9510 12/05/2017

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ANDREA CRISTINA NASSER VIDAL MEYER	34916039	1	NAC	145055997	15/02/2017	FUNSAUDE
ZENAIDE PAIZ	69949100	1	NA11	145873215	20/04/2017	SEED

41694/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10459 17/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CELIO LEITE			180	21/12/1992	20/12/1997	
35038760	21	NIII04				

41179/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10404 05/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROZELI SOARES KULISZ			7	4	24/06/1975	25/03/1976	INSS AUX ESCRITORIO
18357941	1	NIII06			01/04/1976	11/02/1977	INSS AUX ESC
					16/07/1982	31/07/1986	INSS AUX SERVIÇOS
					13/07/1987	03/10/1988	INSS AUX SERVIÇOS
					02/05/1991	15/06/1991	INSS ASSISTENTE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10405 06/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SHIGUERU MUKAI			8	132	01/08/1982	12/12/1990	INSS
8827257	1	NAA					
ADOLAR WOTROBA FILHO			28	233	01/03/1975	01/02/1977	INSS
14614338	1	NAC			01/05/1977	16/06/1978	INSS
					01/08/1978	29/10/1979	INSS
					02/05/1980	31/01/1981	INSS
					09/02/1981	02/05/1991	INSS
					02/09/1991	31/01/1996	INSS
					02/01/1997	14/12/2005	INSS
ROZIMERIE DEMARQUI PEREIRA			0	212	01/06/1988	02/01/1989	INSS
53558470	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10406 06/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIA MARIA DA SILVA			6	145	01/04/1997	31/12/1998	INSS
51138813	1	NA16			06/06/2001	29/01/2006	INSS
NEUSA DE OLIVEIRA			14	66	01/11/1989	28/02/1990	INSS
55680957	1	NA21			20/01/1995	18/04/1995	INSS
					01/11/1995	01/04/1996	INSS
					01/04/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	01/07/2010	INSS
MARINA ANTONIA DE OLIVEIRA MORALES			7	3	04/01/1999	14/09/1999	INSS
60124914	1	NA20			01/02/2000	28/12/2001	INSS
					01/07/2002	31/01/2003	INSS
					05/01/2006	18/12/2007	INSS
					12/09/2008	08/12/2008	INSS
					09/12/2008	20/07/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10407 06/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEMAR MANTOVANI			8	118	06/02/1974	28/02/1976	SEED AULAS SUOLEMENTARES PROFESSOR
7438630	1	NII04			01/04/1982	01/09/1984	SEED/CLT PROFESSOR
					30/07/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/07/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	04/02/1999	SEED/CLT PROFESSOR
NEREU CANDIDO DE REZENDE			0	101	07/12/1993	17/03/1994	UEL
34101620	1	NA22					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10408 06/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLARICE COLETT			2	118	01/11/2005	28/02/2008	PM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
51875680	3	NAI					
ANTONIO LUIZ LEITE			15	67	13/10/1988	19/12/2003	POL MILITAR -SP
124343178	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10409 06/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO LUIZ LEITE			9	272	07/08/1979	19/09/1984	INSS
124343178	1	NAIII			20/09/1984	19/09/1987	INSS
					01/03/2005	21/09/2005	INSS
					02/04/2007	29/04/2008	INSS

41176/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10424 10/04/2017

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE			5	188	01/12/1991	08/06/1997	ARAPONGAS
44417618	1	NAAF-I					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10425 10/04/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA LUCIA ALVES PEDROSO			3	315	01/02/1985	31/12/1987	INSS
12171625	1	NAA			01/02/1988	30/04/1988	INSS
					01/09/1988	14/05/1989	INSS
REGINA SELIA KOBLINSKI			19	146	06/08/1973	16/03/1974	INSS
19583953	1	NAC			20/03/1974	06/10/1975	INSS
					05/12/1975	05/04/1978	INSS
					06/04/1978	06/09/1979	INSS
					01/12/1981	04/05/1983	INSS
					01/02/1986	30/06/1988	INSS
					02/08/1989	30/04/1990	INSS
					01/11/1990	05/10/1992	INSS
					18/01/1993	15/08/1993	INSS
					01/02/1998	12/08/1999	INSS
					01/02/2000	17/06/2004	INSS
					04/12/2006	24/05/2007	INSS
MARLENE SALETE DOLINSKI			6	48	23/06/1982	07/01/1985	INSS
20777680	1	NAA			14/02/1985	15/03/1985	INSS
					01/08/1985	01/02/1989	INSS
ELIZANDRA REGINA SALOMAO			8	125	01/07/1993	21/01/1994	INSS
62210834	1	NAC			01/06/1995	29/02/1996	INSS
					01/04/1996	30/10/1996	INSS
					04/03/2000	30/04/2003	INSS
					01/05/2003	31/03/2006	INSS
					15/06/2010	01/11/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10426 10/04/2017

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA			8	60	30/10/1986	29/12/1994	INSS
77681698	1	NA2					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10427 10/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDETE UNFER			5	226	08/04/1979	16/11/1979	PM STA HELENA PROF
21048909	1	NIII03			06/05/1980	30/06/1981	PM STA HELENA PROF
					05/04/1982	16/02/1986	PM STA HELENA PROF
CLAUDETE UNFER			1	247	01/08/1977	07/04/1979	PM STA HELENA PROF
21048909	21	NIII04					
MARLY SOMMER			12	232	01/03/1977	15/12/1977	PM UBIRATA PROF
34538123	52	NII06			02/05/1983	16/06/1987	SEED CASCATEL PROF
					22/04/2003	31/12/2010	PM CASCATEL-ESTATUTARIO PROF
					01/01/2011	12/01/2011	PM CASCATEL PROF
CLAUDIA LUCIANE ZANETTI			5	183	01/11/1989	07/02/1993	PM CURITIBA PROFESSOR
38861247	2	NIII11			15/04/1993	10/07/1995	PM CURITIBA PROFESSOR
AGATHA WILLEMANN			0	15	02/05/1988	16/05/1988	PM LARANJEIRAS DO SUL DIRETORA
41371870	1	NIII07					
SOLANGE TEREZINHA MORAES DE JESUS			2	290	10/04/2003	29/01/2006	PM CASCATEL
41699256	1	NA29					
ELEONILDA APARECIDA FERRAZ CASADO			12	231	02/04/1993	26/06/2000	PM DE ANAHY-ESTATUTARIO PROF
54042396	1	NIII11			27/06/2000	22/11/2005	PM DE ANAHY-CLT PROF
ELIZABETE VOLKMAN			5	181	01/08/2006	31/01/2012	PM PORTO UNIAO PROFESSOR
134496452	1	NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10428 10/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO EDUARDO BRANCO			8	328	10/03/1972	18/05/1972	INSS BALCONISTA
19592502	21	NIII11			18/10/1972	25/01/1973	INSS ESCRITURARIO
					15/02/1973	27/09/1973	INSS PRATICANTE
					24/10/1973	13/05/1974	INSS AUX ESC
					16/12/1974	08/12/1975	INSS AUX ESC
					20/01/1976	15/03/1976	INSS AUX TECNICO
					16/09/1977	15/08/1978	INSS VOLANTE
					01/11/1978	26/05/1980	INSS PROFESSOR
					31/01/1982	30/06/1984	INSS PROFESSOR
					01/07/1984	31/03/1985	INSS BALCONISTA
					08/04/1985	31/07/1985	INSS ESCRITURARIO
					19/12/1985	16/02/1986	INSS ESCRITURARIO
CLEUSA KOZLIK DE ALMEIDA			4	193	01/04/1982	09/03/1983	INSS PROF
31319498	21	NIII09			31/01/1984	04/11/1985	INSS ESCRITURARIA
					01/03/1986	30/12/1987	INSS PROFESSORA
JUDITH DA TRINDADE BARAN			20	187	19/01/1976	04/06/1976	INSS
31653479	1	NA25			21/12/1976	16/06/1981	INSS
					17/06/1981	12/08/1986	INSS
					01/04/1996	29/05/1996	INSS
					03/06/1996	28/01/1998	INSS
					02/02/1998	05/10/2006	INSS
IVONE ALVES DA ROSA			3	161	01/03/1974	28/01/1977	INSS
32696295	39	NA24			26/04/2007	08/11/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10429 10/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA LUCIANE ZANETTI			4	124	01/03/1985	18/06/1985	INSS PROFESSOR
38861247	2	NIII11			01/05/1987	31/10/1989	INSS PROFESSOR
					08/02/1993	14/04/1993	INSS PROFESSOR
					11/07/1995	18/11/1996	INSS ASSISTENTE ADM
LILIANE BREUS			14	257	06/03/1991	22/11/2005	INSS PROF
41470003	1	NIII11					
EVA LENIR TAURINHO			0	278	01/05/1982	08/02/1983	INSS PROF
41577029	89	NIII11					
SOLANGE TEREZINHA MORAES DE JESUS			3	206	01/12/1986	26/06/1990	INSS
41699256	1	NA29					
CASSIA CRISTINA RIBOLI			5	69	01/10/1990	31/01/1993	INSS PROF
42144010	1	NIII11			01/04/1993	08/02/1996	INSS PROF
CLEONILDA MARIA DE FREITAS ALVES			5	305	11/08/1991	05/03/1994	INSS
48625908	1	NA20			01/04/1998	31/08/1998	INSS
					06/09/1998	31/08/1999	INSS
					01/10/1999	30/11/2000	INSS
					01/06/2001	13/02/2002	INSS
MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS LOP			4	78	13/02/1980	01/09/1980	INSS
51503317	1	NA23			21/05/1985	19/09/1988	INSS
					01/03/1999	30/06/1999	INSS
APARECIDA DE FATIMA NOGUEIRA DOS SANTOS			11	172	10/08/1998	31/12/1998	INSS
83683155	1	NA15			01/06/1999	30/06/2010	INSS-PR EDUC

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10430 10/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONE ALVES DA ROSA	32696295	39 NA24	12	245	16/04/1980	20/12/1992	SEED-CLT
EVA LENIR TAURINHO	41577029	89 NII11	10	327	26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROF
					27/11/2007	02/02/2009	SEED/EFETIVO EXON-LF39 PROF
EVA LENIR TAURINHO	41577029	90 NII09	3	0	03/02/2009	02/02/2012	SEED/EFETIVO EXON-LF39 PROF
ELIS REGINA PEREIRA	42068993	2 NIII05	1	99	01/03/1993	09/06/1994	SEED/CLT PROFESSOR
ELIZANDRO GADOMSKI	87175367	2 NII01	4	316	23/03/2010	08/02/2015	SEED/EFETIVO AGENTE EDUCACIONAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10431 10/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CRISTINA ALVES MACENA NOGUEIRA	69791441	1 NAI	1	152	01/08/1992	02/01/1994	PM LONDRINA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10432 10/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ORLANDO ANDREATTA BARROS	19986772	1 NAI	2	191	14/01/1980	05/06/1980	INSS
					01/08/1980	10/11/1980	INSS
					14/09/1981	15/06/1982	INSS
					01/06/1985	01/04/1986	INSS
					09/06/1986	08/08/1986	INSS
					22/09/1986	27/10/1986	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10433 10/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUTH BAUER SCHEFFER	35934790	1 NAI7	9	54	23/03/1998	11/12/1998	INSS
					25/01/1999	29/06/2007	INSS

41177/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10450 12/04/2017

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODIR PEREIRA DA SILVA	30347617	1 NAI	10	143	01/03/1975	01/03/1978	INSS
					19/09/1978	08/12/1978	INSS
					01/11/1979	30/11/1981	INSS
					09/06/1982	27/10/1986	INSS
					01/11/1986	13/07/1987	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10451 12/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINA SELIA KOBLINSKI	19583953	1 NAC	0	146	06/11/2007	31/03/2008	PM CURITIBA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10452 12/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RAIMUNDA PAULO GALDINO PIVATO			0	298	04/03/1974	01/01/1975	PM PARANACITY PROF
9257535	3	NII11					
HELOISE VITA ROCHA CIRELLI			4	80	16/06/1987	26/03/1991	PM DE RIBEIRÃO CLARO PRODESSOR
37657840	1	NII11			01/01/1992	16/02/1992	PM DE RIBEIRÃO CLARO PRODESSOR
					01/01/1993	28/02/1993	PM DE RIBEIRÃO CLARO PRODESSOR
					01/01/1996	25/02/1996	PM DE RIBEIRÃO CLARO PRODESSOR
LENIRA SAMPAIO STUBS			1	352	01/12/2003	22/11/2005	PM DE MARIALVA PROFESSOR
40432523	1	NIII01					
ELAINE FAUSTA GESSO			8	113	08/04/1986	30/07/1994	PM JAGUAPITA PROFESSOR
41119632	1	NIII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10453 12/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONE ORLANDI RADKE			1	30	01/08/1973	30/08/1974	INSS AUXILIAR
7149204	21	NII11					
DIVONZIR LUIS DOS SANTOS			8	358	26/01/1970	05/02/1970	INSS SERVENTE
11120539	1	NII11			01/06/1970	08/10/1970	INSS APRENDIZ
					31/05/1976	08/06/1979	INSS AUX DE REDE
					02/01/1984	16/09/1986	INSS ORIENTADOR SOCIAL
					19/12/1986	12/10/1988	INSS ESCRITURARIO
					01/01/1989	23/07/1989	INSS ESCRITURARIO
					01/01/1990	31/05/1990	INSS ESCRITURARIO
					18/07/1990	16/08/1990	INSS PERQUISADOR
IZAURA DE FATIMA RIQUERME			0	300	29/04/1977	28/02/1978	INSS ESTAGIÁRIA
12908008	2	NII11					
REGINA CELIA PEREIRA			4	169	24/04/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
15217960	91	NII06			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
EURIDES DOS SANTOS MARIA			3	61	21/12/1992	21/02/1996	INSS PROFESSOR
15674792	1	NII11					
ANA MARIA VAZ DE LIMA			0	230	01/03/1978	20/10/1978	INSS PROFESSOR
17268880	21	NII11					
LIDIA BOTEGA ALVES			1	200	01/06/1995	20/12/1996	INSS PROFESSOR
42436631	1	NII11					
MARIA APARECIDA LEITAO			9	116	12/09/1979	11/07/1986	INSS ESCRITURARIA
67510739	1	NIII11			02/02/1987	27/07/1989	INSS AUX. ESCRITORIO
SONIA MARIA SOFIA RONCA			3	2	01/08/1983	31/01/1985	INSS AUXILIAR DE SECRETARIA
81230188	1	NIII04			01/02/1985	01/08/1986	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10454 12/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CAZUKO NAKAGUISHI TAKASHINA			4	56	01/03/1980	26/04/1984	SEED/AULAS SUPLEMENTAR PROFESSOR
7827385	2	NII11					
REGINA CELIA PEREIRA			15	150	11/04/1984	15/08/1984	SEED/CLT PROFESSOR
15217960	91	NII06			24/09/1984	22/12/1984	SEED/CLT PROFESSOR
					10/09/1985	18/12/1985	SEED/CLT PROFESSOR
					21/02/1986	18/03/1986	SEED/CLT PROFESSOR
					27/10/1987	27/11/1987	SEED/CLT PROFESSOR
					22/02/1988	29/03/1988	SEED/CLT PROFESSOR
					15/09/1988	13/12/1988	SEED/CLT PROFESSOR
					18/04/1989	04/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					20/05/1991	15/11/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					01/10/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					30/08/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					15/04/1996	26/08/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1997	15/12/1997	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
SONIA MARIA INNOCENTI JUSTO			2	256	16/07/1979	28/02/1980	SEED PROFESSOR
16884960	2	NIII10			07/04/1982	09/05/1984	SEED PROFESSOR
RENATO JORGE DO NASCIMENTO			0	314	29/07/1986	19/12/1986	SEED/CLT PROFESSOR
19039536	21	NII11			23/02/1987	23/06/1987	SEED/CLT PROFESSOR
					25/06/1987	03/07/1987	SEED/CLT PROFESSOR
					09/11/1987	21/12/1987	SEED/CLT PROFESSOR
MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA			6	187	10/12/1987	16/06/1994	SEED/EXO LF01 PROFESSOR
39942658	3	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10455 12/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BERNARDETE MARMENTINI			0	93	21/09/1988	23/12/1988	SEED/CLT PROFESSOR
40389121	3	NIIII11					
LENIRA SAMPAIO STUBS			9	358	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
40432523	1	NIIII01			26/02/1996	30/04/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					01/05/1996	31/07/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					10/03/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
ELIZETE PIACESKI			5	17	01/03/1990	14/01/1991	SEED/CLT PROFESSOR
40816798	1	NIIII11			15/07/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10456 12/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURO PEDRO DIAS			1	91	01/04/1979	01/07/1980	INSS
33987382	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10457 12/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELIZABETE PASIAN SANTOS			11	116	27/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
40375937	1	NIIII04			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR

41178/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10460 17/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCILENE MARIA DA SILVA BARBOSA			2	70	01/02/1984	10/04/1986	PM SIQUEIRA CAMPOS PROF
32959229	1	NIIII07					
ALICE ALVES DA SILVA			6	278	21/05/1987	07/07/1987	SEED/SAO PAULO PRO
33137109	1	NIIII07			01/01/1989	13/04/1989	SEED/SAO PAULO PROF
					01/01/1990	25/08/1996	SEED/SAO PAULO PROF
ROSELI DE AVILA MATOS DO NASCIMENTO			6	192	01/08/1985	12/02/1992	PM PINHAO PROF
41324090	4	NIIII11					
SILINEIDE DOS SANTOS ANDRADE			1	80	28/02/1991	19/03/1991	PM GOIOERE PROF
42129704	1	NIIII04			01/01/1992	28/02/1993	PM GOIOERE PROF
SILINEIDE DOS SANTOS ANDRADE			1	237	01/07/1989	27/02/1991	PM GOIOERE PROF
42129704	3	NIIII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10461 17/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LILIAM REGINA DE CRISTO MARQUES			3	347	07/10/1976	31/12/1976	INSS PROFESSOR
15409320	21	NIIII04			01/01/1977	04/02/1980	INSS PROFESSOR
					29/09/1980	16/05/1981	INSS PROFESSOR
LUZIA GENOEFA HILLEBRAND FRANZON			1	179	08/04/1985	06/10/1986	INSS PROF
31379016	1	NIIII11					
LUZIA GENOEFA HILLEBRAND FRANZON			1	248	07/10/1986	14/06/1988	INSS PROF
31379016	2	NIIII11					
MARLY SOMMER			13	337	01/03/1976	31/05/1976	INSS BIBLIOTECARIA
34538123	52	NIIII06			01/05/1981	30/04/1983	INSS PROF
					01/05/1983	01/05/1983	INSS PROF
					17/06/1987	12/12/1987	INSS CONTRATADO
					21/12/1988	20/03/1989	INSS CONTRATADO
					20/03/1990	30/10/1993	INSS AUX ADM
					11/09/1995	24/12/1999	INSS SECR E MONITOR

ROSIMEIRI FAUSTINO	4	299	08/04/2000	21/04/2003	INSS MONITOR E ENC
38988719	1	NII11	01/03/1982	25/02/1985	INSS PROF
			12/04/1985	15/02/1987	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10463 17/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LILIAM REGINA DE CHRISTO MARQUES			0	191	17/05/1981	27/11/1981	INSS PROF
15409320	1	NIII07					

41180/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10467 19/04/2017

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERGIO LUIZ MAYBUK			7	313	13/08/1987	09/02/1988	INSS CONTRATADO
40425403	1	NAII			15/02/1988	30/06/1995	INSS FATURISTA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10468 19/04/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VINICIUS MILANI BUDEL			1	271	17/05/1983	17/02/1985	INSS
11485260	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10469 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAN SALETE VICENTINI			0	121	01/09/1987	31/12/1987	EMATER AUX. ESCRITORIO
43812181	1	NIII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10470 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCA TEREZA ORSI			2	263	18/05/1982	10/02/1985	PM MATELANDIA PROFESSOR
10188458	21	NII11					
GESILDA MARIA GOMES PINTO			1	300	01/04/1986	30/01/1988	PM NOVA FATIMA PROFESSOR
11995853	1	NIII05					
MARIA GERALDA VIEIRA JABOR			2	150	01/02/1985	30/06/1987	PM MARIALVA DATILOGRAFO
12537131	1	NII11					
MARGARETE FRASSON			2	323	19/02/1982	31/01/1983	PM DE FOZ DO IGUAÇU PROF
16517313	3	NIII06			01/03/1983	10/02/1985	PM DE FOZ DO IGUAÇU PROF
ANA AMELIA PIZZINI			5	50	14/02/2000	03/04/2005	PM ASSIS CHATEAUB. PROFESSOR
18084708	2	NIII04					
ELIZABET MARIA GOMES GALDINO			2	139	12/03/1984	30/07/1986	PM WENCESLAU BRAZ PROF
18182831	2	NII11					
MARIA LENI MARAN			4	267	01/03/1979	28/02/1982	PM BARRACAO PROFESSOR
22610910	2	NIII04			18/02/1991	31/12/1991	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
HIOLETE DE FATIMA FERRAZ			2	151	01/08/1990	31/12/1992	PM SANTANA DO ITARARE PROFESSOR
31905290	1	NII11					
HIOLETE DE FATIMA FERRAZ			5	122	01/03/1972	01/04/1977	PM SANTANA DO ITARARE PROFESSOR
31905290	2	NII11			01/05/1990	31/07/1990	PM SANTANA DO ITARARE PROFESSOR
CELSE JOSE SILVESTRI			1	55	20/03/1997	14/05/1998	PM ITAIPULANDIA ASSIST. ESPORTIVO
36909757	2	NIII03					
ERLINES APARECIDA GERALDO			2	90	01/03/1986	30/05/1988	PM FLORIDA PROFESSOR
36994967	1	NIII01					
ERLINES APARECIDA GERALDO			10	254	01/02/1980	28/02/1986	PM FLORIDA AUX. BIBLIOTECA
36994967	2	NIII01			31/05/1988	16/07/1990	PM FLORIDA PROFESSOR
					07/08/1990	31/05/1992	PM FLORIDA PROFESSOR
					04/10/1992	08/06/1993	PM FLORIDA PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10471 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE ALVES DE FREITAS			0	91	01/05/1988	01/08/1988	PM JANDAIA PROFESSOR
38506692	1	NII10					
MARLENE ALVES DE FREITAS			1	71	02/08/1988	12/10/1989	PM JANDAIA PROFESSOR
38506692	2	NII08					
MARIA ELZA ALVARES PARRALES			0	207	05/07/1983	31/01/1984	PM FORMOSA AUX. BUROCRATICO
40274707	1	NII11					
MARIA ELZA ALVARES PARRALES			1	10	01/02/1984	10/02/1985	PM JESUITAS PROFESSOR
40274707	2	NII11					
MARGARETE GABARRON MAURO			0	17	01/02/1992	17/02/1992	PM SARANDI PROFESSOR
40571841	3	NII07					
MARGARETE GABARRON MAURO			1	91	01/06/1988	31/08/1989	PM SARANDI PROFESSOR
40571841	4	NII07					
MARLENE PANARALI DE OLIVEIRA DE SANTANA			1	197	01/06/1988	19/02/1989	PM S.J. PATROCINIO PROFESSOR
41748125	1	NII07			01/02/1990	28/02/1990	PM S.J. PATROCINIO PROFESSOR
					05/03/1991	17/03/1991	PM S.J. PATROCINIO PROFESSOR
					25/03/1992	11/12/1992	PM ALTONIA PROFESSOR AUX.
MIRIAM MEDRE NOBREGA			1	326	17/02/1986	12/01/1988	PM GRDES RIOS PROFESSOR
41889810	3	NII10					
SHIRLENE MARLY VELES AUGUSTO			5	212	02/02/1985	31/12/1985	PM MANDAGUACU PROFESSOR
42820504	1	NII11			01/02/1986	31/12/1986	PM MANDAGUACU PROFESSOR
					02/03/1987	31/12/1987	PM MANDAGUACU PROFESSOR
					01/03/1988	31/01/1991	PM MANDAGUACU PROFESSOR
SOLANGE VILANI CHIELLA			4	341	21/02/1985	31/01/1990	PM MC RONDON PROFESSOR
43394517	2	NII07					
MIRIAN SALETE VICENTINI			1	333	19/08/1985	21/07/1987	PM STA ISABEL IVAI ESCRITURARIA
43812181	3	NII04					
MARIA JANETE FORMIGONI DAGUANI			0	350	12/02/1988	31/01/1989	PM CASCAVEL AUX. ESCRITORIO
49011822	1	NII11					
NOELI CONCEICAO DA SILVA			20	254	25/05/1994	31/03/1996	PM PINHAO PROFESSOR
49194412	1	NI01			02/04/1996	08/02/2015	PM PINHAO PROFESSOR
ROSEMEIRE SALETE MESTI SOARES			0	135	14/02/1995	28/06/1995	PM MARINGA PROFESSOR
50222543	1	NII11					
NILVA FATIMA SOTORIVA WITECK			3	216	02/05/1984	31/12/1984	PM SERTAO PROFESSOR
51609859	2	NII06			05/03/1985	28/02/1986	PM SERTAO PROFESSOR
					10/03/1986	21/02/1988	PM SERTAO PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10472 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NAIZA AUGUSTA LIED MALLMANN			13	206	28/03/1989	30/06/1996	SEED/RIO GRDE SUL PROFESSOR
79241210	2	NII11			08/06/2001	30/09/2007	SEED/RONDONIA PROFESSOR
NAIZA AUGUSTA LIED MALLMANN			7	192	05/03/1985	07/08/1989	PM SERTAO PROFESSOR
79241210	3	NII09			22/05/1993	30/06/1996	SEED/RIO GRDE SUL PROFESSOR
JANETE OTILIA SEBBEN			0	147	01/03/1982	17/05/1982	PM SOBRADINHO PROFESSOR
98599487	1	NII11			07/02/1996	07/04/1996	PM CASCAVEL PROFESSOR
					14/02/2005	22/02/2005	PM CASCAVEL PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10473 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO MIRANDA PAUPERIO			0	122	01/11/1979	15/12/1979	INSS PROFESSOR
9410619	2	NII11			15/05/1980	31/07/1980	INSS PROFESSOR
GESILDA MARIA GOMES PINTO			0	80	07/02/1990	18/02/1990	INSS PROFESSOR
11995853	1	NII05			21/12/1992	28/02/1993	INSS PROFESSOR
SIMONE MIRIAN RIZENTAL			5	163	24/04/1978	24/05/1978	INSS AUX. ESCRITORIO
12280025	1	NII06			01/09/1978	20/03/1979	INSS ATENDENTE
					20/07/1979	20/10/1979	INSS ESCRITURARIA
					24/11/1980	14/11/1984	INSS SECRETARIA
					04/12/1989	31/05/1990	INSS AUX. ADM.
					04/02/1991	05/03/1991	INSS TELEFONISTA
MARIA GERALDA VIEIRA JABOR			7	16	01/11/1977	28/02/1981	INSS AUX. ESCRITORIO
12537131	1	NII11			01/05/1981	18/01/1985	INSS AUX. ESCRITORIO
RAQUEL SCHNEIDER			11	334	01/10/1979	31/01/1981	INSS PROFESSOR
13571783	1	NII11			12/08/1990	05/11/1995	INSS PROFESSOR
					26/02/1996	04/03/1998	INSS PROFESSOR
					01/08/2000	07/02/2001	INSS PROFESSOR
					08/02/2001	30/11/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
RAQUEL SCHNEIDER			9	181	11/02/1981	11/08/1990	INSS PROFESSOR

13571783	2	NII11						
TEREZINHA APARECIDA DELFINI			7	143	01/08/1976	31/08/1976	INSS BALCONISTA	
14688579	2	NII11			16/08/1978	03/09/1980	INSS ESCRITURARIA	
					21/12/1980	24/03/1986	INSS ESCRITURARIA	
MARCIA DULCINEA KAMINSKI			12	164	01/09/1976	22/02/1979	INSS AUX. ESCRITORIO	
20675390	1	NII11			24/04/1979	16/02/1985	INSS AUX. ESCRITORIO	
					24/09/2001	22/11/2005	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10474 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUZA MARIA ESCARCI			2	300	25/12/1981	03/04/1983	INSS CAIXA
21223123	3	NII11			05/07/1983	25/01/1985	INSS PROFESSOR
SILVIA FRANCISCON GOMES DA CRUZ			0	345	17/04/2000	01/04/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
21273139	2	NII11					
LUIZA DE FATIMA WEIBER DE LIMA			4	137	01/04/1981	16/12/1982	INSS AUX. ESCRITORIO
22391283	3	NII10			01/01/1983	31/08/1985	INSS SEM FUNCAO
LUIZ FRANCISCO DE MELLO JUNIOR			1	243	25/02/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
30417917	1	NII04			04/08/2003	23/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2004	14/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
NEIDE IARA SANTOS SILVEIRA DE OLIVEIRA			0	39	23/02/1996	01/04/1996	INSS PROFESSOR
30898516	4	NII103					
NEIDE MARIA FURLAN MARTINS			2	112	03/12/2001	18/02/2003	INSS ASSIST. BIBLIOTECA
33477414	1	NII11			10/03/2003	15/04/2004	INSS ASSIST. BIBLIOTECA
SIMONE CRISTINA DOMANSKI DE ANDRADE			5	283	01/03/1986	30/06/1987	INSS PROFESSOR
35943072	2	NII11			02/01/1990	14/06/1994	INSS PROFESSOR
CLICY ANNY DE OLIVEIRA SANTOS			13	0	01/09/1993	29/01/1994	INSS AUX. ESCRITORIO
37070840	2	NII09			10/04/1995	31/01/1997	INSS PROGRAMADOR
					01/02/1998	30/04/1999	INSS AUTONOMO
					01/06/1999	28/02/2000	INSS SECRETARIA
					01/03/2000	11/12/2008	INSS PROFESSOR
JOANA D'ARC FRANCO BERTONI			5	3	09/03/1984	31/12/1984	INSS PROFESSOR
40441395	2	NII11			01/04/1985	23/04/1986	INSS PROFESSOR
					12/05/1986	28/06/1989	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10475 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEIVA TEN CATEN			1	69	01/05/1993	09/07/1994	INSS PROF
42235792	3	NII111					
SHIRLENE MARLY VELES AUGUSTO			8	308	01/07/1992	08/05/2001	INSS PROFESSOR
42820504	1	NII11					
MARCELA LOUREIRO FERRO			8	234	10/04/2002	31/12/2005	INSS PROFESSOR
43275445	91	NII06			29/03/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	20/06/2011	INSS PROFESSOR
ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA			10	11	20/10/1986	01/06/1987	INSS AUX. ESCRITORIO
43293699	1	NII11			12/08/1987	31/10/1989	INSS AUX. COBRANCA
					01/11/1989	31/05/1990	INSS AUTONOMO
					01/07/1990	31/10/1991	INSS AUTONOMO
					01/03/1995	01/12/1995	INSS PROFESSOR
					19/02/1997	22/04/1997	INSS PROFESSOR
					19/08/1997	31/01/1998	INSS PROFESSOR
					01/06/1999	13/02/2001	INSS PROFESSOR
					11/02/2004	16/04/2006	INSS PROFESSOR
JOSEFINA PRODORUTTI			0	328	01/04/1980	28/02/1981	INSS MONITOR
47365520	1	NII11					
MARIA JANETE FORMIGONI DAGUANI			9	253	02/02/1987	13/06/1987	INSS NAO INFORMADO
49011822	1	NII11			01/02/1990	01/05/1990	INSS NAO INFORMADO
					02/05/1990	30/08/1990	INSS AUX. ESCRITORIO
					18/10/1990	18/07/1999	INSS DIGITADOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10476 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ESTELA MARIA SCHWEIZER			2	170	01/08/1989	20/01/1992	INSS PROFESSOR
64306804	2	NII11					
FERNANDA OMODEI DAL'MAS GONCALVES			8	104	01/04/2002	14/07/2010	INSS PROFESSOR
65003155	1	NII07					
NAIZA AUGUSTA LIED MALLMANN			1	1	02/02/1998	02/02/1999	INSS PROFESSOR
79241210	2	NII11					

NAIZA AUGUSTA LIED MALLMANN	8	209	03/02/1999	01/09/2007	INSS PROFESSOR
79241210 3 NII09					
EVA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	10	56	14/06/1977	26/04/1978	INSS AJ. PRODUCAO
83155825 52 NII11			12/06/1978	04/08/1979	INSS AUX. GERAL
			07/01/1980	19/03/1980	INSS AUX. GERAL
			10/04/1980	29/12/1982	INSS AUX. SERV. GERAIS
			01/03/1984	26/12/1985	INSS AUX. ESCRITORIO
			19/09/1986	16/01/1987	INSS AUX. CONTAS
			22/01/1987	31/12/1989	INSS AUX. TESOURARIA
			01/01/1990	13/02/1990	INSS AUX. TESOURARIA
JANETE OTILIA SEBBEN	5	217	27/04/1981	31/05/1981	INSS DOMESTICA
98599487 1 NII11			07/06/1982	08/12/1987	INSS AUXILIAR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10477 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA AMELIA PIZZINI			7	185	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT AUX. BIBLIOTECA
18084708 2 NIII04					01/03/1993	27/02/1994	SEED/CLT ASSIST. ADM.
					28/02/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	13/02/2000	SEED/CLT PROFESSOR
SILVIA FRANCISCON GOMES DA CRUZ			8	340	11/02/1985	20/10/1990	SEED/CLT PROFESSOR
21273139 2 NII11					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	10/07/1999	SEED/CLT PROFESSOR
ANA SCOLARO DE SOUZA			1	33	29/03/1993	01/05/1994	SEED/CLT PROFESSOR
21502510 2 NIII07							
LUIZ FRANCISCO DE MELLO JUNIOR			6	227	16/02/1987	31/01/1988	SEED/CLT PROFESSOR
30417917 1 NII04					08/05/1989	06/07/1989	SEED/CLT PROFESSOR
					24/07/1989	31/12/1989	SEED/CLT PROFESSOR
					19/02/1990	20/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	08/02/2001	SEED/CLT PROFESSOR
LEDA MARIA CABRAL			13	87	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
31264880 1 NII11					05/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					01/04/1996	12/04/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	12/03/1998	SEED/CLT PROFESSOR
					30/03/1998	22/11/2005	SEED/CLT PROFESSOR
CLECI ANA ANDRETTA DO NASCIMENTO			0	31	19/11/2005	19/12/2005	SEED/EXO LF 21 PROFESSOR
32284787 2 NII11							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10478 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELSE JOSE SILVESTRI			4	120	23/07/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
36909757 1 NIII05					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	22/04/1998	SEED/CLT PROFESSOR
LUCIA INES BATTALINI			0	30	09/05/1994	08/06/1994	SEED/CLT PROF
37723622 2 NIII10							
MARIA INES VERSARI FERREIRA			13	97	15/09/1989	31/12/1989	SEED/CLT PROFESSOR
38285734 2 NIII07					26/06/1990	31/12/1990	SEED/CLT PROFESSOR
					04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/08/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					01/09/1995	30/11/2003	SEED/EXO LF 21 PROFESSOR
LEO VICTOR DE LIMA			2	25	01/03/2001	25/03/2003	PMPR/EFET. SOLDADO
39481227 2 NI09							
NEIVA TEN CATEN			1	18	08/02/1995	25/02/1996	SEED/CLT PROF
42235792 3 NIII11							
MARCELA LOUREIRO FERRO			4	61	09/02/1998	09/04/2002	SEED/CLT PROFESSOR
43275445 91 NII06							
JOSEFINA PRODORUTTI			0	1	28/02/1996	28/02/1996	SEED/CLT PROFESSOR
47365520 1 NII11							
ESTELA MARIA SCHWEIZER			2	122	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
64306804 2 NII11					01/03/1993	17/08/1994	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10479 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIA INES BATTALINI			2	27	03/02/1992	31/12/1992	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROF
37723622 2 NIII10					01/02/1993	14/02/1993	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROF

01/03/1993	31/03/1993	PM MARINGA PROF
01/04/1993	22/12/1993	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROF
18/01/1994	08/05/1994	PM MARINGA PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10480 19/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA			9	28	19/10/1987	28/11/1987	INSS AUX ADM.
41356774	1	NII11			20/06/1988	30/01/1992	INSS AUX ADM.
					09/08/1994	31/10/1994	INSS AUX.DEPTO. VENDAS
					01/11/1994	09/04/1996	INSS AUX . VENDAS
					01/10/1996	14/11/1996	INSS AUX . ESCRITORIO
					20/10/1997	30/06/1998	INSS VENDEADOR
					02/08/1999	01/10/1999	INSS AUX . VENDAS
					15/03/2000	01/07/2000	INSS CONSULT. VENDAS
					31/08/2001	31/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					29/07/2002	18/12/2002	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					08/04/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					04/08/2003	23/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					03/05/2004	22/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					25/07/2005	22/11/2005	INSS/CRES PROFESSOR
JANICE MARTINS GAVELIK			7	53	28/03/2001	31/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
63142298	99	NII08			18/02/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					02/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10481 19/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTINA BERBER			6	10	06/04/1992	01/04/1993	SEED/CLT PROFESSOR
36764295	1	NII11			28/05/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					25/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	09/02/1998	SEED/CLT PROFESSOR
					25/05/1998	04/02/1999	SEED/CLT PROFESSOR

41181/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10488 20/04/2017

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALTAIR BATISTA DE SOUZA			1	58	09/06/1992	06/08/1993	PM CONTENDA
34940363	1	NAAF-I					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10489 20/04/2017

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALTAIR BATISTA DE SOUZA			13	213	02/05/1978	01/12/1979	INSS
34940363	1	NAAF-I			03/12/1979	05/07/1986	INSS
					07/10/1987	01/10/1990	INSS
					07/11/1990	03/03/1991	INSS
					12/08/1993	19/09/1995	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10490 20/04/2017

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVAN APARECIDO DOS SANTOS			1	359	01/10/1979	30/06/1981	INSS

35947450	1	NAI			02/04/1982	30/06/1982	INSS
IVANIR DE FATIMA MARQUES DA ROSA	21	46			13/01/1988	18/09/2008	INSS
38593366	53	NAIII			20/09/2008	19/12/2008	INSS
					21/09/2009	30/11/2009	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10491 20/04/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO SHINYTI MASUDA			1	153	12/08/1985	14/01/1987	BANESTADO
15839910	1	NAB					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10492 20/04/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA REGINA MARTINS DE ALMEIDA			1	240	01/04/1974	30/11/1975	INSS
11342027	2	NAA					
LUIS FRANCISCO DUDA			3	236	01/01/1985	31/10/1985	INSS
13122946	3	NAA			01/12/1985	25/09/1988	INSS
ROBERTO SHINYTI MASUDA			26	317	01/01/1977	31/12/1978	INSS
15839910	1	NAB			23/01/1979	29/04/1983	INSS
					01/06/1983	29/07/1985	INSS
					02/02/1987	20/05/1988	INSS
					01/06/1988	03/12/2001	INSS
					01/05/2002	31/08/2002	INSS
					01/09/2002	02/05/2003	INSS
					05/05/2003	31/05/2004	INSS
					05/07/2004	22/01/2006	INSS
SIDNEI ABOU RAHAL			3	258	01/01/1985	18/09/1988	INSS
18077582	1	NAA					
SONIA MARIA FERREIRA BERTOLIN			1	306	02/05/1978	07/03/1980	INSS
21150550	2	NAA					
OSCAR SOBRINHO			1	112	21/08/1978	19/07/1979	INSS
30529510	2	NAA			09/10/1979	01/03/1980	INSS
MONICA KONCKE FIUZA PAROLIN			3	22	01/03/1983	30/06/1983	INSS
46073428	1	NAA			01/07/1986	31/08/1987	INSS
					01/09/1987	31/10/1987	INSS
					01/11/1987	30/11/1987	INSS
					01/12/1987	31/12/1987	INSS
					01/01/1988	28/02/1989	INSS
					01/03/1989	21/03/1989	INSS
VALKIRIA ARROYO LUIZ			1	38	01/06/1979	08/07/1980	INSS
63806560	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10493 20/04/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILMARA BARONI			4	328	23/02/2007	03/07/2008	INSS
79544922	1	NAC			01/05/2010	31/05/2010	INSS
					05/07/2010	04/07/2012	INSS
					16/07/2012	01/01/2014	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10494 20/04/2017

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INEZ MARLY MALISKI			2	23	08/04/1973	30/04/1975	INSS
46174089	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10495 28/04/2017

ORGAO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OTHAVIO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS			4	120	04/06/2012	03/10/2016	COHAPAR
73906571	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10496 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA BINIARA			13	61	09/02/1994	01/01/2005	PM Balsa Nova
18309335	1	NA20			03/02/2009	10/05/2011	PM Balsa Nova
RAQUEL GUSO SCHINEMANN			18	188	06/01/1992	13/07/2010	PM GUARAPUAVA
64139835	1	NA20					
VALERIA CRISTINA GIACOMETTI			2	22	30/10/1995	16/12/1998	SEED/SAO PAULO PROF
86478358	3	NII03					
VALERIA CRISTINA GIACOMETTI			0	51	17/12/1998	07/02/1999	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
86478358	3	NII03					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10497 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA BINIARA			9	15	03/07/1973	30/03/1974	INSS
18309335	1	NA20			16/05/1977	16/06/1983	INSS
					03/06/1991	16/07/1991	INSS
					02/01/2007	03/02/2009	INSS
OSMAR ALMEIDA DE ARAUJO			20	184	10/07/1978	17/06/1983	INSS
20570628	97	NA10			03/08/1983	24/06/1996	INSS
					09/03/1998	25/08/1998	INSS
					25/03/2004	24/12/2005	INSS
					20/06/2006	06/12/2006	INSS
MARISA DE FATIMA RIO BRANCO			2	281	01/05/1990	17/03/1991	INSS PROFESSOR
34427070	1	NIIII10			05/04/1991	28/02/1993	INSS PROFESSOR
SANDRA LUIZA GOMES ROSSI			0	191	13/09/1982	23/03/1983	INSS PROF
37732699	2	NIIII11					
SANDRA LUIZA GOMES ROSSI			5	221	01/11/1984	01/09/1987	INSS PROF
37732699	3	NIIII10			01/05/1988	15/06/1988	INSS PROF
					23/06/1988	19/12/1988	INSS CONTRATADO
					02/05/1989	02/04/1990	INSS SECRETARIA
					24/04/1990	03/03/1991	INSS PROF
					15/03/1993	31/07/1993	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10498 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUSANA MARIA DA SILVA RAMALHO			4	344	11/03/1977	03/12/1977	INSS PROFESSOR
69661475	1	NII11			01/03/1978	13/07/1981	INSS PROFESSOR
					01/03/1993	12/09/1993	INSS PROFESSOR
					01/01/1996	26/04/1996	INSS PROFESSOR
SUSANA MARIA DA SILVA RAMALHO			7	157	14/07/1981	17/12/1987	INSS PROFESSOR
69661475	2	NII11			24/10/1989	01/04/1990	INSS REVISOR
					01/02/1991	25/08/1991	INSS REVISOR
VALERIA CRISTINA GIACOMETTI			8	341	05/11/2001	24/11/2001	INSS PROFESSORA
86478358	3	NII03			02/09/2002	23/12/2003	INSS PROFESSORA
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSORA
					14/02/2005	23/12/2005	INSS PROFESSORA
					01/03/2006	31/12/2007	INSS PROFESSORA
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSORA
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSORA
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSORA
					23/04/2013	15/08/2013	INSS PROFESSORA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10499 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUNICE APARECIDA GULMINIE JOSUE			0	117	16/10/1987	20/01/1988	SEED/EXONERAÇÃO LF01 PROF
33376600	2	NIIIO8			01/04/1988	22/04/1988	SEED/EXONERAÇÃO LF01 PROF

ELENIZE DO ROCIO ALVES	0	268	31/05/1994	28/02/1995	SEED/EXONERAÇÃO LF01	PROFESSOR
38201530 2 NIIII10						
IDA KUCHLA	0	182	30/01/2006	31/07/2006	SEED/EFETIVO EX-LF02	PROFESSOR
41110279 3 NII11						
DEBORA SCHMIDT CECCON	3	33	01/01/2004	29/04/2006	EFETIVO EXONERAÇÃO LF01	PROFESSOR
55750807 4 NII03			01/05/2006	29/06/2006	EFETIVO EXONERAÇÃO LF01	PROF
			01/07/2006	22/07/2006	EFETIVO EXONERAÇÃO LF01	PROFESSOR
			01/08/2006	13/02/2007	EFETIVO EXONERAÇÃO LF01	PROF
FATIMA SCAPIM	8	276	17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT	PROFESSOR
79415138 2 NIIII04			01/12/2003	22/11/2005	SEED/EFETIVO-EXON LF01	PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10500 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO CESAR MONTEIRO			12	88	15/01/1980	30/09/1980	INSS
39489120 1 NAII					09/10/1980	03/09/1981	INSS
					18/02/1982	27/03/1982	INSS
					27/01/1984	15/04/1985	INSS
					16/04/1985	31/01/1988	INSS
					23/05/1988	14/11/1991	INSS
					03/11/1992	12/02/1993	INSS
					22/04/1993	20/07/1993	INSS
					21/07/1993	31/07/1993	INSS
					02/08/1993	13/10/1993	INSS
					07/03/1994	23/12/1994	INSS
					02/01/1995	22/06/1996	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10501 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANETE TEREZINHA FORALOSSO			1	302	17/07/1990	18/05/1992	PM VILHENA
67022645 1 NAII							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10502 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANETE TEREZINHA FORALOSSO			14	100	11/03/1985	09/05/1985	INSS
67022645 1 NAII					04/11/1985	31/01/1986	INSS
					01/02/1986	12/04/1986	INSS
					02/05/1986	17/03/1988	INSS
					14/04/1993	30/04/1997	INSS
					01/11/1997	30/03/2000	INSS
					03/04/2000	30/07/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10503 20/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CACILDA DA SILVA			22	170	01/06/1986	03/11/1989	INSS
51930819 92 NA21					04/11/1989	20/05/1991	INSS
					24/05/1991	24/06/1992	INSS
					19/11/1992	28/06/1993	INSS
					01/07/1993	25/08/1994	INSS
					30/01/1995	07/09/2001	INSS
					01/06/2002	16/02/2006	INSS
					17/02/2006	20/02/2008	INSS
					21/02/2008	31/01/2009	INSS
					16/02/2009	30/06/2010	INSS

41184/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10506 20/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IEDA INES REINEHR			6	18	14/05/1986	31/05/1986	PM PEROLA DO OESTE INFORMANTE
31538246	2	NIII06			01/07/1986	30/06/1992	PM PEROLA DO OESTE AUX ADM
WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA			3	295	04/11/1991	28/08/1995	PM DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
PROFESSOR							
41188952	1	NIII10					
WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA			8	313	29/08/1995	31/12/2003	PM DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
PROFESSOR							
41188952	2	NII10			01/01/2004	30/03/2004	PM DE SÃO JOSE DOS PINHAIS PROF
					01/01/2005	28/02/2005	PM DE SÃO JOSE DOS PINHAIS PROF
					01/01/2006	12/02/2006	PM DE SÃO JOSE DOS PINHAIS PROF
ROSE IRENE ALVES DE FREITAS			2	171	01/07/2008	21/12/2010	PM CASCAVEL PROF
46423690	2	NII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10507 20/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AGUINALDO CORREA DE SOUZA			24	88	15/10/1974	26/11/1974	INSS
11924786	1	NA12			02/01/1975	05/05/1980	INSS
					01/08/1980	05/02/1981	INSS
					23/04/1981	31/05/1999	INSS
					01/02/2001	28/03/2001	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10508 20/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIAM FOUANI			3	223	18/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
33639040	2	NIII04			03/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
FLAVIA DE JESUS MENDES DEBIASIO			1	351	12/02/2007	02/02/2009	SEED/EFETIVO EXON.LF01 PROF
59857177	97	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10509 20/04/2017

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURICIO DE AQUINO			1	90	18/12/2004	31/01/2006	SEED/SAO PAULO PROF
70464756	53	NAIII			20/06/2007	24/06/2007	SEED/SAO PAULO PROF
					01/07/2009	11/08/2009	SEED/SAO PAULO PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10510 20/04/2017

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURICIO DE AQUINO			8	92	01/02/2002	17/12/2004	INSS PROF
70464756	53	NAIII			01/02/2006	19/06/2007	INSS PROF
					25/06/2007	30/06/2009	INSS CRES PROF
					12/08/2009	31/07/2011	INSS CRES PROF

41185/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10514 24/04/2017

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE UMBERTO LUCINGER			2	86	01/12/1984	26/02/1987	PMPR
36802057	52	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10515 24/04/2017

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON RANK			9	61	03/01/1977	03/03/1986	INSS
32554946	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10516 24/04/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARIA SCHNEIDER			6	271	01/08/1983	28/02/1985	INSS
14464891	2	NAA			01/04/1985	30/04/1985	INSS
					01/06/1985	02/03/1987	INSS
					03/03/1987	31/07/1988	INSS
					01/10/1988	01/05/1989	INSS
					01/05/1995	31/08/1996	INSS
SILVANA CLAUDIA BUENO			3	173	02/05/1981	03/03/1984	INSS
40204644	1	NAA			01/09/1988	21/04/1989	INSS
SOLANGE APARECIDA ALVES RODRIGUES DA S			0	313	01/03/1978	13/01/1979	INSS
42870099	2	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10517 24/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARILIA STIVAL METER			0	268	04/04/2011	31/12/2011	PRPREV FACULTATIVO
19063550	2	NII11					
MARIANO VERGILIO ZANELATI			0	204	10/03/1980	03/10/1980	PM DE RONDON PROF
33270470	1	NIII07					
MARIANO VERGILIO ZANELATI			7	120	04/10/1980	03/02/1988	PM DE RONDON PROF
33270470	2	NIII07					
CLEUDETE DRANCKA NICHELLE			4	1	01/01/2013	31/12/2016	PRPREV INDIVIDUAL
33638035	1	NII08					
GEORGE VIEIRA LOPES			1	27	03/02/1983	29/02/1984	MINISTERIO EXERCITO
40460896	1	NA29					
MARILENE SIQUEIRA PRYZBEUKA			1	155	22/02/1988	26/07/1989	PM DA LAPA PROF
49231695	1	NIII08					
JANETE DA SILVA PEDROSO			1	13	04/04/2005	16/04/2006	PM CAMPO MOURAO PROF
49941552	1	NII11					
EDELAINE NABARETE FRANCO			0	139	14/08/2006	30/11/2006	PM NOVA ITACOLOMI PROF
52940583	91	NII03			01/01/2009	02/02/2009	PM NOVA ITACOLOMI PROF
JOAO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS			4	239	03/08/1986	31/03/1991	MINISTERIO DO EXERCITO AUX ESCRIT
80653379	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10518 24/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLADETE PRETZEL LAMB			19	281	02/12/1983	05/07/1986	INSS
37276430	1	NA29			07/07/1986	15/05/1991	INSS
					01/07/1991	28/12/2000	INSS
					01/09/2001	30/06/2004	INSS
GEORGE VIEIRA LOPES			13	254	01/03/1985	01/06/1991	INSS
40460896	1	NA29			02/01/1992	01/01/1994	INSS
					17/04/1995	16/01/1996	INSS
					01/06/1996	03/06/1997	INSS
					20/05/2002	29/01/2006	INSS-PR EDUC
MARGARETH MICHELS RAMOS			10	350	13/09/1988	12/12/1989	INSS
47614201	1	NA29			20/02/1990	27/04/1991	INSS
					01/08/1996	29/10/1996	INSS
					25/09/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	30/01/2006	INSS
MARILENE SIQUEIRA PRYZBEUKA			0	91	01/03/1995	01/06/1995	INSS PROF
49231695	1	NIII08					
JANETE DA SILVA PEDROSO			16	349	01/04/1988	04/10/1991	INSS AUX ESC
49941552	1	NII11			17/10/1991	05/01/1997	INSS DIGITADORA
					06/01/1997	16/02/2000	INSS ESCRITURARIA
					17/02/2000	31/03/2005	INSS ENCARREGADA
GILBERTO GONCALVES MENDES			18	195	16/10/1975	30/04/1994	INSS TRABALHADOR RURAL
94727502	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10519 24/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUNICE APARECIDA GULMINIE JOSUE			0	61	01/02/1988	31/03/1988	SEED/EFETIVO EXON-LF01 PROFESSOR
33376600	2	NIII08					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10520 24/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TARCISIO ROBERTO DE MORAIS			8	27	01/05/1986	12/07/1986	INSS
73535000	4	NAIII			29/05/1989	11/08/1989	INSS
					12/08/1989	12/11/1989	INSS
					19/06/1992	07/02/1995	INSS
					09/02/2009	31/12/2010	INSS
					03/02/2011	28/07/2011	INSS
					10/10/2011	01/12/2011	INSS
					04/02/2013	04/05/2015	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10521 24/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TARCISIO ROBERTO DE MORAIS			5	262	08/02/1995	26/02/1996	SEED-CLT
73535000	4	NAIII			09/02/1998	01/03/1998	SEED-CLT
					01/07/1998	10/02/2003	SEED-CLT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10522 24/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIONE ROBERTO SANTOS			4	154	01/03/1993	04/08/1997	MINISTERIO EXERCITO
55705968	2	NAII					

41186/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10531 25/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MATILDE LUCIA SPECATO GOMES			2	331	01/02/1984	31/12/1986	PM MUNHOZ DE MELLO PROF
40807535	21	NII11					
SONIA MARIA VERA SOARES			7	269	03/10/1985	31/12/1987	SEED/SANTA CATARINA PROFESSOR
49035454	2	NII11			18/02/1988	02/05/1988	SEED/SANTA CATARINA PROF
					13/02/1989	31/12/1989	SEED/SANTA CATARINA PROF
					12/02/1990	31/07/1990	SEED/SANTA CATARINA PROF
					02/08/1990	07/07/1994	SEED/SANTA CATARINA PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10532 25/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NARA REGINA PASQUALINO COSTA			12	42	20/05/1987	16/10/1987	INSS
51147456	1	NA22			22/11/1989	18/10/1991	INSS
					03/04/1992	04/07/1994	INSS
					12/12/1994	04/12/1997	INSS
					13/05/1998	25/06/1998	INSS
					01/07/1998	30/12/1999	INSS
					01/06/2001	01/09/2003	INSS
					25/11/2003	02/07/2004	INSS
					01/10/2004	31/10/2004	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10533 25/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO GONDO			5	28	01/03/1990	18/02/1991	SEED/CLT PROF
9829539	4	NIIII10			19/04/1994	28/05/1998	SEED/EFETIVO EXONERAÇÃO LF03

PROFESSOR

41187/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10538 27/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE DE FATIMA MORENO PEREIRA			2	1	18/03/1982	18/03/1984	INSS
35320431	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10539 26/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDIR WARNECKE PALHARES			0	278	09/03/1992	16/12/1992	GOV MATO GROSSO
14470808	1	NA29					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10540 26/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDIR WARNECKE PALHARES			2	88	01/05/1973	04/01/1974	INSS
14470808	1	NA29			01/08/2003	31/10/2003	INSS
					19/04/2004	17/07/2004	INSS
					18/07/2004	10/05/2005	INSS
					01/06/2005	31/08/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10541 26/04/2017

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA			3	171	12/02/2006	02/08/2009	SEED/EFETIVO EXONERAÇÃO LF01
38275348	3	NAIII					

PROFESSOR

41182/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10548 28/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO PEREIRA MOURA			1	31	01/07/2015	31/07/2016	PRPREV
7043716	2	NI07					
MAURO GALDINO DA SILVA JUNIOR			5	54	01/02/1991	24/03/1996	PM IVAIPORÃ ESCRITURARIO
33941927	1	NIIII1					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10549 28/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOACIR TEODORO DE SOUZA			5	28	17/02/1986	31/10/1986	AUTONOMO

11663362	1	NIII10			01/06/1987	30/11/1987	GERENTE
					17/08/1988	31/07/1990	AUTONOMO
					01/04/1993	28/02/1995	AUTONOMO
PIO SERGIO DE ANDRADE			0	97	01/04/1990	07/07/1990	INSS PROF
16490202	2	NIII11					
LUCIA LOSS			2	263	03/12/1980	07/08/1981	INSS ESCRITURARIA
30906250	21	NIII08			23/09/1981	02/10/1981	INSS SECRETARIA
					04/11/1981	30/11/1981	INSS AUXILIAR
					07/12/1981	30/01/1982	INSS RECEPCIONISTA
					01/04/1982	31/12/1982	INSS AUXILIAR
					13/02/1989	28/02/1990	INSS PROFESSOR
MAURO GALDINO DA SILVA JUNIOR			9	3	23/04/1982	17/12/1984	INSS AUX ESC
33941927	1	NIII11			14/02/1985	17/04/1985	INSS AUX ESC
					01/07/1985	30/08/1987	INSS AUX ESC
					01/09/1987	26/09/1990	INSS INSPETOR
					25/03/1996	02/03/1997	INSS PROFESSOR
ELAINE DE FATIMA MORENO PEREIRA			1	306	19/03/1984	24/01/1986	INSS PROFESSOR
35320431	2	NIII06					
JACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA			7	5	25/01/1999	29/01/2006	PARANAEDUCAÇÃO INSS ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO							
64959670	2	NII07					
JACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA			5	355	01/06/1991	08/11/1993	INSS AUX ESCRITORIO
64959670	2	NII07			02/04/1994	24/09/1994	INSS AUX PROD
					04/10/1994	16/02/1995	INSS AUX PRODUÇÃO
					01/06/1995	29/02/1996	INSS AJUDANTE
					01/07/1996	12/06/1998	INSS AJUDANTE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10550 28/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISSUZE LUPPI FERRACIN			2	97	31/05/1988	22/08/1988	SEED/CLT PROFESSOR
15723653	1	NIII06			20/02/1989	04/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
PIO SERGIO DE ANDRADE			11	30	04/06/1984	01/09/1984	SEED/CLT PROFESSOR
16490202	2	NIII11			11/02/1985	05/05/1989	SEED/CLT PROF
					24/04/1997	30/11/2003	SEED/EFETIVO EXON LF01 PROFESSOR
ANGELO PEDRO VOI			0	181	05/04/1985	04/07/1985	SEED/CLT PROFESSOR
18985756	21	NIII11			20/09/1985	20/12/1985	SEED/CLT PROFESSOR
JULIO CESAR BORDA			8	153	14/02/1992	30/12/1992	EXONERAÇÃO LF01 PROFESSOR
51543491	2	NII05			01/01/1993	29/04/1993	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/05/1993	28/08/1993	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/09/1993	25/10/1993	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/11/1993	29/11/1993	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/12/1993	29/09/1994	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/10/1994	12/03/1995	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/04/1996	28/09/1996	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/10/1996	30/05/1998	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/06/1998	30/10/1998	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/11/1998	28/01/1999	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/02/1999	29/01/2001	EXONERAÇÃO LF01 PROF
					01/10/2001	19/04/2002	EXONERAÇÃO LF01 PROF
JACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA			3	275	01/07/2006	31/12/2008	SEED/EXONERAÇÃO LF01 AGENTE DE
EXECUÇÃO							
64959670	2	NII07			01/01/2009	04/04/2010	SEED/EXONERAÇÃO LF01 AGENTE
EDUCACIONAL							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10551 28/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GLORIA DA SILVA ROSA DOS REIS			11	212	06/05/1976	15/04/1987	INSS
70623137	1	NA24			16/07/1993	07/03/1994	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10555 28/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA			3	93	05/10/1986	07/01/1990	INSS AUTONOMO
11286763	3	NIII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10560 28/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEIDE MASSARENTI NORONHA			1	142	09/02/1977	16/12/1977	PM PAISSANDU PROFESSOR
19772713	21	NII11			02/02/1978	15/08/1978	PM PAISSANDU PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10561 28/04/2017

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NELCI DE LARA			7	299	01/03/1982	30/03/1987	PM CATANDUVAS
43018604	1	NAC			01/02/1990	31/12/1990	PM IBEMA
					02/01/1991	16/02/1992	PM IBEMA
					01/01/1993	28/02/1993	PM IBEMA
					23/04/2007	07/11/2007	PM IBEMA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10562 28/04/2017

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NELCI DE LARA			10	233	01/04/1987	01/01/1990	INSS
43018604	1	NAC			05/02/1996	30/12/1997	INSS
					01/07/1998	07/07/2000	INSS
					01/12/2000	01/04/2002	INSS
					21/10/2002	03/06/2005	INSS
					13/02/2006	17/02/2006	INSS
JETRO TURAN SALVADOR			5	121	29/09/2005	27/04/2007	INSS
92731430	1	NAC			01/09/2007	02/06/2011	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10563 28/04/2017

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NELCI DE LARA			3	256	17/02/1992	31/12/1992	SEED-CLT
43018604	1	NAC			01/03/1993	31/12/1995	SEED-CLT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10564 28/04/2017

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NELSON PEREIRA DA COSTA			0	289	04/02/1980	22/11/1980	MIN EXERCITO
33721897	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10565 28/04/2017

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARIOVALDO LUIZ DE ANDRADE			1	1	01/01/1984	31/12/1984	INSS
40633154	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10566 28/04/2017

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CEZAR MARQUES ROSA			4	259	01/03/1984	10/09/1986	INSS
40070664	1	NAI			17/09/1986	25/11/1988	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10567 28/04/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA MARA ANESI			3	43	19/11/1992	01/01/1996	PM CURITIBA
31870143	1	NAA					
GLADES EDIR GRUDTNER			0	162	17/06/1988	28/11/1988	PM TOLEDO
56500340	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10568 28/04/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA			3	56	03/01/1983	10/06/1983	INSS
44605732	1	NAA			23/09/1985	27/01/1987	INSS
					01/07/1987	29/09/1987	INSS
					01/04/1988	14/05/1989	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10569 28/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA BERNADETH BATISTA			4	190	16/03/1987	25/09/1991	PM CAMPO LARGO
36726989	97	NA18					
IVETE JUNGES KIELING			0	269	03/04/1989	31/12/1989	PM MISSAL
39423847	1	NA29					
APARECIDA DE FATIMA MARTINS CAMPOS			13	13	11/05/1998	23/05/2011	PM FLORESTA
44649144	89	NA14					
SIRLENE GONCALVES DA ROSA FERREIRA			0	298	01/06/2001	29/08/2001	PM FAZENDA RIO GRANDE
49896026	1	NA22			03/09/2001	31/03/2002	PM FAZENDA RIO GRANDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10570 28/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA BERNADETH BATISTA			2	240	19/09/1974	04/04/1975	INSS
36726989	97	NA18			24/10/1975	07/11/1975	INSS
					01/04/2005	23/12/2005	INSS
					22/02/2006	28/06/2007	INSS
ANTONIO LEITE DA SILVA NETO			18	290	01/02/1978	30/07/1978	INSS
42325643	1	NA21			01/01/1979	31/08/1979	INSS
					08/03/1983	10/06/1986	INSS
					09/04/1991	01/08/1992	INSS
					01/04/1993	28/05/1993	INSS
					13/09/1993	20/10/1993	INSS
					26/11/1993	05/04/1995	INSS
					25/01/1999	01/07/2010	INSS-PR EDUC
SIRLENE GONCALVES DA ROSA FERREIRA			3	273	01/06/1987	01/07/1987	INSS
49896026	1	NA22			03/07/1989	13/10/1989	INSS
					03/05/1993	01/12/1993	INSS
					12/02/1996	28/04/1998	INSS
					13/04/2000	17/11/2000	INSS

41183/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10571 28/04/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE APARECIDO MOREIRA DE LIMA			7	297	01/03/1978	01/06/1978	INSS
32587100	1	NA11			02/06/1978	30/05/1979	INSS
					01/09/1980	13/04/1981	INSS
					27/11/1981	31/05/1982	INSS
					12/07/1982	07/10/1985	INSS
					15/10/1985	21/07/1986	INSS
					20/08/1986	11/11/1987	INSS

01/12/1987	26/12/1987	INSS
28/01/1988	15/03/1988	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10572 28/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIMAS ALBERTO DAMASO DA SILVEIRA			0	319	15/01/1976	03/12/1976	MIN EXERCITO
13011443	1	NAII					
OZEIAS DE MORAES			1	257	18/07/2006	04/04/2008	PM CURITIBA
44164221	1	NAIII					
WELLINGTON REINALDO DA SILVA			8	155	02/03/1998	06/08/2006	GOV SÃO PAULO
100686147	1	NAII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10573 28/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIMAS ALBERTO DAMASO DA SILVEIRA			20	346	03/01/1978	17/04/1978	INSS
13011443	1	NAII			08/06/1979	09/07/1982	INSS
					17/11/1982	17/05/1998	INSS
					01/02/2001	28/02/2003	INSS
ANDERSON CONRADO PAVELSKI			11	102	12/11/1979	12/11/1979	INSS
15837098	1	NAIII			01/10/1981	11/04/1986	INSS
					02/05/1986	06/06/1986	INSS
					01/09/1986	22/06/1987	INSS
					01/08/1987	26/02/1988	INSS
					27/02/1988	30/07/1991	INSS
					02/01/1992	22/10/1993	INSS
					03/03/1997	14/03/1997	INSS
ADILSON LEONI			7	61	03/02/1984	25/10/1990	INSS
42173037	2	NAI			01/04/1991	10/05/1991	INSS
					09/08/1991	06/12/1991	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10574 28/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO CLAUDINEI SOARES			22	184	01/12/1983	30/05/1987	INSS
42506230	1	NAIII			01/06/1987	25/03/1992	INSS
					28/05/1992	08/12/1992	INSS
					01/03/1993	11/09/1993	INSS
					13/09/1993	06/10/1993	INSS
					02/04/1994	16/05/1995	INSS
					18/05/1995	15/08/1995	INSS
					21/08/1995	02/08/2000	INSS
					06/09/2000	29/07/2002	INSS
					06/01/2003	29/05/2005	INSS
					01/06/2005	10/11/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10578 02/05/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA BEATRIZ SILVA MILDEMBERGER			1	250	08/07/1987	17/03/1989	INSS
20285427	2	NAA					
MAISA DE OLIVEIRA			7	163	01/10/1995	22/03/1999	INSS
60187827	97	NAC			11/02/2003	01/02/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10579 02/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

GLACI INES RIPPEL	2	327	23/02/1976	16/12/1976	PM DE MEDIANEIRA PROF
20203323 21 NII11			14/02/1977	31/12/1977	PM DE MEDIANEIRA PROF
			01/03/1978	15/05/1979	PM DE MEDIANEIRA PROF
DALVA INES AMADEU	0	192	17/08/1992	28/02/1993	PM MARILUZ PROF
32429530 3 NII110					
VANILDA TEREZINHA SCOPEL DOS SANTOS	1	0	26/03/1980	06/03/1981	PM DE MEDIANEIRA PROFESSOR
32910173 1 NII11			01/08/1983	16/08/1983	PM DE MEDIANEIRA PROF
			26/02/1988	28/02/1988	PM DE MEDIANEIRA PROF
VANILDA TEREZINHA SCOPEL DOS SANTOS	1	181	01/02/1982	31/07/1983	PM CASCAVEL PROF
32910173 21 NII11					
MAURO DONIZETI TOSTES	8	178	15/03/1984	12/09/1992	SEED/SAO PAULO PROF
67633024 2 NII09					
MAURO DONIZETI TOSTES	0	145	13/09/1992	07/02/1993	SEED/SAO PAULO PROF
67633024 3 NII08					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10580 02/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE LUGAR DA EDUCAÇÃO							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANITA MARIA LONARDONI MICHELETTI			13	46	01/02/1985	23/07/1989	INSS PROFESSOR
18729768	1	NII11			17/12/1989	31/08/1995	INSS PROFESSOR
					02/03/1998	09/02/2001	INSS PROFESSOR
ANITA MARIA LONARDONI MICHELETTI			4	75	10/02/2001	24/04/2005	INSS PROFESSOR
18729768	2	NI08					
FATIMA APARECIDA RAIZEL DA CRUZ PERICO			4	214	02/01/1979	15/12/1979	INSS AUX PROD
31108004	2	NII11			22/09/1980	20/12/1980	INSS PROF
					01/11/1981	31/01/1982	INSS BALCONISTA
					13/02/1983	02/04/1986	INSS PROFESSOR
FATIMA APARECIDA RAIZEL DA CRUZ PERICO			1	215	03/04/1986	14/09/1986	INSS PROFESSOR
31108004	4	NII11			21/12/1986	02/08/1987	INSS PROFESSOR
					01/11/1987	11/05/1988	INSS PROFESSOR
ROSALIA CARAMAGNO TAUIL			3	149	01/07/1982	29/11/1985	INSS TELEFONISTA
33399650	2	NIII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10581 02/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA XAVIER		BONFIM MAJESKI	3	333	14/01/2007	16/12/2010	SEED-CLT
19977978	1	NA08					

41204/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10590 04/05/2017

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSMAR LOPES FERREIRA			8	60	01/02/1972	31/03/1974	INSS
9295402	1	NAI			01/06/1974	30/09/1975	INSS
					01/10/1975	30/05/1979	INSS
					02/06/1979	30/05/1980	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10591 04/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HERIVELTO JOSE BARBOZA			1	129	11/09/1985	01/03/1986	PM DE LONDRINA PROFESSOR
21002453	1	NII10			14/02/1992	31/12/1992	PM DE LONDRINA PROF
MARLISE HOFSTAETTER ZANINI			5	30	12/07/1985	11/08/1990	PM DE TOLEDO ESCRITURARIO
21416002	3	NII111					
MARLISE HOFSTAETTER ZANINI			7	65	12/08/1990	11/04/1991	PM DE TOLEDO ESCRITURARIO
21416002	4	NII107			12/04/1991	16/02/1992	PM DE TOLEDO PROFESSOR
					18/03/1992	17/11/1997	PM DE TOLEDO PROFESSOR
ROSI DO CARMO GUEDES SILVA			4	340	04/04/1974	31/12/1978	SEED/SAO PAULO PROF
48748651	1	NII11			24/10/1979	16/01/1982	SEED/SAO PAULO PROF
ROSI DO CARMO GUEDES SILVA			1	20	01/06/1982	30/06/1982	SEED/SAO PAULO PROF
48748651	2	NII11			01/12/1982	31/12/1982	SEED/SAO PAULO PROF
					01/01/1983	06/02/1983	SEED/SAO PAULO PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10592 04/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIMAR MARIA PRIMO GALLEG			0	78	09/03/1981	26/05/1981	INSS PROFESSOR
10946980	2	NIIII10					
RUTE MENDES DA SILVA			14	275	19/02/1981	22/04/1983	INSS ZELADORA
38920634	1	NII11			01/01/1984	17/10/1986	INSS SECRETÁRIA
					04/09/1987	29/04/1988	INSS SECRETÁRIA
					03/05/1988	02/04/1991	INSS SECRETÁRIA
					03/04/1991	22/02/1995	INSS AUX ADM
					21/07/2001	26/11/2001	INSS PROFESSORA
					01/12/2003	22/11/2005	INSS AUTONOMA
JANETE BATISTA			11	275	18/12/1989	25/01/1990	INSS DIGITADORA
43452975	1	NII11			02/08/1992	30/10/1994	INSS DIGITADORA
					01/11/1994	30/10/1998	INSS AUX AUX ADMIN
					01/06/1999	28/10/2004	INSS AUX ADMIN
BEATRIZ LOURDES HOFFELDER			3	245	01/10/2007	31/12/2007	INSS PROFESSOR
72086490	92	NII04			18/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					11/05/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10593 04/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HERIVELTO JOSE BARBOZA			8	351	19/02/1990	19/02/1991	UEPG-CLT PROF
21002453	1	NII10			04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	30/06/1994	SEED/CLT PROF
					09/02/1998	30/11/2003	SEED/CLT PROF
MARLISE HOFSTAETTER ZANINI			0	31	17/02/1992	17/03/1992	SEED/CLT PROFESSOR
21416002	4	NII107					
RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES			4	352	05/04/2010	26/03/2015	SEED/CLT AGENTE EDUCACIONAL
99056258	2	NI01					

41205/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10601 05/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA DE MATOS DURANT ALMEIDA			3	67	01/03/1983	07/05/1986	PM JURANDA PROF
37920223	1	NII11					
JOSSEMARA PEREIRA GAMIN			5	211	01/09/2006	31/03/2012	PM DE CURITIBA PROF
50851222	1	NII04					
DIVINA DE FATIMA DE JESUS SILVA			5	266	04/05/1998	29/01/2004	PM ALMIRANTE TAMANDARÉ PROFESSOR
62244640	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10602 05/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI CABRERA MATEUS SOUZA			3	32	17/11/1982	31/12/1982	INSS PROFESSOR
19662608	1	NII11			11/02/1985	22/02/1985	INSS PROFESSOR
					16/02/1987	20/01/1990	INSS PROFESSOR
LEO INACIO ANSCHAU			6	182	01/07/1975	31/01/1981	INSS MARCENEIRO
22528319	21	NII11			01/03/1983	01/02/1984	INSS PROFESSOR
CLEUSA PEREIRA NOGUEIRA			10	160	15/09/1972	10/08/1977	INSS
38786172	1	NA36			01/10/1977	28/02/1978	INSS
					01/04/1978	17/02/1979	INSS
					20/02/1979	16/11/1982	INSS
					07/08/1985	08/02/1986	INSS
EDIMAR TEIXEIRA DIAS			16	206	02/09/1986	28/02/1990	INSS AUX GERAL
47718031	1	NII11			16/12/1991	19/11/1993	INSS ESCRITURARIO
					22/11/1993	16/01/2005	INSS ESCRITURARIO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10607 08/05/2017

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO CARLOS BARRETO			1	167	28/01/1976	14/07/1977	INSS
12042906	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10608 08/05/2017

ORGÃO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO DA LUZ			1	149	22/08/1987	31/08/1988	PM TIBAGI PROF
20714352	21	NII11			01/10/1988	19/02/1989	PM TIBAGI PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10609 08/05/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI GASPARINY			4	195	04/07/1979	15/12/1979	INSS
32566103	1	NAA			01/09/1981	09/07/1984	INSS
					13/03/1989	06/06/1990	INSS
BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS			0	212	01/07/1976	24/01/1977	INSS
42539201	1	NAA			18/02/1982	25/02/1982	INSS
ROSELI FROESE			15	280	02/01/1991	24/07/1992	INSS
60693978	53	NAC			06/12/1993	24/12/1993	INSS
					16/11/1994	30/08/1996	INSS
					05/10/1999	28/09/2000	INSS
					02/01/2001	15/10/2005	INSS
					27/03/2006	26/03/2008	INSS
					01/06/2008	14/07/2008	INSS
					02/02/2009	17/12/2010	INSS
					22/03/2011	02/02/2012	INSS
					03/02/2012	16/03/2012	INSS
					02/04/2012	11/11/2013	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10610 08/05/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS			0	100	06/03/1987	15/06/1987	UEL
42539201	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10611 08/05/2017

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE			1	211	01/09/1987	31/03/1989	INSS
77754377	1	NA3					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10612 08/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ICARA RIBEIRO DOS SANTOS			0	61	01/04/1975	31/05/1975	INSS
12660103	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10613 08/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ICARA RIBEIRO DOS SANTOS			5	273	01/06/1975	03/03/1981	IASP
12660103	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10614 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HILDA MARIA BRECKENFELD RECK	9203966	2 NII11	1	99	20/11/1992	28/02/1994	PM CURITIBA PROFESSOR
FRANCISCA TEREZA ORSI	10188458	3 NIII08	0	107	01/02/1982	17/05/1982	PM MATELANDIA PROFESSOR
CILZE APARECIDA ALVES PUTTKAMER	11155693	1 NIII01	1	154	16/02/1987 09/12/1989 01/01/1996 01/01/1997	31/08/1987 04/06/1990 21/04/1996 31/01/1997	PM FAXINAL PROFESSOR PM FAXINAL PROFESSOR PM FAXINAL PROFESSOR PM FAXINAL PROFESSOR
CILZE APARECIDA ALVES PUTTKAMER	11155693	2 NIII01	2	333	04/03/1991	06/02/1994	PM FAXINAL PROFESSOR
AUREA DE FATIMA CASSIANO GATO	13370583	1 NII11	0	253	05/04/1999	17/12/1999	PM UMUARAMA PROFESSOR
APARECIDA DE FATIMA PILAN OLIVEIRA	19464857	2 NII11	4	178	01/08/1997 03/02/2000	30/03/1998 30/11/2003	PM LUIZIANA PROESSOR PM LUIZIANA PROESSOR
MARIA CRISTINA PETENUCCI MONTAGNINI	20483172	2 NIII10	10	172	01/09/1992 02/06/2001	01/06/1999 22/02/2005	PM PEROLA PROFESSOR PM PEROLA PROFESSOR
OLMIR BORGES DOS SANTOS	21628255	21 NII11	2	161	01/07/1979 03/03/1980	15/12/1979 28/02/1982	PM CAP. L. MARQUES PROFESSOR PM CAP. L. MARQUES PROFESSOR
MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANOEIRA	22308343	1 NIII04	10	181	01/12/1991 01/01/1994	31/12/1993 30/05/2002	PM SABAUDIA PROFESSOR PM SABAUDIA PROFESSOR
MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANOEIRA	22308343	97 NII09	8	170	01/06/2002 11/05/2003 18/12/2003 21/09/2004	24/02/2003 11/08/2003 01/02/2004 31/01/2012	PM SABAUDIA PROFESSOR PM SABAUDIA PROFESSOR PM SABAUDIA PROFESSOR PM SABAUDIA PROFESSOR
FANI CLEOPATRA MELISINAS CITRON	30834488	1 NIII01	3	82	01/03/1986	22/05/1989	PM ALTONIA PROFESSOR
ROSANA VICENTE DE OLIVEIRA	31831539	1 NII11	1	204	01/08/1981	24/02/1983	PM ST.ANTº PLATINA PROFESSOR
JANETE MARIA ROCHA MUNHOZ	32888267	1 NII11	0	68	01/03/1991	08/05/1991	PM COLOMBO PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10615 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISTELA ELISABETE COSMO BENATTO	33733755	1 NII11	2	151	01/04/1981	31/08/1983	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
SONIA APARECIDA FERREIRA	36955147	1 NII01	0	3	04/07/2008	06/07/2008	PM ALM. TAMANDARE PROFESSOR
CLAUDETE MARQUES ARNAUT	39561760	1 NII09	17	96	22/02/1988 09/02/1998 03/06/2002	31/05/1996 05/06/2000 01/02/2009	SEED/MT GROSSO PROFESSOR SEED/MT GROSSO PROFESSOR PM NOVA ESPERANCA ORIENT. EDUCAC.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10616 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IRENE CARDOSO LEITE	42396630	2 NIII07	1	56	01/03/1993	26/04/1994	SEED/MT GROSSO PROFESSOR
IRENE CARDOSO LEITE	42396630	3 NIII07	3	312	20/02/1989	31/12/1992	SEED/MT GROSSO PROFESSOR
SONIA APARECIDA MIQUELINI JACOMELI SIL	44281236	2 NIII10	0	301	01/03/1989	31/12/1989	PM XAMBRE PROFESSOR
SONIA APARECIDA MIQUELINI JACOMELI SIL	44281236	3 NIII04	2	68	01/03/1990	08/05/1992	PM XAMBRE PROFESSOR
GILVANES COSTA DOMINGUES	46843894	3 NII08	6	350	13/02/2002	02/02/2009	PM CURITIBA PROFESSOR
MARCIA SILVIA ANDRADE BRESSANI	49574029	1 NII11	5	236	27/03/2000	22/11/2005	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
ROSANGELA LINO GULADO	52360617	3 NII06	5	31	01/01/2007	31/01/2012	PM PIRAQUARA PROFESSOR
MARIA ANUNCIATA ALBANEZ	55698520	1 NII11	1	56	01/01/1991	26/02/1992	PM NOVA ESPERANCA PROFESSOR
MARIA ANUNCIATA ALBANEZ	55698520	2 NII11	1	269	03/04/1989	31/12/1990	PM NOVA ESPERANCA PROFESSOR
LUCIANA CORSINI LEVATTI	62665904	1 NII11	3	302	01/04/1996 01/05/2003 30/06/2004	08/02/1998 31/05/2004 22/05/2005	PM ST.ANTº PLATINA PROFESSOR PM ST.ANTº PLATINA PROFESSOR PM ST.ANTº PLATINA PROFESSOR
JOSELISA TEIXEIRA DE MAGALHAES			11	274	24/07/1978	10/11/1978	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR

64446720	2	NII11			15/02/1982	19/07/1992	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
					20/07/1994	31/07/1995	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
JOSELISA TEIXEIRA DE MAGALHAES	13	129			21/02/1979	31/01/1982	PM CUIABA PROFESSOR
64446720	97	NII08			04/03/1985	31/07/1995	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
ELISANGELA MARTINS PAULINO	14	51			11/02/1998	01/04/2012	PM COLOMBO PROFESSOR
76861617	52	NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10617 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONE STEINWANDT			0	141	11/08/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
8847380	90	NII11					
IVONE STEINWANDT			0	143	18/03/2008	10/08/2008	INSS/CRES PROFESSOR
8847380	91	NII11					
HILDA MARIA BRECKENFELD RECK			7	290	01/09/1976	30/11/1976	INSS PROFESSOR
9203966	2	NII11			08/08/1977	23/12/1977	INSS PROFESSOR
					27/02/1978	16/06/1978	INSS PROFESSOR
					16/08/1978	08/12/1978	INSS PROFESSOR
					01/05/1983	31/03/1984	INSS AUTONOMO
					01/05/1984	08/03/1987	INSS AUTONOMO
					09/03/1987	31/07/1987	INSS PROFESSOR
					01/08/1987	30/11/1987	INSS AUTONOMO
					01/05/1991	31/10/1992	INSS AUTONOMO
					01/03/1994	18/09/1994	INSS BIOLOGO
CILZE APARECIDA ALVES PUTTKAMER			4	342	01/03/1983	03/01/1984	INSS PROFESSOR
11155693	2	NIII01			01/05/1985	15/02/1987	INSS PROFESSOR
					01/09/1987	08/12/1989	INSS PROFESSOR
					01/02/1997	16/02/1997	INSS PROFESSOR
AUREA DE FATIMA CASSIANO GATO			4	345	01/10/1992	30/03/1995	INSS PROFESSOR
13370583	1	NII11			12/06/2003	23/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	16/04/2006	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10618 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONEL CORSI			2	196	16/01/1978	01/08/1980	INSS AUX. SERV.
16826111	21	NIII02					
VERONICA KOVALCHUK			2	150	24/06/1982	23/11/1984	INSS TELEFONISTA
17963562	21	NII11					
REGINA CELIA ZERGER GONCALVES			4	95	01/04/1980	26/05/1981	INSS TEC. TELEC.
20544848	2	NIII03			01/10/1981	09/11/1984	INSS AUX. TEC.
MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANOEIRA			7	216	01/03/1985	25/07/1991	INSS ESCRITURARIA
22308343	97	NII09			25/02/2003	10/05/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					12/08/2003	17/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					02/02/2004	20/09/2004	INSS/CRES PROFESSOR
ROOSEVELT RODRIGUES MENDONCA			19	105	22/12/1980	31/12/1987	INSS BALCONISTA
31491282	1	NII11			01/01/1988	30/09/1992	INSS AUTONOMO
					01/11/1992	30/11/1996	INSS AUTONOMO
					01/07/1997	30/11/1998	INSS AUTONOMO
					01/01/1999	29/02/2000	INSS AUTONOMO
					01/04/2000	30/04/2000	INSS AUTONOMO
					01/06/2000	30/06/2000	INSS AUTONOMO
					01/08/2000	31/08/2000	INSS AUTONOMO
					01/10/2000	31/10/2000	INSS AUTONOMO
					01/12/2000	31/01/2001	INSS AUTONOMO
					01/03/2001	31/03/2001	INSS AUTONOMO
					01/05/2001	31/05/2001	INSS AUTONOMO
					01/07/2001	31/07/2001	INSS AUTONOMO
					01/09/2001	30/09/2001	INSS AUTONOMO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10619 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MANOEL JAIR DOS SANTOS			4	49	01/05/1986	19/06/1990	INSS AUX. ESCRITORIO
31581362	1	NII11					
ROSANA VICENTE DE OLIVEIRA			1	124	15/03/1983	18/07/1984	INSS RECEPCIONISTA
31831539	1	NII11					
JANETE MARIA ROCHA MUNHOZ			7	312	01/02/1977	30/04/1979	INSS AUX. ESCRITORIO
32888267	1	NII11			21/05/1979	07/01/1980	INSS TELEFONISTA
					01/11/1982	30/04/1984	INSS AUX. ESCRITORIO

MARIA DE LURDES DELMONDES 35056602 89 NII09	24	136	01/05/1984	10/10/1986	INSS AUX. PRODUCAO
			02/01/1987	21/08/1987	INSS SECRETARIA
			05/10/1987	29/02/1988	INSS AUX. ESCRITORIO
			25/10/1976	30/06/1977	INSS BALCONISTA
			01/07/1977	03/07/1978	INSS AUXILIAR
			01/02/1979	13/10/1980	INSS SECRETARIA
			01/01/1981	31/07/1981	INSS SECRETARIA
			01/08/1981	30/05/1982	INSS INSPETOR
			31/05/1982	30/09/1982	INSS AUTONOMO
			01/12/1982	01/05/1983	INSS AUTONOMO
			02/05/1983	02/06/1987	INSS ESCRITURARIO
			03/06/1987	31/10/1993	INSS AUTONOMO
			01/07/1999	31/03/2005	INSS PROFESSOR
			01/04/2005	30/06/2005	INSS AUTONOMO
			01/09/2005	08/02/2006	INSS AUTONOMO
MARIA DE FATIMA CARDOSO MARQUES 35623957 3 NII10	6	174	09/02/2006	21/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
			16/07/1990	09/01/1997	INSS SUPERVISOR
CHIZUKO WATANABE 36040629 1 NIII07	1	346	01/03/1984	16/02/1986	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10620 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONISE MARA SANNA	1	NA27	3	271	01/04/2002	31/12/2005	INSS-PR EDUC
42022810							
MARIA FATIMA MAIA DA SILVA			6	313	21/07/1983	19/03/1985	INSS CAIXA
44180464	96	NI09			01/04/1985	28/02/1986	INSS BABA
					01/03/1988	29/12/1988	INSS AUX. BIBLIOTECA
					01/03/1994	16/08/1997	INSS PROFESSOR
					02/02/2009	02/02/2009	INSS PROFESSOR
MARIA FATIMA MAIA DA SILVA			16	300	01/03/1986	30/12/1986	INSS PROFESSOR
44180464	97	NI10			01/03/1987	28/02/1988	INSS PROFESSOR
					13/02/1990	26/07/1992	INSS PROFESSOR
					24/11/1992	23/12/1993	INSS PROFESSOR
					17/08/1997	05/03/2003	INSS PROFESSOR
					06/03/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					01/08/2003	03/08/2003	INSS PROFESSOR
					04/08/2003	31/10/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					01/11/2003	05/04/2006	INSS PROFESSOR
					06/04/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA HELIA PILLA BARBOSA			2	120	01/01/2008	01/02/2009	INSS PROFESSOR
45529339	1	NA36			01/03/1982	30/06/1984	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10621 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANESSA SANDI			7	93	01/02/1998	31/12/1999	INSS PROFESSOR
56664874	99	NII10			25/02/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					04/08/2003	23/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2004	22/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
ELIANE BERLATTO BORSOI			3	102	01/04/1997	31/07/1997	INSS AUX. ADM.
57288574	90	NII11			09/01/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/01/2009	INSS/CRES PROFESSOR
LUCIANA CORSINI LEVATTI			6	52	02/05/1995	31/03/1996	INSS PROFESSOR
62665904	1	NII11			09/02/1998	30/04/2003	INSS PROFESSOR
SAMUEL DELGOBO			1	323	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
77120300	2	NII04					
SAMUEL DELGOBO			5	155	09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
77120300	3	NI01			14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
LUCIANA TEIXEIRA JACOB			7	46	21/07/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
79545481	2	NII04			14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	01/04/2012	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10622 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO CARLOS ALVES PEREIRA JUNIOR	89	NII11	2	150	14/09/1990	13/02/1993	INSS GERENTE
83414766	89	NII11					
JOAO CARLOS ALVES PEREIRA JUNIOR	90	NII11	1	169	14/02/1993	02/08/1994	INSS GERENTE
83414766	90	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10623 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSELY DO ROCIO DE LIMA	1	NII11	2	301	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
11149650	1	NII11					
LOURDES APARECIDA LEONAREO HILGERT	2	NII110	0	53	14/03/1989	06/05/1989	SEED/CLT PROFESSOR
18763184	2	NII110					
JANETE MARIA ROCHA MUNHOZ	1	NII11	0	167	15/04/1992	01/10/1992	SEED/CLT PROFESSOR
32888267	1	NII11					
ADEMIR DE CARLI	1	NII104	4	329	15/08/1988	15/11/1988	SEED/CLT PROF
33242409	1	NII104			20/02/1989	31/01/1990	SEED/CLT PROF
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
RONISE MARA SANNA	1	NA27	3	247	26/02/1992	31/12/1992	SEED-CLT
42022810	1	NA27			01/03/1993	31/12/1995	SEED-CLT
MARIA FATIMA MAIA DA SILVA	97	NII10	0	117	27/07/1992	23/11/1992	SEED/CLT PROFESSOR
44180464	97	NII10					
ELIANE BERLATTO BORSOI	90	NII11	8	151	01/08/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
57288574	90	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10624 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIONIZIO TERNOSKI	1	NAIII	13	308	02/06/1992	30/07/1996	INSS
36759747	1	NAIII			29/07/1998	07/04/2008	INSS
SELMA SUZANA MORELLO	1	NAII	9	116	01/03/1995	08/10/1997	INSS
50640981	1	NAII			01/06/1998	05/01/1999	INSS
					01/04/1999	13/05/2005	INSS

41206/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10627 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEMIR DE CARLI	2	NII08	3	185	05/02/1990	30/11/1991	PM PALOTINA PROF
33242409	2	NII08			14/06/1994	22/02/1996	PM PALOTINA PROF
MARINES TRIZOTTI FARIA	1	NII11	9	254	01/01/1992	22/07/1992	PM FAXINAL PROFESSOR
39897660	1	NII11			01/01/1996	22/02/2005	PM FAXINAL PROFESSOR
MARINES TRIZOTTI FARIA	2	NII05	7	66	21/02/1985	20/03/1991	PM FAXINAL PROFESSOR
39897660	2	NII05			01/01/1993	06/02/1994	PM FAXINAL PROFESSOR
DAVID ANTONIO CANDIDO	2	NII11	1	0	30/01/1984	29/01/1985	MINISTERIO DA DEFESA SOLDADO
39908034	2	NII11					
ANA MARIA ZANINI	21	NII108	0	69	01/03/1990	13/03/1990	PM RENASCENÇA PROFESSOR
39999471	21	NII108			30/07/1990	25/09/1990	PM RENASCENÇA PROFESSOR
EDELINA SALETE MIZERSKI	1	NII11	6	328	01/04/1983	28/02/1990	PM NOVA PRATA IGUACU PROFESSOR
40053603	1	NII11					
ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO	2	NII08	16	241	01/02/1994	01/02/2002	PM ANDIRA PROFESSOR
40405470	2	NII08			02/02/2002	03/11/2008	PM ANDIRA ORIENT. EDUCAC.
					04/11/2008	01/10/2010	PM ANDIRA PEDAGOGO
MARIA LUCIA SLOBODA FACHI	2	NII104	5	263	20/05/1984	31/12/1984	PM DE CORBELIA PROFESSOR
41408570	2	NII104			11/02/1985	31/12/1985	PM DE CORBELIA PROF
					17/02/1986	09/08/1986	PM DE CORBELIA PROF
					03/10/1986	31/01/1987	PM DE CORBELIA PROF
					04/05/1987	31/03/1988	PM DE CORBELIA PROF
					01/05/1988	30/10/1990	PM DE CORBELIA PROF
CLAUDINE GOMES BUBINIAK	2	NII110	1	148	04/09/2002	31/01/2004	PRPREV PERIODO LSV
41626577	2	NII110					
RONISE MARA SANNA	1	NA27	4	82	01/01/2006	22/03/2010	PM PORECATU
42022810	1	NA27					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10628 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONEL CORSI			2	150	15/09/1980	03/10/1980	INSS DIGITADOR
16826111	1	NIII02			18/05/1988	30/12/1988	INSS DIGITADOR
					21/02/1992	31/12/1992	INSS ASSIST. MARK
					01/03/1993	17/01/1994	INSS PROFESSOR
ROOSEVELT RODRIGUES MENDONCA			2	208	01/11/2001	30/11/2001	INSS AUTONOMO
31491282	1	NIII11			01/01/2002	31/01/2002	INSS AUTONOMO
					01/03/2002	31/03/2002	INSS AUTONOMO
					01/05/2002	31/05/2002	INSS AUTONOMO
					01/07/2002	31/07/2002	INSS AUTONOMO
					01/09/2002	30/09/2002	INSS AUTONOMO
					01/11/2002	30/11/2002	INSS AUTONOMO
					01/01/2003	31/01/2003	INSS AUTONOMO
					27/02/2003	31/05/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					01/06/2003	03/08/2003	INSS AUTONOMO
					04/08/2003	31/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2004	01/02/2004	INSS AUTONOMO
					02/02/2004	31/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2005	16/01/2005	INSS AUTONOMO
MARCIA VALERIA TOLOMEU			2	42	05/02/1990	23/09/1990	INSS PROFESSOR
39398656	2	NIII11			24/01/1991	16/07/1992	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10629 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA DE CACIA DA LUZ			4	138	01/11/1986	05/01/1989	PM DE MANGUEIRINHA AUX ESCRITORIO
50150690	92	NII09			01/01/2006	13/03/2008	PM DE MANGUEIRINHA CHEFE DIVISÃO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10630 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANACLETO ORTIGARA			12	215	24/08/1978	04/12/1979	INSS BALCONISTA
49571488	2	NIII01			17/12/1979	14/01/1980	INSS TEC. AGRICOLA
					05/02/1980	28/10/1984	INSS TEC. AGRICOLA
					01/11/1984	15/02/1987	INSS ASSIST. TEC
					01/06/1989	14/11/1989	INSS ASSIST. TEC
					24/11/1989	16/08/1992	INSS ENCARREG. PROD.
					01/03/1993	01/02/1994	INSS ENCARREG. PROD.
					01/03/1996	09/04/1996	INSS AUX. ESCRITORIO
ADRIANA DE CACIA DA LUZ			10	331	01/09/1989	15/10/1991	INSS AUX ADMINISTRATIVO
50150690	92	NII09			05/11/1991	05/03/1998	INSS SECRETARIA
					14/03/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	05/10/2010	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10631 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VIVIANE DE FREITAS CARNEIRO			1	161	21/12/1992	31/05/1994	SEED/EFETIVO LF21 PROFESSOR
44942178	2	NIII11					

41207/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE CONCESSAO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10410 - 06/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA			III	03 345	20/11/1989	04/11/1993 BANESTADO
003353596-1	01	PB09 8R				

41210/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10411 - 06/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
HEIJO FEITEN				08	055	24/05/1995	09/02/1996	INSS
005705769-6	01					03/03/1999	26/05/1999	INSS
						17/06/2002	31/08/2009	INSS

VALDIRENE ROSA DE ANDRADE

005227502-4	01			15	133	03/08/1987	20/01/1988	INSS
						01/02/1988	06/11/1990	INSS
						01/06/1991	31/07/1999	INSS
						01/03/2000	18/02/2004	INSS

PORTARIA N. 10414 - 07/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA				04	238	16/10/1981	27/09/1982	INSS
003353596-1	01	PB09	8R			01/02/1983	18/04/1983	INSS
						14/03/1984	30/10/1985	INSS
						01/10/1987	01/06/1989	INSS
						07/08/1989	16/10/1989	INSS

SOLANGE MARIA LUIZ

004029505-4	01	PB02	8R	00	225	23/04/1986	09/05/1986	INSS
						20/05/1986	17/12/1986	INSS

PORTARIA N. 10434 - 10/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CLAUDIO HARMUCH				00	083	01/05/1993	23/07/1993	INSS

003576598-0 02 PB02 8R

PORTARIA N. 10436 - 10/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARCELO LUIZ TREVIZAN				07	068	03/05/2004	11/11/2008	INSS
013953757-2	01					04/10/2011	02/06/2014	INSS MP-PR

PORTARIA N. 10439 - 11/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA				02	120	01/04/1976	06/12/1976	INSS
003404592-5	01	PB02	8R			01/11/1978	11/05/1979	INSS
						09/08/1979	28/04/1980	INSS
						01/08/1980	23/12/1980	INSS

41208/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 10415 - 07/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CELIA REGINA SORDI SHIRAHIGE				07	146	17/01/2007	12/06/2014	SEDS-EXON-LF01
004256017-0	02							

41211/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 10435 - 10/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
SOLANGE MARIA LUIZ				00	173	09/07/1992	31/12/1992	PM DIAMANTINA DO NOR
004029505-4	01	PB02	8R					

PORTARIA N. 10437 - 10/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
JOAO PAULO MENUZZO LAUANDOS				03	005	01/06/2011	05/06/2014	MP SÃO PAULO
014022492-8	01							

PORTARIA N. 10464 - 18/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ELIZABET MARIA GOMES GALDINO				09	329	13/04/1974	11/03/1984	PM WENCESLAU BRAZ
001818283-1	01	PNI2	75					

PORTARIA N. 10466 - 18/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
EDANIR ANTUNES VIEIRA				21	033	27/07/1966	29/08/1987	PM SAO JOAO
001037534-7	01	PES1	24					

PORTARIA N. 10487 - 19/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
EDSON DOS SANTOS DE ALMEIDA				01	207	04/02/1985	30/08/1986	MIN EXERCITO
004721758-0	01	PB02	8R					

41220/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10463 - 17/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
IZAURA DE FATIMA RIQUERME				00	300	29/04/1977	28/02/1978	INSS
001290800-8	02	PNI2	75					

PORTARIA N. 10465 - 18/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
NEUZA MARIA ESCARCI				00	015	26/01/1985	10/02/1985	INSS PROF
002122312-3	02							

41209/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10486 - 19/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
KATIA APARECIDA JULIANO	02	292	08/02/1992	09/04/1993	INSS		
004142967-4	01	PB13	01/05/1993	20/12/1994	INSS		
LEON GRUPENMACHER	11	276	01/02/1985	30/11/1991	INSS		
001223522-4	01	PB11	01/02/1992	17/07/1994	INSS		
			18/07/1994	06/01/1997	INSS		
RONALD REDES MARTINS	01	098	21/10/1978	02/01/1979	INSS		
003530792-3	02	PB02	05/02/1980	31/10/1980	INSS		
			10/02/1981	10/03/1981	INSS		
			04/01/1982	01/04/1982	INSS		

PORTARIA N. 10525 - 24/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
GIOVANI ANTUNES	13	021	01/06/1980	25/03/1981	INSS		
003411724-1	02		05/03/1982	16/09/1982	INSS		
			03/01/1983	30/08/1987	INSS		
			01/06/1988	16/06/1993	INSS		
			01/06/1994	30/05/1996	INSS		

PORTARIA N. 10527 - 24/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
LUIZ WALT	04	348	08/01/1985	21/03/1985	INSS		
003664940-2	01	PB02	25/03/1985	05/09/1987	INSS		
			01/10/1987	23/01/1990	INSS		

PORTARIA N. 10529 - 24/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
LOURIVAL DE OLIVEIRA GODOI	00	091	05/04/1988	05/07/1988	INSS		
004244452-9	02	PB02					

41213/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 10524 - 24/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
IVONE BARBADO CARABELLI	12	061	04/03/1976	14/08/1976	PM JUSSARA		
002143609-7	01	PB24	01/03/1977	19/12/1987	PM MARIALVA		
			01/07/1989	01/06/1990	PM MARIALVA		

PORTARIA N. 10526 - 24/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
SHIRLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES	03	153	26/08/1986	28/01/1990	POL MILIT SAO PAULO		
003593982-2	01	PB02					

PORTARIA N. 10528 - 24/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA	00	029	25/02/1983	30/11/1983	MIN EXERCITO		
004178612-4	01	PB02					

41212/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 10530 - 24/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	00	251	01/09/2008	11/05/2009	GOV EST MATO GROSSO		
012815086-2	01						

PORTARIA N. 10545 - 27/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
DIVA MARIA ZACHARINI	00	120	15/10/1963	14/02/1964	PM SAO JORGE		
000705830-6	01	PNI1					

PORTARIA N. 10546 - 27/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
AMILTON ADAO DO NASCIMENTO	00	111	12/12/1990	02/04/1991	MIN SAÚDE		
001237280-9	01	PB02					

PORTARIA N. 10547 - 27/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
AUZENI ROQUE DE SOUZA QUEIROZ	03	054	15/03/1975	23/09/1975	PM ICARAIMA		
001410771-1	01	PNI2	09/02/1976	20/12/1976	PM ICARAIMA		
			08/02/1977	20/12/1977	PM ICARAIMA		
			01/02/1978	20/12/1978	PM ICARAIMA		

PORTARIA N. 10552 - 28/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARIA VERONICA	01	318	01/01/1971	15/12/1971	PM UMUARAMA PROF		
000908071-6	01	PNI2	17/02/1972	15/12/1972	PM UMUARAMA PROF		
			01/03/1973	04/04/1973	PM UMUARAMA PROF		

41214/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10534 - 25/04/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
AMILTON ADAO DO NASCIMENTO	04	055	04/09/1971	14/12/1971	INSS		
001237280-9	01	PB02	01/03/1972	09/02/1973	INSS		

PORTARIA N. 10582 - 02/05/2017
NOME/RG LF CARGO NIV
ITAGIBE FONSECA FILHO
003128382-5 01

08/06/1973 01/08/1973 INSS
26/09/1974 07/02/1975 INSS
15/09/1975 24/08/1976 INSS
12/09/1977 22/09/1977 INSS
07/11/1977 12/07/1978 INSS
14/09/1987 08/12/1987 INSS
25/04/1988 12/05/1988 INSS
13/10/1992 01/04/1993 INSS

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
07	039	14/06/1978	20/07/1978	INSS
		01/07/1980	30/08/1980	INSS
		20/03/1982	01/11/1984	INSS
		12/12/1984	05/03/1986	INSS
		21/05/1986	05/08/1986	INSS
		11/08/1986	09/03/1987	INSS
		10/03/1987	30/12/1987	INSS
		05/09/1988	14/08/1989	INSS
		22/08/1989	02/02/1990	INSS

41218/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
PORTARIA N. 10535 - 25/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
IVONE BARBADO CARABELLI I 00 212 14/03/1995 15/10/1995 SEED-CLT
002143609-7 01 PB24 8H

41219/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10553 - 28/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
ILZE TEREZINHA VEIT RIBEIRO DA SILVA 00 220 25/08/1974 04/04/1975 INSS PROF
001030477-6 01 PNI2 75
PORTARIA N. 10554 - 28/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA 14 196 01/09/1968 25/02/1971 INSS-EMPACOTEIRA
001128676-3 02 PNI2 75 01/08/1974 31/12/1975 INSS AUXILIAR
15/02/1976 30/04/1986 INSS AUX ADMIN
01/05/1986 04/10/1986 INSS AUTONOMA
PORTARIA N. 10576 - 28/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
PAULO ENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA 00 330 01/06/1989 30/04/1990 INSS
004414579-0 01 PB02 8R

41215/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
PORTARIA N. 10575 - 28/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
ITAGIBE FONSECA FILHO I 09 079 01/03/1995 19/05/2004 SEED-CLT
003128382-5 01

41216/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
PORTARIA N. 10577 - 28/04/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
FELIPE RIBEIRO RODRIGUES I 00 345 25/03/2015 09/03/2016 GOV PARAIBA
014646201-4 01
PORTARIA N. 10583 - 02/05/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
PAULO ENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA II 00 268 04/02/1991 31/10/1991 MIN EXERCITO
004414579-0 01 PB02 8R
PORTARIA N. 10584 - 02/05/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
FELIPE RIBEIRO RODRIGUES I 00 359 24/03/2014 22/03/2015 TJ PARAIBA
014646201-4 01
PORTARIA N. 10625 - 08/05/2017
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
CLEYTON ROBERTO MUELLER II 04 266 01/02/1988 26/10/1992 MIN AERONAUTICA
004406813-3 01

41217/2017

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 10438

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12.088 DE 28/12/1989 O NOME DE EDANIR ANTUNES VIEIRA

R.G. 01.037.534-7 LF - 01

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10.406 DE 30/01/2013 O NOME DE ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA

R.G. 01.128.676-3 LF - 02

CURITIBA, EM 11 ABR 2017.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

41221/2017

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 10458

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7.803 DE 31/08/1988 O NOME DE ELIZABET MARIA GOMES GALDINO

R.G. 01.818.283-1 LF - 01

CURITIBA, EM 17 ABR 2017.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

41240/2017

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 10544

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12.892 DE 16/03/1990 O NOME DE AUZENI ROQUE DE SOUZA QUEIROZ

R.G. 01.410.771-1 LF - 01

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4.382 DE 23/11/1987 O NOME DE DIVA MARIA ZACHARINI

R.G. 00.705.830-6 LF - 01

CURITIBA, EM 27 ABR 2017.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

41243/2017

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 10594

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9.986 DE 13/03/2017 O NOME DE ANA ROSA MANGOLIN

R.G. 01.931.112-0 LF - 01

CURITIBA, EM 04 MAI 2017.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

41241/2017

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento****Agência de Defesa Agropecuária
do Paraná - ADAPAR**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 119 DE 16/05/2017

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE FATIMA FERRAZ BRAGA				90	21/12/2002 20/12/2007	22/05/2017 19/08/2017
37821977	1	NAI	145715415			

41444/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 01/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.353.571-1 com base no protocolo n.º 14.097.740-3,

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 117/16 de 19/10/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Música - Licenciatura, ofertado no campus de Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavaí, pelo prazo de 04 anos, a partir de 14/04/2016 até 13/04/2020, com carga horária de 2.915 (duas mil e novecentas e quinze) horas, regime matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período diurno e noturno, 20 (vinte) vagas cada, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 02/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.329.460-9, com base no protocolo n.º 14.061.590-0,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 114/16, de 18/10/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória, UNIUV, Município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/10/16 até 19/10/21, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 100 (cem) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado semestral e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 004/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.329.698-9, com base no protocolo n.º 13.684.704-0,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 120/16, de 16/08/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Espanhol, Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina/UEL, Município de Londrina, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/07/15 até 14/07/19, com carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino e noturno, 40 (quarenta) vagas anuais sendo 20 (vinte) no período vespertino e 20 (vinte) no período noturno, e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 05/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.353.598-3 com base no protocolo n.º 13.706.718-8,

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 122/16 de 20/10/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Cênicas - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavaí, no campus de Curitiba II, pelo prazo de 04 anos, a partir de 21/10/2015 até 20/10/2019, com carga horária de 2.608 (duas mil, seiscentas e oito) horas, regime matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino, 40 (quarenta) vagas anuais, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 006/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.329.724-1, com base no protocolo n.º 13.800.710-3,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 115/16, de 18/10/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com carga horária de 3.602 (três mil, seiscentas e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos, ofertado no Campus de Goioerê, pela Universidade Estadual de Maringá/UEM, Município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 07/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.245.770-9, com base no protocolo n.º 14.026.581-0,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 100/16, de 16/08/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais – Bacharelado, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/04/2016 até 13/04/2021, carga horária de 4.280 (quatro mil, duzentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 08/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.329.609-1, com base no protocolo n.º 14.118.950-6,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 121/16, de 20/10/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado no Campus de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/12/2016 até 19/12/2021, carga horária de 3.408 (três mil e quatrocentas e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização de mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 10/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394

de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.329.641-5, com base no protocolo n.º 14.107.912-3,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 111/16, de 18/10/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Design Gráfico – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/07/2016 até 20/07/2021, com carga horária de 3.210 (três mil e duzentas e dez) horas, regime de matrícula seriado anual, 20 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento matutino e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, Município de Londrina.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 19/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.246.295-8, com base no protocolo n.º 14.072.302-9,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 97/16, de 16/08/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/06/2016 até 13/06/2021, com carga horária de 2.840 (duas mil, oitocentas e quarenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino e noturno, 40 (quarenta) vagas sendo 20 (vinte) no período matutino e 20 (vinte) no período noturno, e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, Município de Londrina.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 20/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.329.531-1, com base no protocolo n.º 13.694.357-0,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 124/16, de 20/10/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR, Campus de Curitiba II, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/2015 até 05/05/2019, com carga horária de 2.693 (duas mil, seiscentas e noventa e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento vespertino, 20 (vinte) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 33/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.384.177-4, com base no protocolo n.º 14.022.286-0,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 127/16, de 07/11/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – Modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/06/2016 até 13/06/2021, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, Município de Maringá, nos polos de Assaí, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Céu Azul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Foz do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Itambé, Jacarezinho, Nova Londrina, Nova Santa Rosa, Paranavai, Sarandi, Siqueira Campos, Ubiratã, Umuarama e nos demais polos devidamente credenciados pelo MEC, com carga horária de 3.220 (três mil, duzentas e vinte) horas, 850 (oitocentas e cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4,5 (quatro anos e meio) e máximo de 09 (nove) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 34/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.393.736-4, com base no protocolo n.º 14.180.621-1,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 149/16, de 06/12/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/11/2016 até 29/11/2021, com carga horária de 3.761 (três mil, setecentas e uma) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Município de Maringá.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

41852/2017

RESOLUÇÃO N.º 73/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.329.636-9, com base no protocolo n.º 14.183.774-5,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 112/16, de 18/10/16, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável, excepcionalmente, à autorização de funcionamento, em Regime de Extensão do curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no Município de Telêmaco Borba, mantida pelo Estado do Paraná, por 03 (três) entradas consecutivas, a partir de 2018, com as seguintes características: carga horária de 3.990 (três mil, novecentas e noventa) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 75/2017- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos nos Artigos 52 a 54 da Deliberação n.º 001/2010, de 09/04/2010, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora composta por **CARLOS ALBERTO ASSIS** Doutor em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Professor Colegiado do Curso Superior de Composição e Regência da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Curitiba I, como Avaliador para proceder verificação in loco, e **TÂNIA MARA DOMINGUES**, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo, tendo em vista a Renovação do Reconhecimento do curso de Graduação em Música – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, conforme o proposto no Protocolo n.º 14.383.007-1, de 14/12/2016.

Art. 2.º O Avaliador apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

41798/2017

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

Portaria n.º 01/2017 de 16 de maio de 2017.

O Presidente da FAUEPG - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001 e n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar Josiane Kernicki CPF: 065.003.219-52 para exercer a função de Pregoeira da FAUEPG no período de 17 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2.º. Compor a Equipe de Apoio à Pregoeira por Juciane Linhares de Lara - CPF:817.734.639-34, Saulo Pontarolo Marenha - CPF:057.764.719-90 e Patrícia Machado dos Santos - CPF:047.255.779-36.

Art. 3.º. Delegar competência ao Pregoeiro para praticar o ato de expedição de editais, assim como de elaboração de minutos de contratos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de 17 de maio de 2017.

Presidência da Fundação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Carlos Alberto Volpi

Presidente

41785/2017

PORTARIA R. Nº 256/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 15.687/2016*,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar *Processo Administrativo* a fim de apurar faltas injustificadas da servidora *Marilda Terezinha da Silva*, conforme peças integrantes do *Processo nº 15.687/2016*.

Art. 2.º Compor *Processo Administrativo* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1.º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

- I – *Jaison Fernando Martins*, RG nº 8.886.908-7, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD – Presidente;
- II – *Renan Azambuja*, RG nº 13.368.351-8, lotado na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON;
- III – *Joel de Oliveira Correia Junior*, RG nº 8.382.916-8, lotado na Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo - COSINPRO.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2017.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

42127/2017

PORTARIA R. Nº 257/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 03.942/2017*,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de averiguar o roubo de 02 (dois) projetores multimídias, no bloco de Agronomia, conforme peças integrantes do *Processo nº 03.942/2017*.

Art. 2.º Compor *Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1.º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

- I – *Renan Azambuja*, RG nº 13.368.351-8, lotado na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON; – Presidente;
- II – *Jaison Fernando Martins*, RG nº 8.886.908-7, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
- III – *Joel de Oliveira Correia Junior*, RG nº 8.382.916-8, lotado na Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo - COSINPRO.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2017.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

42130/2017

PORTARIA R. Nº 258/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 03.863/2017 e apensos*,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de averiguar o roubo de animais da Fazenda Escola Capão da Onça - FESCON, conforme peças integrantes do *Processo nº 03.863/2017 e apensos*.

Art. 2.º Compor *Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1.º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

- I – *Laudy Barbosa Stobbe*, RG nº 4.447.909-5, lotado na Fazenda Escola Capão da Onça - FESCON – Presidente;
- II – *Marcio Kudrik*, RG nº 6.922.403-2, lotado na Fazenda Escola Capão da Onça - FESCON;
- III – *Bianca Letícia Barbosa*, RG nº 9.921.356-6, lotada na Fazenda Escola Capão da Onça - FESCON;

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2017.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

42133/2017

PORTARIA R. Nº 259/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 01.257/2017*,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar *Processo Administrativo* a fim de apurar fatos relativos a conduta do servidor Everton José Grizoski, do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG, conforme peças integrantes do *Processo nº 01.257/2017*.

Art. 2.º Compor *Comissão de Processo Administrativo* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no art. 1.º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

- I – *Juliana Cristina Estefanski da Silva*, RG nº 8.605.339-0, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG – Presidente;
- II – *Simone Macedo*, RG nº 7.147.855-6, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG;
- III – *Fernanda Berger Ribas*, RG nº 8.076.656-4, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2017.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

42145/2017

PORTARIA R. Nº 270/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* o artigo 9º do Decreto Estadual nº 5792 de 30 de agosto de 2012; e, *considerando* mais os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 03.792/2016 e seus apensos*,

RESOLVE:

Art. 1.º Acatar a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. nº 159 de 06 de maio de 2016, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do *Processo nº 03.792/2016 e seus apensos*.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2017.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor.

42149/2017

PORTARIA R. Nº 272/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* a conclusão da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria R. nº 504 de 30 de outubro de 2015; o artigo 322 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor do Estado do Paraná; o Decreto Estadual nº 5792 de 30 de agosto de 2012; e, *considerando*

mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 16.635/2015 e seus apensos,
RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, que avaliando a infração dos deveres previstos no Estatuto do Servidor, Lei Estadual nº 6174/1970, artigo 279, incisos VI e VII, pelo servidor *Haroldo Iansen*, sendo o caso cabível a pena disciplinar de advertência, conforme previsão do artigo 291, inciso I da referida Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2017.
Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

42155/2017

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 18/05/2017

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 17/11/2017

CONTRATADOS: BRUNO DE SOUZA, ISABEL CRISTINA GOMES, RODRIGO DE SOUZA, ROSANE APARECIDA GRENCHESKI DINO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 18/05/2017

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 17/05/2018

CONTRATADOS: DANIELA HAAG, DIONEIA EDLYNG MACIEL

41777/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

UNIOESTE - Campus de Cascavel – PORTARIA 007/2017-CCMF
Autoriza o afastamento, para o exterior, da Professora Luciana de Oliveira Fariña, RG nº 9.630.770-5 SSP/PR, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do campus de Cascavel, para participar da Visita Técnica Internacional de Integração em Ciências Farmacêuticas entre a UNIOESTE e a UNL, na cidade de Santa-Fé-Argentina, e participação na Jornada de Investigación y Tesis Doctorales em Concorde – Argentina, no período de 24/06/17 a 01/07/17.

41763/2017

PORTARIA Nº 2257/2017-GRE, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Excluir a Professora CARMEN CÉLIA BARRADAS CORREIA BASTOS, RG nº 6.423.712-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da Portaria nº 23655/1998-SEAP, de 17 de agosto de 1998, que declarou a contagem de tempo de **04 anos e 08 dias** - INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

41945/2017

PORTARIA Nº 2258/2017-GRE, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Delegar ao Professor FERNANDO JOSÉ MARTINS, RG nº 6.978.537-9, Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu, a atribuição de assinar e executar o Convênio a ser celebrado entre a Unioeste/Campus de Foz do Iguaçu e a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu - FPTI, objetivando apoio financeiro para reformas e reparos de ambientes e salas localizadas no Campus, para viabilização de uso mútuo.

Fica determinado o registro do convênio no sistema SGCCR – Sistema de Gerenciamento de Convênios e Captação de Recursos, bem como, a manutenção da documentação atualizada no Sistema.

41951/2017

PORTARIA Nº 2087/2017-GRE, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor MOACIR PIFFER, RG nº 1.085.874-7, para participar da Reunião Plenária de Reitores da Rede Zicosur Universitária, a se realizar na cidade de Salta - Argentina, no período de 16 a 20 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2094/2017-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autorizar o afastamento, para o exterior, dos Professores PERY FRANCISCO ASSIS SHIKIDA, RG nº 6.433.166-3; e RAFAEL MATTIELLO, RG nº 5.450.046-7, para convidar o Presidente da AUPP a participar do II CINGEN do XVI SEU, do III EAICTI, e do primeiro Internacionaliza, a se realizar no Paraguai, nos dias 10 e 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2110/2017-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor ROSALVO SCHÜTZ, RG nº 12.303.910-6, para convidar o Presidente da AUPP a participar do II CINGEN do XVI SEU, do III EAICTI, e do primeiro Internacionaliza, a se realizar no Paraguai, nos dias 10 e 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2127/2017-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor HIERONIM NAPIERALA, RG nº 9.107.339-0, admitido na Unioeste em data de 01 de março de 1994, no cargo de Professor do Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme período e percentual a seguir descrito: **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 12-04-2012 a 11-04-2017, a contar de 12 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 2128/2017-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor EDSON WASEM, RG nº 2.047.178-6, admitido na Unioeste em data de 23 de fevereiro de 1987, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme período e percentual a seguir descritos: **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 24-02-2012 a 23-02-2017, a contar de 24-02-2017.

PORTARIA Nº 2137/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora HELENA TERU TAKAHASHI MIZUTA, RG nº 6.148.178-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, no período de 03 de maio a 29 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2138/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora KATIA FABIANE RODRIGUES, RG nº 8.507.472-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, no período de 17 de abril a 13 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2141/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor MAURO WILLEMANN BONATTO, RG nº 940.790-1, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao decênio – 21-03-2001 a 20-03-2011, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2142/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora SÔNIA SUELI DE PAULA SANTOS LEMANSKI, RG nº 1.886.474-6, admitida na Unioeste em data de 24 de agosto de 1982, no cargo de Agente Universitário – Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Reitoria, conforme segue: **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-07-2012 a 08-07-2014 (ANO EXCEDENTE), a contar de 09 de julho de 2014; **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-07-2014 a 08-07-2015 (ANO EXCEDENTE), a contar de 09 de julho de 2015; **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-07-2015 a 08-07-2016 (ANO EXCEDENTE), a contar de 09 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 2144/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor JUAREZ BORTOLANZA, RG nº 7.187.152-5, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 01-03-1996 a 28-02-2010, a ser usufruída no período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 2145/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor DARIO CUPERTINI, RG nº 5.675.531-4, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-09-2000 a 31-08-2005, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 2146/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Servidora THEREZINHA MARLENE ALONSO DOS REIS, RG nº 4.117.694-6, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, a ser usufruída a partir de 11 de maio de 2017 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 2150/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora LUCIANA VARGAS NETTO OLIVEIRA, RG nº 7.745.070-0, admitida na Unioeste em data de 16 de fevereiro de 1996, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **10% (dez por**

cento), referente ao período aquisitivo 16-02-2001 a 15-02-2006, a contar de 16 de fevereiro de 2006; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-02-2006 a 15-02-2011, a contar de 16 de fevereiro de 2011; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-02-2011 a 15-02-2016, a contar de 16 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 2154/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Retificar o período do quinquênio na Portaria nº 1215/2004-GRE, de 25 de março de 2004, que concedeu Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ZELI BECKER DA LUZ, RG nº 4.471.136-2, lotada no Campus de Cascavel, usufruída no período de 05 de abril a 04 de julho de 2004, conforme segue:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio – 21-12-1997 a 20-12-2002.

LEIA-SE: referente ao quinquênio – 21-12-1992 a 20-12-1997.

PORTARIA Nº 2155/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora CARMEN CÉLIA BARRADAS CORREIA BASTOS, RG nº 6.423.712-8, admitida na União em data de 09 de março de 1992, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-08-1991 a 31-12-1991; e 09-03-1992 a 08-10-1996, a contar de 09 de outubro de 1996; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-10-1996 a 08-10-2001, a contar de 09 de outubro de 2001; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2001 a 08-10-2006, a contar de 09 de outubro de 2006; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2006 a 08-10-2011, a contar de 09 de outubro de 2011; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2011 a 08-10-2016, a contar de 09 de outubro de 2016.

Fica a docente em questão excluída da Portaria nº 10635/1996-SEAP, de 21 de maio de 1996.

PORTARIA Nº 2159/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Retificar o período do quinquênio na Portaria nº 3435/2016-GRE, de 16 de maio de 2016, que concedeu Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ZELI BECKER DA LUZ, RG nº 4.471.136-2, lotada no Campus de Cascavel, usufruída no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2016, conforme segue:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007.

LEIA-SE: referente ao quinquênio – 21-12-1997 a 20-12-2002.

PORTARIA Nº 2162/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora MARIA LÚCIA MELO DE SOUZA DEITOS, RG nº 3.563.202-6, admitida na União em data de 01 de março de 1994, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 03, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 17-03-1992 a 28-02-1993; 08-03-1993 a 28-02-1994; e 01-03-1994 a 27-03-1997; a contar de 28 de março de 1997; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 28-03-1997 a 27-03-2002, a contar de 28 de março de 2002; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 28-03-2002 a 27-03-2007, a contar de 28 de março de 2007; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 28-03-2007 a 27-03-2012, a contar de 28 de março de 2012; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 28-03-2012 a 27-03-2017, a contar de 28 de março de 2017.

Fica a docente em questão excluída da Portaria nº 895/1995-SEAP, de 09 de março de 1999.

PORTARIA Nº 2164/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora TEREZA CRISTINA MARINHO JORGE, RG nº 958.494-3, admitida na União em data de 26 de agosto de 1988, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-02-1978 a 16-02-1979; 01-02-1985 a 15-03-1985; e 26-08-1988 a 23-06-1992; a contar de 24 de junho de 1992; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 24-06-1992 a 23-06-1997, a contar de 24 de junho de 1997; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 24-06-1997 a 23-06-2002, a contar de 24 de junho de 2002; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 24-06-2002 a 23-06-2007, a contar de 24 de junho de 2007; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 24-06-2007 a 23-06-2012, a contar de 24 de junho de 2012.

Fica a docente em questão excluída das Portarias nºs. 4559/1992-SEAP, de 09 de outubro de 1992; e 16955/1997-SEAP, de 26 de junho de 1997.

PORTARIA Nº 2169/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor ORIVAL ALVES, RG nº 528.051-6, admitido na União em data de 03 de abril de 1995, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme período e percentual a seguir descritos: **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2013 a 08-03-2015 (ANO EXCEDENTE), a contar de 09-03-2015; **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2015 a 08-03-2016 (ANO EXCEDENTE), a contar de 09-03-2016; **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-03-2016 a 08-03-2017 (ANO EXCEDENTE), a contar de 09-03-2017.

PORTARIA Nº 2178/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ELAINE KREIBICH, RG nº 3.569.285-1, admitida na União em data de 26 de agosto de 1997, no cargo de Agente Universitário, na função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 02, lotada no Campus de Toledo, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 02-07-1992 a 20-12-1992; e 21-12-1992 a 01-07-1997, a contar de 02 de julho de 1997; **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 02-07-1997 a 25-08-1997; e 26-08-1997 a 01-07-2002, a contar de 02 de julho de 2002; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-07-2002 a 01-07-2007, a contar de 02 de julho de 2007; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-07-2007 a 01-07-2012, a contar de 02 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 2183/2017-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, a Servidora ZELI BECKER DA LUZ, RG nº 4.471.136-2, lotada no Campus de Cascavel, referente ao decênio – 21-12-2002 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2202/2017-GRE, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Instituir **Comissão Especial de Licitação**, visando os processos de aquisição de itens do Convênio nº 00672/2010-Ministério da Saúde, registrado no Siconv sob nº 749311/2010.

Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão: IVAIR DEONEI EBBING, RG nº 4.219.998-2, como Presidente; JADYE BETHINA DE LIMA, RG nº 11.079.926-8; SALATIEL DE GODOY, RG nº 7.022.504-2; LUIZ CARLOS SCHIMITEZ, RG nº 4.946.386-3; e MISAEEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 7.645.572-4 como membros, para proceder às licitações.

Fica revogada a Portaria nº 0425/2017-GRE, de 20 de janeiro de 2017.

41668/2017

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Indianópolis.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42067/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Irati.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 27/04/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42063/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Jacarezinho.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 27/04/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42077/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Jaguaíva.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42073/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Japurá.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42081/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Joaquim Távora.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas

de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42082/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Jussara.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42085/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Nova Prata do Iguçu.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42088/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA
PARANAENSE**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Palmeira.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42093/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Ponta Grossa.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42095/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Realeza.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42098/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Ribeirão Claro.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 27/04/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42102/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Rondon.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42104/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Salto do Lontra.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42118/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santo Antônio da Platina.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 18/04/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42114/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de São Manoel do Paraná.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42109/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de São Tomé.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42110/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Siqueira Campos.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42123/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tapejara.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42125/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Telêmaco Borba.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42134/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Terra Boa.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 02/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42128/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tuneiras do Oeste.

Objeto: O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Assinaturas: 03/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42144/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.588.305-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de São João do Ivaí.

Objeto: Adesão do Município de São João do Ivaí ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família, destinado aos aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Assinaturas: 24/04/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42168/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.553.907-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Chopinzinho.

Objeto: Adesão do Município de Chopinzinho ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família, destinado aos aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Assinaturas: 15/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42170/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.519.386-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Terra Boa.

Objeto: Adesão do Município de Terra Boa ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família, destinado aos aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Assinaturas: 15/05/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

42173/2017

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 021/2017 – SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disponibilidades da Lei Estadual nº 17.063/2012, o Decreto Estadual Nº 6485/2017 e as Resoluções Nº 011/2017-SEEC, Nº 014/2017-SEEC, Nº 017/2017-SEEC, Nº 018/2017-SEEC e 019/2017 - SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos candidatos habilitados a participar da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Cultura – CONSEEC, conforme ANEXO, anteriormente divulgados nos site www.cultura.pr.gov.br em 16/05/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação em Diário Oficial, para que os candidatos inabilitados, querendo, manifestem eventuais insurgências.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

João Luiz Fiani
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

CANDIDATOS DAS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	
ÁREA	NOME
ARTES VISUAIS	KENNEDY PIAU FERREIRA
AUDIOVISUAL	CLÁUDIA DYBAS DA NATIVIDADE
	JULIANA CRISTINA CORDEIRO
	NELSON HENRIQUE WENDLING SETTANNI
	JEFERSON AYETTA DE MIRANDA
CIRCO	LUIZ VALDEMIR VARINI
	AUREA ZANQUETTIN LEMES
DANÇA	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA JUNIOR
	LETICIA GABRIELLE PEREIRA CASTRO
	THATIANNE ANDRÉA DA SILVA
LITERATURA, LIVRO E LEITURA	ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE
MANIFESTAÇÕES POPULARES, TRADICIONAIS E ÉTNICAS DA CULTURA	STANLEY KENNEDY GARCIA
	NEI LUIZ MOREIRA DE FREITAS
MÚSICA	PRISCILLA BATTINI PRUETER
ÓPERA	GEHAD ISMAIL HAJAR
	SÓSTENES SANTOS PEREIRA
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	GUILHERME DIAS DE MACEDO
	JULIANO GERALDI
	MÁRIO BARBOSA DA SILVA
	NISIANE MADALOZZO WAMBIER
	VIVIANE REGINA CALIKEVSTZ
TEATRO	DANILO DO AMARAL SANTOS LAGOEIRO
	MARIANE CRISTINE ANTUNES

CANDIDATOS DAS MACRORREGIÕES	
MACRORREGIÃO	NOME
CAMPOS GERAIS	HELICIO LUIZ WENDLER KOVALESKI
	JOAO LUIZ DOS SANTOS
	WILTON CORREIA PAZ
CENTRO-SUL	ANDRE LUIZ BISCHOF PIZZATTO
	NORBERT HEINZ
	SHAUANE EMANUELA SILVA
CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	ANDERSON GUSTAVO HOCH MARTINS
	MARCELO GESIEL BERALDO
	PEDRO EMANOEL SFENDRYCH
	ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALLI
LITORAL	BENI MOURA CARDOZO
	KELYN DA SILVA MALHEIROS
	LOUISE GIOVANNA ROCCO
NORDESTE	FREDERICO AUGUSTO GARCIA FERNANDES
NOROESTE	LUIZ FERNANDO GUARNIERI PASSOS
	MAX DELLY DE MELO CORREIA
	MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA
OESTE	ANTONIA MARLENE VILACA TELLES
	BIANOR DIAS JUNIOR
	ROBERTO VIEIRA VIRGINIO
	SERGIO LUIZ WINKERT

41986/2017

REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO

PROTOCOLADO Nº 14.587.840-3

Republico com as devidas correções o despacho publicado na edição nº 9945 de 16/05/2017 conforme segue: AUTORIZO e ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 042/2017 a Associação de Cultura Popular Mandicuera, com valor total estimado em R\$4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), visando apresentação artística no dia 19/05/2017 no município de Curitiba, durante o Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura – Paraná, com fundamento no art. 33, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicável ao caso o art. 34, inc. II, da mesma lei estadual supra.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

42163/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 2105/2017 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei nº 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto nº 1396, de 05 de novembro de 2007, e considerando:

I – O disposto nos artigos 27 e 28 da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, no artigo 19 da Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – As irregularidades na execução do **Convênio nº 2120130096/2013 - SIT 13948**, apontadas pelo Controle Interno de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes das irregularidades apontadas pelo Relatório do Controle Interno de Convênios, anexo, expedido no Protocolo nº **13.682.158-0**, na execução do convênio celebrado pelo estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**.

Art. 2º Designar os servidores **Raquel Mattos Gil**, RG 5.117.834-3, **Margarete Maria Lemes**, RG 2.097.801-5 e **Jeverson Fabri**, RG 7.148.577-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira, promoverem Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.307/2015
ANEXO

Instrumento: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba
Convênio nº: 2120130096/2013
CNPJ: 76.579.630/0001-24
SIT Nº: 13948
Vigência: 02/01/13 à 31/12/16

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DE CONVÊNIOS

IRREGULARIDADES APURADAS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS VIGENTES

1 - EXECUÇÃO DE DESPESAS:

a) Ausência de Devolução Referente a Despesas Indevidas: Diante das inconsistências de informações prestadas no SIT/TCE-PR nos anos de 2013 e 2014 pela Tomadora, foi instaurado Procedimento Administrativo, sob protocolo nº 13.682.158-0. Durante o Procedimento Administrativo realizou-se uma reunião entre Concedente e Tomadora quando pactuou-se (ata nº 66 – fls. 2344) a devolução do montante de R\$ 13.516,76 (treze mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), dos quais foram ressarcidos pela Tomadora apenas o valor de R\$ 4.168,88 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), acrescido de reajuste monetário, conforme extratos bancários acostados ao Procedimento Administrativo às fls. 2350/2353. Em razão do não cumprimento integral dos termos estabelecidos no referido acordo (ata nº 66 – fls. 2344) a Concedente considera esta prestação de contas irregular. Tal situação apresenta-se em desacordo a Resolução 61/2011 do TCE-PR, Art. 7º e 8º.

2 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

a) Aplicações Financeiras com Risco: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise das prestações de contas da Tomadora verificou, através dos extratos acostados no SIT/TCE-PR a existência de aplicação financeira diversa da Poupança, contrariando o disposto no Art.17, III, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

b) Utilização dos Recursos Oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise dos saldos bancários contidos no SIT/TCE-PR constatou a utilização de rendimentos financeiros durante a vigência do Ajuste. A utilização desses recursos - Rendimentos da Aplicação Financeira, encontram-se em desacordo com o pactuado no Termo de Convênio, mais especificamente em sua Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro.

c) Despesas Identificadas na Movimentação Financeira e Não Registradas na Prestação de Contas – SIT/TCE-PR: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise, verificou que na comparação entre as informações prestadas no SIT/TCE-PR e os extratos bancários referentes ao ano de 2015, a existência de débitos na conta corrente do Convênio totalizando o montante de R\$ 6.331,71 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um

centavos), não informados no Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCE-PR e não comprovados, portanto, em desacordo com o Art. 7º, da Instrução Normativa nº 61/2011.

3 - OUTROS:

a) Divergências de Informações no Registro Contábil: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, analisando as despesas lançadas pela Tomadora no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR constatou uma diferença contábil em relação aos extratos bancários do período compreendido entre os meses de março a maio/2015, acostados no referido Sistema. Tal diferença resulta no valor de R\$ 2.724,88 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) em desacordo com o previsto no Art. 27, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4 - CONCLUSÃO:

O Núcleo de Controle Interno por intermédio do seu Controle Interno de Convênios da Secretaria de Estado da Educação é de **parecer favorável** a abertura de Tomada de Contas Especial por parte da Concedente em desfavor do Tomador do presente Convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba mantenedora da Escola Terapêutica Vivenda - Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Orlando Perucci, 1472, Botiatuvinha, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no /CNPJ/MF sob nº 76.579.630/0001-24, conforme disposto nos **Art. 27 e Art. 28 da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014**, bem como, para que a Concedente não receba as sanções previstas no **Art. 19, da Instrução Normativa nº 61/2011**, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Vale ressaltar que o valor aproximado de irregularidades detectadas pelo Núcleo de Controle Interno, através de seu Controle Interno de Convênio está na monta de **R\$ 18.404,47 (dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, salvo os valores utilizados irregularmente referentes aos Recursos oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira. Informamos que todos os valores deverão ser atualizados monetariamente.

Curitiba, 20 de Março de 2017.

Elaborado por:

Cibele Takemoto Ribas
Controle Interno de Convênios
Núcleo de Controle Interno

De acordo:

Sandra Analia dos Santos
Agente de Controle
Núcleo de Controle Interno

41663/2017

RESOLUÇÃO Nº 2106/2017 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei nº 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto nº 1396, de 05 de novembro de 2007, e considerando:

I – O disposto nos artigos 27 e 28 da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, no artigo 19 da Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – As irregularidades na execução do **Convênio nº 2120130085/2013 – SIT 13954**, apontadas pelo Controle Interno de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes das irregularidades apontadas pelo Relatório do Controle Interno de Convênios, anexo, expedido no Protocolo nº **13.747.201-5**, na execução do convênio celebrado pelo estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**.

Art. 2º Designar os servidores **Raquel Mattos Gil**, RG 5.117.834-3, **Margarete Maria Lemes**, RG 2.097.801-5 e **Jeverson Fabri**, RG 7.148.577-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira, promoverem Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.307/2015

ANEXO

Instrumento: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba
Convênio nº: 2120130085/2013
CNPJ: 76.579.630/0001-24
SIT Nº: 13954
Vigência: 02/01/13 à 31/12/16

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DE CONVÊNIOS

IRREGULARIDADES APURADAS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS VIGENTES

1. EXECUÇÃO DE DESPESAS:

a) Ausência de Devolução Referente a Despesas Indevidas: Diante das

inconsistências de informações prestadas no SIT/TCE-PR nos anos de 2013 e 2014 pela Tomadora, foi instaurado Procedimento Administrativo, sob protocolo nº 13.747.201-5. Durante o Procedimento Administrativo realizou-se uma reunião entre a Concedente e Tomadora (Ata nº 75 – fls. 2228) quando pactuou-se a devolução do montante de R\$ 66.912,68 (sessenta e seis mil novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), entretanto a Tomadora não ressarcir nenhum valor. Em razão do não cumprimento integral dos termos estabelecidos no referido Acordo (Ata nº 75 – fls. 2228) a Concedente considerou esta prestação de contas irregular. Entretanto, ainda durante o Procedimento Administrativo a Tomadora apresentou à Concedente documentos comprovando despesas não lançadas no SIT/TCE-PR, porém previstas em seu Plano de Aplicação. Em razão disso, a Concedente, através de seu Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios reanalisou toda a Prestação de Contas, ou seja, considerou despesas que apesar de não lançadas no SIT/TCE-PR foram devidamente comprovadas, posto que foram realizadas de acordo com o pactuado no Termo de Convênio supracitado, o que resultou no valor de R\$ 42.271,08 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos) a ser ressarcido pela Tomadora aos cofres públicos. Tal situação apresenta-se em desacordo a Resolução 61/2011 do TCE-PR, Art. 7º e 8º.

b) Ausência de Devolução de Saldo Final: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios considerando o final do termo de convênio, constatou um saldo final no SIT/TCE-PR no valor de R\$ 36.483,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), cujo valor não foi recolhido ao Tesouro do Estado do Paraná por GR-PR, contrariando o que prevê o Art. 15º, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Contudo o valor retro citado já encontra-se contemplado no item 1.a e 2.a, quais sejam: 1.a) **Ausência de devolução referente a despesas indevidas e 2.c) Despesas identificadas na movimentação financeira e não registradas na prestação de contas e/ou divergência de registro contábil.**

2. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

a) Aplicações Financeiras com Risco: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise das prestações de contas da Tomadora verificou, através dos extratos acostados no SIT/TCE-PR a existência de aplicação financeira diversa da Poupança, contrariando o disposto no Art. 17, III, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

b) Utilização dos Recursos Oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise dos saldos bancários contidos no SIT/TCE-PR constatou a utilização de rendimentos financeiros durante a vigência do Ajuste. A utilização desses recursos - Rendimentos da Aplicação Financeira, encontram-se em desacordo com o pactuado no Termo de Convênio, mais especificamente em sua Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro.

c) Despesas Identificadas na Movimentação Financeira e Não Registradas na Prestação de Contas e/ou Divergência de Registro Contábil: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise, verificou que na comparação entre as informações prestadas no SIT/TCE-PR e nos extratos bancários referentes aos anos 2015 e 2016, a existência de débitos na conta corrente do Termo de Convênio totalizado o montante de R\$ 17.253,18 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), não informados no SIT/TCE-PR e não comprovados, portanto em desacordo com o Art. 7º, da Instrução Normativa nº 61/2011.

4 - CONCLUSÃO:

O Núcleo de Controle Interno por intermédio do seu Controle Interno de Convênios da Secretaria de Estado da Educação é de **parecer favorável** a abertura de Tomada de Contas Especial por parte do Concedente em desfavor do Tomador do presente Convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba mantenedora da Escola Agrícola Henriette Morineau – Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Orlando Perucci, 1472, Botiatuvinha, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.579.630/0001-24, conforme disposto nos Art. 27 e Art. 28 da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, bem como, para que a Concedente não receba as sanções previstas no Art. 19, da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Vale ressaltar que o valor aproximado de irregularidades detectadas pelo Núcleo de Controle Interno, através de seu Controle Interno de Convênio está na monta de **R\$ 59.524,26 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**, salvo os valores utilizados irregularmente referentes aos Recursos oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira. Informamos que todos os valores deverão ser atualizados monetariamente. Curitiba, 20 de Março de 2017.

Elaborado por:

Cibele Takemoto Ribas
Controle Interno de Convênios
Núcleo de Controle Interno

De acordo:

Sandra Analia dos Santos
Agente de Controle
Núcleo de Controle Interno

41664/2017

RESOLUÇÃO Nº 2107/2017 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei nº 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto

nº 1396, de 05 de novembro de 2007, e considerando:

I – O disposto nos artigos 27 e 28 da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, no artigo 19 da Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – As irregularidades na execução do **Convênio nº 2120130091/2013 – SIT 13959**, apontadas pelo Controle Interno de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes das irregularidades apontadas pelo Relatório do Controle Interno de Convênios, anexo, expedido no Protocolo nº **13.704.336-0**, na execução do convênio celebrado pelo estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**.

Art. 2º Designar os servidores **Raquel Mattos Gil**, RG 5.117.834-3, **Margarete Maria Lemes**, RG 2.097.801-5 e **Jeverson Fabri**, RG 7.148.577-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira, promoverem Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.307/2015

ANEXO

Instrumento: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

Convênio nº: 2120130091/2013

CNPJ: 76.579.630/0001-24

SIT Nº: 13959

Vigência: 02/01/13 à 31/12/16

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DE CONVÊNIOS

IRREGULARIDADES APURADAS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS VIGENTES

1- EXECUÇÃO DE DESPESAS:

a) Ausência de Devolução Referente a Despesas Indevidas: Diante das inconsistências de informações prestadas no SIT/TCE-PR nos anos de 2013 e 2014 pela Tomadora, foi instaurado Procedimento Administrativo, sob protocolo nº 13.704.336-0. Durante o Procedimento Administrativo realizou-se uma reunião entre a Concedente e a Tomadora quando pactuou-se a devolução do montante de R\$ 16.481,06 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos), dos quais foram ressarcidos pela Tomadora apenas o valor de R\$ 3.835,59 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) acrescidos de reajuste monetário, conforme extratos bancários acostados ao Procedimento Administrativo às fls. 1653/1656. Em razão do não cumprimento integral dos termos estabelecidos no referido Acordo (Ata nº 66 – fls. 1669) a Concedente considerou esta prestação de contas irregular. Entretanto, ainda durante o Procedimento Administrativo a Tomadora apresentou à Concedente documentos comprovando despesas, não lançadas no SIT/TCE-PR, porém previstas em seu Plano de Aplicação, em razão disso a Concedente, através de seu Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, reanalisou toda a Prestação de Contas, ou seja, considerou despesas, que apesar de não lançadas no SIT/TCE-PR foram devidamente comprovadas, posto que foram realizadas de acordo com o pactuado no Termo de Convênio supracitado, o que resultou no valor de R\$ 8.628,95 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) e não o valor de R\$ 16.481,06 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos) devidos pela Tomadora aos cofres públicos antes da reanálise. Diante do exposto, tem-se que a Tomadora deverá ressarcir aos Cofres Públicos ainda o valor de R\$ 4.793,36 (quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Tal situação apresenta-se em desacordo a Resolução 61/2011 do TCE-PR, Art. 7º e 8º.

b) Extrapolação de Valores Previstos no Plano de Aplicação: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise da rubrica de Vale Transporte observou a extrapolação do valor previsto no Plano de Aplicação no valor de R\$ 1.155,29 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), denotando a realização de gastos não autorizados no Plano de Trabalho acordado, em inobservância ao Art. 8º, § 2º e Art. 13, § 4º, ambos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o pactuado na Cláusula terceira, 3.2, “i”, do Termo de Convênio.

2- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Aplicações Financeiras Com Risco: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise das prestações de contas da

Tomadora verificou, através dos extratos acostados no SIT/TCE-PR a existência de aplicação financeira diversa da Poupança, contrariando o disposto no Art. 17, III, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Utilização dos Recursos Oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise dos saldos bancários contidos no SIT/TCE-PR constatou a utilização de rendimentos financeiros durante a vigência do Ajuste. A utilização desses recursos - Rendimentos da Aplicação Financeira, encontram-se em desacordo com o pactuado no Termo de Convênio, mais especificamente em sua Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro.

3. Despesas identificadas na Movimentação Financeira e Não Registradas na Prestação de Contas: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise, verificou que na comparação entre as informações prestadas no SIT/TCE-PR e extratos bancários, referentes ao ano de 2015, a existência de débitos na conta corrente do Convênio totalizando o montante de R\$ 21.497,39 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), não informados no Sistema Integrado de Transferência - SIT/TCE-PR, estando assim, em desacordo com o Art. 7º, da Instrução Normativa nº 61/2011.

3- OUTROS:

a) Divergências de Informações no Registro Contábil: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios analisando as despesas lançadas pela Tomadora no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE-PR constatou uma diferença contábil em relação aos extratos bancários entre os meses de fevereiro a maio/2015, acostados no referido Sistema. Tal diferença resulta no valor de R\$ 12.516,22 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) em desacordo com o previsto no Art. 27, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4 - CONCLUSÃO:

O Núcleo de Controle Interno por intermédio do seu Controle Interno de Convênios da Secretaria de Estado da Educação é de **parecer favorável** a abertura de Tomada de Contas Especial por parte do Concedente em desfavor do Tomador do presente Convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba mantenedora da Escola de Integração e Treinamento do Adulto - Educação Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Orlando Perucci, 1472, Botiatuvinha, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no /CNPJ/MF sob nº 76.579.630/0001-24, conforme disposto nos **Art. 27 e Art. 28 da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014**, bem como, para que a Concedente não receba as sanções previstas no **Art. 19, da Instrução Normativa nº 61/2011**, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Vale ressaltar que o valor aproximado de irregularidades detectadas pelo Núcleo de Controle Interno, através de seu Controle Interno de Convênio está na monta de **R\$ 39.962,26 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, salvo os valores utilizados irregularmente referentes aos Recursos oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira. Informamos que todos os valores deverão ser atualizados monetariamente.

Curitiba, 20 de Março de 2017.

Elaborado por:

Cibele Takemoto Ribas
Controle Interno de Convênios
Núcleo de Controle Interno

De acordo:

Sandra Anália dos Santos
Agente de Controle
Núcleo de Controle Interno

41665/2017

RESOLUÇÃO Nº 2108/2017 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei nº 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto nº 1396, de 05 de novembro de 2007, e considerando:

I – O disposto nos artigos 27 e 28 da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, no artigo 19 da Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – As irregularidades na execução do **Convênio nº 2120130113/2013 – SIT 13956**, apontadas pelo Controle Interno de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes das irregularidades apontadas pelo Relatório do Controle Interno de Convênios, anexo, expedido no Protocolo nº **13.636.108-2**, na execução do convênio celebrado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**.

Art. 2º Designar os servidores **Raquel Mattos Gil**, RG 5.117.834-3, **Margarete Maria Lemes**, RG 2.097.801-5 e **Jeverson Fabri**, RG 7.148.577-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira, promoverem Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.307/2015

ANEXO

Instrumento: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

Convênio nº: 2120130113/2013

CNPJ: 76.579.630/0001-24

SIT Nº: 13956

Vigência: 02/01/13 à 31/12/16

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DE CONVÊNIOS

IRREGULARIDADES APURADAS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS VIGENTES

1- EXECUÇÃO DE DESPESAS:

a) Ausência de Devolução Referente a Despesas Indevidas: Diante das inconsistências de informações prestadas no SIT/TCE-PR nos anos de 2013 e 2014 pela Tomadora, foi instaurado Procedimento Administrativo, sob protocolo nº 13.636.108-2. Durante o Procedimento Administrativo realizou-se uma reunião entre Concedente e Tomadora quando pactuou-se (Ata nº 75 – fls. 1671) a devolução do montante de R\$ 19.350,42 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), entretanto a Tomadora não ressarcir nenhum valor. Em razão do não cumprimento integral dos termos estabelecidos no referido Acordo (Ata nº 75 – fls. 1671) a Concedente considerou esta prestação de contas irregular. Entretanto, ainda durante o Procedimento Administrativo a Tomadora apresentou à Concedente documentos comprovando despesas não lançadas no SIT/TCE-PR, porém previstas em seu Plano de Aplicação. Em razão disso, a Concedente, através de seu Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios reanalisou toda a Prestação de Contas, ou seja, considerou despesas que apesar de não lançadas no SIT/TCE-PR foram devidamente comprovadas, posto que foram realizadas de acordo com o pactuado no Termo de Convênio supracitado, o que resultou no valor de **R\$ 16.563,76 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)** a ser ressarcido pela Tomadora aos cofres públicos. Tal situação apresenta-se em desacordo a Resolução 61/2011 do TCE-PR, Art. 7º e 8º.

b) Ausência de Devolução de Saldo Final: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios considerando o final do termo de convênio constatou um saldo final no SIT/TCE-PR de **R\$ 20.355,34 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, cujo valor não foi recolhido ao Tesouro do Estado por GR-PR, contrariando o que prevê o Art. 15º, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Contudo o valor retro citado já encontra-se contemplado no item 1.a e 2.c., quais sejam: 1.a) **Ausência de devolução referente a despesas indevidas** e 2.c) **Despesas identificadas na movimentação financeira e não registradas na prestação de contas**.

2- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Aplicações Financeiras Com Risco: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise das prestações de contas da Tomadora verificou, através dos extratos acostados no SIT/TCE-PR a existência de aplicação financeira diversa da Poupança, contrariando o disposto no Art. 17, III, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Utilização dos Recursos Oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise dos saldos bancários contidos no SIT/TCE-PR constatou a utilização de rendimentos financeiros durante a vigência do Ajuste. A utilização desses recursos - Rendimentos da Aplicação Financeira, encontram-se em desacordo com o pactuado no Termo de Convênio, mais especificamente em sua Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro.

3. Despesas Identificadas na Movimentação Financeira e Não Registradas na Prestação de Contas: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise, verificou que na comparação entre as informações prestadas no SIT/TCE-PR e extratos bancários referentes ao ano 2015 a existência de débitos na conta corrente do Convênio totalizando o montante de **R\$ 9.417,83 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, não informados no Sistema Integrado de Transferência - SIT/TCE-PR e não comprovados, portanto, em desacordo com o Art. 7º, da Instrução Normativa nº 61/2011.

3- OUTROS:

a) Divergências de Informações no Registro Contábil: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios analisando as despesas lançadas pela Tomadora no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE-PR, constatou uma diferença contábil em relação ao que efetivamente foi identificado nos extratos

bancários do mês de dezembro/2015, num total de **R\$ 3.140,83 (três mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos)**. A Tomadora informou depósitos de recursos próprios, entretanto os mesmos não foram identificados pelo Concedente nos devidos extratos, destoando do constante no Art. 27, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4 - CONCLUSÃO:

O Núcleo de Controle Interno por intermédio do seu Controle Interno de Convênios da Secretaria de Estado da Educação é de **parecer favorável** a abertura de Tomada de Contas Especial por parte do Concedente em desfavor do Tomador do presente Convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba mantenedora da Escola de Estimulação e Desenvolvimento - CEDAE – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Alferes Sampaio, 1597, Batel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.579.630/0001-24, conforme disposto nos Art. 27 e Art. 28 da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, bem como, para que a Concedente não receba as sanções previstas no Art. 19, da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Vale ressaltar que o valor aproximado de irregularidades detectadas pelo Núcleo de Controle Interno, através de seu Controle Interno de Convênios está na monta de **R\$ 25.981,59 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, salvo os valores utilizados irregularmente referentes aos Recursos oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira. Informamos que todos os valores deverão ser atualizados monetariamente.

Curitiba, 20 de Março de 2017.

Elaborado por:

Cibele Takemoto Ribas
Controle Interno de Convênios
Núcleo de Controle Interno

De acordo:

Sandra Analia dos Santos
Agente de Controle
Núcleo de Controle Interno

41666/2017

RESOLUÇÃO Nº 2109/2017 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei nº 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto nº 1396, de 05 de novembro de 2007, e considerando:

I – O disposto nos artigos 27 e 28 da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, no artigo 19 da Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – As irregularidades na execução do Convênio nº 2120130119/2013 – SIT 13951, apontadas pelo Controle Interno de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes das irregularidades apontadas pelo Relatório do Controle Interno de Convênios, anexo, expedido no Protocolo nº 13.655.396-8, na execução do convênio celebrado pelo estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA.

Art. 2º Designar os servidores Raquel Mattos Gil, RG 5.117.834-3, Margarete Maria Lemes, RG 2.097.801-5 e Jeverson Fabri, RG 7.148.577-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira, promoverem Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.307/2015

ANEXO

Instrumento: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba
Convênio nº: 2120130119/2013
CNPJ: 76.579.630/0001-24
SIT Nº: 13951
Vigência: 02/01/13 à 31/12/16

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DE CONVÊNIOS

IRREGULARIDADES APURADAS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS VIGENTES

1- EXECUÇÃO DE DESPESAS:

a) **Ausência de Devolução Referente a Despesas Indevidas:** Diante das

inconsistências de informações prestadas no SIT/TCE-PR nos anos de 2013, 2014 e 1º Bimestre de 2015 pela Tomadora, foi instaurado Procedimento Administrativo, sob protocolo nº 13.655.396-8. Durante o Procedimento Administrativo realizou-se uma reunião entre Concedente e Tomadora quando pactuou-se (Ata nº 66 – fls.2400) a devolução do montante de **R\$ 39.549,95 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** dos quais foram ressarcidos pela Tomadora apenas o valor de **R\$ 10.635,70 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, acrescido de reajuste monetário, conforme extratos bancários acostados ao Procedimento Administrativo às fls. 2406/2409. Em razão do não cumprimento integral dos termos estabelecidos no referido Acordo (Ata nº 66 – fls. 2400) a Concedente considerou esta prestação de contas irregular, tal situação apresentava-se em desacordo a Resolução 61/2011 do TCE-PR, Art. 7º e 8º. Entretanto, ainda durante o Procedimento Administrativo a Tomadora apresentou à Concedente documentos comprovando despesas, não lançadas no SIT/TCE-PR, porém previstas em seu Plano de Aplicação. Em razão disso, a Concedente, através de seu Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios reanalisou toda a Prestação de Contas, ou seja, considerou despesas, que apesar de não lançadas no SIT/TCE-PR foram devidamente comprovadas, posto que foram realizadas de acordo com o pactuado no Termo de Convênio supracitado, o que resultou no valor de **R\$ 9.192,24 (nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)** e não o valor de **R\$ 39.549,95 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** devidos pela Tomadora aos cofres públicos, antes da reanálise. Diante do exposto tem-se que a Tomadora ficou com um saldo a seu favor no valor de **R\$ 1.443,46 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)** que foram deduzidos do saldo final a ser ressarcido pela Tomadora.

b) **Ausência de Devolução de Saldo Final:** O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, considerando o final do Termo de Convênio, constatou um saldo final no SIT/TCE-PR de **R\$ 26.853,56 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo valor não foi recolhido ao Tesouro do Estado do Paraná por GR-PR, contrariando o que prevê o Art. 15º, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Contudo o valor retro citado já encontra-se contemplado no item 1.a e 2.a., quais sejam: **1.a) Ausência de devolução referente a despesas indevidas e 2.a) Despesas identificadas na movimentação financeira e não registradas na prestação de contas.**

c) **Extrapolação de Valores Previstos no Plano de Aplicação:** O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise da rubrica Serviços bancários observou a extrapolação do valor previsto no Plano de Aplicação no valor de **R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos)**, denotando a realização de gastos não autorizados no Plano de Trabalho acordado, em inobservância ao Art. 8º, § 2º e Art. 13, § 4º, ambos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o pactuado na Cláusula terceira, 3.2, “I”, do Termo de Convênio.

2- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

a) **Aplicações Financeiras com Risco:** O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise das prestações de contas da Tomadora verificou, através dos extratos acostados no SIT/TCE-PR a existência de aplicação financeira diversa da Poupança, contrariando o disposto no Art.17, III, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

b) **Despesas Identificadas na Movimentação Financeira e Não Registradas na Prestação de Contas:** O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise, verificou que na comparação entre as informações prestadas no SIT/TCE-PR e os extratos bancários, referentes ao ano 2015, a existência de débitos na conta corrente do Convênio totalizando o montante de **R\$ 33.459,55 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** não informados no Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCE-PR e não comprovados, portanto, em desacordo com o Art. 7º, da Instrução Normativa nº 61/2011.

c) **Utilização dos Recursos Oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira:** O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise dos saldos bancários contidos no SIT/TCE-PR constatou a utilização de rendimentos financeiros durante a vigência do Ajuste. A utilização desses recursos - Rendimentos da Aplicação Financeira encontram-se em desacordo com o pactuado no Termo de Convênio, mais especificamente em sua Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro.

3- OUTROS:

a) **Divergências de Informações no Registro Contábil:** O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios analisando as despesas lançadas pela Tomadora no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR constatou uma diferença contábil em relação aos extratos bancários do mês de abril/2015, acostados no referido Sistema. Tal diferença resulta no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, em desacordo com o previsto no Art. 27, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4 - CONCLUSÃO:

O Núcleo de Controle Interno por intermédio do seu Controle Interno de Convênios da Secretaria de Estado da Educação é de **parecer favorável** a abertura de Tomada de Contas Especial por parte da Concedente em desfavor do Tomador do presente Convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba mantenedora da Escola Luan Mueller – Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Prof. João Argemiro Loyola, 220, Seminário, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.579.630/0001-24, conforme disposto nos Art.

27 e Art. 28 da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, bem como, para que a Concedente não receba as sanções previstas no Art. 19, da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Vale ressaltar que o valor aproximado de irregularidades detectadas pelo Núcleo de Controle Interno, através de seu Controle Interno de Convênio está na monta de **R\$ 32.020,23 (trinta e dois mil, vinte reais e vinte e três centavos)**, salvo os valores utilizados irregularmente referentes aos Recursos oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira. Informamos que todos os valores deverão ser atualizados monetariamente.

Curitiba, 20 de Março de 2017.

Elaborado por:

Cibele Takemoto Ribas
Controle Interno de Convênios
Núcleo de Controle Interno

De acordo:

Sandra Anália dos Santos
Agente de Controle
Núcleo de Controle Interno

41667/2017

RESOLUÇÃO Nº 2110/2017 – GS/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei nº 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto nº 1396, de 05 de novembro de 2007, e considerando:

I – O disposto nos artigos 27 e 28 da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, no artigo 19 da Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – As irregularidades na execução do Convênio nº 2120130318/2013 – 13710, apontadas pelo Controle Interno de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes das irregularidades apontadas pelo Relatório do Controle Interno de Convênios, anexo, expedido no Protocolo nº 14.497.101-9, na execução do convênio celebrado pelo estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO BRANCO DO SUL.

Art. 2º Designar os servidores Raquel Mattos Gil, RG 5.117.834-3, Margarete Maria Lemes, RG 2.097.801-5 e Jeverson Fabri, RG 7.148.577-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira, promoverem Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.307/2015

ANEXO

Instrumento: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira

Conveniada: Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Rio Branco do Sul

Convênio nº: 2120130318/2013

CNPJ: 80.841.430/0001-75

SIT Nº: 13710

Vigência: 02/01/13 à 31/12/16

IRREGULARIDADES APURADAS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS VIGENTES

1- EXECUÇÃO DE DESPESAS:

1. Extrapolação de Valores Previstos no Plano de Aplicação: Diante das inconsistências de informações prestadas no SIT/TCE-PR no período de 2013/2016 pela Tomadora foi instaurado Procedimento Administrativo sob nº 14.497.101-9. O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise constatou a extrapolação do valor previsto no Plano de Aplicação no valor de **R\$ 1.183,07 (um mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos)**, denotando a realização de gastos não autorizados no Plano de Trabalho acordado, em inobservância ao Art. 8º, § 2º e Art. 13, § 4º, ambos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o pactuado na Cláusula terceira, 3.2, “i”, do Termo de Convênio.

2- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

a) Ausência de Aplicações Financeiras: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise das Prestações de Contas apresentadas pela Tomadora verificou a ausência de aplicação financeira – Conta Poupança do início do Convênio até o mês de novembro de 2013, contrariando o disposto na Cláusula Décima – Da Utilização dos Recursos, do Termo de Convênio pactuado entre as partes.

b) Aplicações Financeiras com Risco: O Núcleo de Controle Interno/

Controle Interno de Convênios, após análise das prestações de contas da Tomadora verificou, através dos extratos acostados no SIT/TCE-PR a existência de aplicação financeira diversa da Poupança, contrariando o disposto no Art. 17, III, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

c) Utilização dos Recursos Oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise dos saldos bancários contidos no SIT/TCE-PR constatou a utilização de rendimentos financeiros nos meses 02/2014, 03/2014, 04/2014, 05/2014, 06/2014, 07/2014 e 12/2016. A utilização desses recursos - **Rendimentos da Aplicação Financeira** encontra-se em desacordo com o pactuado no Termo de Convênio, mais especificamente em sua Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro;

d) Despesas Identificadas na Movimentação Financeira e Não Registradas na Prestação de Contas: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise, verificou que na comparação entre as informações prestadas no SIT/TCE-PR e nos extratos bancários referentes aos anos de 2014 e 2016 a existência de débitos na conta corrente do Termo de Convênio totalizando o montante de **R\$ 8.313,10 (oito mil, trezentos e treze reais e dez centavos)**, não informados no Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCE-PR. Ressalte-se que o valor acima citado teve origem nos seguintes cheques: 06/01/2014 – cheque n.º 850.657 no valor de **R\$ 3.978,50 (três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**; 07/05/2014 – cheque n.º 850.678 no valor de **R\$ 1.864,60 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**; 05/06/2014 – cheque n.º 850.690 no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**; 06/06/2016 – cheque n.º 850.942 no valor de **R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)**. Importante registrar que com relação ao cheque n.º 850.942 no valor de **R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)** em que pese a Tomadora ter apresentado documentos – orçamentos e nota fiscal referente ao valor do referido cheque não existia mais recursos em seu Plano de Aplicação, estando assim, em desacordo com o Art. 7º, da Instrução Normativa nº 61/2011.

e) Emissão de Cheques Lançados no SIT/TCE-PR e Não Comprovados através de Documentos: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise, verificou a existência de emissão de cheques, lançados no SIT/TCE-PR, entretanto os documentos apresentados à Concedente não comprovam a integralidade de sua destinação, totalizando o valor de **R\$ 2.037,84 (dois mil trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Deste modo, a Tomadora agiu em desacordo com o disposto no Art. 13, § 4º e 5º da Resolução 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vejamos:

Data	n.º cheque	Valor em Reais
05/06/2014	850.688	423,00
07/07/2014	850.702	606,05
08/09/2014	850.736	630,68
26/11/2014	850.718	378,11

f) Valores a serem Ressarcidos ao Tesouro do Estado - Bloqueio Judicial e Rendimentos Financeiros: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios observou que a Tomadora não efetuou a devolução ao Tesouro do Estado do Paraná referente a bloqueios judiciais ocorridos na conta do Convênio no valor de **R\$ 11.348,38 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, que podem ser comprovados nos extratos bancários dos seguintes meses: Janeiro/2013 – valor: **R\$ 3.542,50 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Maio/2013 – valor: **R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos)**; Outubro/2013 – valor: **R\$ 3.978,50 (três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**; Fevereiro/2014 – valor: **R\$ 1.387,65 (mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** e Agosto/2016 – valor: **R\$ 2.438,38 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**. O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios também constatou a ausência de devolução do valor de **R\$ 458,15 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)** referente a rendimentos financeiros, contrariando o Art. 15 da Resolução 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

g) Ausência de Devolução de Saldo Final – O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios, após análise da Prestação de Contas constatou que a Tomadora não procedeu à devolução do saldo Final do Convênio, conforme demonstrado no SIT/TCE-PR no valor de **R\$ 23.192,59 (vinte e três mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)** em desacordo com Art. 15 da Resolução 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3- OUTROS:

a) Descumprimento dos Prazos Finais para os Fechamentos Bimestrais: O Núcleo de Controle Interno/Controle Interno de Convênios constatou que houve atrasos nos fechamentos da prestação de contas no 1º e 2º bimestres do ano de 2013, contrariando o Art. 15, § 4º, da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONCLUSÃO:

O Núcleo de Controle Interno por intermédio do seu Controle Interno de Convênios da Secretaria de Estado da Educação é de **parecer favorável** a abertura de Tomada de Contas Especial por parte da Concedente em desfavor do Tomador do presente Convênio celebrado com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Rio Branco do Sul, mantenedora da Escola Maria Aíde - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial, com sede na Rua Domingos de Faria, 122 - Centro, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.841.430/0001-75, conforme disposto

nos Art. 27 e Art. 28 da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, bem como, para que a Concedente não receba as sanções previstas no Art. 19 da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Vale ressaltar que o valor aproximado de irregularidades detectadas pelo Núcleo de Controle Interno, através de seu Controle Interno de Convênio está na monta de **R\$ 46.074,98 (quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, salvo os valores utilizados irregularmente referentes aos Recursos oriundos dos Rendimentos da Aplicação Financeira. Informa-se ainda que todos os valores deverão ser atualizados monetariamente.

Curitiba, 20 de março de 2017.

Elaborado por:

Cibele Takemoto Ribas
Controle Interno de Convênios
Núcleo de Controle Interno

De acordo:

Sandra Anália dos Santos
Agente de Controle
Núcleo de Controle Interno

41669/2017

RESOLUÇÃO N.º 2131/2017 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87, Decreto nº 5792/2012, e pela Resolução nº 1162/2015, alterada pela Resolução nº 3849/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6174/70, considerando o contido no Protocolo nº 11.375.956-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Gesiele Campos de Almeida Ramos**, RG nº 9.732.468-9 e **Gustavo Pereira Pinho**, RG 6.851.947-0, ambos em exercício na Assessoria Jurídica/SEED, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição aos servidores: **Odinir Barboza**, RG 2.051.745-0, designado pela Resolução nº 3928/2015-DG/SEED e **Pedro Resende Neto**, RG 6.255.971-3 designado pela Resolução nº 3942/2016-DG/SEED, publicadas em Diário Oficial do Estado, tais substituições se fazem necessárias tendo em vista outros compromissos profissionais dos servidores os quais não poderão cumprir com o cronograma da Comissão de Processo Administrativo, passando a presidência da CPA à servidora **Gesiele Campos de Almeida Ramos**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

41913/2017

RESOLUÇÃO N.º 1818/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 66/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Ensino Fundamental, do Colégio São Camilo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 22 de Abril, 97, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida União Social Camiliana e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5561/2014, de 23/10/2014, com vigência até 11/11/2019.

§ 2º A Resolução nº 542/2010, de 09/02/2010 e o Parecer nº 345/2010 – CEF/SEED e Resolução nº 1931/2015, de 08/07/2015 e o Parecer nº 850/2015 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4212/2012, de 06/07/2012 e o Parecer nº 406/2012 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO N.º 2083/2017 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as

Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 155/2017 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, no Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1181, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Dom Bosco Pontara Eireli e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3046/2012, de 22/05/2012 e Parecer nº 1898/2012 – CEF/SEED.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 10 (dez) meses, quando cursado em período integral, e 24 (vinte e quatro) meses, quando cursado em meio período, com organização curricular semestral, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula, para a oferta no período integral e para a oferta em meio período, aos alunos que estejam matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio, com idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da matrícula, ou egressos do Ensino Médio.

§ 4º O aluno matriculado no curso, com período de integralização de 24 (vinte e quatro) meses, que concluir os 02 (dois) primeiros semestres, o estágio profissional supervisionado e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá Certificado de Auxiliar de Produção e Celulose e ao concluir o terceiro semestre receberá Certificado de Operador de Processo em Fabricação de Papel.

§ 5º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Celulose e Papel.

§ 6º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO N.º 2118/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1204/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Casa da Criança, situado na Rua Brasília, 310, do Município e NRE de Francisco Beltrão, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Casa da Criança Escola Montessoriana Ltda ME e foi criada pela Ata datada de 14/07/2016, registrada sob nº 20173114326, na Junta Comercial do Paraná Agência Regional de Francisco Beltrão, de 03/05/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO N.º 2119/2017 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as

Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 156/2017 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, presencial, no Centro de Educação Profissional ESSEI, situado na Rua Tenente Camargo, 1191, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 2280/2003, de 01/08/2003 e Parecer nº 661/2003 - CEE/PR, com último prazo renovado pela Resolução nº 5326/2013, de 20/11/2013, com vigência até 31/12/2017.

§ 2º A autorização concedida terá validade a partir da data da publicação da presente Resolução, pelo prazo de vigência da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, concedido pela Resolução nº 450/2014, de 22/01/2014 e Parecer nº 427/2013 - CEE/PR, que se encerra em 21/06/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos que tenham concluído o Curso Técnico em Eletrotécnica ou curso equivalente na área elétrica.

§ 5º Na conclusão do curso o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica em Energias Renováveis - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2122/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1205/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Professora Carmem Costa Adriano - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mohamad Hamud Hamud, s/n, do Município e NRE de Paranaguá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 553/1993, de 12/02/1993, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

41968/2017

RESOLUÇÃO Nº 2.093/2017 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 1.162/2015 - GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução nº 3.849/2015 - GS/SEED, de 30/11/2015, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.652/2013 - GS/SEED, de 03/12/2013, e o contido no protocolado nº 14.596.511-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a disciplina de concurso, de Gestão de Negócios para Pedagogia, da professora **Elza Batista dos Santos**, RG nº 1.134.724-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, Linha Funcional 90, pelo fato de aquela disciplina não constar na Matriz Curricular dos estabelecimentos de ensino do município de Bandeirantes, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio.

Art. 2º A professora terá sua lotação fixada no município supracitado e deverá participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, a fim de fixar lotação em uma unidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1.162/2015 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

42148/2017

Portaria Nº. 05/2017

A Chefia do NRE AM NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.174/70, art 307, e considerando o contido no **Protocolado nº 13.585.908-7**

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores ELY ANTONIO DE MELO, RG 1.298.812-5, Professor QPM; WALTER JOSÉ DA SILVA, RG 4.291.832-6, Professor Pedagogo QPM e EVELINY BARATER, RG 8.781.213-8, Professora QPM, todos em exercício no NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA NORTE, para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Colombo, no Município de Colombo, objetivando apurar irregularidades que possa envolver servidor do Colégio Estadual Colombo.

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação da AM Norte, em 15 de maio de 2017.

Roni Miranda Vieira
Chefia NRE AM Norte
RG: 8.298.160-8
Decreto 6011/2017
D.O. nº 9873 de 26/01/2017

41541/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277224 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 600
Nome do Município: CONGONHINHAS
Código do Estabelecimento: 26
Nome do Estabelecimento: AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA APARECIDA MARTINS	145707730PR	41	06000002D001	9	10/05/2017	2016
KAREN GOMES DE FIGUEIREDO	130193480PR	42	06000002D001	9	10/05/2017	2016
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	132460132PR	43	06000002D001	9	10/05/2017	2016
GUILHERME COSTA HENGLES	139083415PR	44	06000002D001	9	10/05/2017	2016
ANIELLY ROBERTA GONCALVES	136786423	45	06000002D001	9	15/05/2017	2016
CAIO FELIPE ROCHA GONCALVES	127045615	46	06000002D001	10	15/05/2017	2016
PAMELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	135010170	47	06000002D001	10	15/05/2017	2016
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	134060611	48	06000002D001	10	15/05/2017	2016
ALINE INÁCIO MONGE DA SILVA	127072523	49	06000002D001	10	15/05/2017	2016
ELIEGE ADRIANA HILARIO SILVA	105691564	50	06000002D001	10	15/05/2017	2016

CONGONHINHAS, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROSILDA FERREIRA MAINARDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 30/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ PEREIRA RAMOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

41937/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277225 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 120
Nome do Município: ANTONINA
Código do Estabelecimento: 278
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIMERE DIAS PINHEIRO	63265829PR	828	01200027D002	66	20/03/2017	2015
KAREN CRISTINA MEIRA DE PAULA	124461553PR	844	01200027D002	69	23/03/2017	2015
MÁRCIA APARECIDA DOMINGOS	88241150PR	856	01200027D002	72	23/03/2017	2016
MARTA FETISCH	68504830PR	879	01200027D002	76	24/03/2017	2016
GABRIELLE BURAK VESALOSKI	93462670PR	880	01200027D002	76	24/03/2017	2016

ANTONINA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA XAVIER DE CASTRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 670/2017 - 10/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

41942/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277226 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 120
Nome do Município: ANTONINA
Código do Estabelecimento: 278
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIVA KRASSUSKI VIEIRA	35725414PR	867	01200027D002	74	24/03/2017	2016
ISABELE DE JESUS BAURAKIADES	83612924PR	868	01200027D002	74	24/03/2017	2016
ANDIGELICA DE JESUS SOUSA TRAVASSOS	3208050MA	887	01200027D002	78	24/03/2017	2016
GABRIELLE DA SILVA VELLOSO	135700304PR	888	01200027D002	78	24/03/2017	2016

ANTONINA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA XAVIER DE CASTRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 670/2017 - 10/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

41944/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277241 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 120
Nome do Município: ANTONINA
Código do Estabelecimento: 278
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 958

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
YASMIM DUSZCZAK	133666133PR	842	01200027D002	69	23/03/2017	2015
KAROL PIRES NEVES	137176416PR	843	01200027D002	69	23/03/2017	2016
KAIE NOGAROLLI AGOSTINHO	109508276PR	845	01200027D002	69	23/03/2017	2016
VELEDA NELIDA DE SOUZA BRAZ FERNANDES	134806125PR	847	01200027D002	70	23/03/2017	2016
DAYANNA ARIADNE WACHERHAGE	141129295PR	849	01200027D002	70	23/03/2017	2015
LARISSA CORDEIRO ZAKSZESKI	123418654PR	851	01200027D002	71	23/03/2017	2016
KLEBER SCHLICHTING	129889861PR	852	01200027D002	71	23/03/2017	2016
GUILHERME FERNANDES SILVA	104967272PR	853	01200027D002	71	23/03/2017	2015
PRISCIELLE GONÇALVES NASCIMENTO DE SOUZA	135135445PR	854	01200027D002	71	23/03/2017	2016
LUCIANO FRAGA BATISTA JUNIOR	134990171PR	857	01200027D002	72	23/03/2017	2016
MILENA ALVES FREIRE	134346515PR	859	01200027D002	72	23/03/2017	2016
MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	137677113PR	860	01200027D002	72	23/03/2017	2016
JULIANA RIBEIRO DO ROSARIO	132566356PR	862	01200027D002	73	23/03/2017	2015
GABRIEL PIRES RIBEIRO	133387390PR	863	01200027D002	73	23/03/2017	2015
KARINE ALVES FREIRE	134346760PR	864	01200027D002	73	23/03/2017	2015
KEROLLEN POLICARPO DA SILVA	134380535PR	865	01200027D002	73	23/03/2017	2016
MARIANA RIBEIRO DO ROSARIO SCHULZ	137312476PR	866	01200027D002	74	23/03/2017	2016
JAÍNE CAMILA BORBA FERREIRA	134051833PR	878	01200027D002	76	24/03/2017	2016
LUCAS DOS SANTOS PINTO	128652523PR	881	01200027D002	77	24/03/2017	2016
MARCIEL AFONSO VEIGA DOS SANTOS	87725863PR	882	01200027D002	77	24/03/2017	2016
MATHEUS FELIPE DAL NEGRO PEREIRA	137224526PR	883	01200027D002	77	24/03/2017	2016
JULIA MARIOTTO DE RAMOS	107632492PR	884	01200027D002	77	24/03/2017	2016
JORDELAN ROSARIO DA SILVA	125828663PR	886	01200027D002	78	24/03/2017	2016
ANNA CAROLINA PEREIRA MAURICIO	125585582PR	889	01200027D002	78	24/03/2017	2016
ANA FLAVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA	133557709PR	890	01200027D002	78	24/03/2017	2016

ANTONINA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA XAVIER DE CASTRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 670/2017 - 10/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

41948/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277242 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 1990
 Nome do Estabelecimento: TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VICTOR EDUARDO CASARIN DO NASCIMENTO	129701250PR	951	27900199D002	91	24/03/2017	2016
JOSE ANTONIO MANRICH AMES	123997484PR	952	27900199D002	91	23/03/2017	2016
HODONYS MACHADO BERGAMASCHI	139500920PR	953	27900199D002	91	23/03/2017	2016
GIOVANNI NORBIATO CAVALCANTE	133157328PR	954	27900199D002	91	22/03/2017	2016
ANDRÉ LUIZ SIEROTA	135495565PR	955	27900199D002	91	21/03/2017	2016
CESAR AUGUSTO FELIZ DA SILVA GARBUGIO	139452119PR	956	27900199D002	92	21/03/2017	2016
ELIDYANDRO DE FREITAS GALAFASSI	127986126PR	957	27900199D002	92	22/03/2017	2016

TOLEDO, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO RIBAS DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 349/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE APARECIDA FÁVARO DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

41972/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277243 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
 Nome do Município: CAMPO LARGO
 Código do Estabelecimento: 205
 Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSE LUIZ	86250314PR	1523	04200020D003	82	10/05/2017	2015

CAMPO LARGO, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE KUBRUSLY

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 - 23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

41975/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277244 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-EM PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA MENDES DOMINGUES	62249161PR	1970	01800001D004	94	30/03/2017	2016
BETINA IRIS FORBECK	137551799PR	1971	01800001D004	94	30/03/2017	2016
ANA CRISTINA COSTA	92847578PR	1972	01800001D004	95	30/03/2017	2016
CAMILA TEREZINHA DE ALCANTARA	105529759PR	1973	01800001D004	95	30/03/2017	2016
CLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	107869913PR	1974	01800001D004	95	30/03/2017	2016
DAIANE ABREU DE LIMA	134825898PR	1975	01800001D004	95	30/03/2017	2016
EVELYN HAYANE DE SOUZA WITZKI	134583789PR	1976	01800001D004	95	30/03/2017	2016
FERNANDA OLIVARES RIEDEL DE OLIVEIRA	136463012PR	1977	01800001D004	96	30/03/2017	2016
EVILLY MAYARA SANTOS NASCIMENTO	1538631024BA	1978	01800001D004	96	30/03/2017	2016
GABRIELLA LEITE	110258208PR	1979	01800001D004	96	30/03/2017	2016
ISAQUE DA SILVA MACHADO	131040580PR	1980	01800001D004	96	30/03/2017	2016
LEANDRO HENRIQUE GAWLETA	81007381PR	1981	01800001D004	96	31/03/2017	2016
LUCIANE TEREZINHA LESNIEWSKI	107163514PR	1982	01800001D004	97	31/03/2017	2016
LUIS ALBERTO GOMES MEDEIROS	138282538PR	1983	01800001D004	97	31/03/2017	2016
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	80239513PR	1984	01800001D004	97	31/03/2017	2016
LUZICLEIA INACIO DOS SANTOS	94021340PR	1985	01800001D004	97	31/03/2017	2016
MARIA AMPARO CORDOBA CABRERA MATOS	V515292HPR	1986	01800001D004	97	31/03/2017	2016
MARIANA SUETT MARTINS	133366318PR	1987	01800001D004	98	31/03/2017	2016
MARTA DA SILVA MARCONDES	101641279PR	1988	01800001D004	98	31/03/2017	2016
MISTI NUNES DE SOUZA	92298019PR	1989	01800001D004	98	31/03/2017	2016
ROBERTO CABRAL FIUZA	4480815SC	1990	01800001D004	98	31/03/2017	2016
SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	89185491PR	1991	01800001D004	98	31/03/2017	2016
SERGIO FERREIRA MONTAIA	61448594PR	1992	01800001D004	99	31/03/2017	2016
STEPHANY LORENA TEODORO PEREIRA	137871700PR	1993	01800001D004	99	31/03/2017	2016
SUZANA RAQUEL KAMPA	93300335PR	1994	01800001D004	99	31/03/2017	2016
TAYNARA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	288187602RJ	1995	01800001D004	99	31/03/2017	2016
WILKER ANTONIO MIRANDA DE SOUSA JUNIOR	130537413PR	1996	01800001D004	99	31/03/2017	2016

ARAUCARIA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 41212/12 - 05/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): ANDRÉ GOTFRID

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

41978/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277245 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-EM PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA LETICIA REISDOERFER	5196036SC	1997	01800001D004	100	31/03/2017	2016
CAROLINE PIRES GAWLETA	132693455PR	1998	01800001D004	100	31/03/2017	2016
DEBORA FERNANDES SILVA	133699104PR	1999	01800001D004	100	31/03/2017	2016
JHENIFFER DE ARAUJO AMANCIO	128987100PR	2000	01800001D004	100	31/03/2017	2016
JUAN GABRIEL MONEGAGLIA	104914900PR	2001	01800001D004	100	31/03/2017	2016
KARL AUGUST HARDER	132481792PR	2002	01800001D005	1	31/03/2017	2016
MARCIO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	131497652PR	2003	01800001D005	1	31/03/2017	2016
MATEUS OSMAR DE SOUZA	125288359PR	2004	01800001D005	1	31/03/2017	2016
RAFAEL LOURENCO DE SOUZA	548794704SP	2005	01800001D005	1	31/03/2017	2016
RHUAMA ESTEFANE SILVA NEVES	1170839843BA	2006	01800001D005	1	03/04/2017	2016
RHUAN ELIAS PEREIRA PINTO	129772417PR	2007	01800001D005	2	03/04/2017	2016
MIRIAN BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	129258730PR	2008	01800001D005	2	03/04/2017	2016
JADE MARIANE BARBOSA SOARES	132478120PR	2009	01800001D005	2	03/04/2017	2016
ANALIA JULIANA DE OLIVEIRA PAZ	137037726PR	2010	01800001D005	2	03/04/2017	2016
DANIELY JUNGLES DA SILVA	130224784PR	2011	01800001D005	2	03/04/2017	2016
ANDRESSA KOCH DA CRUZ	133412808PR	2012	01800001D005	3	03/04/2017	2016
DOMINIQUE AKEMY NOGUCHI	124599750PR	2013	01800001D005	3	03/04/2017	2016
ELAINE DE OLIVEIRA	132642125PR	2014	01800001D005	3	03/04/2017	2016
EVELIZE CAROLINE DA ROCHA	136770888PR	2015	01800001D005	3	03/04/2017	2016
HEMILLY JULIANE ANTUNES PINTO	133123156PR	2016	01800001D005	3	03/04/2017	2016
HEMILY POLIANA DE SOUZA AMARAL	136824163PR	2017	01800001D005	4	03/04/2017	2016
ISABEL NUNES CAMPOS	95735274PR	2018	01800001D005	4	03/04/2017	2016
JODE MISMA VENANCIO PASSONI	504761997SP	2019	01800001D005	4	03/04/2017	2016
JOSIANE FATIMA SETLIK	131192762PR	2020	01800001D005	4	03/04/2017	2016
LETICIA TEREZINHA NOVAK	135804860PR	2021	01800001D005	4	03/04/2017	2016
LOINE DA COSTA BOZO	129319739PR	2022	01800001D005	5	03/04/2017	2016
LUCIANO DE ANGELO SEMIM	108572400PR	2023	01800001D005	5	03/04/2017	2016
MARIANA BRANDAO	133251863PR	2024	01800001D005	5	03/04/2017	2016
MILENA APARECIDA VASCAO DE SOUZA	128477799PR	2025	01800001D005	5	03/04/2017	2016
MILENA DANIELE DA SILVA	136980521PR	2026	01800001D005	5	03/04/2017	2016
PATRICIA BEATRIZ DA SILVA	126056303PR	2027	01800001D005	6	03/04/2017	2016
SARAH APOLINARIO DA LUZ	137466201PR	2028	01800001D005	6	03/04/2017	2016
SARAH JAQUELINE ANTUNES PINTO	137409933PR	2029	01800001D005	6	03/04/2017	2016
SHARA PIRES DA SILVA	127279322PR	2030	01800001D005	6	03/04/2017	2016
THAYNARA KRACZKOUSKI	109297801PR	2031	01800001D005	6	03/04/2017	2016
ALBERTO CARLOS FURMAN JUNIOR	124563305PR	2032	01800001D005	7	04/04/2017	2016
ALICE DANTAS DE OLIVEIRA	128757600PR	2033	01800001D005	7	04/04/2017	2016
ANA LUCIA KACZMAREK	137073099PR	2034	01800001D005	7	04/04/2017	2016
BEATRIZ DE JESUS SILVA	132681287PR	2035	01800001D005	7	04/04/2017	2016
DANIELE APARECIDA REBEIKO	139991400PR	2036	01800001D005	7	04/04/2017	2016
DANIEL NATA CARDOSO	5913707SC	2037	01800001D005	8	04/04/2017	2016
FATIMA MARINA RONKOSKI	110268220PR	2038	01800001D005	8	04/04/2017	2016
FELIPE APARECIDO DA SILVEIRA	137339323PR	2039	01800001D005	8	04/04/2017	2016
FELIPE VEIGA SANTOS SILVA	136758624PR	2040	01800001D005	8	04/04/2017	2016
GUILHERME HENRIQUE BAIDA	124792223PR	2041	01800001D005	8	04/04/2017	2016
GUSTAVO DUARTE DA SILVA	135355615PR	2042	01800001D005	9	04/04/2017	2016
JHENY STTEFANI DA CUNHA	131643217PR	2043	01800001D005	9	04/04/2017	2016
LEILA SABRINA RODRIGUES DA CUNHA	131726589PR	2044	01800001D005	9	04/04/2017	2016
LEONARDO DALSTOTTO SQUEIRA	131093721PR	2045	01800001D005	9	04/04/2017	2016
LUANA DOS SANTOS FANESE	130321100PR	2046	01800001D005	9	04/04/2017	2016
LUCAS CAVALCANTE GONCALVES	133141090PR	2047	01800001D005	10	04/04/2017	2016
MATHEUS EDUARDO RIBEIRO SALES	137069679PR	2048	01800001D005	10	04/04/2017	2016
MICHELE SARA CAMARGO	136940929PR	2049	01800001D005	10	04/04/2017	2016
MONIQUE LOPES DOS SANTOS	137074796PR	2050	01800001D005	10	04/04/2017	2016
NADIA SUELEN DA SILVA	137294370PR	2051	01800001D005	10	04/04/2017	2016
TAINA PAES LEMKUHL	135551392PR	2052	01800001D005	11	04/04/2017	2016
THAIS KARINA SCHMIDT	126807457PR	2053	01800001D005	11	04/04/2017	2016
VINICIUS GARCIA DE CARVALHO	137774720PR	2054	01800001D005	11	04/04/2017	2016

ARAUCARIA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 41212/12 - 05/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): ANDRÉ GOTFRID
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

41980/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277246 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-EM PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	87344851PR	1946	01800001D004	89	30/03/2017	2016

ANA CAROLINE DUTRA	131106300PR	1947	01800001D004	90	30/03/2017	2016
ANA LUCIA DE CARVALHO	135236799PR	1948	01800001D004	90	30/03/2017	2016
ANA MARIA DA SILVA FRAZAO	128842624PR	1949	01800001D004	90	30/03/2017	2016
CAROLINE FERNANDA BAZZONI BELISARIO	131575114PR	1950	01800001D004	90	30/03/2017	2016
CRISTIANE MARIA SLONINA	134712716PR	1951	01800001D004	90	30/03/2017	2016
ELEN CRISTINA DA SILVA MARTINS LIMA	140239178PR	1952	01800001D004	91	30/03/2017	2016
GESSIKA SCHERREIER RAFAEL DE OLIVEIRA	126123892PR	1953	01800001D004	91	30/03/2017	2016
GISLAINE CAROLINE DE SOUZA	136892371PR	1954	01800001D004	91	30/03/2017	2016
ISABELA RIBEIRO MARCONDES	137424550PR	1955	01800001D004	91	30/03/2017	2016
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	126220600PR	1956	01800001D004	91	30/03/2017	2016
JESSIKA MARIA SETLIK	137071991PR	1957	01800001D004	92	30/03/2017	2016
JESSIKA WIERZBICKI	129773456PR	1958	01800001D004	92	30/03/2017	2016
JHENIFFER STANCZYK DE SOUZA	133204920PR	1959	01800001D004	92	30/03/2017	2016
LARA DOS SANTOS CARVALHO	131648367PR	1960	01800001D004	92	30/03/2017	2016
LARISSA CRISTINA GONCALVES DO ROSARIO	128632174PR	1961	01800001D004	92	30/03/2017	2016
LUANA RAFAELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	136662007PR	1962	01800001D004	93	30/03/2017	2016
MAIUMY GABRIELLY BIORA DE CARVALHO	140588040PR	1963	01800001D004	93	30/03/2017	2016
MARIA JULIA MARTINS PATCZYK	126105355PR	1964	01800001D004	93	30/03/2017	2016
NICOLE SERPA DE SOUZA	136080326PR	1965	01800001D004	93	30/03/2017	2016
RENATA PROENÇA DA CONCEICAO	133560483PR	1966	01800001D004	93	30/03/2017	2016
TAINARA COELHO KLEIN	136875515PR	1967	01800001D004	94	30/03/2017	2016
TALITHA KAROLINE STABACH	126987447PR	1968	01800001D004	94	30/03/2017	2016
THAYNARA MARINA GONCALVES	136819313PR	1969	01800001D004	94	30/03/2017	2016

ARAUCARIA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 41212/12 - 05/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): ANDRÉ GOTFRID
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

41982/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277247 - 17/05/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DERCIO DETZ	52055539PR	9250	06900921D018	37	15/05/2017	2013

CURITIBA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 01/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 01/2013 - 01/09/2016

41984/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277249 - 17/05/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1940
Nome do Município: PINHALAO
Código do Estabelecimento: 227
Nome do Estabelecimento: LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DA SILVA GOMES	137020688PR	198	19400022D001	40	15/05/2017	2016
AMANDA AZEVEDO DECOL CUNHA	140421146PR	199	19400022D001	40	15/05/2017	2016
ANGELICA DE JESUS OLIVEIRA MOURA	135852821PR	200	19400022D001	40	15/05/2017	2016
GESSICA MELO DE SOUSA	135168157PR	201	19400022D001	41	15/05/2017	2016
JAQUELINE GOULART RODRIGUES	134974400PR	202	19400022D001	41	15/05/2017	2016
LAIS DE AGUIAR SILVA BARBEDO	103134056PR	203	19400022D001	41	15/05/2017	2016
LAVÍNIA OLIVEIRA DA SILVA	139239946PR	204	19400022D001	41	15/05/2017	2016
MILENA DA SILVA SIQUEIRA	130328202PR	205	19400022D001	41	15/05/2017	2016
RAFAELA PRESTES DE OLIVEIRA	140573078PR	206	19400022D001	42	15/05/2017	2016

PINHALAO, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): LÊDA TEREZINHA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO AKIRA CASCARDO HITTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

41988/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277250 - 17/05/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 774
Nome do Município: FIGUEIRA
Código do Estabelecimento: 28

Nome do Estabelecimento: ANITA A PACHECO, C E-E F M P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE NUNES DA CRUZ	138150585PR	1	07740002D001	1	12/05/2017	2016
ALAIR ALVES ROSA JÚNIOR	146102980PR	2	07740002D001	1	12/05/2017	2016
ALISON DE JESUS ANHAIA	145227003	3	07740002D001	1	12/05/2017	2016
ANEILSON NUNES DA CRUZ	138150720PR	4	07740002D001	1	12/05/2017	2016
ARILSON JULIANO MARQUES	136999478PR	5	07740002D001	1	12/05/2017	2016
CEZAR AUGUSTO BUENO	135287776PR	6	07740002D001	2	12/05/2017	2016
CLEITON JULIANO ROSA	134684178PR	7	07740002D001	2	12/05/2017	2016
DIOVANA STANKEVIZ FELIPE	124607701PR	8	07740002D001	2	12/05/2017	2016
CLEITON LUIZ NAPOLEAO	137857774PR	9	07740002D001	2	12/05/2017	2016
EDUARDO ROBERTO DIAS	125803520PR	10	07740002D001	2	12/05/2017	2016
ÉRICK GUSTAVO DOS SANTOS	131403828PR	11	07740002D001	3	12/05/2017	2016
FERNANDO RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA	136099612PR	12	07740002D001	3	12/05/2017	2016
JAQUELINE ALCANTE	134931825PR	13	07740002D001	3	12/05/2017	2016
JHENIFER CAROLINE FRANCISCO DA SILVA	608773232SP	14	07740002D001	3	12/05/2017	2016
JHONY NAPOLEÃO MARCONDES PINHEIRO	134892382PR	15	07740002D001	3	12/05/2017	2016
KATIA APARECIDA ISIDORO MENDES	125926851PR	16	07740002D001	4	12/05/2017	2016
LETÍCIA RODRIGUES GONÇALVES	135075485PR	17	07740002D001	4	12/05/2017	2016
LUIZ HENRIQUE KUKA FERREIRA	125009662PR	18	07740002D001	4	12/05/2017	2016
THAÍS CASTILHO DE FREITAS	124011426PR	19	07740002D001	4	12/05/2017	2016

FIGUEIRA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): DENIZE DINIZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/2008 - 02/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MAGALI RIBEIRO DE SOUZA SUGIYAMA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

41989/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277251 - 17/05/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 1595
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FILADELFIA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DONADEL	95991025PR	1080	18700159D003	16	16/05/2017	2017
CÁSSIA WASCZUK	107958614PR	1081	18700159D003	16	16/05/2017	2017
CATIA REGINA GIOTTO	59101919PR	1082	18700159D003	16	16/05/2017	2017
CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	53616569PR	1083	18700159D003	17	16/05/2017	2017
DAIANE GAMBIM	108434988PR	1084	18700159D003	17	16/05/2017	2017
EDINEIA VOGEL	100859807PR	1085	18700159D003	17	16/05/2017	2017
ÉRICA BATISTA SANTOS	5841337SC	1086	18700159D003	17	16/05/2017	2017
FERNANDO ROCHA PASSOS	71510379PR	1087	18700159D003	17	17/05/2017	2017
FRANCIANI DE PAULA	69900941PR	1088	18700159D003	18	17/05/2017	2017
JEAN ALVES DOS SANTOS	67602820PR	1089	18700159D003	18	17/05/2017	2017
JULIANA SALETE WEISS	95054528PR	1090	18700159D003	18	17/05/2017	2017
MARIZETE CAMARGO	77991468PR	1091	18700159D003	18	17/05/2017	2017
SINARA ELISA MATTEI	53650821PR	1092	18700159D003	18	17/05/2017	2017
THAIS FERNANDES	104540279PR	1093	18700159D003	19	17/05/2017	2017
TIAGO VITOR BASEGGIO	82728279PR	1094	18700159D003	19	17/05/2017	2017

PATO BRANCO, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): SIMONE LANGNER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 013/15 - 04/12/2015

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE TATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 014/16 - 14/05/2016

41991/2017

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 277248 - 17/05/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAMIRES CARVALHO DE OLIVEIRA BEZERRA	97974713PR	2932	06901251C002	85	03/05/2017	2016

CURITIBA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA MARA PENTEADO DA LUZ AUER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/16 - 16/12/2016

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

41992/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277260 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SEBASTIAO RITA DE CARVALHO	143144AC	3135	06901453D007	27	16/05/2017	2017

CURITIBA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

42020/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277261 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13490
 Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO CAVAZZANI GARRIDO	62493941PR	1066	06901349D003	14	11/05/2017	2017
ADEMIR ANTONIO ZACHARCZUK	36904461PR	1067	06901349D003	14	11/05/2017	2017
ANDRE MACHADO LANDGRAF	55992290PR	1068	06901349D003	14	11/05/2017	2017
ANTONIO CARLOS MIGUEL	99597143PR	1069	06901349D003	14	11/05/2017	2017
ARNOLDO GABRIEL BENVENUTTI	4726393SC	1070	06901349D003	14	12/05/2017	2017
AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW	88156277PR	1071	06901349D003	15	12/05/2017	2017
CLÉBER TARZOZ MONTEIRO	107322590PR	1072	06901349D003	15	12/05/2017	2017
ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	69362354PR	1073	06901349D003	15	12/05/2017	2017
EMANUELLE VIEIRA	63818046PR	1074	06901349D003	15	12/05/2017	2017
EMILIO FERREIRA FILHO	13654786PR	1075	06901349D003	15	12/05/2017	2017
FELIPE KOLINSKI PEREIRA SANTOS	108092882PR	1076	06901349D003	16	12/05/2017	2017
FELIPE OTHERO BARBOSA	454805226SP	1077	06901349D003	16	12/05/2017	2017
GILBERTO DOMINGUES DA SILVA	47211883PR	1078	06901349D003	16	12/05/2017	2017
GIOVANNA WITKOWSKY	44464691PR	1079	06901349D003	16	12/05/2017	2017
GUILHERME DEMANTOVA RODRIGUES DE LIMA	61207180PR	1080	06901349D003	16	12/05/2017	2017
IRACI VARGAS FRANCO	57348925PR	1081	06901349D003	17	12/05/2017	2017
IRENE LOPES DE LIMA PINTO	37996459PR	1082	06901349D003	17	12/05/2017	2017
JAINÉ MEIRE MARQUES NEGRINHO	16381039PR	1083	06901349D003	17	12/05/2017	2017
JACQUELYNE NOVAK	83466375PR	1084	06901349D003	17	12/05/2017	2017
JANETE SIEMSEN	13824266PR	1085	06901349D003	17	12/05/2017	2017
JOÃO ALBERTO DE CARVALHO	10668158PR	1086	06901349D003	18	12/05/2017	2017
JOÃO PAULO BATISTA DA ROCHA	92880729PR	1087	06901349D003	18	12/05/2017	2017
JÚLIO AGOSTO CARRARO DO LAGO	62678119PR	1088	06901349D003	18	12/05/2017	2017
LINCON HENRIQUE GOMES	89236185PR	1089	06901349D003	18	12/05/2017	2017
MARIA DE LOURDES MONTALVÃO	36169389PR	1090	06901349D003	18	12/05/2017	2017
MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DE MIRANDA KOROLL	18227169PR	1091	06901349D003	19	12/05/2017	2017
MAURICIO TEIXEIRA MANSANO JÚNIOR	61259325PR	1092	06901349D003	19	12/05/2017	2017
ROBSON LUIZ ZANOVELLO	124014484PR	1093	06901349D003	19	15/05/2017	2017
RONILDO SILVA	44803666PR	1094	06901349D003	19	15/05/2017	2017
ROSANE DA LUZ GUISDANA ROSA	135562505PR	1095	06901349D003	19	15/05/2017	2017
SANDRA MARIA DE BARROS ROCHA	50909665SC	1096	06901349D003	20	15/05/2017	2017
SANDRO VITOR BORTOLINI	42310654PR	1097	06901349D003	20	15/05/2017	2017
SIRLECIO GONÇALVES BELLO	80481497PR	1098	06901349D003	20	15/05/2017	2017
SONIA APARECIDA BERNANDO DOS SANTOS	41326131PR	1099	06901349D003	20	15/05/2017	2017
STEFANI SILVA	69983286PR	1100	06901349D003	20	15/05/2017	2017
TCHARLES BRUNO DE MOURA	109895202PR	1101	06901349D003	21	15/05/2017	2017
VERA LÚCIA DE SOUZA	22186450PR	1102	06901349D003	21	15/05/2017	2017
VIVIANE CAPELLO	109652814PR	1103	06901349D003	21	15/05/2017	2017
WILLIAM HENRIQUE GASPAR FARINACIO	102335104PR	1104	06901349D003	21	15/05/2017	2017

CURITIBA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

42070/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277270 - 17/05/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 719
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUAN HENRIQUE GARDIN DOS SANTOS	130810667PR	2225	15300071D004	6	16/05/2017	2016

MARINGA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2015 - 03/03/2015

Nome do(a) Diretor(a): ELIANA MARIA GONSALES CRUZ ORTEGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/2015 - 04/04/2015

42142/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 277271 - 17/05/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11179
Nome do Estabelecimento: EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAMELA STIVAL	106145440PR	254	06901117D001	51	16/05/2017	2017

CURITIBA, 17 de Maio de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROGER CAMPOS CUCCIOLLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/17 - 10/01/2017

Nome do(a) Diretor(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 11/2016 - 30/11/2016

42150/2017

Secretaria da Fazenda

Instituto de Pesos e Medidas - Ipem

PORTARIA N.º 028/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº.4748, de 02.08.16, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve o item 6 do anexo da Resolução nº 08 de 22.12.16 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o período de 05 de Junho a 11 de Julho de 2017, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

Parágrafo Único – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Rua João Gulin esquina com Rua Otávio Rechia, Bacacheri, Curitiba/PR, das 8h20min às 11h e 20 min e das 13h 20 min às 16h e 20 min em conformidade com a tabela seguinte:

Nº PREFIXO	DATA APRESENTAÇÃO
01 A 33	05/06/17
37 A 68	06/06/17
70 A 92	07/06/17
93 A 122	08/06/17
123 A 158	09/06/17
159 A 197	19/06/17
198 A 220	20/06/17
221 A 242	21/06/17
243 A 269	22/06/17

270 A 290	23/06/17
291 A 316	26/06/17
317 A 337	26/06/17
337 A 337	27/06/17
338 A 359	28/06/17
360 A 380	29/06/17
381 A 409	30/06/17
410 A 430	03/07/17
431 A 459	04/07/17
460 A 484	05/07/17
485 A 504	05/07/17
504 A 524	06/07/17
524 A 545	07/07/17
545 A 565	10/07/17
565 A 585	11/07/17

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

Parágrafo único. O boleto para pagamento estará disponível através do site www.ipem.pr.gov.br, ícone “AGENDAMENTO DE SERVICOS”, devendo ser retirado com no mínimo dois dias úteis de antecedência da data da verificação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Maio de 2017

BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

41644/2017

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA nº 303/2017**

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, destinado ao Incentivo Financeiro ao PROGRAMA SAÚDE DO VIAJANTE, para o exercício de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando Autorização do Governador para a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante no Estado do Paraná, visando proteger os viajantes assim como a população do Estado para evitar a disseminação de doenças e agravos de relevância à saúde pública, a ser repassado a municípios na modalidade Fundo a Fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 603/2015 que estabelece institui o Programa Saúde do Viajante, visando a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, no Estado do Paraná; e,
- considerando a Resolução SESA nº 298/2017 que inclui o município de São José dos Pinhais no Programa Saúde do Viajante, bem como habilita o município a receber o incentivo financeiro referente ao exercício de 2017, conforme aprovação na Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 7.478.989,34** (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo o repasse efetuado em **duas parcelas de R\$ 3.739.494,67 cada** (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro ao PROGRAMA SAÚDE DO VIAJANTE, para o exercício de 2017.**

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro ao PROGRAMA SAÚDE DO VIAJANTE.**
- II. Iniciativa: 4434 – Vigilância em Saúde
- III. Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 303/2017

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO – PROGRAMA SAÚDE DO VIAJANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)	BANCO	AGÊNCIA	OP	C/C
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	09.237.668/0001-21	7.478.989,34	CEF (104)	3363	006	253-6

PORTARIA Nº 0230/2017

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014,

R E S O L V E:

Revogar a pedido, de acordo com o Artigo 242, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 15/05/2017, a Portaria nº 0019/2017/DG/SESA, de 23/01/2017, que concedeu, de acordo com o Artigo 240 e parágrafos da mesma Lei supracitada, no período de 01/03/2017 a 28/02/2019, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, da servidora **Marilene Florêncio Martins**, RG nº 6.025.955-0, Técnico de Enfermagem, lotada na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 11 de maio de 2017.
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

41631/2017

PORTARIA Nº 0231/2017

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

R E S O L V E:

Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria Coletiva nº 0052/2017/DG/SESA de 03/02/2017, na parte em que se refere à servidora **Ione da Silva Keppen Santos**, RG nº 3.036.520-8, Assistente Social, do Centro Psiquiátrico Metropolitano, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 14/05/2017, com base na Lei Estadual nº 14.502 de 17/09/2004 e Decreto nº 5913 de 21/12/2005.

Curitiba, 11 de maio de 2017.
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

41633/2017

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 020/2017 – GS/SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, pelo Decreto nº 4698, de 27 de julho de 2016 e pela Resolução nº 083/2016 de 11 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Sindicância, com base nos artigos 306 e 307 da Lei Estadual nº 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas, em tese, no CENSE Curitiba, descritas no Protocolo nº 14.423.137-6.

Art. 2º. Designar os servidores **Eloise Zanon Garcia**, RG nº 9.862.878-9, **Teresa de Jesus da Cruz**, RG nº 4.502.895-0 e **André Rodrigues de Lima**, RG nº 6.750.614-6, para, sob a presidência de **Eloise Zanon Garcia**, dar cumprimento ao item supra.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2017.
Hatsuo Fukuda,
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça Trabalho
e Direitos Humanos.

41681/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA DEASE/DEDIHC

O Diretor do Departamento de Atendimento Sociodiversidade e a Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, e, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, nos art. 36 e 33 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto nº 4698 de 27 de Julho de 2016;

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica), a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou

Degradantes, bem como os Princípios de Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero);

Considerando o disposto na Constituição Federal, em especial o artigo 5º, incisos III, XLI, XLVII, XLVIII e XLIX, bem como os princípios do Estatuto da Criança do Adolescente, em especial o disposto no seu artigo 6º, que estabelece que deverá ser considerada a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, e o artigo 121, o qual sujeita a internação, como medida socioeducativa privativa da liberdade, aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

Considerando o Art. 35, inciso VIII, da Lei 12594/12 (SINASE), que determina a não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;

Considerando a Resolução nº 44/2016 – GS/SEJU, especificamente no artigo 16, IV e V, que preveem a utilização do nome social de adolescentes acolhidos, de modo a garantir um tratamento respeitoso e digno, orientam:

1. Para efeitos desta Orientação Técnica entende-se por:

I – nome social: nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida;

II – identidade de gênero: maneira como uma pessoa se sente ou se apresenta enquanto homem ou mulher, ou mesmo ambos, sem que isso necessariamente corresponda ao sexo biológico, sendo utilizado para pessoas travestis e transsexuais, pessoas cuja identidade de gênero difere daquela designada no nascimento;

III – orientação sexual: refere-se ao gênero das pessoas com as quais alguém se relaciona afetiva e sexualmente, sendo:

- a. heterossexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com pessoas do gênero oposto;
- b. homossexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com pessoas do mesmo gênero, como lésbicas e gays;
- c. bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com pessoas de ambos os gêneros.

2. Os registros do Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (SMS) deverão ser preenchidos com:

I – “nome social”, acompanhado do nome civil, sendo o último utilizado apenas para fins administrativos internos;

II – havendo o preenchimento do campo “nome social” abrirá, automaticamente, novo campo para inserção da identidade de gênero do adolescente.

III – orientação sexual do adolescente, somente nos casos em que a equipe técnica entender necessária a identificação para garantia da integridade física, psicológica e moral do mesmo.

3. Deverão ser respeitadas a identidade de gênero e a orientação sexual de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais (LGBT) acolhidos nas unidades socioeducativas, sendo-lhes garantido tratamento isonômico aos demais adolescentes, assegurando o convívio social e exercício de direitos.

4. As unidades socioeducativas adotarão as medidas necessárias para garantir a integridade física, psicológica e moral das pessoas LGBT acolhidos nas unidades socioeducativas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade. Para atendimento do disposto no presente, configurada situação de risco real, o adolescente poderá ser transferido para alojamento individual.

5. As pessoas transsexuais, masculinas e femininas, de acordo com a possibilidade e avaliação de equipe multidisciplinar competente, poderão ser encaminhadas para as unidades socioeducativas de acordo com o gênero com o qual se identificam.

6. Às pessoas travestis e transsexuais que se encontram cumprindo medida socioeducativa, serão garantidos:

I – tratamento exclusivamente pelo seu nome social, de acordo com o gênero com o qual se identifica;

II – uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero com o qual se identifiquem, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo a expressão de seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

7. É garantida ao adolescente LGBT em situação de privação de liberdade atenção integral à saúde, atendidos os parâmetros da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – LGBT.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Alex Sandro da Silva
Diretor do Departamento de
Atendimento Sociodiversidade

Regina Bergamaschi Bley
Diretora do Departamento de Direitos
Humanos e Cidadania

42166/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 71 DE 08/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CICERA SILVANA ALVES SILVA	1	NAIII	145758130	90	23/02/2012 22/02/2017	03/07/2017 30/09/2017
108127422	1	NAIII	145758130	90	07/08/2011 06/08/2016	02/06/2017 30/08/2017
LEANDRO JOSE COELHO	1	NAII	145876362	90	07/08/2006 06/08/2011	03/06/2017 31/08/2017
51187601	1	NAII	145803721	90	07/08/2011 06/08/2016	03/07/2017 30/09/2017
MARCOS JORDAO RAMOS	2	NAII	145888123	90	17/01/2007 16/01/2012	02/06/2017 30/08/2017
57676701	1	NAII	145811805	90	17/01/2007 16/01/2012	01/06/2017 29/08/2017
FABIO LUIZ MACIEL DA CUNHA	2	NAII	145888123	90	17/01/2007 16/01/2012	01/06/2017 29/08/2017
60794120	2	NAII	145888123	90	17/01/2007 16/01/2012	01/06/2017 29/08/2017
JEFERSON LUIS BOSS	1	NAIII	145811805	90	17/01/2007 16/01/2012	01/06/2017 29/08/2017
76642664	1	NAIII	145811805	90	17/01/2007 16/01/2012	01/06/2017 29/08/2017
ANDERSON NIENDICKER	40	NAIII	145805155	90	17/01/2007 16/01/2012	01/06/2017 29/08/2017
89530326	40	NAIII	145805155	90	17/01/2007 16/01/2012	01/06/2017 29/08/2017

41472/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 75 DE 16/05/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA IZABEL VERNI	1	NAI	146166164	90	22/12/2002 21/12/2007	08/05/2017 05/08/2017
16066079	1	NAI	146166164	90	22/12/2002 21/12/2007	08/05/2017 05/08/2017
JUSSARA DO ROCIO CARSTENSEN	2	NAI	145994748	190	30/01/2006 29/01/2016	16/10/2017 23/04/2018
40558233	2	NAI	145994748	190	30/01/2006 29/01/2016	16/10/2017 23/04/2018

41315/2017

Resolução CONSEPIR nº 002, de 20 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 3º, XX, da Lei Estadual nº 17.726/2013,

Considerando o Decreto, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 229, que convocou a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando os artigos 45 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Paraná, a ser extinta após a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme o que segue:

I – representantes governamentais:

- a) João Edison de Miranda (titular) e Ana Zaiczuk Raggio (suplente), representantes da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos;
- b) Edna Aparecida Coqueiro (titular) e Ines Carnieletto (suplente), representantes da Secretaria de Estado da Educação;
- c) Lucimar Pasin de Godoy (titular) e Márcia Terezinha Stéil (suplente), representantes da Secretaria de Estado da Saúde;
- d) Maria Nilza da Silva (titular) e Roseneide Batista Cirino (suplente), representantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- e) Edson Lau Filho (titular) e Luis Eduardo de Souza Lelis (suplente), representantes da Casa Civil.

II – representantes da sociedade civil:

- a) Adegmar José da Silva “Candiero” (titular) e Melissa Reinehr (suplente), representantes do Centro Cultural Humaitá;
- b) Márcio Marins de Jagun (titular) e Rafael da Silva Ferreira Anthero (suplente), representantes da Organização Dom da Terra AfroLGBT;
- c) Celso José dos Santos (titular) e Jane Marcia Madureira Arruda (suplente), representantes do APP/Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná;
- d) Marici Ventura Seles (titular) e Thais Caroline Mendes de Souza (suplente), representantes da Rede de Mulheres Negras do Paraná;
- e) Pedro Paulo da Silva (titular) e Aguinaldo de Souza (suplente), representantes da Organização Força Sindical.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela APP/Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná e pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º A Comissão Organizadora será relatada pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º A Comissão Organizadora reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, por convocação da Coordenação.

Art. 6º Para a instalação das reuniões da Comissão Organizadora deverão estar presentes, em primeira chamada, 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes titulares, contando-se os suplentes somente na ausência dos respectivos titulares, e, em segunda chamada, qualquer quorum.

Art. 7º As deliberações da Comissão Organizadora serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes titulares presentes, contando-se os suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Art. 8º As ausências às reuniões da Comissão Organizadora devem ser justificadas em comunicação por escrito à Coordenação, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2016.

41964/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO Protocolos nºs 13.374.147-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0223/2017-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de equipamentos e acessórios de montaria para o emprego do policiamento ostensivo montado junto ao Regimento de Polícia Montada “Coronel Dulcídio” e demais Pelotões de Policiamento Hipomóvel das Unidades de Polícia Militar no Interior do Paraná, no valor total máximo de **R\$ 665.675,12 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 179/193, e Minuta do Edital e Anexos, fls. 212/236.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 24 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

41683/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO Protocolo nº 13.776.207-2

I. INDEFIRO, em face da ausência do requisito disposto no artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.268/2003, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0275/2016-AJ/SESP, o pedido de indenização por morte em serviço aviado pela Sra. Vanessa Correia Souza, irmã do ex-Cb. QPM 1-0 Argeu Correia de Souza, RG nº 7.225.358-1, tendo em vista a ausência de elementos probatórios seguros que confirmem que a morte ocorreu em razão da prática de ato ou fato de serviço típico ou equiparado.

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se à origem para conhecimento e notificação da interessada.
Curitiba, 16 de maio de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

41853/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO Protocolo nº 13.803.440-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 145 c/c 130, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0277/2017-AJ/SESP, a denúncia do Termo de Cooperação nº 0527/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e a Polícia Militar do Paraná – PMPR e o Município de Santo Antônio do Sudoeste, cujo objeto é o repasse de recursos do Estado do Paraná à Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, visando a construção da sede da 3ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar, Batalhão de Fronteira da Polícia Militar do Paraná – BPFron, nos termos da Informação nº 394/2017-SESP/SAE, fls. 77/78, e Minuta do Termo de Denúncia de fls. 81;

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba, 16 de maio de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

41879/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO Protocolo nº 14.487.923-6

I. RETIFICO o despacho acostado à fl. 134, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“[...] de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros seriado no **Município de Pinhais**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$76.958,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme Termo de Referência, fls. 06/15 e Minuta do Edital, fls. 68/120.”

Leia-se:

“[...] de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros seriado no **Município de Rolândia**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$76.958,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme Termo de Referência, fls. 06/15 e Minuta do Edital, fls. 68/120.”

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para providências legais.
Curitiba, 16 de maio de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

41881/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO Protocolo nº 14.502.623-7

I. RETIFICO o despacho acostado à fl. 116, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“[...] de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros seriado no **Município de Pinhais**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$64.617,30 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), conforme Termo de Referência, fls. 06/12 e Minuta do Edital, fls. 51/101.”

Leia-se:

“[...] de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros seriado no **Município de Morretes**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$64.617,30 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), conforme Termo de Referência, fls. 06/12 e Minuta do Edital, fls. 51/101.”

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

41882/2017

RESOLUÇÃO Nº 119/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL HENRIQUE KERKHOFF DE SOUZA**, RG. 6.129.462-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, lotado atualmente na Assessoria da Polícia Civil desta Pasta – APC/SESP para participar do curso “CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – VII COTE/TIGRE/2017”, a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná, no período de 15/05/2017 à 15/06/2017, conforme Portaria nº 0606-DPC, D.O.E de 16 de maio de 2017, devendo no término do curso retornar as atividades junto a referida Assessoria.

Art. 02º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

42154/2017

RESOLUÇÃO Nº 120/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho 1987, e Resolução nº 156, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GLORIA WOLFF COLAÇO**, RG nº 6.438.100-8, em substituição a **VERA LUCIA BAPTISTA G. WOSNIAK**, RG nº 3.066.924-0, ambas ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário como membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AE-

DEP da Penitenciária Feminina do Paraná – designada pela Resolução n.º 358, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 9840 de 12 de dezembro de 2016.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

42157/2017

RESOLUÇÃO N.º 121/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 304, § 2º da Lei Estadual n.º 6174/70, e o contido no protocolo n.º 14.537.758-7 e 14.547.199-0,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR A SUSPENSÃO PREVENTIVAMENTE POR 30 (TRINTA) DIAS, a partir de 31 de maio de 2017 o servidor DANIEL FELIPETTO, RG 3.039.053-9, ocupante do cargo de Perito Oficial, função Perito Criminal, lotado no Instituto de Criminalística.

Art. 2.º Ao Grupo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta, para providências;

Art. 3.º Publique-se;

Art. 4.º Intime-se.

Curitiba, 30 de maio de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

42115/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 008/2017 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/02/2017, referente ao protocolizado sob n.º 14.097.494-3, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do DEPEN

42121/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 009/2017 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 002/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/02/2017, referente ao protocolizado sob n.º 14.423.841-9, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do DEPEN

42132/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 010/2017 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 003/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/02/2017, referente ao protocolizado sob n.º 14.351.839-6, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do DEPEN

42151/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 022/2017/PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1.º Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria n.º 029/2016/PAD publicada no DIOE n.º 9718, de 14 de junho de 2016, servidor **Luiz Carlos Carneiro**, R.G. n.º 02.099.915-2, ocupante do cargo e função de Investigador de Polícia, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, e designar, em seu lugar, o servidor **Marçal Albuquerque**, RG n.º 05.195.021-6, ocupante do cargo e função de Investigador de Polícia, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, para compor a Comissão como membro, convalidando os atos já praticados referentes ao protocolo n.º 14.033.208-9.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

Curitiba, 05 de maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

42160/2017

PORTARIA N.º 0030/2017 - IC/PCP

O Diretor Geral do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 75 de 29 de março de 2017, e o disposto no Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **PATRICK ALYSSON DE SOUZA E SILVA, RG 5.433.663-2**, para responder pela Chefia Administrativa da Seção Técnica de Francisco Beltrão e Unidade de Pato Branco.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Emerson Luiz Lesniewski
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

41889/2017

PORTARIA N.º 0043/2017 - IC/PCP

O Diretor Geral do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 75 de 29 de março de 2017, e o disposto no Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o Perito Oficial Perito Criminal – QPPO EVANDRO ANTONIO LARA SEABRA, RG 10.040.561-0, para responder pela Chefia da Seção Técnica de Umuarama.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Emerson Luiz Lesniowski
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

41900/2017

PORTARIA N.º 0044/2017 – IC/PCP

O Diretor Geral do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 75 de 29 de março de 2017, e o disposto no Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o Perito Oficial Perito Criminal – QPPO MARCIO BORGES DE MACEDO, RG 4.194.278-9, para responder pela Chefia da Seção de Balística Forense.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Emerson Luiz Lesniowski
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

41902/2017

PORTARIA N.º 0045/2017 – IC/PCP

O Diretor Geral do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 75 de 29 de março de 2017, e o disposto no Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o Perito Oficial Perito Criminal – QPPO RODRIGO GUERRA, RG 5.387.951-9, para responder pela Chefia da Seção Técnica de Cascavel.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Emerson Luiz Lesniowski
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

41905/2017

Departamento da Polícia Civil - DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2017

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa n.º 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **FERNANDO RODRIGO PONTES**, RG N.º 13692233-5 – Escrivão de Polícia / 4ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 04 de maio de 2017.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

38000/2017

PORTARIA N.º 0610-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

HELIZABET BAYER MENCA, RG 4867228-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **8.º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

PARA: **CENTRO DE TRIAGEM**, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 15 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA N.º 0611-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício n.º 388/2017 de 12/05/2017, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

GIULIANA JAVORSKI, RG 5706638-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **1ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA N.º 0612-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício n.º 388/2017 de 12/05/2017, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SANYLEI WEBER BURCHARDT, RG 7400928-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE**, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: **1ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0613-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o despacho nº 3392/2017, de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

ANDREA MATZENBACHER, RG nº 5954805-0, Escrivão de Polícia e **JULIANO RIBOLI**, RG nº 14144898-6, Investigador de Polícia; sem prejuízo às atuais funções, para prestarem serviços como **COORDENADORES REGIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**, na 5ª Subdivisão Policial de **PATO BRANCO**, da Divisão Policial do Interior, ficando dispensado Clademir Mazzochin, RG nº 4511316-7, designado pela Portaria 1427, de 28/03/2011.

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0614 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o despacho nº 3410/2017 de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior, e requerimento dos servidores;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

EDSON LUIZ LEMES FRANCO, RG 5206761-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **PONTAL DO PARANÁ**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **3º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

CLEO TORRES DOS REIS, RG 13334741-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **3º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

PARA: Delegacia de Polícia de **PONTAL DO PARANÁ**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0615-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 3402/2017 de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JOAO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA, RG 6719132-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
RAFAEL FAVRETO MACHADO, RG 9481670-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **CATANDUVAS**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **SANTA TEREZA DO OESTE**, da mesma Subdivisão e Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0616-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 3402/2017 de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

LUIZ ERNESTO JOAY, RG 8051167-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **SANTA TEREZA DO OESTE**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, da mesma Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0617-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 3383/2017 de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

PATRICIA MINAMIHARA MANOCHIO, RG 9551223-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA**, da Divisão de Polícia Especializada. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0618-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 3383/2017 de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ELISABETE NUNES DOS SANTOS GOMES, RG 7016677-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA**, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0619 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o despacho nº 3398/2017 de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior, requerimento e anuência dos servidores;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

WILLIAN STEDILE STALMANN, RG 5081772-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO**, da Divisão de Polícia Especializada..

ANA VERGINIA BRINKER, RG 6397197-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO**, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0620-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 3385/2017 de 12/05/2017, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

ROGERIO SEGATI, RG 6816131-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE FOZ DO IGUAÇU**, Divisão Estadual de Narcóticos. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0621-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação do Delegado Chefe da Divisão Estadual de Narcóticos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

WALTER DE BRITO FERREIRA, RG 4257377-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**.

PARA: **DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS**.

Curitiba, 16 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0622-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 77/2017 de 10/05/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve:

D E S I G N A R

MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, RG nº 7410631-5 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia Polícia de PRIMEIRO DE MAIO, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 32ª Delegacia Regional de Polícia de BELA VISTA DO PARAÍSO e Delegacia de Polícia de ALVORADA DO SUL, ambas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0623-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2520/2017 de 10/04/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

VICTOR NASCIMENTO BATISTA, RG nº 14645290-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 50ª Delegacia Regional de Polícia de **UBIRATÁ**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **CAMPINA DA LAGOA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **FERNANDO GOMES GARBELINI**, RG nº 8073381-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 31/05/2017 a 29/06/2017.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0624-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 3183/2017, de 09/05/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve:

DESIGNAR

VALDIR BALAN, RG nº 3573461-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior, para **responder** como **Delegado Adjunto** daquela Subdivisão e **responder cumulativamente** pela Delegacia Regional de Polícia de **MARIA HELENA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0625-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 78/2017 de 10/05/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve:

DISPENSAR

ANTONIO ANGELO COLOMBO, RG nº 880263-7 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior, de **Delegado Adjunto** daquela Subdivisão e de **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** da Delegacia Regional de Polícia de **MARIA HELENA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0626-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **16 de maio** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada,

sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, RG 12648020-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, da mesma Divisão, “conforme teor do Ofício nº 80/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio”.

II – DESIGNAR: para **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

III – DISPENSAR: de **DELEGADO ADJUNTO** da **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0627-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **16 de maio** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

HERCULANO AUGUSTO DE ABREU, RG 3195714-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **8º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**.

PARA: **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio “conforme teor do Ofício nº 80/2017, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio”.

II – DESIGNAR: para **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

III – DISPENSAR: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do **8º DISTRITO**, da Divisão Policial da **CAPITAL**, e de responder cumulativamente como **Delegado Chefe** do **2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0628-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **16 de maio** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

ALEXANDRE BONZATTO, RG 5289374-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES**, da Divisão de Polícia Especializada, “conforme teor do Ofício nº 36/2017, da Divisão de Polícia Especializada”.

II – DISPENSAR: de **DELEGADO ADJUNTO** da **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0629-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **16 de maio** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO, RG 3523979-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO**, “conforme proposição verbal apresentada pelo Presidente do colegiado, Dr. Júlio Cezar dos Reis”.

II – DISPENSAR: de **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS**, Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0630-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **16 de maio** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA, RG 9607372-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, “conforme proposição verbal apresentada pelo Presidente do colegiado, Dr. Júlio Cezar dos Reis”.

II – DESIGNAR: para **CORREGEDOR AUXILIAR**, da **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**.

III – DISPENSAR: de **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0631-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão extraordinária realizada no dia **16 de maio** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

GIL ROCHA TESSEROLLI, RG nº 3929891-0 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da mesma Divisão, “conforme proposição verbal apresentada pelo Presidente do colegiado, Dr. Júlio Cezar dos Reis”.

Curitiba, 17 de maio de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

42074/2017



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**PAUTA DE JULGAMENTO.15**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **23 DE MAIO DE 2017**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 473/13/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: JOSE APARECIDO JACOVOS, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – DR CLAUDINEY PEREIRA CAPILLAS.

RELATOR – Dr BRUNO ASSONI.

Curitiba, 16 maio de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente.-**41805/2017**

NÚMERO DE PORTARIAS DE INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE POLICIAL DESIGNADA PARA PRESIDÊNCIA
075/2017	275/2017	----	Inquérito Policial	Fábio Lopes Pereira
076/2017	277/2017	----	Inquérito Policial	Reinaldo Zequinão Neto
077/2017	278/2017	----	Inquérito Policial	Reinaldo Zequinão Neto
078/2017	279/2017	----	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
079/2017	280/2017	----	Inquérito Policial	Silas Roque dos Santos
080/2017	281/2017	----	Inquérito Policial	Reinaldo Zequinão Neto
081/2017	282/2017	----	Inquérito Policial	Haroldo Luis Vergueiro Davison

41018/2017

NÚMERO DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE POLICIAL DESIGNADA PARA PRESIDÊNCIA
037/2017	903/2016	1341/16	Proc. Adm. Disciplinar	Thiago Nobrega de Almeida
038/2017	83/2014	188/14	Proc. Adm. Disciplinar	Ilso Campaner
039/2017	61/2015	286/15	Proc. Adm. Disciplinar	Gustavo Dante da Silva (substituição)
040/2017	778/2015	1293/16	Proc. Adm. Disciplinar	Emilene Locateli (substituição)
041/2017	566/2014	1029/16	Proc. Adm. Disciplinar	Andre Luis de Oliveira Vilela (substituição)
042/2017	407/2014	691/16	Proc. Adm. Disciplinar	Diego Elias de Freitas Rodrigues Almeida (substituição)
043/2017	891/2015	874/16	Proc. Adm. Disciplinar	Italo Cesar Segal (substituição)
013/2017	912/2016	----	Sindicância	Jose Luis Moron
014/2017	701/2015	----	Sindicância	Adriano Garcia Evangelista dos Santos

41011/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO : 863/2017-DG
PROTOCOLO : 14.311.403-1 e anexos

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 027/2017-DER/PJ/SR-NORTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 090/2016-DER/DOP/SR-NORTE, e **ADJUDICO** à empresa Evento Construtora de Obras Ltda - EPP, a execução dos serviços de readequação geométrica de interseção no km 10 + 380 m, entroncamento PR-170 com a Av. Parapanema, localizada no Município de Porecatu, por meio de novos dispositivos de drenagem, terraplenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, no importe de R\$ 1.035.980,78.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 16 de maio de 2017.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

41626/2017

PORTARIA Nº 138-2017

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SIG NAR	Eduardo Ribeiro Ferraz, RG. 6.267.613-2	Mem. nº702/2017 SR.Noroeste	Para responder pela Gerência de Operações Rodoviárias, nas ausências e impedimentos legais do titular, Darlan de Paiva Santana, RG. 7.700.141-7.	03/05/17
DE SIG NAR	Darlan de Paiva Santana, RG. 7.700.141-7	Mem. nº702/2017 SR.Noroeste	Para responder pela Superintendência Regional Noroeste, nas ausências e impedimentos legais do titular, João Luiz Goltz de Almeida, RG. 3.111.780-1.	03/05/17
DE SIG NAR	Carlos Guilherme Pitarello dos Santos, RG. 6.690.168-8	Mem. nº702/2017 SR.Noroeste	Para responder pela Gerência Técnica, nas ausências e impedimentos legais do titular, Victor Eduardo Antunes, RG. 7.986.414-5.	03/05/17
DE SIG NAR	Darlan de Paiva Santana, RG. 7.700.141-7	Mem. nº702/2017 SR.Noroeste	Para responder pela Gerência de Concessões, nas ausências e impedimentos legais do titular, Carlos Guilherme Pitarello dos Santos, RG. 6.690.168-8.	03/05/17

Curitiba, 15 de maio de 2017.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

41674/2017

PORTARIA Nº 152-2017

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SIG NAR	Laiza Fatel Barbosa, RG. 6.143.594-8	DAF	Como Responsável pela Escola de Trânsito da Superintendência Regional Norte - Londrina.	16/05/2017

Curitiba, 15 de maio de 2017.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

41676/2017

PORTARIA Nº 153-2017

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: revogar os poderes conferidos ao Agente da Autoridade de Trânsito, abaixo nominado, em razão do mesmo ter falecido.

Graduação	Nome	RG.	Designado pela Portaria de Lotação
Cb. QPM 1-0	Sandro Rogério Teixeira	4.279.415-5	305/2011

Curitiba, 15 de maio de 2017.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

41677/2017

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 70-2017

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Angela da Silva Antunes Walczak RG nº 7.037.373-4, para responder pelo almoxarifado da Paraná Edificações - PRED até 31/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 16 de maio de 2017.
Roberto Marangon,
Diretor Geral da Paraná Edificações

41691/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG PORTARIA Nº 05/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências-ITCG, designado pelo Decreto Estadual nº 92, de 01 de janeiro de 2015, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 11499 de 02/07/2014, que aprovou o regulamento do ITCG, resolve,

DESIGNAR:
O servidor **JOSÉ FELIPE ALVES**, lotado no ITCG, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.406.317-0 - SESP-PR, para responder como **Gestor**; O servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, lotado no ITCG, portador da cédula de identidade, R.G. nº 10791987-0 SESP-PR, para responder como **substituto do gestor** para responderem junto à SEAP, pela fiel execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014-SEAP/DETO, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Nutricash Serviços Ltda.

Curitiba, 08 de maio de 2017.
Amilcar Cavalcante Cabral
Diretor-Presidente ITCG

41967/2017



Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**IPARDES****PORTARIA N.º 012/2017 - IPARDES**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 do Decreto n.º 1419/92, e com base na Lei n.º 8666/93, resolve nomear os servidores abaixo, como gestores do Contrato de Prestação de Serviços 008/2014-SEAP/DETO, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e a Empresa Nutricash Serviços Ltda., do novo modelo de gerenciamento dos combustíveis utilizados pela frota pública, com o fornecimento de combustíveis em postos comerciais previamente credenciados pela contratada em todos os municípios do Estado do Paraná, mediante o uso do cartão magnético de pagamento, dos veículos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, do qual este IPARDES é parte integrante,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **José Osvaldo Fritz Costa**, RG nº 3.237282-1, titular e **Daniel Gustavo Fatuch**, RG nº 6.621.566-0 suplente, como gestores do Contrato de Prestação de Serviços 008/2014-SEAP/DETO, no âmbito do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Julio Takeshi Suzuki Júnior
Diretor-Presidente

41859/2017**Coordenação da Receita do Estado - CRE****ATO N.º 04/2017**

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005-SEFA, RESOLVE:

REVOGAR

O ATO nº 028/2000 de 30 de agosto de 2000, a partir de 16.05-2017, em função da Decretação de Falência do contribuinte conforme Autos nº 0001402-43.1997.8.16.0021-2ª Vara Cível de Cascavel-PR.

Cascavel em 16 de maio de 2017

LUIZ CARLOS WOSS

Delegado Regional da Receita

41307/2017**PORTARIA N.º 92****LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O DIRETOR DA COORDENACÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N. 8485 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AOS (S) FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME

PEDRO DE OLIVEIRA CRONEMBERGER	13809492	1	AFAF-A	145845190	731	01/06/2017	01/06/2019
JOSÉ ZATORSKI	43768581	1	AFECI	145728673	731	08/05/2017	08/05/2019

Curitiba, 11/05/2017

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

41396/2017

Versão 2.5.27

ImprensaNet

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Sistema de Publicações Oficiais.
Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 01/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador THIAGO MAGALHÃES MACHADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
PIETRA CAROLINA PREVIATE	DEFENSOR PÚBLICO	04/04/2016 A 03/04/2017	19/06/2017	18/07/2017

Cianorte, 15 de maio de 2017.

THIAGO MAGALHÃES MACHADO
COORDENADOR – CIANORTE

41544/2017

PORTARIA Nº 02/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador THIAGO MAGALHÃES MACHADO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado, a partir do dia 29/06/2017, marcadas para o período de 19/06/2017 a 18/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
PIETRA CAROLINA PREVIATE	DEFENSOR PUBLICO	29/06/2017

Cianorte, 15 de maio de 2017.

THIAGO MAGALHÃES MACHADO
COORDENADOR – CIANORTE

41545/2017

PORTARIA Nº 11/2017 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Francine Faneze Borsato Amorese, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 084/2017, e com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, resolve RETIFICAR a Portaria nº 05/2017, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 23/06/2016, marcadas para o período de 19/06/2017 a 22/06/2017, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, restando, portanto, 26 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSORA PÚBLICA	23/06/2017

LEIA-SE:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 01/07/2017, marcadas para o período de 19/06/2017 a 18/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSORA PÚBLICA	01/07/2017

Londrina, 15 de maio de 2017.

FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE
COORDENADORA – SEDE- LONDRINA/PR

41865/2017

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 07/2017

Aviso de Existência de Vaga

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, da LC 136/2011, considerando a previsão do art. 124, desta mesma lei, considerando a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 22/12/2015, ed. 9602, por meio da Resolução DPG nº 597/2015, considerando ainda, a existência de vacância de Defensorias Públicas e a recente nomeação dos aprovados no II Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público no Estado do Paraná, **CONVOCA** os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas para procederem o devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo de **quinze dias** a contar da publicação do presente edital – **prazo limite: 01/06/2017**.

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016, e será feita para o procedimento de remoção previsto no art. 5º e parágrafos da referida Deliberação, e não a uma vaga específica.

Parágrafo primeiro. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente por meio de pedido assinado digitalmente, através do serviço de mensageria oficial, ou mediante aviso de remessa e recebimento, para o seguinte endereço: gabinete@defensoria.pr.gov.br.

Parágrafo segundo. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á no dia **24/06/2017, às 9h00m**, no auditório da Sede da Defensoria Pública em Curitiba, situado na Rua Cruz Machado, 58, Centro, 16º andar.

Art. 2º. As vagas destinadas à remoção cuja existência é declarada são as seguintes:

- **140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Criminais e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado**
- **133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado**
- **134ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado**
- **138ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado**
- **139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado**
- **63ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 8ª Vara de Família e Sucessões;**
- **42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **38ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **39ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 8ª Vara Criminal**

Art. 3º. Obedecendo o interesse público e a otimização orçamentária da Defensoria Pública do Paraná, diante do disposto no §4º, do art. 5º, da Deliberação CSDP 01/2016, o Defensor Público-Geral declara que as Defensorias Públicas listadas abaixo não serão oferecidas em caso de vacância durante o procedimento de remoção.

- **1ª Defensoria Pública de Matinhos**
- **3ª Defensoria Pública de Pinhais**
- **6ª Defensoria Pública de Pinhais**
- **7ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré**
- **6ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande**
- **6ª Defensoria Pública de Araucária**
- **3ª Defensoria Pública de Araucária**
- **5ª Defensoria Pública de Campo Largo**
- **7ª Defensoria Pública de Colombo**
- **132ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial**
- **130ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial**
- **131ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial**

Parágrafo primeiro. As Defensorias Públicas abaixo relacionadas serão ofertadas em caso de vacância das acima listadas, e deverão obedecer a seguinte ordem de preferência:

- **127ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial;**
- **123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho;**
- **142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão;**
- **28ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **22ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **21ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**
- **20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**

Art. 4º. As Defensorias Públicas Itinerantes terão a sua delimitação de matéria definidas de acordo com a necessidade identificada e respeitando as áreas prioritárias definidas no art. 88, §3º, da LC 136/2011.

Art. 5º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 07/2017 – Requerimento de Inscrição

Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da _____ª

Defensoria Pública de _____, em atenção ao

disposto no Edital de Remoção nº 07/2017, vem requerer a sua participação no

PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO previsto no art. 5º e parágrafos da

Deliberação CSDP 01/2016, a ser realizado no dia 24/06/2017, às 9h00m, no

auditório situado no 16º Andar da Sede da Defensoria Pública em Curitiba,

localizada na Rua Cruz Machado, 58, Centro.

Curitiba, _____ de 2017.

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2354

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9305/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA** e **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 15 a 19 de maio do ano em curso.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2356

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7853/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARIANA DIAS MARIANO** 02 (dois) dias das férias relativas ao período de 21/09/10 a 21/09/15, assegurada pela Resolução nº 3673/16, para serem usufruídos a partir de 22 de junho do ano em curso.

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 14 (quatorze) dias da licença especial referente ao período de 21/09/10 a 21/09/15, assegurada pela Resolução nº 2039/17, para serem usufruídos a partir de 24 de junho do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias e a licença da respectiva titular.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2368

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I – REVIGORAR

a Resolução nº 1030/17, na parte em que designou o Promotor de Justiça **FRANCISCO DE CARVALHO NETO**, no período de 13 a 17 e de 20 a 23 de março do fluente, ficando, em consequência, retificado o item III da Resolução nº 1290/17.

II – REVIGORAR

a Resolução nº 1030/17, na parte em que designou a Promotora de Justiça **CRISTIANE APARECIDA RAMOS**, nos dias 18 e 19 de março do fluente.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2381

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9241/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **THAYZ NUNES FERREIRA** para atuar nos Autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0034.16.000032-8, em trâmite na Comarca de **CERRO AZUL**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **VINICIUS FERNANDO ZONATTO**.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2396

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9620/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FERNANDO DA SILVA MATTOS** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 05/11/08 a 05/11/13, assegurada pela Resolução nº 0689/17, para ser usufruído em 12 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2398

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9567/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 2013.0003757-1, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **PARANAGUÁ**, no dia 24 de abril do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2400

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9568/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na audiência referente aos Autos nº 5003307-30.2012.404.7008, em trâmite na 11ª Vara Federal de **CURITIBA**, no dia 09 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2402

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9345/17-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SERGIO SOUZA MEYER** por intermédio da Resolução nº 5775/16, a partir de 15 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2403

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9558/17-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR** por intermédio da Resolução nº 5775/16, a partir de 02 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2404

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9624/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Ação Penal decorrente dos Autos de Inquérito Policial nº 9299/2016 (nº único 0001766-60.2016.8.16.0017) e Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.15.001732-0, todos em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2408

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9660/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 13/06/05 a 13/06/10, assegurada pela Resolução nº 5140/16, para serem usufruídos a partir de 12 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2411

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9605/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** 21 (vinte e um) dias das férias relativas ao 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 1814/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 25 de maio do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JACSON LUIZ ZILIO** e **NAYANI KELLY GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2414

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 8741/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma a seguir:

Período	Promotor de Justiça
03/07/17 A 10/07/17	CAROLINE CHIAMULERA
10/07/17 A 17/07/17	ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO
17/07/17 A 24/07/17	PAULO CONFORTO
24/07/17 A 31/07/17	CASSIO MATTOS HONORATO
31/07/17 A 07/08/17	ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO
07/08/17 A 14/08/17	ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA
14/08/17 A 21/08/17	WAGNER ZOUAIN VARGAS
21/08/17 A 28/08/17	ALFREDO CHEREM NETO
28/08/17 A 04/09/17	CASSIO MATTOS HONORATO
04/09/17 A 11/09/17	ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO
11/09/17 A 18/09/17	CASSIO MATTOS HONORATO
18/09/17 A 25/09/17	PAULO CONFORTO
25/09/17 A 02/10/17	ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO

02/10/17 A 09/10/17	WAGNER ZOUAIN VARGAS
09/10/17 A 16/10/17	ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA
16/10/17 A 23/10/17	CAROLINE CHIAMULERA
23/10/17 A 30/10/17	ALFREDO CHEREM NETO
30/10/17 A 06/11/17	CAROLINE CHIAMULERA
06/11/17 A 13/11/17	ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO
13/11/17 A 20/11/17	PAULO CONFORTO
20/11/17 A 27/11/17	ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA
27/11/17 A 04/12/17	ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO
04/12/17 A 11/12/17	WAGNER ZOUAIN VARGAS
11/12/17 A 18/12/17	ALFREDO CHEREM NETO

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2415

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9363/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARCELO BALZER CORREIA** 09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 2016, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 06 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FERNANDO CUBAS CESAR** e **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos contra a Vida junto às Varas do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2416

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 0000365-37.2017.8.16.0013 e 0001835-70.2017.8.16.0013, junto à 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 12 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2420

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9537/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MICHAEL JUNIO GEBELUKY** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 2012/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 01 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **VINICIUS HENRIQUE BOFO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SALTO DO LONTRA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2421

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7610/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0013103-62.2016.8.16.0044, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **APUCARANA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2422

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9769/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 15 de maio do ano em curso.

I I – D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** e **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a primeira no dia 15 de maio e a segunda no dia 16 de maio do ano em curso.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2423

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9741/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **DANIEL PEDRO LOURENÇO** para tratamento de sua saúde, no dia 15 de maio do ano em curso.

I I – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **DANILLO PAZ LEME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **ANDARAÉ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2424

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9745/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 23/03/98 a 22/03/03, assegurada pela Resolução nº 0469/17, para serem usufruídos a partir de 15 de maio do ano em curso.

I I – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2428

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9778/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **DARCY FURQUIM NETO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 4669/16, para serem usufruídos a partir de 15 de maio do ano em curso.

I I – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 9ª e 10ª Secretarias do Juizado Especial Criminal – Sítio Cercado – do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2430

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9773/17-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** por intermédio da Resolução nº 6025/16, a partir de 01 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2431

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9687/17-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARCIA ISABELE LOPES GRAF** por intermédio da Resolução nº 6025/16, a partir de 31 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2432

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 9106/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **SILVIO COUTO NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 5º Grupo Criminal, decorrente da vaga da Procuradora de Justiça Cibele Cristina Freitas de Resende, no período de 09 de maio a 06 de agosto de 2017.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2447

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9881/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para tratamento de sua saúde, a partir de 16 de maio do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO**, **EDUARDO LABRUNA DAIHA**, **DIEGO FERNANDES DOURADO** e **GUILHERME DE BARROS PERINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2448

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9842/17-PGJ, resolve

I – CASSAR

02 (dois) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** por intermédio da Resolução nº 0130/17, a partir de 15 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – CASSAR

05 (cinco) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio das Resoluções nºs. 4120/16 e 6314/16, a partir de 17 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2449

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9793/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **KELSEN CERIACO DE CAMPOS** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 5821/16, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 19 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DANILO CARDOSO DECCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PITANGA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2451

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9782/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0008.14.000204-2, em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ÓRGÃO ESPECIAL COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA ELEIÇÃO DO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (2017/2019)

No dia 8 (oito) do mês de maio de 2015, às 9h (nove horas), iniciou-se a recepção dos votos destinados a escolha do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, habilitado através de processo eleitoral, conforme normatizado na Resolução OECJ nº 4/17, por intermédio de votação secreta, via rede de computadores, através de acesso a *link* exclusivo na página do Ministério Público do Estado do Paraná e mediante senha pessoal. Às 17h (dezessete horas) foi encerrada a recepção dos votos eletrônicos dos eleitores, sem qualquer incidente ou impugnação, no Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça, localizado no 2º andar do Edifício Afonso Alves de Camargo, nº 751, nesta Capital do Estado do Paraná. Presente a Comissão Eleitoral, constituída pelos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Dr. IVONEI SFOGGIA, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. ARION ROLIM PEREIRA, e pelo Procurador de Justiça, Dr. HÉLIO AIRTON LEWIN, auxiliada pelo Promotor de Justiça PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA, Secretário, verificou-se, a seguir, a existência de 97 (noventa e sete) votantes, os quais contribuíram para a constatação do seguinte resultado no pleito eleitoral: NEY ROBERTO ZANLORENZI, 95 (noventa e cinco) votos, sendo 2 (dois) votos brancos e nenhum voto nulo. Após, o Senhor Procurador-Geral de Justiça proclamou eleito Ouvidor-Geral do Ministério Público, para o biênio 2017/2019, o Senhor Procurador de Justiça Doutor NEY ROBERTO ZANLORENZI, sendo que a posse no cargo para o qual foi eleito, tal como disciplinado na referida Resolução, ocorrerá dia 18/05/2017. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça cumprimentou todos os presentes, parabenizando e desejando sucesso ao Ouvidor-Geral do Ministério Público eleito, encerrando o processo eleitoral. Para constar, eu, Paulo Sergio Markowicz de Lima, Promotor de Justiça e Secretário, lavrei a presente ato, que assino com a Comissão Eleitoral.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA **IVONEI SFOGGIA**, Presidente

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO **ARION ROLIM PEREIRA**, Membro

PROCURADOR DE JUSTIÇA **HÉLIO AIRTON LEWIN**, Membro

PROMOTOR DE JUSTIÇA **PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA**, Secretário

41707/2017

EDITAL Nº 81/17 Ref. 411

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a remoção, a pedido, do Promotor de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA**, conforme o Ato PGJ nº 683, de 21 de novembro de 2016,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CAPANEMA** (Código Identificador 0416.3.46.027, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a *link* exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 16 de maio de 2017

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

41673/2017

41781/2017

PORTARIA Nº 340/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

I - C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
ANDERSON RICARDO COSTIN	P-36642-12	2017	09/05/2017	29
BETHANIA GODINHO PEREIRA DA SILVA	P-36661-12	2017	08/05/2017	16
CARLA CHIANDOTTI	P-36644-12	2017	12/05/2017	20
CAROLINE BENITES CARPES	P-36619-12	2017	11/05/2017	27
ELEONORA ALICE MORO	P-36635-12	2017	12/05/2017	26
FABRICIA MARIOT SPERAFICO	P-36636-12	2017	12/05/2017	12
JENNIFER PUGSLEY SOTTO MAIOR	P-36643-12	2017	10/05/2017	22
SUELI TEREZINHA SOCHA	P-36662-12	2017	12/05/2017	26
TAIA CECCON MARTINS	P-36664-12	2017	12/05/2017	20

II - C O N C E D E R

férias, cassadas no item I, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome	Início em	Nº de dias
TAIA CECCON MARTINS	17/07/2017	20

Curitiba, 12 de maio de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 345/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 866/2017-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Dispensa nº 76/2017 (Prestação de serviços de projeto de drenagem e captação de água pluviais dos imóveis localizados na Rua Alberto Folloni, nº 369 e nº 411, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Paraná, em Curitiba):

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como Presidente;
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES,
MARLON LIMA VARGAS,
SUZAN RODRIGUES LANGER, como membros.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

41630/2017

PORTARIA Nº 338/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 9198/2017-MP/PR, resolve

A U T O R I Z A R

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização da chefia imediata e sem ônus para a Instituição, participarem do Grupo de Estudos em Direito Penal, a ser promovido nos seguintes dias e locais:

Data	Local	Conteúdo
24/05/2017	Auditório Ary Florêncio Guimarães	A concepção significativa da ação.
28/06/2017	Sala do Conselho Superior do MP	Dolo normativo, especiais fins de agir e a tese dos indicadores objetivos.
16/08/2017	Auditório Ary Florêncio Guimarães	Delitos de posse.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

41642/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESPONSÁVEL: ANASTACIO FERNANDES NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.381257-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: TERCEIRIZAÇÃO. Apurar ilegalidade na contratação da empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 054434100001-20) para fornecimento de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza (contratação de até 102 pessoas) pelo PRE-GÃO ELETRÔNICO 25/2016 e CONTRATO n.77/2016.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.381258-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar ilegalidade na contratação da empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ nº. 054434100001-20) pelo MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR via DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01-2016 para fornecimento de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, copeira, monitor de transporte escolar e merendeira conforme CONTRATO n.32-2016.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.000152-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: REPRESENTAÇÃO. Notícia de abandono de obra pública de pavimentação asfáltica e execução em possível desconformidade com pagamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ à empresa F.A TANCK LTDA. Representante(s): COMUNIDADE DAS LARANJEIRAS, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TANGUÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.381288-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Apurar notícia de lançamento de informação indevida de remuneração de GIOVANA MION CASAGRANDE como Secretária Municipal de Campo Magro/PR no detalhamento de sua remuneração de janeiro de 2017, bem como a notícia de que o portal de transparência do município teria ficado fora do ar.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.828224-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Requisitar informações referentes à licitação realizada pelo Município de Almirante Tamandaré/PR para contratação de empresa para elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.828225-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Requisitar informações referentes à licitação realizada pelo Município de Campo Magro/PR para contratação de empresa para elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.381255-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar ilegalidade na contratação da empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 054434100001-20) pelo MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR via DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 02-2016 para fornecimento de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação para atender aos cemitérios e as capelas mortuárias públicas conforme CONTRATO N.42-2016.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.16.000753-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar quais as providências adotadas no sentido de fazer cumprir as Leis n. 209/93 e n. 563/97 no que diz respeito à fiscalização do cumprimento das condições pelos beneficiários do programa de incentivo empresarial.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO BALDACIN SALGADO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.381286-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar notícia de nepotismo e violação dos termos e interpretação da Súmula Vinculante n.13 do STF de parte do Município de Almirante Tamandaré/PR na gestão de GERSON DENILSON COLODEL".. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.828218-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar denúncia apresentada nesta Promotoria de Justiça em relação à questão da transparência e da razoabilidade dos prazos, referente à lista de convocação divulgada em 15 de março de 2017, para avaliação médica dos candidatos aprovados para o cargo de professor no Município de Almirante Tamandaré/PR.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.381274-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na Prefeitura e Câmara Municipal de Almirante Tamandaré/PR, quanto à suposta contratação de 134 comissionados, a maioria sem curso superior/curso técnico, bem como para apurar supostos valores salariais elevados, o aumento na remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e alteração do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.828212-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a denúncia de irregularidades na licitação modalidade Concorrência nº 04/2017 do Município de Almirante Tamandaré/PR, envolvendo a compra de uniformes escolares.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTO PARANA

RESPONSÁVEL: MARIANA GOMES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602402-0, instaurado em

20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de cumprimento de sentença em favor das crianças Igor Gabriel Felix Nunes da Silva e Wesley Felix Nunes da Silva. Representante(s): MARCIA FELIX NUNES. Representado(s): JULIANO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602403-8, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de cumprimento de sentença em favor da criança Gabriel Carlos Ambrosio de Souza. Representante(s): ANA PAULA DA SILVA AMBROSIO. Representado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602427-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor da infante Evelyn Lorraine Ferreira de Jesus. Representante(s): LUCINETE RODRIGUES FERREIRA. Representado(s): JOAQUIM RODRIGUES FARIA DE JESUS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602472-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de cumprimento de sentença em favor da criança Eloah Vitória Menezes Caetano da Silva. Representante(s): ERIKA DA SILVA DE MENEZES. Representado(s): FABIO JOSE CAETANO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602473-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de cumprimento de sentença em favor da criança Emanuelly Ferraz dos Santos. Representante(s): GABRIELA FERRAZ DIAS. Representado(s): GABRIEL ROGERIO DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602474-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor do filho Jonathan Birce Araujo. Representante(s): ANDRE DE SOUZA ARAUJO, JULIANA APARECIDA BIRCE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602475-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor dos filhos João Miguel dos Santos Amâncio Bis e Juliana Vitória dos Santos Amâncio Bis. Representante(s): JANAINA DOS SANTOS LOURENÇO, WELLITON AMANCIO BIS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.17.602476-4, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor do filho Heitor Pietro Oliveira Cruz. Representante(s): EVELYN CAROLINE DE OLIVEIRA, LEANDRO ROBERTO DA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.17.602328-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventuais irregularidades no transporte intermunicipal de alunos pelo Município de Alto Paraná. Representante(s): RAFAEL DE LARA LOPES. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.17.602335-2, instaurado em 08/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possíveis danos ambientais praticados, em tese, pelo município de Alto Paraná em APP em razão da falta de obras de conservação na estrada rural denominada ☐ Divisora ☐, interrompida em seu leito normal devido à ocorrência de erosões de grandes dimensões causadas pelo escoamento de águas pluviais, impedindo a sua normal trafegabilidade. Representante(s): ADAPAR PARANAÍ. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.17.602481-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade do Contrato nº 084/2015, decorrente do Edital de Credenciamento de Chamada Pública nº 001/2015, tendo como objeto a prestação de serviços complementares de saúde, celebrado pelo Município de Alto Paraná com o Hospital Santa Terezinha (CLAUDIO GOLEMBIA ☐ ME), pessoa jurídica de propriedade do então Prefeito do município. Representado(s): CLAUDIO GOLEMBIA, DANUTA CLAUDIA LUIZ GOLEMBIA, HOSPITAL SANTA TEREZINHA, MUNICIPIO DE ALTO PARANA.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

RESPONSÁVEL: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.17.820255-6, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. D. F. D. Representado(s): E. D. P., M. D. A. P., P.

RESPONSÁVEL: TALES ALVES PARANAHIBA

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.17.953244-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. S. Representado(s): C. D. D. S.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.17.953250-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: O procedimento visa apurar o uso indevido do veículo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul-PR, assim como a regularidade das licitações deflagradas para sua manutenção. Representante(s): NELSON LUIZ DAL BEM CARGNELUTTI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ.

COMARCA: ALTÔNIA

RESPONSÁVEL: MARIANA VEIGA CAIRES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.17.192254-7, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0004.17.192239-8, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a quebra de isonomia e favorecimento

da empresa "Laboratório Prolab" pelo Município de Altônia. Representado(s): CLAUDENIR GERVASONE.

COMARCA: AMPERE

RESPONSÁVEL: VINICIUS HENRIQUE BOFO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0186.17.000241-1, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizar ação requerendo a homologação do acordo de alimentos, guarda e visitas firmado entre os representantes. Representante(s): KARINA APARECIDA DA CRUZ RIBAS, MARCOS PEREIRA GARCIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0186.17.000244-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizar ação requerendo a homologação de acordo de alimentos, guarda e visitas firmado entre os representantes. Representante(s): JURANDIR DE OLIVEIRA, NADIR DIAS DE LIZ CHAVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0186.17.000264-3, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizar ação requerendo a homologação do acordo de alimentos, guarda e visitas firmado entre os representantes. Representante(s): IVONE TEREZINHA OLEINIK, VALDECIR DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0186.17.000245-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizar ação requerendo a homologação do acordo de alimentos, guarda e visitas firmado entre os representantes. Representante(s): CLARI PRADES TOMAZ, MAURO GARCIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0186.17.000347-6, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. F. D. E. D. P. Investigado(s): F. F.

COMARCA: ANDIRA

RESPONSÁVEL: DANIEL PEDRO LOURENÇO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0005.17.000349-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. A. Investigado(s): L. A. N.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000341-1, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. S. Representado(s): A.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000351-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. L. Representado(s): M. D. A., O. E. D. P.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000352-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. C. D. S. Representado(s): M. D. A., O. E. D. P.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000224-9, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no pagamento de horas extras, para os motoristas e demais servidores desta cidade de Andirá/PR, que recebem valor fixo de horas extras sem qualquer controle ou comprovação do trabalho extraordinário. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000353-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o possível desvio de função do servidor GERSON DE CAMPOS, que possui função de motorista, porém foi remanejado para o pátio de máquinas. Representado(s): MUNICIPIO DE ANDIRÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000354-4, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no transporte universitário nesta cidade de Andirá/PR, que são realizados de forma direta pelo ente público, sem convênio com a Associação de Estudantes. Representado(s): MUNICIPIO DE ANDIRÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000356-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o possível desvio de função do funcionário NILTON DONIZETE FARINHA, que deveria realizar o transporte escolar/ambulância, porém tem realizado o transporte de idosos, para o Centro do Idoso. Representado(s): MUNICIPIO DE ANDIRÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000357-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A senhora ROSELI ALVES ANDRADE precisa fazer uso do medicamento DULOXETINA 60 mg por tempo indeterminado, porém não possui condições financeiras de adquirir o fármaco. Representante(s): ROSELI ALVES ANDRADE. Representado(s): MUNICIPIO DE ANDIRÁ, O ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000358-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguar as possíveis ilegalidades na aprovação do loteamento residencial Alphaville, através do Decreto nº 7.229/2016, de propriedade do ex-Secretário de Obras, Luiz Antonio Possagnoli. Representante(s): CARLA ESPANHOL SIMONI SILVESTRE. Representado(s): JOSÉ RONALDO XAVIER, LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000374-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº 046/2017, do Batalhão da Polícia Ambiental Força Verde, informando a ocorrência de supressão de área de preservação permanente em propriedade do senhor WILLIAN DE SOUZA, arrendada para o senhor PAULO RONIVALDO NARDONI. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): PAULO RONIVALDO NARDONI.

RESPONSÁVEL: DÁNILLO PAZ LEME

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000234-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar o desaparecimento de objetos apreendidos na Delegacia de Polícia local durante o período compreendido entre junho de 2005 a janeiro de 2017. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000343-7, instaurado em 26/04/2017. Assun-

to: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possíveis irregularidades na concessão de direito real de uso dos imóveis registrados sob as matrículas 14.349 e 14351, pertencentes ao Município de Itambaracá.. Representado(s): AMARILDO TOSTES, CARLOS CESAR DE CARVALHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.17.000372-6, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. R. N.. Representado(s): M. D. A., O. E. D. P.

COMARCA: ANTONINA**RESPONSÁVEL: MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000139-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): J. L. G. V.

RESPONSÁVEL: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000050-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. D. C. M.. Investigado(s): A. D. C. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000077-9, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): L. G. D. O., L. P. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000101-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): B. D. L. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000113-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. S.. Investigado(s): P. R. L. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000147-0, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): J. U. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000148-8, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): E. C. S., L. C. D. S., M. H. D. N. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000149-6, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): R. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000150-4, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): L. C. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000151-2, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): J. U. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.17.000152-0, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): T. P. D. P. D. F..

COMARCA: APUCARANA**RESPONSÁVEL: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.17.000812-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. - I. B.. Investigado(s): A. S. B., A. P. R., I. G. D. O..

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.17.000476-1, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): J. D. D. V. D. I. E. J. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.17.000485-2, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): E. S. G. F.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.17.000486-0, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): C. P. C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.17.000787-1, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. B. B.. Investigado(s): J. B. P..

RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.17.000729-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.17.000727-7, instaurado em 20/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: apurar a existência de despejo irregular de efluentes na propriedade onde estava localizado o antigo Clube Cidade Alta, em razão de problemas na rede de drenagem de água pluvial do Município de Apucarana, o que poderá causar danos à nascente do Córrego Jurema, neste município de Apucarana.. Representante(s): ROSINALDO PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.17.000728-5, instaurado em 20/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: apurar eventual dano ambiental em área de preservação permanente em decorrência de águas pluviais provenientes do loteamento Sumatra, neste Município, bem como apurar se a rede de drenagem de água pluvial do referido loteamento está funcionando de forma adequada. . Representante(s): OSMARILDE GILVAINA PIMENTA. Representado(s): JUNQUEIRA CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.17.000743-4, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento Risperidona a paciente.. Representante(s): MARLI DE LOURDES SARTOR. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.17.000773-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa de fornecimento de fraldas a paciente portador de sequelas resultantes de AVC.. Representante(s): RIVAIL SILVA BIONDO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.17.000810-1, instaurado em 09/05/2017. Assunto:

SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa de fornecimento do medicamento Ustequinumabe (Stelara) a paciente portador de Psoríase Cutânea.. Representante(s): CÍCERO VERGENNES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.17.000811-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa de fornecimento do medicamento Stelara 45mg a paciente portadora de Psoríase.. Representante(s): SILVANA APARECIDA DUARTE. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: ARAPONGAS**RESPONSÁVEL: BRUNO VAGAE**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0008.17.000805-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.17.000715-0, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia de possível utilização irregular de máquinas e funcionários da CODAR, para prestação de serviços em propriedade particular.. Representante(s): AROLDO CÉSAR PAGAN. Representado(s): CODAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.16.000965-3, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura suposto desvio de função, em relação à servidora pública ocupante de cargo em comissão, no âmbito do município de Sabáudia/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.17.000039-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura eventual contratação irregular de Auditor Médico pela Prefeitura Municipal de Arapongas/PR.. Representante(s): SIMEPAR - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO PARANÁ. Representado(s): PATRÍCIA CORREIA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.16.001132-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura eventual esquema de direcionamento de licitação e contratação de empresas inidôneas, pela Prefeitura Municipal de Arapongas, no período de 2007 a 2011.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.16.001126-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura eventual contratação ilícita de empresa para o fornecimento de medicamentos ao município de Arapongas.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.16.001129-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura eventual uso particular de veículos pertencentes a frota do município de Arapongas.. Representado(s): CLAUDIO-MIR BISPO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.16.001229-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura suposto descumprimento de carga horária por parte de médico(s) do CAPS II.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.17.000556-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de possível contratação ilegal de empresa prestadora de serviços de traslado, pela Câmara Municipal de Arapongas/PR.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.17.000712-7, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia de possível omissão por parte da Secretaria de Educação consistente, na ausência de apuração de irregularidade na supervisão de servidor público, com possíveis danos ao erário.. Representante(s): SERGIO RENATO DALLA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPONGAS.

RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA LOREJAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.17.000779-6, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento HEPAR-MERZ para o paciente JAIR PERDIGÃO.. Representante(s): LORENA PERDIGÃO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.17.000463-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento ESC 20mg (DCB: Escitalopram) para a paciente TAIS FRANÇA LEITE.. Representante(s): TAIS FRANÇA LEITE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.17.000919-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento de procedimento cirúrgico para o paciente ARNALDO ARAUJO PEREIRA.. Representante(s): ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS, ARNALDO ARAUJO PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROGERIO BARCO DE TOLEDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.17.000823-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento CONCERTA 54mg para o paciente LUAN BRYAN DA SILVA GARCIA.. Representante(s): LUAN BRYAN DA SILVA GARCIA, LUCIANE DE OLIVEIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAPOTI**RESPONSÁVEL: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0009.17.000297-7, instaurado em 26/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J.. Investigado(s): C. J. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0009.17.000294-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar a violação aos direitos humanos dos presos recolhidos na Carceragem Temporária da Delegacia de Polícia Civil de Arapoti, tendo em vista a superlotação, falta de fornecimento de água tratada, ausência de sistema de aeração, sistema elétrico precário (fios desencapados ou encapados com plástico comum, com risco iminente de incêndio) e proliferação de doenças entre os presos, bem como averiguar a falta de estrutura logística e de pessoal necessários à prestação adequada do serviço de segurança pública na Delegacia de polícia de Arapoti (quantidade insuficiente

de escrivães, agentes de polícia e agentes carcerários), além da situação de risco a que estão submetidos os servidores públicos que atuam no local (Delegado de Polícia, escrivães, agentes de polícia e agentes carcerários).. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0009.17.000349-6, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática de atos de improbidade administrativa pelos Representados BRAZ RIZZI e EDILSON CORSINI, decorrente da nomeação deste para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, mesmo não preenchendo o requisito necessário para ocupar tal cargo, qual seja, possuir curso superior completo, conforme estabelecido pelo Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 22.06.2007. Representante(s): WESLEY CARNEIRO ULRICH. Representado(s): BRAZ RIZZI, EDILSON CORSINI PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0009.17.000371-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a prática de danos à saúde da população, dano ao meio ambiente e de atos de improbidade administrativa pelos Representados BRAZ RIZZI, JEOVANE VARELA e MUNICÍPIO DE ARAPOTI, decorrentes de vazamentos e armazenamento inadequados de 'chorume' oriundo do aterro sanitário de Arapoti.. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI. Representado(s): BRAZ RIZZI, JEOVANE VARELA, MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

COMARCA: ARAUCÁRIA

RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.16.001606-8, instaurado em 24/12/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832412-4, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. I. F. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832413-2, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. V. M., S. R. K..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832414-0, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. P. F., P. P. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832415-7, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. R. C., G. J. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832416-5, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. M. D. S., J. D. J. A., T. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832417-3, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. O. D. L., G. B. S., R. D. S. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832418-1, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 09/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública em face de ARAUBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA.. Representado(s): ARAUBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832419-9, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 09/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001107-90.2017.8.16.0025 em face de LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.. Representado(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832420-7, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 09/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001109-60.2017.8.16.0025 em face de A1 TECNOLOGIA E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.. Representado(s): A1 TECNOLOGIA E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832421-5, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 09/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001115-67.2017.8.16.0025 em face de ELETROFAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.. Representado(s): ELETROFAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832422-3, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 10/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001166-78.2017.8.16.0025 em face de IMPRESS DECOR BRASIL - INDÚSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA.. Representado(s): IMPRESS DECOR BRASIL - INDÚSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832423-1, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 10/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001167-63.2017.8.16.0025 em face de EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.. Representado(s): EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832424-9, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 10/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001168-48.2017.8.16.0025 em face de EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.. Representado(s): EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832425-6, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 10/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001172-85.2017.8.16.0025 em face de PLASMA TECH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.. Representado(s): PLASMA TECH INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832426-4, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 10/02/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos interesses ou direitos coletivos dos adolescentes incluídos no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Araucária/PR, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Ação Civil Pública nº. 0001174-55.2017.8.16.0025 em face de SOLO VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.. Representado(s): SOLO VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832427-2, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. F. K..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832428-0, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. P. F., P. P. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832430-6, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. C. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832431-4, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 02/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI VILA ANGÉLICA, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001764-32.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832432-2, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 02/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI CAPINZAL, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001769-54.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832433-0, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 02/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI DALLA TORRE, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001775-61.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832434-8, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 02/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI AURORA LOPES WERNICK, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001778-16.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832435-5, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 03/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI TIETÊ, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001812-88.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832436-3, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 03/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI MANOEL BANDEIRA, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001814-58.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA..

Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832437-1, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 06/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI IPÊS, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001880-38.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832438-9, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 06/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI MARANHÃO, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001893-37.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832439-7, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 06/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI SANTA CLARA, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001898-59.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832440-5, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 06/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do CMEI PRIMAVERA, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0001912-43.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832441-3, instaurado em 01/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. F. T. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832491-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. C. S., J. P. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832492-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Em data de 14/03/2017, o Ministério do Estado do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, em defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, alunos do PRÉ-ESCOLA CA-CHOEIRA, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento Provisório de Decisão nº. 0002276-15.2017.8.16.0025, em face de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.. Representado(s): OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832493-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. S. S., M. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832494-2, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832495-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832496-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. C. C., V. J. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832497-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832498-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): F. G. D. S., R. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832499-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. C. M. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832500-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. J. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832501-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832503-0, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. C. M. B., J. P., M. D. O. P. E..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832504-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. A. B., R. M. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832505-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. G. V., K. C. M. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832506-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. L. M., J. F. T. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832507-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. D., L. P. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832508-9, instaurado em

08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. V. T..

RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS NEGRAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.17.832221-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a (in)ocorrência de ato de improbidade administrativa praticada por policiais civis e terceiros coautores decorrente da prática dos delitos apurados no inquérito policial nº 107.251/2016, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, bem como pelo uso irregular de viatura e combustível do Estado.. Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): WELLYSAMA DE SOUZA, CRISTOFER WILLIAN ZANQUETTA, DAVI APOLINÁRIO BUENO, Tiago Dilda Desorde, VILSON VITOR HUCHEK, EDENIR CANTON, HELDER SOARES PADILHA, MARLON HENRIQUE BARREIROS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.17.832447-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. T. E. U. D. E. D. P.. Representado(s): C. - C. M. D. T. C. D. A..

RESPONSÁVEL: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832368-8, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. N. P.. Representado(s): A. D. S. R. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.000284-3, instaurado em 27/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possível prática de conduta causadora, em tese, de dano ao meio ambiente, consistente em desmatamento em Área de Preservação Permanente - APP, situada na Rua dos Compadres, nº 200, Bairro Capela Velha, cidade e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): BATALHÃO AMBIENTAL FORÇA VERDE - BPFLO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832223-5, instaurado em 02/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível prática de conduta causadora, em tese, de dano ao meio ambiente, por força de desmatamento de vegetação, primária/secundária, em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, situada na Avenida Avestruz, nº 1.285, Bairro Capela Velha, cidade e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832224-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível prática de conduta causadora, em tese, por força de aterro irregular realizado em Área de Preservação Permanente - APP (vertedouro da represa do Rio Passaúna), situada na Rua Dionísio Gembaroski, Localidade do Passaúna, cidade e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832225-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possível prática de conduta causadora, em tese, de dano ao meio ambiente, consistente em desmatamento em Área de Preservação Permanente - APP situada na Rua Heitor Alves Guimarães, ao lado do nº 490, centro, cidade e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.17.832550-1, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Propositura de ação civil pública em favor de Antônio Rosa Pereira, pessoa residente e domiciliada na cidade e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): ANTONIO ROSA PEREIRA, LUCIRA KIHIL PEREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.16.001612-6, instaurado em 06/12/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação do medicamento CINACAL-CETE para a Sra. MARIA IZABEL DA SILVA, usuária do SUS, residente neste município de Araucária/PR.. Representado(s): A. APURAR.

COMARCA: ASSAI

RESPONSÁVEL: FILIPE ASSIS COELHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.17.000739-4, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual situação de risco do idoso Paulo Antunes de Almeida, vez que necessita com urgência (segundo atestado médico) de atendimento médico especializado na área de ortopedia de quadril. Representante(s): PAULO ANTUNES DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSAÍ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0011.17.000748-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Diligências para o atendimento universal das demandas na educação infantil e implementação de vagas em creches para a inexistência de demanda reprimida no Município de São Sebastião da Amoreira. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.17.000483-7, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de execução de alimentos - cumprimento de sentença - em favor do(a) menor WECHILEY RAYENE MACHADO DO CARMO, representado(a) pela genitora ANGELICA CORREIA MACHADO, em face do genitor JOSE FILISBINO DO CARMO.. Representante(s): ANGELICA CORREIA MACHADO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.17.000498-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de alimentos em favor do(a) menor MURILO RIBEIRO MUNIS, representado(a) pela genitora LINDANEIS GAIAS RIBEIRO, em face do genitor EDVAN MUNIS MARCELO.. Representante(s): LINDANIS GAIAS RIBEIRO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.17.000491-0, instaurado em

27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de acordo e guarda por CLAUDINEI DE LIMA e ROSIANI GUERRA MENEZES, em favor do menor EMANUELY GUERRA MENEZES DE LIMA e MIGUEL GUERRA MENEZES DE LIMA.. Representante(s): ROSIANI GUERRA MENEZES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ASTORGA

RESPONSÁVEL: LUCILIO DE HELD JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0013.15.000065-4, instaurado em 22/04/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Notícia de que o detento João Paulo Ferreira Apriço dos Santos, possui rixa com o policial militar Claudio Roberto SESCO, e que nas ocasiões em que o policial mencionado tem contato com o detento, este profere ofensas e ameaças ao mesmo, inclusive quando o mesmo faz a escolta de João Paulo da Cadeia para médico, dentista e audiências. . Representante(s): JANAINA ANDRADE ANTONIO, VALDENICE LOPES FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0013.17.000127-8, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a demissão/recontratação dos servidores comissionados da Prefeitura de Astorga, Maria Edna Guizilini Zirolde e Manoel Joaquim de Oliveira, bem como os valores por eles recebidos (R\$ 33.755,33 e R\$ 30.307,93, respectivamente) como pagamento por rescisão trabalhista.. Representado(s): MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, MARIA EDNA GUIZILINI ZIROLDO, MUNICÍPIO DE ASTORGA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0013.17.000168-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.15.000025-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar denúncia de poluição ambiental em virtude de mau cheiro exalado pela Estação de Tratamento de Esgoto da Sanepar □ ETE JABOTICABAL, situada nas proximidades dos bairros Jardim Licce I e II, Jardim Panorama, Jardim Itália e Jardim Torres II, nesta cidade e Comarca de Astorga. Representante(s): MORADORES DOS JARDINS LICCE I E II E PANORAMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000129-4, instaurado em 12/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento dos medicamentos XARELTO 15 mg, CLOPIDOGREL 75mg e CLORIDRATO DE SELEGINA 5 mg à pessoa de MARIA DO CARMO DA SILVA, usuária do SUS, portadora do CID G45 (acidente vascular cerebral isquêmico transitório e síndromes correlatas) e Mal de Parkinson.. Representante(s): LEO GOMES DA SILVA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000142-7, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuidar-se de declaração colhida nesta Promotoria de Justiça, onde a senhora Dayane Caroline Borgo Fernandes solicita providências quanto a possíveis irregularidades na contratação de pessoal para atuar no cargo de agente de endemias no Município de Iguaçu-PR.. Representante(s): DAYANE CAROLINE BORGO FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000159-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento XARELTO 15 MG à pessoa de MARINA DOS SANTOS SILVA (IDOSA), usuária do SUS, acometida por Acidente Vascular Cerebral isquêmico transitório (CID 10 G45).. Representante(s): MARINA DOS SANTOS SILVA, ROSANGELA MARIA DA SILVA GONZAGA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000160-9, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento TIOTRÓPIO RESPIMAT 2,5 MCG à pessoa de MARIA JURACI MALVERA VASCONCELOS (idosas), usuária do SUS, portadora de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (CID J 44.8). . Representante(s): MARIA JURACI MALVERA VASCONCELOS, SUSE APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000163-3, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento GANFORT COLÍRIO à pessoa de MARLY VIANA DE OLIVEIRA, usuária do SUS, portadora de astigmatismo (CID 10 H 52.2), hipermetropia (CID H52.0), presbiopia (CID 10 H52.4) e glaucoma (CID 10 H40).. Representante(s): MARLY VIANA DE OLIVEIRA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000155-9, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível irregularidade na cessão de imóvel público (área de terras a ser destacada da Fazenda São José A, medindo 28.345 m2), pertencente ao Município de Astorga, locado pela donatária CTO - CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS CIVIS LTDA à empresa EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.. Representante(s): JUIZO CIVIL DE ASTORGA. Representado(s): CTO - CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS CIVIS LTDA, MUNICÍPIO DE ASTORGA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000158-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento XARELTO 15 MG para a pessoa de Maria Olinda Marques Augusto (IDOSA), usuária do SUS, portadora de oclusão da artéria cerebral média esquerda (CID 10 I66.0) fibrilação atrial (CID 10 I48) e hipertensão arterial (CID 10 I10).. Representante(s): APARECIDA MARQUES AUGUSTO, MARIA OLINDA MARQUES AUGUSTO. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ/PR.

COMARCA: BANDEIRANTES

RESPONSÁVEL: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.17.000225-8, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado ao Sr. NIVALDO SÉRGIO que necessita do medicamento BROMETO DE TIOTRÓPIO, sendo paciente SUS, hipossuficiente. Verificar propositura de eventual demanda, pois o medicamento

não consta em PCDT, assim, não será entregue via administrativa pelo poder público.. Representante(s): NIVALDO SÉRGIO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.17.000241-5, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado ao Sr. ALEX GARCIA RIBEIRO, que necessita do medicamento BROMETO DE TIOTRÓPIO, sendo hipossuficiente. Analisar propositura de ação para obtenção do medicamento do poder público.

. Representante(s): ALEX JUNIOR GARCIA RIBEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.17.000253-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado à esposa de THIAGO POMPEU DE CAMPOS MOURA, que é portador de necessidades especiais, faz tratamento no Hospital das Clínicas de Londrina/PR, via SUS, com a Dra. Susana e necessita fazer uso da medicação BOTOX INTRAVESICAL. O HC encaminhou documentação para verificar possibilidade de propositura de demanda judicial visando obtenção do medicamento, vez que o mesmo não é fornecido pelo SUS para a patologia do paciente, assim, não é entregue via administrativa.

. Representante(s): MARTA SINPHORIANO MOURA DE CAMPOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.17.000268-8, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento do caso do adolescente MATHEUS VICTOR ARICA, neto do representante Ademir Pires de Souza, que necessita de reparos em aparelho auditivo, sendo hipossuficiente. Não atendimento pelo poder público até o momento. . Representante(s): ADEMIR PIRES DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

RESPONSÁVEL: SEM RESPONSÁVEL

- Inquérito Civil nº MPPR-0015.16.000500-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a veracidade dos fatos noticiados no e-mail encaminhado pela equipe do CAEX/NATE do MPPR, acerca das diárias concedidas pela Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no ano de 2016.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

COMARCA: BARRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ELOI RAZERA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.17.000057-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a compatibilidade do comportamento funcional da magistrada Branca Bernardi frente ao regime jurídico administrativo, especialmente quanto a exigências de cessão de estagiários, contratação de advogado comissionado pra funcionar como dativo, pagamento de festas e comemorações do fórum e outras do gênero, em face dos municípios da Comarca de Barracão.. Representado(s): BRANCA BERNARDI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.17.000040-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar notícia de utilização de agrotóxicos em desacordo com a legislação.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBÉ

RESPONSÁVEL: ADRIANA LINO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.17.000014-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de danos ambientais decorrentes da atividade potencialmente poluidora exercida pela empresa L.T. DA SILVA - LAVA RÁPIDO, o qual efetua lançamento de efluentes líquidos do sistema de tratamento, que deveria funcionar e operar em circuito fechado, em galerias de águas pluviais.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - ERLON. Representado(s): L T DA SILVA - LAVA RÁPIDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.17.000041-6, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na prestação do serviço público por empresas terceirizadas e desídia da Administração Pública local quanto à fiscalização dos contratos.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.17.000138-0, instaurado em 26/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificar a regularidade do loteamento na zona rural denominado "Recanto Akikinoismora 2".. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMBÉ. Representado(s): INCRA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.17.000139-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificar a regularidade do loteamento na zona rural denominado "Condomínio Novo Horizonte".. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMBÉ. Representado(s): INCRA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.17.000140-6, instaurado em 26/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificar a regularidade do loteamento na zona rural denominado "Recanto Portal do Sol".. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMBÉ. Representado(s): INCRA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.17.000141-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificar a regularidade do loteamento na zona rural denominado "Recanto Toa Toa" . Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMBÉ. Representado(s): INCRA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.17.000142-2, instaurado em 26/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificar a regularidade do loteamento na zona rural denominado "Recanto Betel - Estrada do Bratislava" . Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE

CAMBÉ. Representado(s): INCRA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.16.000230-7, instaurado em 05/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de irregularidade na manutenção e funcionamento de um cemitério de animais, localizado na Rua 91, Quadra 04, Lote 08 - Rancho Ringo, neste Município de Cambé, que funciona sem o licenciamento ambiental.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - ERLON. Representado(s): HAYAO FUJIMOTO.

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.17.000143-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): J. L. D. S. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.17.000154-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.17.000078-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de Fato instaurada com a finalidade de averiguar a possibilidade de fornecimento gratuito de 240 (duzentos e quarenta) cateteres mensais à paciente Jucieli Rodrigues Pedroso, portadora da doença de Bexiga Neuropática Flácida (CID N31.2), através do Sistema Único de Saúde.. Representante(s): JUCIELI RODRIGUES PEDROSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.17.000158-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir o medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO à paciente MARIA IRACI DOS SANTOS.. Representante(s): MARIA IRACI DOS SANTOS. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA

RESPONSÁVEL: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.17.000178-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Objeto: instaurada visando verificar regularidade no funcionamento de Abatedouro, situado no município de Campina da Lagoa, tendo em vista denúncia apresentada via email pelo Órgão da ADAPAR de Campo Mourão.. Representante(s): ADAPAR - CAMPO MOURÃO. Representado(s): ABATEDOURO DE CAMPINA DA LAGOA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.17.000278-2, instaurado em 26/04/2017. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Instaurada visando disponibilizar o medicamento XARELTO 20mg, tendo em vista negativa para seu fornecimento pelo SUS.. Representante(s): ANA JOSE MENEZES DE ALMEIDA. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.17.000279-0, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. O.. Representado(s): A. J. D. O..

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: GUSTAVO BRAVO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0022.17.000116-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. N. J..

RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.17.000071-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. M.. Representado(s): F. S. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.17.000120-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F.. Representado(s): E. C. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.17.000096-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. A.. Representado(s): E. D. P., M. D. Q. B..

COMARCA: CAMPO LARGO

RESPONSÁVEL: DIEGO FERNANDES DOURADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000921-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar realização dos exames necessários ao diagnóstico da usuária Ellen Carneiro Almeida.. Representante(s): ELLEN CARNEIRO ALMEIDA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000608-6, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): L. C. C. (D. M. D. B. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000631-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar terceirização ilegal de serviços de saúde, por meio de dispensa de licitação, para a empresa Sidnei Luiz Melo Home Care □ ME, pela qual o então Secretário de Saúde daquele Município era supostamente empregado.. Representado(s): LUIZ CLAUDIO COSTA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova), OSMAR ISRAEL DOS SANTOS, SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE - ME.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.17.000575-7, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. V. G. A.. Representado(s): D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.17.000576-5, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. L.. Representado(s): A. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.17.000578-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. G. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.17.000579-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. B. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.17.000621-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. S. D. S.. Representado(s): M. D. C. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.17.000623-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. L. D. S. F.. Representado(s): M. D. C. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000058-4, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. C. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000353-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. B. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000351-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Direito da Criança e adolescente. Educação. Vaga em creche. Ausência de vaga em creche para a criança José Manoel Zanetti Caldi Gomes. Averiguações.. Representante(s): MARIA LUCIA ZANETTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000594-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: "Direito Constitucional. Direito da criança e do adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola Rural Municipal Prefeito Herculan Schimaleski. Averiguações".. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000596-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da criança e do adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola Municipal Padre Boleslau Liana. Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000597-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da Criança e do Adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas do CMEI Professora Margarida Florida Chiló. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000598-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da criança e do adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola Rural Municipal João Andreassa. Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000600-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da criança e do adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola Rural Itambé. Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000601-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da Criança e do Adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas do Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando, em Balsa Nova. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000602-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da Criança e do Adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola Municipal Doutora Zilda Ams Neumann, em Balsa Nova. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000069-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: □Direito Constitucional. Direito da Criança e do Adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola Municipal Reino da Loucinha. Averiguações□.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000068-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da Criança e do Adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola Municipal Luiza Gonçalves Monteiro. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000103-8, instaurado em 10/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito da Criança e do Adolescente. Educação. Apurar as condições estruturais e humanas da Escola de Recuperação da Criança Excepcional (ERCE). Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000196-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. L. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000346-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. D. C. G.. Representado(s): M. D. C. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.17.000396-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Direito da Criança e do Adolescente. Educação. Vaga em contraturno escolar. Ausência de vaga para os menores Yago Ramon Vieira e Yasmim Nicole Vieira. Averiguações.. Representante(s): LEDIANE BIANCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.17.000162-9, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. O. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.17.000181-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. A. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.17.000182-7, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. A. S., W. R. D. S.. Representado(s): P. R. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.17.000183-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D.. Representado(s): J. Q. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.17.000184-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. E.. Representado(s): S. M. D. S. E..

COMARCA: CANTAGALO**RESPONSÁVEL: RAFAEL ALENCAR RODRIGUES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.17.000102-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade da distribuição de cargos efetivos e comissionados no município de Goioxim/PR. Representado(s): MARI CECCHIN.

COMARCA: CAPANEMA**RESPONSÁVEL: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE**

- Inquérito Civil nº MPPR-0027.17.000083-3, instaurado em 04/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Averiguar suposta conduta ímproba praticada por Américo Bellé, Prefeito Municipal de Capanema/PR, o qual teria, por meio do Decreto n. 6.274, determinado a anulação do Decreto n. 6.176/2016 que instrumentalizou a decisão expedida no Processo Administrativo que determinou a demissão do procurador municipal Álvaro Skiba Júnior. Representante(s): AIRTON MARCELO BARTH, IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER. Representado(s): AMÉRICO BELLÉ.

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES**RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0028.17.000129-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. D. D. Q., V. D. D. Q..

COMARCA: CARLOPOLIS**RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000063-1, instaurado em 20/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de termos de declaração prestado nesta Promotoria de Justiça pela Sra. Izabel de Paula e pelo Sr. Uziel Pinto, informando que o Sr. Raul da Costa Ribeiro teria lançado veneno no pasto próximo ao Sítio São Judas, Fazenda Ribeirão Bonito, no Bairro Sessenta Alqueires, nesta Comarca de Carlópolis/PR, causando risco de contaminação das águas da mina que banha a região. Representante(s): ISABEL DE PAULA, UZIEL PINTO. Representado(s): RAUL DA COSTA RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: LUCAS JUNQUEIRA BRUADELLI MACEDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000123-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. V. P. M. D. O., T. P. P. B.. Representado(s): O. V. M. D. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000129-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. B. D. A., G. C. D. A., R. A. B.. Representado(s): G. C. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000134-0, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. V. R. D. A., V. E. D. A. D. M.. Representado(s): M. C. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000099-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Declaração prestado nesta Promotoria de Justiça pelo SR. RODRIGO ANTONIO DE SOUSA, relatando ser acometido da doença Insuficiência Renal Crônica Estágio 4, fazendo uso do medicamento Ketosteril 04 comprimidos por refeição/12 comprimidos dia, e não tendo condições de comprá-los, solicita a intervenção do Ministério Público para conseguir-lo de forma gratuita. Representante(s): RODRIGO ANTONIO DE SOUSA. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000135-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): A. D. J. M. F., A. V. M., F. R. D. M., G. H. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000128-2, instaurado em 12/05/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS, SAÚDE. Objeto: Trata-se de Termo de Declaração prestado nesta Promotoria de Justiça pelo Sr. Arivelto Vicente de Paula, o qual relatou que seu filho, a criança ARIVELTO VICENTE DE PAULA JÚNIOR é acometido da doença bronquite asmática crônica e que necessita fazer uso contínuo do medicamento/vacina XOLAIR 150 mg (Omalizumabe) 1 ampola por mês, na quantidade total de 6 ampolas e, não tendo condições de comprá-los, solicita a intervenção do Ministério Público para conseguir-los de forma gratuita. Representante(s): ARIVELTO VICENTE DE PAULA. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0029.17.000112-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. L. D. I. D. C.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0029.17.000132-4, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. L. D. I. D. C.. Investigado(s): J. V. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0029.16.000323-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Trata-se de representação protocolada nesta Promotoria de Justiça para investigação de eventual indício da prática de improbidade administrativa por parte da Associação Estudantil de Carlópolis AEC..

Representante(s): ARI OSVALDO GONÇALVES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CARLOPOLIS - AEC.

RESPONSÁVEL: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000088-8, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. B. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.17.000067-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. R. D. O.. Representado(s): S. M. D. S. D. C..

COMARCA: CASCAVEL**RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000533-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a notícia que a empresa Lynix Lubrificantes Ltda, com CNPJ nº 01.369.756/0001-75, com endereço na Rua Sérgio Gaspareto, nº 423, Parque Industrial, bairro Santos Dumond em Cascavel, não estaria atingindo as metas de recolhimento do OLUC - Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, indicando que não adotam as medidas necessárias para tanto ou, destinam de forma incorreta a luz da Política Nacional de Resíduos Lei 12305/10 e, Portaria Interministerial MME/MMA nº59/12.. Representado(s): LYNIX LUBRIFICANTES LTDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000524-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de suposta situação irregular da pessoa jurídica R. A. Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda - ME, CNPJ 16.371.476/0001-79.. Representado(s): R. A. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000792-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. O. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000313-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. N. P. H..
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.17.000511-7, instaurado em 20/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar notícia de suposta poluição atmosférica causada pela emissão de fumaça e partículas de borracha pela empresa Recaflex - Recapadora de Pneus, localizada a rua Washington Luiz, nº 373, Parque São Paulo, o que estaria causando prejuízo a saúde dos moradores locais. Representante(s): VALMIR STUANI. Representado(s): RECAFLEX - RECAPADORA DE PNEUS.
- **RESPONSÁVEL: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA**
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000713-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. D. M. C.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000734-5, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. F. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000737-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. K..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000745-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000754-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. N., A. N. F., N. L. K., R. H..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000775-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): M. F.. Investigado(s): F. J. S. D. L., G. A. S., J. M. D. L. F., N. A. S., V. R. P. F., W. X. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000799-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000809-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000810-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000814-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000818-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000821-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000826-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. S., G. M. T., G. D. D. S., I. S., K. A. P., O. J. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000827-7, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000835-0, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000841-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000844-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000845-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000846-7, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000847-5, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000848-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000849-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000855-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000856-6, instaurado

em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000887-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000888-9, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000890-5, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.17.000892-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A..

RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000714-7, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000721-2, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000730-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000748-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000772-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000773-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000657-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000816-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000897-0, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.000898-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.002065-4, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prejuízo ao erário e seus responsáveis devido a supostas incorreções no projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Ita Sampaio, elaborado pela empresa THALENTOS ENGENHARIA, através do Contrato nº. 038/2012 decorrente da Tomada de Preços nº. 03/2012.. Representante(s): CONSTRUTORA IMEDIATA EIRELI - EPP. Representado(s): ANDRESSA HIRT, FABIO ZARDO CALIARI, JAQUELINE MARCIA DE WALLAU GUAREZE, THALENTOS ENGENHARIA LTDA - EPP, VALDECIR ANTONIO NATH, OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NETTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.002075-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procuradoria Regional Eleitoral encaminha cópia do Procedimento Preparatório Eleitoral nº. 1.25.000.000902/2015-14, declinado ao Parquet Estadual para apuração de eventual ato de improbidade administrativa praticado por servidores públicos que se candidataram nas eleições de 2014 apenas com o objetivo de obter licença sem, em tese, terem efetivamente participado do processo eleitoral.. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PARANA. Representado(s): EVANDRO JOSE CASTAGNA.

COMARCA: CASTRO

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBAS PAIVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.17.000226-0, instaurado em 15/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. A. B.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.17.000303-7, instaurado em 15/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. C. D. P. M. E. C.. Investigado(s): A. P. A..

RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.17.000273-2, instaurado em 26/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. C. D. V.. Investigado(s): R. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.17.000225-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. -. D. D. C.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000211-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a regularidade do acesso às ações e serviços de saúde prestados ao paciente Josuel Mendes Coleti, principalmente no tocante à disponibilização dos materiais necessários para a realização do procedimento de cateterismo.. Representante(s): SIMONE FATIMA MENDES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000223-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades dos pagamentos decorrentes do Pregação nº 34/2014.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000224-5, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades em pagamentos de adiantamentos a agentes públicos pelo Município de Castro nos exercí-

cios de 2013, 2014, 2015 e 2016.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASTRO.

RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000140-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a regularidade do acesso às ações e serviços de saúde prestados à paciente, Sra. Anair Ferreira da Luz, principalmente no tocante à disponibilização dos medicamentos Xarelto 20 mg e Galvus 500 mg.. Representante(s): ROSI DA APARECIDA MARQUES DA LUZ. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE CASTRO.

COMARCA: CATANDUVAS

RESPONSÁVEL: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.17.000158-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Obter vaga em unidade especializada para tratamento de ortopedia da paciente VIVALDINA DE SOUZA.. Representante(s): INDIANARA DE FRANÇA PEREIRA, VIVALDINA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.17.000168-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: obter vaga em unidade especializada para tratamento de ortopedia da paciente HELENA ALVES DE FARIA. Representante(s): HELENA ALVES DE FARIA, JOEL MOREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.17.000169-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Obter vaga em unidade especializada para tratamento de ortopedia do paciente VERGILIO ANTUNES DE CAMARGO.. Representante(s): ARMINDIO CAMARGO, VERGILIO ANTUNES DE CAMARGO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.17.000170-8, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Obter vaga em unidade especializada para tratamento de ortopedia da paciente ANA SCHRAN DA SILVA.. Representante(s): ANA SCHRAN DA SILVA, LEANDRO MIGUEL DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.17.000173-2, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Obter vaga em unidade especializada para tratamento de ortopedia da paciente OROZINA GONÇALVES RODRIGUES.. Representante(s): DEVANIR RODRIGUES, OROZINA GONÇALVES RODRIGUES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0032.17.000089-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual atraso injustificado na execução do contrato nº 25/2017 pelo contratado Valdeci Hoiça 62749501920, celebrado com o Município de Catanduvas.. Representante(s): ALAÉRCIO ANTONIO HOIÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, VALDECI HOIÇA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0032.16.000072-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por Antônio Borges Rabel, à época Prefeito Municipal de Ibema, e do contratado Eder Alencar Simioni, em razão da violação ao princípio do concurso público e de fraude ao processo licitatório.. Representado(s): ANTONIO BORGES RABEL, EDER ALENCAR SIMIONI.

COMARCA: CENTENARIO DO SUL

RESPONSÁVEL: RENATO DOS SANTOS SANT ANNA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0033.17.000121-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. B. D. G..

COMARCA: CERRO AZUL

RESPONSÁVEL: VINICIUS FERNANDO ZONATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0034.17.000063-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. D. C. S.. Investigado(s): Y. D. O. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0034.17.000186-0, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0034.17.000187-8, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. R. A. D. R., E. L. D. F., P. J. A. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0034.17.000204-1, instaurado em 15/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. C. A.. Investigado(s): J. D. A. T..

- Inquérito Civil nº MPPR-0034.16.000252-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades na execução do contrato nº 42/2011, celebrado para construção da UBS de Pinhal Grande, Município de Cerro Azul.. Representante(s): JOÃO BATISTA FERNANDES DOS SANTOS. Representado(s): JOSIEL BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL, PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0034.17.000185-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a irregularidade na dispensa de licitação para realização da festa da virada de 2014.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0034.17.000143-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): P. M. D. C. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0034.17.000144-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar quem foi o responsável e o motivo pelo qual foi solicitado ao Cartório Cível de Cerro Azul a extração e autenticação de cópia dos autos n.º 0112/05, o que custou ao Município de Doutor Ulysses a importância de R\$ 14.703,23, cuida-se de aparente prática da conduta prevista no art. 10, caput, da Lei 8.492/92, porquanto não há aparente razão para se postular as inúmeras cópias (autenticadas) ao Cartório Cível, no valor de R\$ 14.703,23 e no

fim do ano de 2016 (13 de dezembro de 2016). . Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

COMARCA: CHOPINZINHO

RESPONSÁVEL: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0035.17.000197-4, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Documentar a proposição de Ação Civil Pública para pleitear o fornecimento dos medicamentos Donaren 100mg (□Trazodoma□) e Duloxetine 60mg à usuária do SUS Maria Helena Kurpel.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: CIANORTE

RESPONSÁVEL: ANASTACIO FERNANDES NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0036.17.002339-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): A. A.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.002340-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE POSTES PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CIANORTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.002343-0, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CIANORTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.002349-7, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 030/2015 REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE, QUE, EM TESE, ESTARIA DIRECIONADA À EMPRESA PROTOTIPUS PAINEIS LTDA-ME. Representante(s): JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA, NATAL ARTIERI FAGNANI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CIANORTE, PROTOTIPUS PAINEIS LTDA - ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.002351-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO POR MÉDICO CREDENCIADO JUNTO AO CISCENOP □ CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ -, DR. ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, O QUAL, SUPOSTAMENTE, ESTARIA RECEBENDO POR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NÃO REALIZADOS. Representante(s): CISCENOP. Representado(s): ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.001784-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no curso público nº 001/2015, realizado no município de Cianorte, para o cargo de operador de equipamentos rodoviários, no que concerne ao: não preenchimento das três vagas disponibilizadas no edital, aprovação em 1º lugar de Alisson Biloti Gonçalves sem o cumprimento do requisito da escolaridade e violação ao princípio de impessoalidade (avaliador da prova prática Antônio Gonçalves, pai de Alisson).. Representante(s): ROBERTO LANDIM VIEIRA, OMAR TEIXEIRA. Representado(s): ANTONIO GONÇALVES, MUNICÍPIO DE CIANORTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.001679-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar se houve aprovação pelo Ministério da Cultura da prestação de contas realizada pelo Município de São Tomé quanto ao Convênio nº 171/2001, objeto dos autos de Ação Civil Pública nº 0004310-98.2012.8.16.0069.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.002673-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E SERVIÇOS JURÍDICOS PELO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.17.002933-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual ato de improbidade administrativa ou ilícito penal praticado pelo Procurador Jurídico do Município de Cianorte, Dr. Agnaldo Juarez Damasceno de Cianorte, e pelo Presidente da Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de Cianorte □ CONSERC, Sr. Reginaldo Epifânio de Souza, a fim de adquirir imóveis pertencentes à citada Cooperativa.. Representante(s): LAERCIO APARECIDO AYLLON. Representado(s): AGNALDO JUAREZ DAMASCENO, REGINALDO EPIFANIO DE SOUZA.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

RESPONSÁVEL: RODRIGO DE ASSUMPCAO ARAUJO AZEVEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0037.17.000847-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): D. S. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0037.17.000714-2, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade quanto a doação de terrenos do Conjunto Sabiá no município de Rondon. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE RONDON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0037.16.001063-5, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P., M. D. R..

COMARCA: CLEVELANDIA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0038.17.000177-0, instaurado em 05/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DE-

CRETADO. Representante(s): C. D. R. D. A. S. (. D. M. D. C., C. T. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0038.17.000182-0, instaurado em 05/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: COLOMBO

RESPONSÁVEL: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.17.000630-6, instaurado em 11/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Direito Constitucional. Direito do Idoso. Lei nº 10.741/2003. Apurar possível situação de negligência e abandono familiar em relação ao idoso Antonio de Paula Freitas. Averiguações.. Representante(s): CREAS - COLOMBO. Representado(s): ADILSON DE LIMA FREITAS, ANA DE LIMA FREITAS SANTOS, LINDAMAR DE LIMA FREITAS, MARIA DALVINA DE L. FREITAS DOS SANTOS, MARIA DELAIR DE LIMA FREITAS, OLIVINA DO CARMO DE L. F. TABORDA, TEREZINHA DE LIMA BATISTA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.17.000411-1, instaurado em 26/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa no fornecimento de fraldas geriátricas à paciente idosa Helena Klein Graffunder.. Representante(s): MARLENE GRAFFUNDER. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.17.000428-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Leite especial. Apurar recusa no fornecimento de dieta especial (leite NAN-PRO 1) à infante Phyetra da Silva Sava.. Representante(s): JHONATAN SAVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.17.000540-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa no fornecimento de medicamento à paciente idosa Dalva Ferreira Guedes.. Representante(s): VAGNER FERREIRA GUEDES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

RESPONSÁVEL: CAROLINE CHIAMULERA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.17.000633-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. G. S..

RESPONSÁVEL: DANILLO PINHO NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.17.000357-6, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: □Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa no fornecimento de medicamento a paciente Ana Verônica da Silva Pires. Representante(s): ANA VERONICA DA SILVA PIRES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

COMARCA: COLORADO

RESPONSÁVEL: NOBORU FUKACE

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.17.000448-1, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. F. D. S.. Representado(s): I. D. O..

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.17.000298-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da nomeação de Rodirlei Guimarães Pereira para o cargo de Secretário de Educação de Santo Inácio/PR em face de dispositivo da Lei Orgânica Municipal. . Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.17.000314-5, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade do Pregão Presencial nº 09/2017, do município de Colorado/PR.. Representante(s): FOZ BRASIL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLORADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.17.000446-5, instaurado em 25/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Adotar providências para promover a obtenção de autorização judicial para viagem dos menores Ana Laura Willembrink Bezerra e Luiz Gustavo Willembrink Bezerra, à cidade de Sinop/MT, por companhia de viação, acompanhados de sua genitora Cristiane Margarete Willembrink. . Representante(s): CRISTIANE MARGARETE WILLEMBRINK. Representado(s): PREJUDICADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.17.000315-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade da contratação de professores da educação infantil na cidade de Santo Inácio/PR.. Representante(s): DULCINEIA GONÇALVES CARMO GALICIANI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.17.000481-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C.. Representado(s): J. P. D. N., T. S. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.17.000297-2, instaurado em 08/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventual improbidade administrativa decorrente de falsificação ideológica de instrumento procuratório praticado pelo Serviço Notarial e Registral de Itaguajé/PR.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPOZINHO - SP. Representado(s): HELOIZA COUTINHO BARROS.

COMARCA: CONGONHINHAS

RESPONSÁVEL: RICARDO BASSO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0041.17.000090-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços da empresa IVAN FRANCIS FERRI FILHO-LIMPEZA-ME, à municipalidade de Congonhinas/PR, tendo em vista que possivelmente os serviços não foram prestados conforme descrito no contrato celebrado, bem como a empresa continuou recebendo valores integrais do contrato durante os anos de 2013/2016, os quais, inclusive, foram reajustados a cada ano.. Representante(s): LUCIANO MERHY. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0041.17.000023-0, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possíveis irregularidades nas revogações das Portarias de nº229/2013 e 018/2016, que instituíam

a nomeação de servidores para os cargos do controle interno.. Representante(s): VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0041.17.000086-7, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. C. F..

COMARCA: CORBELIA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS

- Inquérito Civil nº MPPR-0042.17.000216-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negativa do Gestor Estadual de Saúde em fornecer leito hospitalar em UTI para paciente acometido de AVC.. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0043.17.000239-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0043.17.000263-8, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.17.000254-7, instaurado em 10/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Aparente situação de risco da idosa MARIA BENEDITA AGAPITO, pelas agressões que, supostamente, vem sofrendo de Ademir Matias Agapito.. Representado(s): ADRIANO MATIAS AGAPITO.

RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.17.000138-2, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, com enriquecimento ilícito, pelos servidores Simone Agnoletti Alcova, Juliana Grocholski e Moisés Sotério, vez que se encontravam afastados do serviço público de forma irregular.. Representante(s): EDNA MARIA SORDO. Representado(s): JULIANA GROCHOLSKI, MOISÉS SOTÉRIO, SIMONE AGNOLETTI ALCOVA.

COMARCA: CORONEL VIVIDA

RESPONSÁVEL: TIAGO VACARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0044.17.000266-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.17.000265-1, instaurado em 06/05/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS, REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Ajuizar ação declaratória de morte presumida sem decretação de ausência, de Ana Jussara Antunes.. Representado(s): VARA CIVEL DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.17.000142-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. S.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

RESPONSÁVEL: WILZA MACHADO SILVA LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.17.000314-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Procedimento instaurado para apurar a falta de envio dos recursos do PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade para o Sistema Prisional, conforme estabelecido em convênio firmado com o Município de Cruzeiro do Oeste/PR.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.17.000370-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Requer providências acerca da revista dos alimentos levados aos presos nos dias de visita, eis que embora submetidos ao exame de raio-x, os mesmos vem sendo revirados e até mesmo subtraídos.. Representante(s): JAMILLE GUMERCINDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0045.16.000723-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado tendo em vista a falta de rede de esgoto na residência na Rua das Bromélias, nº 373, município de Cruzeiro do Oeste/PR.. Representante(s): EDINALDO CAETANO OLIVEIRA. Representado(s): SANEPAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0045.16.000739-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventuais irregularidades na estrada que dá acesso ao Assentamento Nossa Senhora Aparecida, sede do Cateto, município de Mariluz/PR.. Representante(s): MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILUZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0045.16.000779-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventuais irregularidades no aterro sanitário do município de Tuneiras do Oeste/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

COMARCA: CURITIBA

RESPONSÁVEL: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.035574-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar a (in)ocorrência de ato de improbidade administrativa, em tese cometido pelo soldado QPM 1-0 Sérgio Sidiney Dério, que teria utilizado de acesso a sistemas da Polícia Militar para fins particulares e a terceiros, angariando patrimônio incompatível com sua função.. Representado(s): SÉRGIO SIDINEY DÉRIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.048430-0, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a (in)ocorrência de ato de improbidade administrativa praticado por policiais militares, a partir dos fatos descritos na ação penal nº 0005618-70.2017.8.16.0013, que tramita perante a 11ª Vara Criminal de Curitiba, pela prática dos crimes de tortura, falsidade ideológica e corrupção passiva.. Representado(s): ADRIANA GIROTTO DA SILVA, CARLOS AUGUSTO FERREIRA LOPES, ELIEZER RODRIGUES DA SILVA, GEVERSON ALVES FONSECA, JOSMAR MANOEL DE LIMA, LEANDRO GILSON RUTHES.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.036503-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência de bens públicos subutilizados nos depósitos da Receita Estadual e da CO-DAPAR.. Representante(s): RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE. Representado(s): CODAPAR - CIA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA, COORDENAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.093046-0, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre "media training" pela Coordenação da Receita do Estado. Representado(s): COORDENAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.088717-3, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar cancelamento de empenhos e restos a pagar, bem como despesas não empenhadas pelo Secretário da Fazenda do Paraná no ano de 2015.. Representado(s): MAURO RICARDO COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.034782-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar publicidade estatal supostamente inverídica relativa à alteração na hora-atividade dos professores estaduais. Representante(s): MAURÍCIO THADEU DE MELO E SILVA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.035646-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade nos cargos em comissão da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR. Representante(s): LUCAS CORREA DE LIMA. Representado(s): CELEPAR.

RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.028082-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na nomeação de Mauricio Querino Theodoro como Coordenador do Escritório Regional de Cascavel do PARANACIDADE, sem atender os requisitos mínimos para ocupação do cargo.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PARANACIDADE.

RESPONSÁVEL: DANUZA NADAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.045961-7, instaurado em 02/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): B. P. -. D. D. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050218-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): A. P. T..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050227-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. F. D. C. L. -. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050238-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. B. & C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050248-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): I. E. C. D. T. N. L. -. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050254-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): K. I. E. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050280-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): L. R. N. I. E. C. D. P. E. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050304-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. R. I. E. C. D. S. D. B. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050345-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. R. I. E. C. D. S. D. B. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050369-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. C. D. E. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050387-7, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. I. E. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050416-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): P. P. H. L. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050428-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): P. B. I. D. T. E. C. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050458-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. A. E. E. L. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050488-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. M. M. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050515-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): R. C. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050552-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. D. D. P. T. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050574-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): T. E. C. D. M. L. -. .

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050592-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): T. S. A. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050615-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): W. S. D. B. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050625-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): P. A. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050695-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): B. S. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050696-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): C. P. D. J. - C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050700-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): C. D. B. C. E. I. D. M. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050701-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): R. B. E. E. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050703-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): F. M. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050704-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): H. F. S. D. F. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.050707-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): P. M. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051107-8, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): P. I. E. D. C. E. C. - E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051110-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): P. I. E. C. D. P. P. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051124-3, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): R. J. K..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051159-9, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): R. S. I. E. C. D. B. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051160-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): S. C. E. - M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051164-9, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): T. H. D. S. - M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051168-0, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): T. T. R. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051172-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): T. B. D. S. T. R. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051177-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): V. P. E. D. T. R. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051181-3, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): V. T. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051182-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): V. M. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051183-9, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. A. & C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.051186-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): J. C. D. M. - U..
RESPONSÁVEL: DENILSON SOARES DE ALMEIDA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.024140-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.

Investigado(s): F. H. N. D. S., J. C. M. V..
RESPONSÁVEL: ELAINE MUNHOZ GONCALVES
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.045841-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.039056-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. T. D. E. D. P. - D.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.043127-7, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): C. D. S. B., E. F. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.043566-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. V.. Representado(s): B. A. T., R. K. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.043568-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.045242-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO.

DO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): L. V. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.045247-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): A. C. D. S. D. C., D. G. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.045256-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. C. E. D. A. D. C. - S. D. R.. Representado(s): A. M. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.046001-1, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): D. C. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.046709-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): J. D. S. B., M. D. C. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.046731-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. V. D. I. E. D. J. - F. C. R.. Representado(s): A. A. D. R., D. L. C., S. A. D. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048272-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. M.. Representado(s): J. M. R. D. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048287-4, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): J. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048294-0, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): C. A. R., L. M. A. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048324-5, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): P. A. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048940-8, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. V.. Representado(s): J. M. D. S. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.051173-0, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C. E. D. A. E. S. D. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.051175-5, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C. E. D. A. E. S. D. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.051180-5, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. M.. Representado(s): L. M. D. S..

RESPONSÁVEL: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.089524-2, instaurado em 24/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. O. N. D. D. H.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

RESPONSÁVEL: INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.128146-7, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Investigar se é o caso de requerer a nulidade do casamento, já que foi realizado sem a firma da curadora do cônjuge varão, que é interditado.. Representado(s): REINALDO DE SOUZA GOMES.

RESPONSÁVEL: JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.048861-6, instaurado em 25/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. - C.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.010625-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: averiguação da situação relatada pelo senhor Ronald Nunes Machado, acerca da suposta falta de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na Escola Interativa, localizada na Avenida Paraná, n. 1.540, nesta Capital. Representante(s): RONALD NUNES MACHADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.012262-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: averiguação da situação relatada encaminhada mediante mensagem eletrônica pelo senhor José do Carmo, notadamente acerca de situação de irregularidades na acessibilidade no estacionamento do Supermercado Agricer, localizado na Rua Raul Pompéia, n. 707, bairro Cidade Industrial, nesta Capital.

- Representante(s): JOSE DO CARMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.012298-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: verificação dos fatos encaminhados por meio de ofício oriundo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA - PR), notadamente acerca da falta de acessibilidade no Parque Jardim Botânico de Curitiba, localizado na Avenida Professor Lothario Meissner, esquina com a Rua Engenheiro Ostoj Roguski, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital.. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.043589-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): E. L. D. S., I. M. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.043590-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. M.. Representado(s): G. A. D. S., J. Q. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.045981-5, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P. Representado(s): D. M., D. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048098-5, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V. Representado(s): K. D. J. D. A. E..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048099-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P. Representado(s): B. C. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048945-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. C.. Representado(s): L. J. T., S. A. D. J. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.050014-7, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. C.. Representado(s): M. F. D. O., S. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.050037-8, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. I. E. J. D. C.. Representado(s): F. D. A. C. D. N., V. P. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.052225-7, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V. Representado(s): M. R. D. S., S. G. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.053097-9, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. G. F., M. P. Representado(s): 2. P. D. J. D. I. E. J. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.105852-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. P. D. V. D. I. E. J. D. F. C. D. C. D. R. M.. Representado(s): L. B. E..

RESPONSÁVEL: KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.038389-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a partir de Notícia de Fato instaurada em face da ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, a fim de apurar o pagamento de planos de saúde e odontológico aos dirigentes da entidade e a pessoas estranhas ao quadro associativo - durante os exercícios de 2010 a 2014. Representado(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CURITIBA.

RESPONSÁVEL: MARCELO PAULO MAGGIO

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.043095-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. D. S. C.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.045947-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): W. V. R. Representado(s): M. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.046446-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. J. D. S., M. K. D. S.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.046655-4, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. R. B.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.047211-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. I. D.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.047455-8, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. C. R.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.048459-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. D. A., M. R. D. B.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.048934-1, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R., L. R. F.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.062907-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar notícia de demora de transferência da paciente LEDIR ROSA DA SILVA, da UPA Pinheirinho para leito hospitalar de UTI.. Representante(s): FRANCIELE NOWAK BIRCKHOLZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA - SMS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.114097-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar, a partir do registrado no âmbito do v. Acórdão nº 2057/2016, do Tribunal de Contas da União, se o processo de terceirização de ações e serviços de saúde levado a efeito pelo Município de Curitiba respeitou os critérios técnicos e objetivos norteadores da complementariedade a que faz alusão o disposto no art. 199, parágrafo 1º, da Constituição Federal.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.052532-6, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. G. T.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.052581-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. D. D. S.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS CZA-CZKES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.022505-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. P. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.002501-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.002512-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. P. S. D. S..

RESPONSÁVEL: MAURICIO CIRINO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.046695-0, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. A. V.. Investigado(s): F. L. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.126433-1, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. A.. Investigado(s): L. M. M. B. S..

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.030464-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: RECLAMAÇÃO CONTRA UTP (PROTOCOLO 0356/17). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.030875-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. C. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.031974-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.031194-1, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: RECLAMAÇÃO ENCAMINHADA PELA UNIMED (PROTOCOLO 376/2017). Representado(s): REVISTA BRASINDICE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.034001-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA ENCAMINHADA MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO 5383/2017 (PROTOCOLO 394/2017). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.035192-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto apurar notícia de publicação de informações errôneas na edição da Revista Brasindice do mês de janeiro, que influência nos valores de materiais e medicamentos praticados por serviços de operadoras de plano de saúde.. Representante(s): UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.043407-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: A Globo Jeep Bacacheri deu um prazo de entrega de um veículo, ele não foi entregue dentro deste prazo e ainda querem cobrar um adicional pois alegam que houve um aumento no valor (protocolo 0497/2017).. Representado(s): GLOBO JEEP BACACHERI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.039882-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: RECLAMAÇÃO AZEITE DE OLIVA ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (PROTOCOLO 0470/2017). Representado(s): MONÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.039305-5, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício nº 140/2017/SIPOV-PR - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Protocolo nº 442/17, de 07/04/2017.. Representado(s): VALE FÉRTIL INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.040233-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: OFÍCIO Nº144/2017/ SIPOV -PR - Nº081/2017 SIPOV/SFA-PR ENCAMINHADA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (PROTOCOLO 0469/2017). Representado(s): OLIMA IND DE ALIMENTOS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.108487-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: ENCAMINHADO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (PROTOCOLO 1881/16). Representado(s): SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.048884-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: INQUÉRITO CIVIL ORIUNDO DO IC 0046.13.010534-2 PARA INVESTIGAR REAJUSTE EXCESSIVO E ABUSIVO POR PARTE DO FORNECEDOR (PROT. 564/17). Representante(s): WELLINGTON DOMINGUES. Representado(s): FACULDADES INTEGRADAS CAMÕES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.105717-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Protocolo Geral nº 21292/16. Protocolo nº 1817. Representado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.043162-4, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. A. E.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.043182-2, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. B. D. S.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.045281-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): W. Q. S. C.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: MIRIAM DE FREITAS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.028053-4, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. P.. Investigado(s): A. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.040314-4, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.025692-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. M..

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.053057-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição sonora e funcionamento irregular no estabelecimento "Bar Giba e Mina", localizado na Rua José Batista dos santos, nº 2099, bairro Cidade Industrial.. Representado(s): BAR GIBA E MINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.053062-3, instaurado em 15/05/2017. Assun-

to: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição sonora por parte do estabelecimento comercial "Monada Drinks", situado na Rua Othoniel Taborda Reinhardt, nº 441, bairro Xaxim.. Representado(s): MONADA DRINKS.

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.043460-2, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.046694-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): E. F., M. K..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.047991-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. F. D. D. P.. Representado(s): A. B. V. D. L., J. V. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048416-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): H. D. S. P., R. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.048931-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. I. E. J. D. F. D. D. P.. Representado(s): K. R. F. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.052484-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): D. C. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.17.053106-8, instaurado em 16/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): C. D. N., J. M. F. D. L..

RESPONSÁVEL: WAGNER VELOSO HULTMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.048005-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. E. D. P.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

RESPONSÁVEL: BIANCA RIVA RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0048.17.000178-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. C.. Representado(s): D. M. S., T. O. G..

RESPONSÁVEL: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO

- Inquérito Civil nº MPPR-0048.16.000441-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar acerca do fornecimento de próteses exoesqueléticas à representante Wanir Biavatti.. Representante(s): WANIR BIAVATTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, O ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO

RESPONSÁVEL: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO

- Inquérito Civil nº MPPR-0049.17.000200-7, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Viabilizar o fornecimento dos suplementos alimentares Glucerna/Novasoruce GC, e Protein Powder, ao paciente JOSE CARLOS DE SOUZA, diagnosticado com câncer gástrico tipo Borrmann IV, PO de gastrectomia total, colectomia parcial de direita e transverso, linfadenectomia retroperitoneal, e necrose.. Representante(s): JOSE CARLOS DE SOUZA, ANGELINA BAYER DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO BELTRAO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0049.17.000201-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Viabilizar o fornecimento dos suplementos alimentares NUTREN, e PROTEIN POWDER, à paciente MARTA MARIA BORGES PAU BRANCO, diagnosticada com câncer de boca.. Representante(s): APARECIDO RODRIGUES PAU BRANCO, MARTA MARIA BORGES PAU BRANCO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO BELTRAO.

COMARCA: FAXINAL

RESPONSÁVEL: JOSE TIAGO CHESINE GOIS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.17.000224-5, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. D. F., M. F. G. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.17.000169-2, instaurado em 13/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade no processo de dispensa de licitação, relacionado à transferência da Secretaria da Câmara Municipal de Cruzmaltina, atualmente em imóvel cedido pela municipalidade.. Representante(s): APARECIDO GOMES PEREIRA, IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, ROBERTO FRANCO DE LIMA, VLAUMIR MORADOR. Representado(s): PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.17.000152-8, instaurado em 13/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual desvio de função referente ao servidor Felipe Antonio dos Santos, em tese lotado no cargo de gari, contudo exercendo a função de "inspetor de alunos".. Representante(s): PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.17.000116-3, instaurado em 13/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aparente uso irregular de máquinas e servidores públicos em obra na residência de Ordália, Secretária de Educação de Cruzmaltina/PR.. Representante(s): VLAUMIR MORADOR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.17.000153-6, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Em que pese o subtema acima, trata-se de procedimento instaurado na intenção de apurar eventual irregularidade na concessão de férias ao servidor Diego Felipe Rodrigues.. Representante(s): PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA.

Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0050.16.000043-1, instaurado em 13/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. J. M. D. S.. Representado(s): P. E. D. F..

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: RICARDO CASSEB LOIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0051.17.000294-6, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. G. L. B.. Investigado(s): A. S. J. P. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0051.17.000309-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.17.000248-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do poder público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento do Sr. Aureci de Oliveira Rodrigues.. Representante(s): AURECI DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): PODER PÚBLICO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.17.000311-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento de saúde da Sr. Terezinha de Jesus de Queiroz.. Representante(s): TEREZINHA DE JESUS DE QUEIROZ. Representado(s): 2ª REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.17.000308-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer aparelho estimulador de nervo vago (sistema de terapia VNS) ao infante Bernardo Magno Santos.. Representante(s): INGRID SUELEN DE JESUS, MAGNO OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.17.000341-5, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento de saúde do Sr. Gentil Antonio de Souza.. Representante(s): GENTIL ANTONIO DE SOUZA. Representado(s): PODER PÚBLICO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.17.000069-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento destinado a verificar possibilidade de realização de cirurgia eletiva de ortopedia em favor de Etienne Burghi da Silva Alcântara.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.17.000013-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A parte compareceu ao atendimento solicitando a execução do acordo de pensão alimentícia e a averbação de nome do pai na certidão de nascimento do menor.. Representante(s): BRUNA CARLA DE MELO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.17.000074-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Ação de Alimentos em favor da menor Fernanda Karoliny Rhoden.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.17.000075-7, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de procedimento destinado a formalizar acordo quando à guarda do infante Luiz Henrique Pacheco.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.17.000076-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de procedimento para formalizar acordo quanto à pensão alimentícia em favor da menor Adria Carolini de Oliveira Zanchi.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0052.17.000073-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. G. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0052.16.000234-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de uma denúncia sobre ocupação de imóvel no Recanto dos Apertados.. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE. Representado(s): IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANCELMO DE MORAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0052.16.000353-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a apurar a utilização de atestado médico supostamente falso, pela vereadora Mari Claudete Batista, para se afastar de suas funções públicas habituais, enquanto estaria exercendo atividades profissionais na esfera privada.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MARI CLAUDETE BATISTA DE OLIVEIRA.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000353-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. F. D. C.. Representado(s): S. M. D. E..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000206-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. D. F. D. L.. Representado(s): R. M. S. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000287-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a ausência de vaga em escola especial para o adolescente ALEX GERALDO CAMPOS DOS SANTOS.. Representante(s): ALEX GERALDO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000483-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO.

DO. Representante(s): C. T. - F. D. I. Representado(s): C. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000263-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar situação de risco envolvendo o idoso Clovis Cardillo Rocha, em razão da ausência de vínculos familiares.. Representante(s): HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000482-3, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. M. C. C.. Representado(s): R. A. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000215-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. D.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000238-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000240-5, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. Z. D. S.. Representado(s): S. M. D. S. D. F. D. I..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000243-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S.. Representado(s): C. J. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000255-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. S. N.. Representado(s): S. M. D. S. D. F. D. I..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000257-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. - F. D. I.. Representado(s): J. R. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000359-3, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. D. R. C. D. P. N. D. F. D. I.. Representado(s): C. L. D. M. J..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000351-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. C. N. S. A.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000360-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. D. R. C. D. P. N. D. F. D. I.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000367-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. / F.. Representado(s): S. M. D. A. S. F. E. R. C. A. C. / F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.000415-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. P. D. M.. Representado(s): S. M. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000702-6, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 8. P. D. J. D. C.. Representado(s): L. C. P..

RESPONSÁVEL: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.17.000479-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: 1. Apurar a veracidade das informações apresentadas por Jhenifer Gomes Nascimento, no sentido de que sua sogra MARIA APARECIDA ROSA, paciente do SUS, estaria aguardando internada no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, a disponibilização de vaga em serviço de alta complexidade para a realização de cirurgia para tratamento de hipertensão arterial de difícil controle e estenose de artéria renal, qual seja, "angioplastia de artéria renal com implante de 'stent' para resgate renal e controle hipertensivo", sob pena de seu quadro de saúde se agravar e/ou tornar-se irreversível e, assim, comprometer sua qualidade de vida.. Representante(s): MARIA APARECIDA ROSA. Representado(s): GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.17.000457-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a veracidade das informações apresentadas por MARIA APARECIDA DA SILVA, no sentido de que seu filho DOUGLAS SILVA DE NANTES, paciente do Sistema Único de Saúde, estaria aguardando internado no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, a disponibilização de vaga em serviço de alta complexidade para a realização de cirurgia a fim de corrigir a fratura C4 + Luxação C4 - C5, qual seja, artrodese de coluna cervical, sob pena de seu quadro de saúde se agravar e/ou tornar-se irreversível e, assim, comprometer sua qualidade de vida.. Representante(s): DOUGLAS SILVA DE NANTES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.17.000420-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na contratação da empresa SILVANA MATVEICHUK RIZZI & CIA LTDA - EPP (PRINTER DO BRASIL), a qual prestou serviços terceirizados, relativos à tecnologia da informação, por meio do pregão Presencial nº 32/2013.. Representado(s): SILVANA MATVEICHUK RIZZI & CIA LTDA-EPP- HOSPITAL MUNICIPAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.17.000423-7, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível recebimento de verbas públicas decorrentes da execução do Programa do Governo Federal denominado "Crack. É possível vencer", sem que houvesse a implantação do respectivo projeto, em especial a inauguração da unidade de acolhimento infanto-juvenil.. Representante(s): 15 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.17.000456-7, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa tendente a causar prejuízos ao erário, tendo em vista a petição constante no evento 40.1, do Processo Civil nº 5009-66.1999.8.16.0030, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, de lavra da Procuradora do Municí-

pio Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra, a qual atestou que a empresa executada FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA não possui nenhum débito com a municipalidade, estando livre de qualquer obrigação, quando, em verdade, tal informação não condiz com a realidade.. Representado(s): ISABELA CHRISTINE DAL BÓ LIMA AGUIRRA.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO**RESPONSÁVEL: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.17.000483-9, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pela ARSS no pagamento de gratificação a servidores, os quais evidenciariam requisitos desiguais na sua fixação.. Representado(s): ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: FLAVIO CALIRI SCHMIDT

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.16.001277-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar as adequações e obras necessárias para a melhoria do escoamento das águas provenientes do aeroporto de Francisco Beltrão, amenizando os impactos referentes a cheias em áreas mais baixas.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

COMARCA: GOIOERE**RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000243-4, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de alimentos, realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Goioerê, em face do réu Jonas Ferreira de Araujo.. Representante(s): NATIELLI FERNANDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000244-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de alimentos, realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Goioerê, em face do réu Jonas Ferreira de Araújo.. Representante(s): PRISCILA LEANDRO DA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000245-9, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de Execução de Alimentos, realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Goioerê, em face do réu RICARDO DA SILVA. Representante(s): SIMONE LUCIA ROSA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000246-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de Execução de Alimentos, realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Goioerê, em face do réu ALMIR DE OLIVEIRA.. Representante(s): CATARINA SANCHES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000248-3, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: ajuizamento de ação de interdição em relação a Gabriel Santos de Limas, portador de alterações cromossômicas e retardo mental (CID-10: Q99 e F79).. Representante(s): CELSO CAETANO DE LIMAS. Representado(s): GABRIEL SANTOS DE LIMAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000262-4, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Execução de alimentos em face do réu ADRIANO GOMES MARQUES.. Representante(s): MILENA DA SILVA TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.16.000498-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Informações de constatação de inexistência do registro civil de nascimento do Sr. Inocêncio Gonçalves de Oliveira, de 83 anos de idade, lavrado perante o CRC de Jaracatiá, em que pese detenha via do documento expedida pelo aludido cartório.. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE GOIOERÊ.

RESPONSÁVEL: SARAH DREHER RIBAS PAIVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000120-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade dos cargos comissionados existentes no Município de Goioerê.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000119-6, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade da tomada de preços nº 01/2017, realizada pelo Município de Goioerê, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de prestação de serviços de gestão na área de saúde, para acompanhamento junto à equipe coordenadora da Secretaria de Saúde, visando a reestruturação física e financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goioerê.. Representante(s): JAIRO RIOMAR TOMAZELLI DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000019-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desvio de função de servidores públicos e realização de despesas não autorizadas pela administração municipal de Goioerê para que seja realizada a competição denominada Copa Sul-Americana Águas Claras de Futebol, prevista para ocorrer entre 27/01/2017 a 02/02/2017.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000118-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na divulgação de propaganda do estabelecimento comercial denominado Papalaria Famsit na lista de material escolar do ano letivo de 2017 de escolas municipais de Goioerê/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.17.000064-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de suposta perseguição política e relotação funcional de servidores municipais de Goioerê/PR sem a devida motivação por parte da administração pública municipal.. Representante(s): VALERIA DIAS DA SILVA. Representado(s): ANTONIO CARLOS SESTAK, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.16.000328-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade na concessão de alvarás para transporte de passageiros no Município de Rancho Alegre D'Oeste..

Representante(s): 2ª VARA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.17.000252-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática, em tese, dos atos de improbidade administrativa previstos no art. 11, inciso I, da lei nº 8429/92, por Tiago Albano Melo, Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales e atual Prefeito interino do Município de Moreira Sales, mediante divulgação de publicidade em desconformidade com o art. 73, inciso VI, alínea b, da Lei nº 9.504/97 e com o art. 37, §1º, da Constituição Federal. Representado(s): TIAGO ALBANO MELO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.17.000253-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR, HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços de lazer, cultura e entretenimento instalados no Município de Goioerê. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

COMARCA: GUAIRA

RESPONSÁVEL: FERNANDA BERTONCINI MENEZES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0057.17.000145-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo de guarda, visitas e alimentos dos infantes Izabela Viana Garcia da Silva, Yasmin Viana Garcia da Silva e Brayan Guilherme Viana Garcia da Silva, celebrado perante o Ministério Público, do qual foi solicitada homologação judicial. Representante(s): MICHEL GARCIA DA SILVA, TATIANA DE AQUINO VIANA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0057.17.000146-5, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. G.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: GUARANIACU

RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0058.17.000071-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL: JULIANO MARCONDES PAGANINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.000758-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. P. D. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.000759-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. M. R., S. D. F. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.000760-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. R. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.000761-7, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. D. R. G., S. F. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.000784-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. A. P., J. N. D. S..

RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.17.000475-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): F. M., F. M. - M., N. B., N. B. - M., R. D. F. B., R. D. F. B. - M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.000613-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Oferecer aditamento à petição inicial de Ação Civil Pública nº 11202-06.2013.8.16.0031, face às novas provas coletadas no curso da investigação da denominada Operação Riquixá, que complementaram o contexto fático discutido na demanda e permitiram a inclusão de novos requeridos, fatos e pedidos. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALCIONE BASTOS RIBAS, ALEXIS BRECKENFELD RECK, ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA, ANDRE VINICIUS MARCHEZETTI, ANTONIO CARLOS MARCHEZETTI, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA., BRECKENFELD & CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, DELFIO JOSÉ GULIN, FELIPE BUSNARDO GULIN, FÁBIO MIGUEL, GARRONE RECK, GPD - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, GUILHERME DE SALLES GONÇALVES, JEFFERSON RIZENTAL GOMES, LOGITRANS - LOGISTICA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, LUIZ ADRIANO CHOCIAI, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, MARCEL SCORSIM FRACARO, MARCO ANTONIO GULIN, MARGARETE APARECIDA FELEMA, MARIA FERNANDA DOMINGUES CONDESSA, NAHIRE DE JESUS EDLING, PAULO DINARTE TAVARES, PEDRO RENATO FOGAÇA, RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, SACHA BRECKENFELD RECK, TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA., TURIN ENGENHARIA LTDA./TURIN CONSULTORIA EM TRANSPORTE E URBANISMO LTDA., ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI, NAHIMA PERON COELHO RAZUK, FÁBIO MARTINS RIBAS, GUILHERME DE SALLES GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, JULIO XAVIER VIANNA JUNIOR, MARCELO MARAN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.000623-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar notícia de desrespeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade na valoração da experiência profissional e títulos acadêmicos no Concurso Público nº. 001/2017, promovido pela Câmara Municipal de Guarapuava e realizado pela UNIOESTE". Representante(s): Carlos Andrade. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNIOESTE, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.000461-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar notícia de direcionamento no

Pregão nº. 11/2016, realizado pelo Município de Cândói, com o fim de favorecer a empresa Fabiane Trento Informática ME". Representante(s): LEONARDO ANDRÉ VERZA ME. Representado(s): FABIANE TRENTO INFORMATICA ME, MUNICIPIO DE CANDOI (PODER EXECUTIVO).

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.000474-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar notícia de irregularidade no registro de ponto dos representados". Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ADRIANA VIRGÍNIA DE PAULA, EVANDRO PEREIRA DE BORBA, MUNICIPIO DE GUARAPUAVA (PODER EXECUTIVO).

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.000477-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar notícias de irregularidades na execução do contrato formalizado entre o Município de Guarapuava e a T. M. de Araújo - ME, decorrente do Pregão nº. 149/2014". Representante(s): JOSE ANTONIO DA SILVA. Representado(s): JOÃO APARICIO MENDES, MUNICIPIO DE GUARAPUAVA (PODER EXECUTIVO), T.M. DE ARAUJO - ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.000481-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Verificar possível existência de cumulação indevida de cargos públicos pelos representados". Representante(s): JUIZO DA 43ª ZONA ELEITORAL DE GUARAPUAVA. Representado(s): CELSO ALVES DE ARAUJO, ADÃO ALCIONE MONTEIRO, RENATA CRISTINA FREITAS BRITO ARAUJO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.000671-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Notícia de irregularidades na execução e no processamento das despesas decorrentes do Contrato administrativo nº. 179/2013, formalizado entre o Município de Guarapuava e a empresa Marcela Mendes ME, pois o preço teria sido pago sem a integral contraprestação do serviço". Representante(s): GAECO-NÚCLEO REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR. Representado(s): MARCELA MENDES ME, MUNICIPIO DE GUARAPUAVA (PODER EXECUTIVO).

RESPONSÁVEL: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.000648-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. C. P.. Representado(s): L. F. M. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.000674-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. D. F. R.. Representado(s): J. A. B..

COMARCA: GUARATUBA

RESPONSÁVEL: ELCIO SARTORI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.17.000156-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Destinado a apurar notícia de irregularidades em execução de obra na Escola Municipal Heinz Witziz. Representante(s): ARTUR CARLOS DOS SANTOS, MAURICIO LENSE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

RESPONSÁVEL: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.17.000166-7, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. P. C. D. C. D. G.. Representado(s): R. G. V..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.17.000171-7, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. P. C. D. C. D. G.. Representado(s): E. D. J. S., S. C. D. S., W. L. D. S. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.17.000181-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. A. P. D. S..

COMARCA: IBAITI

RESPONSÁVEL: LETICIA ALVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.17.000036-0, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Ferro Velho "do Josias", as quais estariam pondo em risco a saúde pública. Representante(s): APARECIDA CISOTO MONTEIRO. Representado(s): FERRO VELHO "DO JOSIAS", MUNICÍPIO DE IBAITI.

COMARCA: IBIPORA

RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0062.17.000531-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. T. E.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.17.000452-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº 274/2017 - 2ª Promotoria de Justiça, encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Ibiaporã, com a remessa do Termo de Declaração e dos documentos trazidos por Gilmar Jacob Buki, no qual se notícia possível terceirização irregular de servidores realizada pelo Município de Ibiaporã na Escola Municipal Rotary Club. Representante(s): 02A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÃ, GILMAR JACOB BUKI. Representado(s): MUNICIPIO DE IBIPORA.

COMARCA: ICARAIMA

RESPONSÁVEL: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.17.000244-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. T., R. R. G.. Representado(s): A. R. R. G. T..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.17.000259-4, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O requerente é paciente que faz tratamento pelo SUS o qual relata que os medicamentos do SUS não surtiram efeito e que o médico do SUS Dr. Fabricio indicou o medicamento denominado SPIRIVA, o qual não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): JOSE APARECIDO PUER-

TAS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.17.000277-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. D. S.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.17.000281-8, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Na ocasião do atendimento ao público, compareceu o declarante o qual relatou que sua esposa necessita utilizar o medicamento indicado por médico do SUS de princípio ativo denominado insulina glargina, o qual não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): Jose Pereira Cardoso. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.17.000283-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. A., F. J. D.. Representado(s): K. V. D. A. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.17.000284-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. F. D. S., R. D. D. S., R. V. D. S.. Representado(s): S. D. S..

COMARCA: IMBITUVA

RESPONSÁVEL: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.17.000329-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de dano ao patrimônio público no âmbito da Administração Pública do Município de Imbituva/PR decorrente da aquisição de merenda escolar sem a realização de procedimento de licitação, no valor de R\$ 202.004,47 (duzentos e dois mil e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme apuração constante no item 4.10 do Relatório Complementar de Auditoria T183/2008 do Setor de Combate aos Crimes Praticados por Prefeitos, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça deste MPPR.. Representado(s): JOSÉ ANTONIO PONTAROLO.

COMARCA: IPIRANGA

RESPONSÁVEL: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA

- Inquérito Civil nº MPPR-0065.17.000161-7, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. K.. Representado(s): R. E. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.17.000162-5, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. F. A.. Representado(s): A. F..

COMARCA: IPORA

RESPONSÁVEL: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.17.000124-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. G. G.. Representado(s): I. R. D. S. D. U..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.17.000125-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. B.. Representado(s): P. H. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.17.000126-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. R. D. C.. Representado(s): B. C. K..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.17.000135-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. D. M. D. D. S., M. H. D. D. S.. Representado(s): M. D. I..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.17.000136-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D. R.. Representado(s): I. R. D. S. D. U..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.17.000138-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): W. A. D. O.. Representado(s): I. R. D. S. D. U..
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.16.000434-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar possíveis irregularidades no cadastramento para participação de procedimentos licitatórios do Município de Francisco Alves/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.17.000032-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos FOSTAIR 6/1000MCG, SPIRIVA 2,5MCG + RESPIMAT e VASTAREL MR30, dos quais o paciente GENERINDO DE ANDRADE necessita com urgência.. Representante(s): GENERINDO DE ANDRADE. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.17.000010-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento do medicamento RIVAROXABANA 15mg do qual a paciente Maria de Lourdes Alves necessita.. Representante(s): MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES, MARIA DE LOURDES ALVES. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.17.000012-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos JARDIANCE 25mg e TRAYENTA 5mg dos quais o paciente necessita.. Representante(s): ADÃO FERNANDES. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.17.000005-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos RUSOVAS 10mg, AMARYL 3mg e TRAYENTA DUO 2,5/850mg dos quais o paciente necessita.. Representante(s): ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.16.000686-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento do medicamento XARELTO 20mg do qual o paciente

necessita.. Representante(s): CLAUDIO DA ROSA ALECRIM. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.

COMARCA: IRATI

RESPONSÁVEL: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.17.000195-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº 033/2017, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Núcleo Regional de Guarapuava, aduzindo possível existência de irregularidade relativa ao contrato da empresa Pórtico Engenharia e Arquitetura Ltda., com o Município de Irati.. Representante(s): GAE-ECO-GRUPO DE ATUAÇÃO CONTRA O CRIME ORGANIZADO - (GUARAPUAVA). Representado(s): MUNICÍPIO DE IRATI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.17.000174-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.17.000175-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Atendimento aos familiares da Sra. Eulalia Mudre, falecida, cujo óbito não havia sido registrado no prazo legal, visando determinação judicial para expedição do registro de óbito tardio.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.17.000176-1, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.17.000201-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.17.000204-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IRETAMA

RESPONSÁVEL: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.17.000169-4, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. O. M. D. V.. Representado(s): E. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.17.000178-5, instaurado em 15/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. E. O. -, R. P. M. G. D. O.. Representado(s): J. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.17.000141-3, instaurado em 16/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. R., M. P.. Representado(s): A. P., D. M. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.17.000186-8, instaurado em 16/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. V. R. C. -, R. P. J. P. R.. Representado(s): R. C..

COMARCA: IVAIPORA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.17.000011-6, instaurado em 28/04/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Direito do Idoso. Apurar eventual negligência dos filhos do idoso DUARTE em não ajudá-lo com as despesas mensais.. Representante(s): GESTORA DO CREAS DE IVAIPORA. Representado(s): A APURAR.
- Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.17.283253-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito à Saúde. Saúde Pública. Averiguação da possibilidade e ingresso com ação de medicamento para idosa que sofreu Embolia Pulmonar.. Representante(s): ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.17.000070-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito à Saúde. Saúde Pública. Ingresso em ação de medicamento em favor de criança de 11 anos, portador de TDAH.. Representante(s): CILSA DA SILVA. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.17.283328-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: INTERDIÇÃO. REQUERENTE BUSCA PELA INTERDIÇÃO DE SUA FILHA DE 19 ANOS, GABRIELE, A FIM DE VER REGULARIZADA SUA SITUAÇÃO.. Representante(s): JULIANE ALVES MACHADO BATISTELA. Representado(s): GABRIEL BATISTELA.

COMARCA: JACAREZINHO

RESPONSÁVEL: MARISTELA APARECIDA C. CARULA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.17.000219-3, instaurado em 26/01/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Recusa do Poder Público no fornecimento de medicamentos a Sra Maria José de Souza, necessários ao controle e cura de suas enfermidades, nos termos dos documentos anexos.. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.17.000240-9, instaurado em 16/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Recusa do Poder Público no fornecimento de medicamentos a Sra Janete Ventura Xavier, sua esposa, necessários ao tratamento e cura de suas enfermidades.. Representante(s): JOEL RAMOS DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.17.000242-5, instaurado em 16/03/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Recusa do Poder Público no fornecimento de medicamentos a Srª Herotildes Dias, necessários ao tratamento e cura de suas enfermidades.. Representante(s): IVONETE DIAS. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.17.000256-5, instaurado em 06/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. J.. Representado(s): E. D. P., M. D. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.17.000250-8, instaurado em 20/04/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Recusa do Poder Público no fornecimento do medicamento ALENIA, em razão de sua enfermidade CID J 44.0, necessário ao tratamento e cura.. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.17.000251-6, instaurado em 20/04/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Recusa do Poder Público no fornecimento de medicamentos ao cidadão Severino Manoel de Brito, necessários ao tratamento e cura de suas enfermidades.. Representante(s): SEVERINO MANOEL DE BRITO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0070.17.000248-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. C. M. S., P. M. P. D. M.. **RESPONSÁVEL: PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0070.17.000258-1, instaurado em 04/05/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Averiguar a situação atual das instalações da unidade destinada ao abrigo de detentos, condenados e provisórios, desta cidade de Jacarezinho. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: JAGUAPITA**RESPONSÁVEL: ERINTON CRISTIANO DALMASO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0071.17.000069-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar a contratação por meio da dispensa de Licitação nº 04/2017 de um profissional farmacêutico por 20 horas semanais pelo valor de R\$ 7.900,00 e também a dispensa de licitação 11/2017 para contratação de empresa para o fornecimento de um profissional bioquímico por 20 horas semanais pelo valor de R\$ 7.900,00, sendo contratado para ambos a mesma pessoa em identidade física, o que supostamente extrapola o limite da dispensa estabelecido no art. 24, II, da Lei 8.666/93.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JAGUARIAIVA**RESPONSÁVEL: ELIANE MIYAMOTO FORTES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0072.17.000138-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar representação narrando possíveis irregularidades na contratação de diversos profissionais através da inexigibilidade de licitação nº 03/2017 e credenciamento da inexigibilidade nº 005/2017, pelo Município de Jaguariaíva.. Representante(s): JORNAL TRIBUNA DO POVO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0072.17.000146-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. B. T.. Representado(s): 3. R. D. S. D. P. G. (., M. D. J..

RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0072.17.000165-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): E. C. D. S., K. A. G..

COMARCA: LAPA**RESPONSÁVEL: GUILHERME LAPA WERNER**

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.17.000103-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual fraude em licitação, relativamente ao Pregão Presencial 09/2014.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.17.000105-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual fraude em licitação, relativamente à Tomada de Preço 001/2015.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.17.000104-6, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual fraude em licitação, relativamente ao Pregão Presencial 060/2014 (tendo em vista que adquiridos os mesmos bens versados no Pregão Eletrônico 053/2013).. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.17.000106-1, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual fraude em licitação, relativamente à colocação de blocos na Rua Albino.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.17.000109-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual nomeação irregular de cargos de comissão e funções de confiança.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.17.000027-9, instaurado em 04/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a existência de possível loteamento irregular e/ou clandestino, situado no local denominado Mato Branco e parte do bairro Habitar Brasil.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTENDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.17.000110-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual contratação irregular de médicos no Município de Contenda.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.17.000212-7, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. A..

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL**RESPONSÁVEL: DORIANA PIETCZAK DRABECKI**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0076.17.000251-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. A. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.17.000247-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de possíveis irregularidades no

processo de licitação carta convite n. 03/2013, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na qual foi contratado o escritório Cericato e Advogados Associados, que supostamente pertencia ao advogado Saviano Cericato, assessor jurídico, em cargo efetivo, da Câmara dos vereadores do mesmo município.. Representado(s): CERICATTO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, SAVIANO CERICATTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.17.000114-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a veracidade da informação de que os Srs. EVERALDO SCHEIS, CARLOS LASKOSKI e CELSO AZEVEDO, estão desempenhando atividade laboral junto à Prefeitura de Laranjeiras do Sul/PR sem estarem devidamente nomeados.. Representante(s): HERCULES FABRICIO FOLADOR. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.17.000277-8, instaurado em 06/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a suposta ocorrência de improbidade administrativa por parte da servidora Jucimari Pergher Dambroski, que teria, acumulado a função de Professora no ensino público municipal e estadual com a de Diretora em Escola Municipal, nos anos de 2014, 2015 e 2016.. Representante(s): MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. Representado(s): JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MUZY BITTENCOURT

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0076.17.000249-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: LOANDA**RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000563-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a forma de cessão de imóveis públicos do Município de Porto Rico a empresas do ramo de metalúrgica.. Representante(s): JACKES NEVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO RICO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000621-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa/morosidade no fornecimento da cirurgia URGENTE para CISTO URETRAL, a paciente QUITÉRIA ALVES DA SILVA, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): QUITÉRIA ALVES DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.002125-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) RISPERIDON 1mg/ml; b) CLENIL 250mcg; c) AUROSDIM 100mcg, ao paciente criança WESLEY DIAS DOS SANTOS (08.12.2013), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): FRANCILENE DIAS DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000243-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: BRINTELLIX (VORTIOXETINA) 10 mg, à paciente, residente no Município de Loanda..". Representante(s): ANGELICA TORRES MANDELL. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000245-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 mg, à paciente ISADORA MANDELL ANTUNES, residente no Município de Loanda..". Representante(s): ANGELICA TORRES MANDELL. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000255-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: CITALOPRAN 20mg e DEPAKOTE 500mg, à paciente RISOCLEIDE ALVES RODRIGUES GUERRA (18/12/1963), residente no Município de Loanda..". Representante(s): RISOCLEIDE ALVES RODRIGUES GUERRA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000257-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Apurar eventual negativa no fornecimento do leite APTAMIL 1, ao paciente criança ALEX RHAIVI SOARES DA SILVA (02/12/2016), residente no Município de Loanda/PR..". Representante(s): ALEX SANDRO DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000280-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento: VENNVANSE 70mg, ao paciente criança JOÃO PEDRO SARTORI DE LIMA (22.05.2003), residente no Município de Loanda/PR..". Representante(s): JOAO PEDRO SARTORI DE LIMA, TALITA APARECIDA SARTORI DE OLIVEIRA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000299-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Apurar eventual negativa no fornecimento dos materiais hospitalares: FRALDA GERIÁTRICA tamanho GG, SONDA URETRAL nº 14, LUVAS PLÁSTICAS ESTÉREIS, GASES ESTÉREIS e LUVAS DE PROCEDIMENTO tamanho G, e das injeções: BACTRIM e BUSCOPAM COMPOSTO, ao paciente SEVERINO DOS SANTOS (08/05/1965), residente no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR..". Representante(s): SEVERINO DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000337-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: Cloridrato de Cinacalcete (MIMPARA) 30mg, a paciente HÉLIA MARIA DE SOUZA, residente no Município de Santa Cruz de Monte Castelo. Representante(s): HÉLIA MARIA DE SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000370-9, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento RITALIN 10mg, ao paciente criança CAUÃ CAMPANHOLI MESSIAS CARDOSO (25.07.2007), residente neste Município de Loanda. Representante(s): ELIANE MESSIAS SILVA CRISTOFOLI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000375-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento VENLAXIN 75mg, a paciente JANDIRA FERREIRA DA SILVA, residente neste Município de Loanda. Representante(s): JOSEFA CORDEIRO DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000386-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual não fornecimento dos exames laboratoriais: IFG, HGH, Cortisol Basal e Cortisol Salivar Norturno, para a paciente MARLENE SANTOS DE SOUZA, residente neste Município de Loanda. Representante(s): MARLENE SANTOS DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000394-9, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) DORENE (Pregabalina) 75mg; b) DUAL (Cloridrato de Duloxetine) 30mg; c) TRAMAL RETARD (Cloridrato de Tramadol) 100mg, a paciente VALDERINA DA SILVA CARVALHO, residente no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. Representante(s): VALDERINA DA SILVA CARVALHO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000412-9, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) VELIJA 60mg; b) RISPERIDON SOLUÇÃO; c) AMATO 25mg; d) CLONAZEPAM 2mg, a paciente ELVIRA BISSOLI PONTES, residente neste Município de Loanda. Representante(s): ELVIRA BISSOLI PONTES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000414-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) a) VENLAXIM 75mg; b) BROMAZEPAM 3mg, a paciente CLEUSA MARIA SANTOS GILIOLI, residente neste Município de Loanda. Representante(s): CLEUSA MARIA SANTOS GILIOLI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000416-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) NEUPRO 6mg em adesivo, a paciente pessoa idosa MARIA APARECIDA DA SILVA BARBAROTE (06.10.1955), residente neste Município de Loanda. Representante(s): FRANCISCO OZORIO CASSIANO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000419-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) DEPAXAN 20mg, a paciente CAMILA DO CARMO BARRETO, residente neste Município de Loanda. Representante(s): CAMILA DO CARMO BARRETO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000428-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual não fornecimento do exame de Tomografia de Aorta e Artérias Iliacas com contraste arterial, para o paciente IVO GONÇALVES DA SILVA, residente neste Município de Loanda. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000451-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes exames: a) Detecção genética de intolerância a lactose, b) UITD; c) IGE para clara de ovo; d) IGE para gema de ovo; e) IGE para corante vermelho; f) IGE para poeira e pelos, ao paciente criança Paulo Afonso Santos Laudelino Gomes (11.12.2007), residente neste Município de Loanda. Representante(s): MARINES DA SILVA SANTOS GOMES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000500-1, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) Dicloridrato de Betaistina 24mg; b) Citopram 20mg., a paciente pessoa idosa GUIOMAR CATARIN RIBEIRO (27.08.1946), residente neste Município de Loanda. Representante(s): APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000502-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento SUSTRATE 10mg, ao paciente pessoa idosa APARECIDO

DE SOUZA RIBEIRO (07.10.1940), residente neste Município de Loanda. Representante(s): APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000506-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento EXFORGE HCT 320/25/10 mg, a paciente pessoa idosa NEUSA FIGUEIREDO DE SOUZA (27.04.1946), residente neste Município de Loanda. Representante(s): NEUSA FIGUEIREDO DE SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000510-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) SOMALGIN CARDIO 100mg; b) PLAQ 75mg; c) CONCOR 2,5mg; d) RAMIPRIL 2,5mg; e) ATORVASTATINA 40mg., ao paciente WALDENIR PINHO NOGUEIRA, residente neste Município de Loanda. Representante(s): ROSEMARY PUPIN DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000514-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do exame de Detecção Genética de Intolerância a Lactose, ao paciente criança DAVY MIGUEL PEREIRA MESSIAS (25.02.2006), residente neste Município de Loanda. Representante(s): ALINE PEREIRA SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000518-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento ZIPRASIDONA 80mg, a paciente ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS FRIGO, residente neste Município de Loanda. Representante(s): ADEMAR MARTINS FRIGO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000562-1, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) AZULFIN 500mg; b) DEFLAIMMUN 30mg, a paciente JÉSSICA ALVES RIBEIRO DE ARAÚJO, residente neste Município de Loanda. Representante(s): JESSICA ALVES RIBEIRO DE ARAÚJO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000582-9, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento VENVANSE 50mg, ao paciente adolescente RAFAEL DE SOUZA DE OLIVEIRA (14.12.2002), residente neste Município de Loanda. Representante(s): SHIRLEY ROSA DE SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000588-6, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) SINERGIN 5/20 mg (Anlodipino + Enalapril); b) GINGKO BILOBA 80mg, a paciente NAIR GOMES DA SILVA (10.10.1955), residente neste Município de Loanda. Representante(s): NAIR GOMES DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000628-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: DUO TRAVATAN; NEOVITE LUTEIN, a paciente pessoa idosa LEONILDES GARCIA DA SILVA (01.04.1944), residente neste Município de Loanda. Representante(s): ROSELI GARCIA DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000637-1, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: COMBODART (Dutasterida 0,5mg + Cloridrato de Tansulosina 0,4mg), ao paciente pessoa idosa JOÃO BATISTA DAS NEVES (04.01.1948), residente no Município de Santa Cruz de Monte Castelo. Representante(s): JOAO BATISTA DAS NEVES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000657-9, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) VELIJA 60mg (duloxetine); b) DONAREN 150mg (trazodona), a paciente ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS, residente neste Município de Loanda. Representante(s): ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000659-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) INJEÇÕES INTRA-VÍTREO ANTI-VEGE, a paciente pessoa idosa JOSEFA DE CASTRO PALMA (07.01.1950), residente neste Município de Loanda. Representante(s): ADRIANO DE CASTRO PALMA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000697-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes produtos/insusos: Isosource 1.5 (42 litros); b) Equipamento de Alimentação (40 unidades); c) Frasco para alimentação (40 unidades); d) Seringas 20ml (60 unidades), ao paciente ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, residente no Município de Santa Cruz de Monte Castelo. Representante(s): RAFAELA CRISTINA

PEREIRA SCORPIONE. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000715-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: ALPRAZOLAM 2mg, a paciente SUELY DE FÁTIMA FARIAS DE SOUZA LIMA, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): SUELY DE FÁTIMA FARIAS DE SOUZA LIMA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000359-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) CEBRALAT 50mg; b) ATORVASTATINA 10mg; c) CLOPIDOGREL 75mg; d) NOVANLO 2,5mg; e) VALSARTANA (Brasart HCT) 320/25mg; f) ATENOLOL (Ablock) 50mg; g) FUROSEMIDA 40mg; h) DUO TRAVATAN; i) SYSTANE, ao paciente pessoa idosa ADELÉSIO NEGRIZOLI (17.10.1931), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): VILMA APARECIDA NEGRIZOLI DEMEY. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000429-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar eventual conduta técnica inadequada no atendimento do paciente criança ABNER GAMA DE CALDAS (06.07.2007), no Hospital Municipal de Loanda, por volta do dia 11 de fevereiro de 2017.. Representante(s): SIMONE MARIA DA GAMA BATISTA DE CALDAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000535-7, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o não cumprimento da jornada de trabalho pela Procuradora Jurídica Dra. Sandra Regina Smaniotto no Município de Querência do Norte.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000586-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) JANUMET 50/850 mg, ao paciente ANTONINO SENISE, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): ANTONINO SENISE. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000638-9, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do EXAME PAAF nódulo tireoide em lobo esquerdo medindo 2,06X1,33cm sólido hipoeico chlammas II e Exame anátomo patológico do PAAF tireoide, a paciente LUZIA ZORZATO, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): LUZIA ZORZATO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000528-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade consistente na servidora municipal CARLA SORAYA BORSATTO estar designada como Controladora Interna da Municipalidade, Pregoeira do Município e Controladora Interna do Poder Legislativo.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000533-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta utilização indevida de caminhão e máquina pá carregadeira, com servidores municipais de Querência do Norte na propriedade privada de Heberly Davies na Vila Rural Querência Unida nos dias 20, 23 e 24 de janeiro de 2017.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000537-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade consistente na designação da servidora municipal de Querência do Norte Gislaïne Poe Teixeira para exercer suas funções de zeladora junto a EMATER, Órgão Público Estadual, sem convênio/parceria para tanto.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000525-8, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a contratação da empresa CV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA CALIBRADA e GILVANE DE ALMEIDA BRAGA, por dispensa de licitação, como excepcional interesse público, para alimentação e fechamento do exercício de 2016 do Sistema de Ato Municipais - SIM-AM e atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Educação.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000527-4, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades pelo servidor Claudinei Nery da Silva de Querência do Norte: a) cumulação indevida de cargos/funções; b) não cumprimento da jornada de trabalho; c) utilização indevida de veículo da Vigilância Sanitária; d) falta de escolaridade para exercer tais funções.. Representado(s): CLAUDINEI NERY DA SILVA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000531-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposto desvio de função no Município de Querência do Norte. Servidores: 1) Maria Angélica, zeladora, mas está exercendo as funções na Divisão de Esporte; 2) Gilberto Alves Batista, motorista, mas exerce a função de mecânico; 3) Marcelino Fernandes de Azevedo, auxiliar de serviços gerais, exercendo a função de tratorista na limpeza urbana; 4) Márcio Adriano de Lima, tratorista, funcionando como motorista de caminhão basculante; 5) Márcio Valdir Schmitt, auxiliar de serviços gerais, exercendo as funções de lavador de veículos e motorista; 6) Adriano Caetano Xavier, auxiliar de serviços gerais, mas exercendo a função de lavador de veículos e motorista; 7) José Lázaro Nogueira, auxiliar de serviços gerais, mas exercendo as funções de vigia do pátio rodoviário; 8) Francisco Chagas, motorista, entretanto fun-

cionando como operador de máquina/retroescavadeira; 9) Leonardo dos Santos, tratorista, exercendo função de operador de máquina/pá carregadeira e motorista de caminhão.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000540-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade consistente na composição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado iniciado pelo edital 01/2017 para contratação de professor promovido pelo Município de Querência do Norte.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000541-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta concessão e recebimento indevido de diárias por Vereadores do Município de Querência do Norte de 2014 a 2016, por viagens em especial a Brasília-DF.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000381-6, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual não fornecimento do exame de ressonância magnética no joelho direito, para o paciente pessoa idosa MANOEL MARINHO NETO (03.09.1942), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): MANOEL MARINHO NETO. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000564-7, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar nomeações para cargos para Direção de Divisão em patamar inferior (80%) ao estabelecido por Lei Municipal para servidores efetivos no Município de Querência do Norte.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000789-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) VERSA 40mg/0,4ml (Enoxaparina 40mg/0,4ml), a paciente gestante VANESSA GUERMANDI SARAIVA, residente no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.. Representante(s): VANESSA GUERMANDI SARAIVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000868-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as condições do oferecimento dos serviços no Hospital Municipal Seitugo Hirata, neste Município de Loanda, em especial: a) falta de médico plantonista; b) falta de médico obstetra; c) falta de médico pediatra para acompanhar os partos; d) falta de médico anestesiologista; e) médico auxiliar para cirurgias; f) falta de enfermeiros; g) falta de auxiliares de enfermagem; h) falta de pessoal de limpeza, cozinha e lavanderia a contento.. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LOANDA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000716-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual utilização indevida de sala de aula para curso de pós graduação na Escola Municipal Carlos Alberto Diniz, neste Município de Loanda.. Representante(s): JULIANO DEMAZZI. Representado(s): MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000813-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual não fornecimento de consulta URGENTE com médico Cardio Pediatra, para o paciente criança MAICOM CAMPOLIM DA SILVA (14.12.2016), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): CRISTINA GOMES FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000729-6, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual não fornecimento da vacina MENINGO ACWY e vacina MENINGO B, para o paciente criança NICOLY RODRIGUES PAVARINI (24.02.2012), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000797-3, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa/morosidade no fornecimento de médico para aplicação do medicamento Anti VEGF AO (LUCENTIS), a usuária SÔNIA MARIA MIRANDA DA CRUZ, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): SONIA MIRANDA DA CRUZ. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000839-3, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) ZAP 10mg (Olanzapina), ao paciente CLAUDEMIR PUPIM, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): ROSEMARY PUPIN DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000847-6, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) ARISTAB 15mg e b) DEPAKOTE ER 500mg, a paciente pessoa idosa OLÍVIA FOGAÇA DE OLIVEIRA (12.08.1954), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

RESPONSÁVEL: THIAGO OLIVEIRA IBLER

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.16.000632-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no Loteamento "Bela Vista", situado no Município de Porto Rico, consistente: no fato de vários Agentes Políticos possuírem imóveis em aludido loteamento, sem a devida comprovação de compra e venda; b) não ter sido realizada a pavimentação asfáltica das vias de acesso (Ruas Sérgio Roberto Salinas, Rio Madeira e João Haroldo Carneiro) ao aludido loteamento; c) não recolhimento da taxa de reparcelamento do

solo no valor de R\$ 70,00.”. Representante(s): JOSE DO PARTO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO RICO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.16.002279-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar notícia encaminhada pelo CAOPCON deste Ministério Público, informando a possível existência de alinhamento de preços entre os Postos de Combustíveis de Loanda e região, que, inclusive, praticam o maior preço da região noroeste do Paraná.. Representado(s): AUTO POSTO BONETTI E CIA LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA., FREITAS AUTO POSTO LTDA, NUNES E PELLOSO LTDA, PERCONA & PERCONA LTDA, SODA E SODA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.17.000687-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que parentes do atual Prefeito do Município de Porto Rico/PR, foram por ele nomeados para o exercício de cargos de livre nomeação/exoneração, configurando, em tese, violação frontal aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO RICO.

RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONÇA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.17.000785-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento instaurado devido a necessidade do órgão Ministerial para ajuizar ação de substituição de curador do interditado Edson Antonio da Silva, que vive com a representante nesta cidade de Loanda desde o ano de 2011.. Representante(s): MARIA DE FATIMA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LONDRINA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002169-1, instaurado em 24/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P. D. E. D. R. D. J.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002331-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 2. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): A. L. D. S. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002421-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002526-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. D. C. D. S. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002664-1, instaurado em 15/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 2. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): M. L. S..

RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002404-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002417-4, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002419-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002484-4, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEILA SCHIMITI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002340-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002433-1, instaurado em 18/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. C. F., M. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002523-9, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002432-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002423-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. R. O. D. L., J. I. V. D. I. E. D. J. D. C. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002304-4, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAIR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002354-9, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado após recebimento do ofício nº 058/2017, oriundo do Procon Londrina, o qual informa que constam registrados em seu sistema, treze registros pendentes de resoluções em face da empresa Janela Ramos Indústria e Comércio Eireli EPP, e que a referida empresa encerrou suas atividades no estabelecimento em que funcionava, não havendo informações sobre seu atual funcionamento.. Representante(s): PROCON LONDRINA. Representado(s): JANELA RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002414-1, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. D. C. D. C. D. C.. Investigado(s): I. M. & C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.001676-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. A. D. L.. Investigado(s): M. I. F., W. V. C. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002222-8, instaurado

em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. Q.. Investigado(s): J. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002436-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. M. D. D. A.. Investigado(s): P. R. D., R. C. D..

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002205-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório para fundamentar o Mandado de Segurança a fim de garantir o medicamento Apixabana (Eliquis) 2,5 mg.. Representante(s): DIRCE DE CONCEIÇÃO GOMES. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002337-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. ELZA MARINS RODRIGUES se encontra em tratamento ambulatorial com a clínica de reumatologia do Hospital Universitário e necessita fazer o uso da medicação TERIPARATIDE 20 MG/dia. Representante(s): ELZA MARINS RODRIGUES. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002338-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir fraldas geriátricas à paciente MARIA JÚLIA DAS NEVES.. Representante(s): MARIA JÚLIA DAS NEVES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002376-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório a fim de garantir a paciente OLIVIA LIMA RABELO o fornecimento do medicamento Ustequinumabe 45mg.. Representante(s): OLIVIA LIMA RABELO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002445-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório a fim de garantir ao paciente JUAN LUCAS PERES TAVARES o fornecimento do medicamento RITALINA LA 20mg.. Representante(s): JACQUELINE DE SOUZA PERES, JUAN LUCAS PERES TAVARES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002450-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir o medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO à paciente MARIA IRACI DOS SANTOS.. Representante(s): MARIA IRACI DOS SANTOS. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002480-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. N. Z.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002481-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. H. D. S. G., L. C. L. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002529-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir o medicamento OMALIZUMABE 150 mg à paciente NADIR NUNES DE OLIVEIRA, diagnosticada com Urticária Crônica Idiopática.. Representante(s): NADIR NUNES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.17.002619-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório a fim de garantir a paciente MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS consulta na especialidade de Ortopedia Ombro.. Representante(s): MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

RESPONSÁVEL: RENATO DE LIMA CASTRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.17.002156-8, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR A EVENTUAL LICITUDE DA TOMADA DE PREÇOS N. 007/2011-CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2012, CUJO OBJETO SE REFERIA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAURÍCIO CARNEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.17.002453-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. C. L., E. O..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.17.002454-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. A., E. O..

RESPONSÁVEL: RICARDO BENVENHU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002527-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. S. S., C. C. D. S., E. G. A. D., G. M. D. S., J. A. D., J. N. D. P. S., N. L. M., P. M., S. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.17.002665-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. D. S. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.17.001972-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de que os agentes públicos do município de Londrina, Nicolsen, Fabiano Nakanichi e o fiscal do setor de obras, Sérgio, retardam ou deixam de praticar indevidamente, ato de ofício, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, em benefício da empresa Eurocenter Administração de Estacionamentos SS Ltda.. Representante(s): THIAGO CIRINO ÁVILA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.004734-2, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima solicitando a apuração de suposta fraude ocorrida no PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/20016, referente ao processo nº 8213/2016, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA O CAMPUS, CLÍNICA ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO DE MEDICAMENTOS, HOSPITAL VETERINÁRIO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO □ UEL, pelo período de 12 meses.. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

COMARCA: MALLET

RESPONSÁVEL: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.17.000123-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas fraudes em contratos realizados entre Nilton Silvério Borcath dos Santos, ou interposta pessoa, e o Município de Mallet, na gestão 2013 - 2016.. Representado(s): NILSON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.17.000129-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no repasse de subsídios pela Prefeitura de Mallet à Associação de Acadêmicos de Mallet e região, nos mandatos de 2009/2012 e 2013/2016.. Representante(s): MUNICÍPIO DE MALLET. Representado(s): CESAR LOYOLA FLENK, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.

COMARCA: MAMBORÉ

RESPONSÁVEL: LEONE NIVALDO GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.17.000089-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa apurar negativa da Secretaria de Saúde de Mamboré, quanto ao fornecimento do medicamento AVASTIN, a paciente GEny Libera Satoni, idosa, com 73 anos.. Representante(s): GENY LIBERA SANTONI. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.17.000088-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa apurar negativa da Secretaria de Saúde de Mamboré, quanto ao fornecimento do medicamento Enoxaparina, a paciente Elaine Cristina Maria Schlindvein.. Representante(s): ELAINE CRISTINA MARIA SCHLINDVEIN. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.17.000073-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de prestação de contas de Transferência Voluntária firmada entre município de mamboré e o Instituto Corpre para desenvolvimento da qualidade de vida.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.17.000065-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar denuncia de que a Administração Publica contratara funcionário comissionado para atuar em vaga de concursado, postergando assim a nomeação de servidor.. Representante(s): LEILA DAIANE PELOSI DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.

COMARCA: MANDAGUARI

RESPONSÁVEL: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0082.17.000084-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Notícia de Fato instaurada pelo recebimento do ofício nº 100/2017 do Conselho Tutelar, a fim de verificar possível hospedagem de um adolescente em um hotel desta cidade e Comarca, sem documento pessoal e sem autorização dos genitores, apenas acompanhado de pessoa sem vínculo de parentesco, que portava drogas.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGUEIRINHA

RESPONSÁVEL: JOAO LUIZ MARQUES FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0083.17.000056-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícias de irregularidade do processo licitatório nº 9/2017, modalidade nº 3/2017, da Prefeitura Municipal de Mangueirinha. Representante(s): JUAREZ ALBERTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

COMARCA: MANOEL RIBAS

RESPONSÁVEL: HELOISA MISSAU RUVIARO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0084.17.000447-1, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0084.17.000323-4, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. N. T.. Representado(s): R. E. R. D. M..

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000093-0, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer os fármacos Xarelto 15mg, Xarelto 20mg e Venalot-H creme, além de meias elásticas de alta compressão (20-30mmhg) ao paciente Adolfo Zirr.. Representante(s): BENO ZIRR. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000070-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a necessidade de ajuizamento de processo para determinar os termos da curatela de Beno Pagel.. Representante(s): KATIA VANUSA MACHADO PAGEL, NERI MULLING PAGEL, SOELI PAGEL. Representado(s): BENNO PAGEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000097-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possibilidade de reparação de suposto dano ambiental causado por Adair José Wansosli, conforme auto de infração ambiental n. 115218 expedido pelo IAP. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO.

Representado(s): ADAIR JOSÉ WANSOSLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000098-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possibilidade de reparação de suposto dano ambiental causado por Marilda Eger, conforme auto de infração ambiental n. 115217 expedido pelo IAP.. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO. Representado(s): MARILDA EGER.
 - Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000099-7, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possibilidade de reparação de suposto dano ambiental causado pela empresa Stopetroleo S/A, conforme autos de infração ambiental ns. 114567 e 114563 expedidos pelo IAP.. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO. Representado(s): STOPETROLEO S/A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.
 - Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000100-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possibilidade de reparação de suposto dano ambiental causado pela empresa Sebo Paranaense LTDA, conforme auto de infração ambiental n. 113247 expedido pelo IAP. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO. Representado(s): SEBO PARANAENSE LTDA.
 - Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000101-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possibilidade de reparação de suposto dano ambiental causado pela empresa Dilmor Indústria de Produtos de Origem Animal LTDA, conforme auto de infração ambiental n. 112959 expedido pelo IAP.. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO. Representado(s): DILMOR INDUSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA.
 - Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000129-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer a fórmula alimentar NAN-Soy, para a criança Geovana da Silva Vanelli, usuária do SUS.. Representante(s): LEONEIA DA SILVA CLAUDIOLINO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.
 - Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000137-5, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a necessidade de ajuizamento de processo para determinar os termos da curatela de João Pereira dos Santos (CPF 466.980.199-68).. Representante(s): DIVA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.
 - Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000213-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer os fármacos Bissulfato de Clopidogrel 75 mg, Liptor (atorvastatina cálcica) 80 mg e Xigduo (dapagliflozina + Cloridrato de metformina) 5 mg/ 1000 mg, para o Sr. Arlindo Niederle.. Representante(s): AR-LINDO NIEDERLE. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON.
- RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH**
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000245-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): L. A. P..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000247-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): V. J. D. R..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000248-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): E. W. S., E. W. S..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000250-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): E. V. A..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000251-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): L. P. D. S..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000252-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): M. A. B..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000253-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): M. L. P..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000254-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000255-5, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000257-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000266-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): D. A. A..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000267-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): L. A. B., L. C. A. L..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000268-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. C. D. M. C. R.. Investigado(s): A. C. R., E. B. D. S..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000269-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. C. D. M. C. R.. Investigado(s): D. M. R..
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.17.000299-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. L..
- RESPONSÁVEL: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA**
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000161-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a necessidade de ajuizamento de processo para determinar os termos da curatela de Marcia Margarete

Hoffmann.. Representante(s): NORMA KLEIN HOFFMANN. Representado(s): MARCIA MARGARETE HOFFMANN.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.17.000163-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. C. D. C.. Representado(s): J. C. A..

COMARCA: MARIALVA**RESPONSÁVEL: MARIA SONIA FREIRE GARCIA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.17.000080-5, instaurado em 27/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): J. S. P. D. J..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.17.000084-7, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ref.: Notícia de situação de risco vivenciada pelo adolescente GUSTAVO LIMA MEASSI, em razão da omissão do Estado do Paraná, através da Secretaria da Saúde, não dispensando ao jovem o medicamento ARISTAB 15mg (ARIPIPRAZOL), conforme declarações prestadas nesta Promotoria de Justiça pela genitora MARIA APARECIDA LIMA DA COSTA.. Representante(s): GUSTAVO LIMA MEASSI. Representado(s): 15 REGIONAL DE SAÚDE.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL**RESPONSÁVEL: RICARDO PIANOWSKI FILHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.17.000135-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de que o Presidente da Câmara dos Vereadores de Califórnia contratou, sem concurso público, uma procuradora jurídica exclusiva para o cargo da presidência.. Representante(s): FERNANDES FRACASSE. Representado(s): PRESIDENTE CÂMARA DOS VEREADORES DE CALIFÓRNIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.17.000122-3, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposto (i) nepotismo, (ii) desvio de função e (iii) descumprimento da Lei Orgânica do município de Califórnia.. Representado(s): MUNICIPIO DE CALIFORNIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.17.000125-6, instaurado em 16/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a situação do Aterro Sanitário de Mauá da Serra, eis que não está funcionando de forma correta em razão de um incêndio que destruiu a estrutura do aterro em dezembro de 2016.. Representante(s): HERMES WICHTHOFF. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.17.000133-0, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncias de funcionário em desvio de função laborando na Prefeitura do Município de Califórnia, além de outros contratados sem concurso público.. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA.

COMARCA: MARINGÁ**RESPONSÁVEL: ANASTACIO FERNANDES NETO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.17.002229-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): A. A.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.17.000582-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Foi noticiada a construção de um muro beirando a mina e o Ribeirão Caxias, localizado próximo à Avenida Getúlio Vargas, nº2562 - perto do antigo "matadouro", 1000m depois da Cerâmica Pintanguin, cujo caminho referencial é o trevo de Floresta, próximo a um Condomínio Residencial.. Representante(s): TELEFONEMA ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MAURICIO KALACHE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.17.002520-4, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. J. E. C. D. M.. Investigado(s): T..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.17.002521-2, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. J. E. C. D. M.. Investigado(s): T..
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.17.000589-1, instaurado em 15/05/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS, CONSUMIDOR. Objeto: Notícia-se que servidores públicos municipais lotados no Procon teriam agenciado causas para patrocínio judicial entre consumidores atendidos por eles atendidos naquele órgão.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.17.000975-2, instaurado em 15/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR. Objeto: Pede-se prestação de contas de conta poupança formada e mantida em programa habitacional patrocinado pelo Núcleo Social João XXIII. Representante(s): CRISTIANE BATISTA SILVA SALES, JAQUELINE DAYANE E SILVA VICENTINI. Representado(s): NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII.

RESPONSÁVEL: PEDRO IVO ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.17.001089-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inácio Alves Cordeiro declarou que exercia cargo de concurso público para Motorista de Carteira D no Hospital Municipal Santa Maria no município de Floresta; que foi transferido em Fevereiro de 2017 para exercer cargo de motorista com carteira D para realizar transporte escolar no município; que compareceu ao MPPR para relatar o fato de que em 2014, dois funcionários foram contratados por meio de concurso público para exercício de motorista com carteira C para o Hospital identificado, cujos nomes Sidney Jose Tolentino e Marisa Aparecida Montilha, mas que ambos vêm exercendo função de motorista com carteira D; o que conforme declarado, consta irregularidade no exercício da função.. Representante(s): INACIO ALVES CORDEIRO. Representado(s): MARISA APARECIDA MONTILHA, SIDNEY JOSÉ TOLENTINO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.17.001587-4, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar eventuais irregularidades em

relação ao recebimento de função gratificada e desvio de função dos servidores Wagner Alan Nocchi, Ana Cláudia Rosa da Silva, Jaira Ribeiro da Silva e Adriele Martins Rosada.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001159-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades quanto ao cumprimento das disposições legislativas federais e municipais sobre a Guarda Municipal por parte da Prefeitura Municipal de Maringá, em especial quanto aos seus cargos comissionados, à instituição de Corregedoria e Ouvidoria, à criação de código de conduta, à frequência em curso de capacitação e à subordinação do Chefe do Poder Executivo.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000773-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de eventual irregularidade na cessão de uso de espaços localizados no 1º andar da Rodoviária de Maringá. Representante(s): MARIA HELENA VIDAL PEREIRA BIFF. Representado(s): MUNICIPIO DE MARINGÁ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000493-8, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de que os técnicos desportivos da Prefeitura Municipal de Maringá não cumprem as 40 horas semanais para as quais foram contratados, mas apenas 35 horas semanais, por determinação da própria Administração.. Representante(s): ALEXANDRE PAIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.17.001697-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de descumprimento injustificado da jornada de trabalho por parte de servidores da Universidade Estadual de Maringá - UEM.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.17.002163-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.17.002166-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.17.002173-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARMELEIRO**RESPONSÁVEL: PEDRO SCALCO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000062-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. W. D. S. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000114-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): B. T. L., I., I., I. Z..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000070-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar, a partir de denúncia protocolada pelo representante legal da organização não governamental AVB (Advogados Voluntários do Brasil), Sr. Roberto Conte, eventuais irregularidades relacionadas aos cargos comissionados no Município de Marmeleiro/PR.. Representante(s): AVB - ADVOGADOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL. Representado(s): MUNICIPIO DE MARMELEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000069-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. A. N. I.. Representado(s): M. D. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000071-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar, a partir de denúncia protocolada pelo representante legal da organização não governamental AVB (Advogados Voluntários do Brasil), Sr. Roberto Conte, eventuais irregularidades relacionadas ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 055/2017, no Município de Marmeleiro/PR.. Representante(s): AVB - ADVOGADOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL. Representado(s): MUNICIPIO DE MARMELEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000079-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. M. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000078-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. R. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.17.000033-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. P.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0158.16.000379-0, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a responsabilização de Neiva Aparecida Roque dos Santos, genitora do infante Wilson Wagner Roque, quanto ao levantamento, utilização e prestação de contas do valor decorrente do depósito judicial realizado para aquisição do medicamento Voriconazol 200 mg., ocorrido no curso da Ação Civil Pública nº. 0002799-83.2013.8.16.0181, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em face do Estado do Paraná e do Município de Marmeleiro.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARMELEIRO. Representado(s): NEIVA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS.

COMARCA: MATELANDIA**RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.17.000102-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO.

Representante(s): C. T. D. C. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.17.000103-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.17.000109-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.17.000089-0, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.17.000135-1, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ofício recebido do Conselho Tutelar de Vera Cruz do Oeste, relatando a situação da Sra. Daiana Aparecida Ferreira da Cruz, a qual necessita ingressar com ação de alimentos, porém, não possui condições de arcar com o custo de advogado.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VERA CRUZ DO OESTE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.17.000139-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado ao Sr. Luiz Fernando dos Santos, o qual solicita auxílio para sua companheira Crislaine Francisco Rodrigues dos Santos, a qual necessita de melhorias em sua residência para que seja possível a realização de hemodiálise em casa. . Representante(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.16.000454-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M. D. R.. Representado(s): M. L. A. D. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.17.000125-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado ao Sr. Severino Pedro Pandolfo, o qual solicita auxílio para recebimento dos medicamentos JANUMET50/850, GLIMEPIRIDA 4mg e PIOGLIT 30mg, de forma gratuita pelo SUS, para tratamento de diabetes. . Representante(s): SEVERINO PEDRO PANDOLFO. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE CÉU AZUL/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.17.000143-5, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado a Sra. Dalva Teresinha de Souza, o qual solicita auxílio para recebimento do medicamento SEEBRI 50mg, de forma gratuita pelo SUS, para tratamento de asma crônica.. Representante(s): DALVA TERESINHA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE CÉU AZUL/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.17.000145-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado ao Sr. Genivaldo Luiz da Silva, o qual solicita auxílio para recebimento do medicamento RIVAROXABANA 20mg, de forma gratuita pelo SUS, para tratamento de trombose venosa profunda. . Representante(s): GENIVALDO LUIZ DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE CÉU AZUL/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.17.000151-8, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado a Sra. Dirce Salete Moreira da Silva, a qual solicita auxílio para sua filha, Luana Moreira da Silva Garcia, a qual necessita do procedimento cirúrgico ortopédico, de forma gratuita pelo SUS.. Representante(s): DIRCE SALETE MOREIRA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE CÉU AZUL/PR.

RESPONSÁVEL: HELENA GHENOV POMERANIEC

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.17.000121-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar as informações oriundas do ofício nº 19/2017, encaminhado pela Câmara Municipal de Ramilândia, sobre eventual irregularidade da prestação de contas do Município de Ramilândia, notadamente quanto a Secretaria de Saúde. . Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RAMILÂNDIA/PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.

RESPONSÁVEL: LINCOLN LUIZ PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.17.000204-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar irregularidades no pagamento dos salários dos profissionais da área de Odontologia do Município de Céu Azul, já que os valores para os dentistas que laboram 40 (quarenta) horas semanais seria o mesmo dos profissionais que atuam por 20 (vinte) horas semanais. . Representante(s): GABRIEL JOSE GUIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.17.000114-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade nos processos licitatórios para concessão de direito real de uso das salas no terminal rodoviário municipal de Matelândia. . Representante(s): SIMONE CARVALHO DANIEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.

COMARCA: MEDIANEIRA**RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.17.000421-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. A. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0091.17.000351-0, instaurado em 24/04/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades e descumprimento da legislação vigente, especialmente a RDC n. 283 de 26 de setembro de 2005 da ANVISA, Resolução SEDH/CNDI n. 12 de 11 de abril de 2008 e Estatuto do Idoso, pela Instituição de Longa Permanência de Idosos - Fundação Jandira Áurea Zilio, no Município de Medianeira/PR.. Representado(s): FUNDAÇÃO JANDIRA ÁUREA ZILIO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0091.16.000845-3, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.17.000396-5, instaurado em

28/03/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. M.. Representado(s): V. T. /.. O..

COMARCA: MORRETES**RESPONSÁVEL: DALVA MARIN MEDEIROS**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0092.17.000099-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): C. C. D. P.. Investigado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000130-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. G.. Representado(s): M. D. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000135-5, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Pregão Presencial n.º 06/2017 - Procedimento Licitatório n.º 08/2017.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRETES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000076-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ocorrência de improbidade administrativa, no que diz respeito ao procedimento licitatório e contrato administrativo referente à empresa organizadora do evento de Carnaval no Município de Morretes/PR, no ano de 2017.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRETES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000116-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente de possível violação de princípios, por conta da relotação da funcionária pública do Município de Morretes/PR, Vera Lucia Mendes.. Representante(s): VERA LUCIA MENDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRETES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000134-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a situação envolvendo o senhor ORLANDO PEREIRA, dependente alcoólico, e eventual necessidade de internação involuntária para tratamento.. Representante(s): LUCI DA SILVA PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRETES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000131-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão por parte do Poder Público no fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE ao paciente Angelim Baptista Calegari e ingressar com medida judicial caso pertinente. . Representante(s): ANGELIM BAPTISTA CALEGARI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MORRETES.

COMARCA: NOVA AURORA**RESPONSÁVEL: ALDO KAWAMURA ALMEIDA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.17.000156-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar possível omissão injustificada do poder público municipal na disponibilização do medicamento ESCITALOPRAM 20mg e XARELTO 20mg, a paciente JOSE TONDIN NETO. . Representante(s): MARIA ANGELA MENKS TONDIN. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.17.000314-7, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de pedido de homologação de termo de acordo realizado entre DELAMONICA DIECKMANN DA GUARDA e VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA em favor da infante MARIA LAURA DA GUARDA DE OLIVEIRA, no qual foi realizada composição amigável de alimentos, guarda e visitas. . Representante(s): DELAMONICA DIECKMANN DA GUARDA, VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.17.000317-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar necessidade de ingressar com ação de curatela de JURACI DE OLIVEIRA, diagnosticado com Transtorno afetivo bipolar.. Representado(s): JURACI DE OLIVEIRA.

COMARCA: NOVA ESPERANCA**RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000292-2, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. S. F., D. W. T. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000293-0, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. C. D. S., D. D. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000294-8, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. - N. E.. Representado(s): A. H. N. P., A. V. D. S., J. R. N. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000297-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. M. D., W. C. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000298-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. P., M. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000305-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. C. P., M. R. A. A.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000316-9, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. M. C., M. B. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000317-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R., M. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000321-9, instaurado em

08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. -. N. E.. Representado(s): E. A. D. O., I. L. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.17.000332-6, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. F. D. S., B. G. A. D. R.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LONDRINA

RESPONSÁVEL: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000382-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S., F. I. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000404-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. D. L., M. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000424-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. D. S., S. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000425-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. P., J. P. N. D. L. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000426-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. S. B., D. D. S. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000457-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F., E. M. F. F., J. W. L. B., M. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.17.000415-4, instaurado em 03/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. G. S. D. S.. Representado(s): A. D. D. N., E. D. P..

RESPONSÁVEL: THIAGO OLIVEIRA IBLER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000385-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. G. S. S., W. P. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000386-7, instaurado em 25/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. D. S., V. P. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000388-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. D. C., S. M. B. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000405-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. O. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.17.000387-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. D. C., S. M. B. D. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.17.000329-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.17.000261-8, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade nos critérios de seleção do concurso de Coronel Domingos Soares. Representante(s): TATIANE BRESOVITES MATIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

RESPONSÁVEL: EDUARDO GARCIA BRANCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.17.000249-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar se está sendo providenciado o tratamento médico adequado e o fornecimento de alimentação especial a criança Isabella Maria Carneiro Frago, portadora da síndrome de □Pierre Robin□.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMEIRA

RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS NERVINO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0098.16.000503-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Recebido Ofício 224.2016 da Prefeitura Porto Amazonas contendo documentação encaminhada pela empresa R. Minas Ltda, contendo cópia do Inquérito Policial nº 0001317220168160124.. Representante(s): MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS. Representado(s): MATILDE DE PAULA SCHEREMETA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0098.16.000281-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recebido email de João Paulo Beneciuti, Sócio Proprietário da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, solicitando averiguação acerca de possível irregularidade em licitação para contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o desenvolvimento de website para o Município de Palmeira/PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

COMARCA: PALOTINA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000341-0, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O senhor PEDRO LEANDRO DE PAULA precisa de uma cirurgia de urgência no joelho e que continua aguardando vaga.. Representante(s): MARIA LEANDRA BILIBIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000252-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Janaina Aparecida dos Santos procurou esta Promotoria de Justiça para promover uma

ação de investigação de paternidade de seu filho Luiz Gustavo dos Santos.. Representante(s): JANAINA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): PAULO CESAR DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000245-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Alessandra Inocencio procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de sua filha Flavia.. Representante(s): ALESSANDRA INOCENCIO. Representado(s): FABIO DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000323-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A senhora Tranquiana Carlesso Colling de 87 anos de idade, necessita de vaga para tratamento especializado (cirurgia ortopédica).. Representante(s): SERGIO LUIZ COLLING. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000303-0, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Alessandra Inocencio procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seu filho Maurilio.. Representante(s): ALESSANDRA INOCENCIO. Representado(s): ROGERIO DA SILVA SOARES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000287-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Francini Garcia procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de sua filha Maria Eduarda.. Representante(s): FRANCINI GARCIA. Representado(s): ADRIANO LUIZ INOCENTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000313-9, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Edina Patricia Chaves procurou esta Promotoria de Justiça para promover uma ação de investigação de paternidade de sua filha Keflyn Vitória Chaves.. Representante(s): EDINA PATRICIA CHAVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000315-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Alcinda Pereira de Alexandrina procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de sua filha Kamilly.. Representante(s): ALCINDA PEREIRA DE ALEXANDRINA. Representado(s): EUGENIO APARECIDO RICARDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000268-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Adriano e Paula procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Kauan.. Representante(s): ADRIANO FULMAN DA SILVA, ANA PAULA AGUIAR DE NOVAIS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000337-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Patricia e Wagner procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Nycolas.. Representante(s): PATRICIA GONÇALVES DA SILVA, WAGNER GONÇALVES MINCOFF. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000339-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Amarilda e Sergio procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Paula.. Representante(s): SERGIO FERNANDO SALVADOR DE OLIVEIRA, AMARILDA DAS GRAÇAS DIAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000361-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Rosemari e Edinho procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Anna Lara.. Representante(s): EDERSON EDINHO SPANNER, ROSEMARY SOARES DOS SANTOS POMPEO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000430-1, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizada Ação Civil Pública para disponibilizar o medicamento Oxycontin 20mg à paciente Eni de Oliveira.. Representante(s): ENI DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000384-0, instaurado em 05/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Catia e Fabiano procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Valesca.. Representante(s): CATIA APARECIDA DOS SANTOS, FABIANO BRAZ DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.17.000376-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Andressa e Valdir procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Pedro Henrique.. Representante(s): ANDRESSA CRISTINA BITTENCOURT KNIPHOFF, VALDIR PASINATTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0100.17.000395-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. C. -. P. D. S.. Investigado(s): V. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.17.000420-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificar Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público, Município de Palotina, Júlio Cesar Spessatto e Eloir Berno, sobre regularização do desmembramento promovido na chácara 30-A-1.. Representado(s): ELOIR BERNO, JULIO CESAR SPESSATTO.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE CARVALHO NETO

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.17.000424-4, instaurado em 03/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Idosos Deolinda Gonçalves de Jesus e José Alves de Jesus encontram-se em situação de risco.. Representado(s): DEOLINDA GONÇALVES DE JESUS, JOSE ALVES DE JESUS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.17.000425-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Ajuizada ação de Retificação de data de nascimento de Samuel da Fonseca.. Representado(s): SAMUEL DA FONSECA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.17.000427-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a notícia de que a analista judiciária Clariane Leila Dallazen, lotada na Vara Criminal de Palotina, vem apresentando reiterada desídia no cumprimento das atribuições do cargo, conforme Portaria Judicial nº 03/2017 e Portaria Judicial nº 04/2017.. Representante(s): VARA CRIMINAL DE PALOTINA. Representado(s): CLARIANE LEILA DALLAZEN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.17.000459-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. K. P. D. O.. Representado(s): J. D. S. P., V. D. O..

COMARCA: PARAÍSO DO NORTE RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000749-2, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS em favor de SANTIAGO AMORIN RODRIGUES.. Representante(s): DAYANE MARGIOTO AMORIN, RENAN CARLOS RODRIGUES. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000750-0, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS em favor da criança JOÃO VICTOR MELO DE LUCENA.. Representante(s): BIANCA BARROS MELO, JULIANO DE LUCENA. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000751-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Termo de ACORDO DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS em favor da criança ERIC RAFAEL ALVES BATISTA.. Representante(s): CLEITON CEZAR BATISTA, ROSILDA RAFAEL ALVES. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000804-5, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Termo de ACORDO DE GUARDA em favor de LUCAS DANIEL LOPES BENTO JORGE.. Representante(s): EGIDIO BENTO, LILIAM LOPES BENTO. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000805-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Termo de ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS em favor de PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA.. Representante(s): HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, REGIANE ALVES. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000806-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Ação Inicial de INTERDIÇÃO em face de JONAS ALVES FEITOSA.. Representante(s): BERNARDO ALVES FEITOSA. Representado(s): JONAS ALVES FEITOSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000807-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Ação Inicial de INTERDIÇÃO do idoso LUIZ CARDOSO DA SILVA.. Representante(s): NEUZA EVANGELISTA DA SILVA CHURRIA. Representado(s): LUIZ CARDOSO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000840-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Pedido de MEDIDA PROTETIVA em decorrência de ameaças a fim de que o agressor, Anor Santini Filho, não se aproxime da vítima.. Representante(s): WILMA NASCIMENTO SANTINI. Representado(s): ANOR SANTINI FILHO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000844-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Termo de ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS em favor de ANA LIVIA DE SOUZA SILVA. Representante(s): CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, DIESSICA KAROLINA DE SOUZA CASTRO. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000845-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de termo de ACORDO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS em favor de Ana Carolina Borges Colombo.. Representante(s): ANA CAROLINA BORGES COLOMBO, RENAN ROCHA DE OLIVEIRA. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000846-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Termo de ACORDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS firmado nesta Promotoria de Justiça.. Representante(s): MAICON WILLIAN VIEIRA MESSIAS, MARCIO SANTOS MESSIAS. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000848-2, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Termo de ACORDO DE ALIMENTOS e visitas em favor de ANA CAROLINA FORTUNATO SANCHES.. Representante(s): ADRIANO SANCHES, TATIANE FORTUNATO VIDAL. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000853-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Termo de ACORDO DE ALIMENTOS e visitas em favor de MARIA ISADORA DA SILVA.. Representante(s): KATIA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE DA SILVA. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000854-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE ALIMENTOS em favor de ANA JULIA PEREIRA DE NOVAIS.. Representante(s): JULIANA HONÓRIO PEREIRA. Representado(s): WELLINGTON OLIVEIRA DE NOVAIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000857-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de

Termo de ACORDO DE ALIMENTOS e visitas em favor de ELIÉSER DA SILVA DOS SANTOS.. Representante(s): ANGELA APARECIDA DA SILVA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS. Representado(s): JUIZO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.17.000907-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em favor de GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO.. Representante(s): CLEIDE MARIA AMARO DE CARVALHO. Representado(s): MARCIO PEREIRA DE CARVALHO.

COMARCA: PARANACITY RESPONSÁVEL: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000272-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. T. J., S. D. O.. Representado(s): J. D. V. D. F. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000310-1, instaurado em 26/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. D. A.. Representado(s): L. F. H..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000263-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. M.. Representado(s): I. R. -, S. D. S. D. E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000292-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. D.. Representado(s): D. X. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000309-3, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu o representante informando que a interessada necessita dos medicamentos VENLAXIN 150MG e ESCITALOPRAN 20 MG, sendo este negado fornecimento pelo município e estado.. Representante(s): MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA. Representado(s): 15 REGIONAL DE SAÚDE EM MARINGÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000264-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. M. F.. Representado(s): I. R. -, S. D. S. D. E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000308-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. E. D. S.. Representado(s): I. R. D. S. E. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000325-9, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. P. D. S.. Representado(s): I. R. D. S. E. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000326-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. B. B. D. O.. Representado(s): J. C. D. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000331-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. F. D. S., P. S. L. J.. Representado(s): J. D. V. D. F. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000332-5, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D. S., J. D. J.. Representado(s): J. D. V. D. F. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.17.000355-6, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. H. D. S. J., L. E. D. S.. Representado(s): J. D. V. D. F. D. C. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.17.000348-1, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a nomeação de LUIZ ANTÔNIO DE ALVES LIMA, vulgo ☐Madimbu☐, ex-cabo eleitoral do atual Prefeito EDUARDO CINTRA LUGLI, para exercício de cargo em comissão de ☐tratorista☐, ou seja, fora das hipóteses constitucionais de ☐atribuições de direção, chefia e assessoramento☐.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. Representado(s): EDUARDO CINTRA LUGLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.17.000177-4, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no emprego do Fundo Rotativo da Polícia Civil nos anos de 2008 a 2010.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PARANACITY - DELEGACIA DE POLÍCIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.17.000186-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual distribuição indevida de medicamentos pelo representado MARIO APARECIDO DE SOUZA, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, durante o período eleitoral, violando a regra de desincompatibilização.. Representante(s): PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - PARANACITY. Representado(s): MARIO APARECIDO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.17.000206-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar pagamentos pela prestação de serviços advocatícios sem licitação e foras da hipóteses de dispensa e inexigibilidade pelos representados JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR e EDILAINE DE FÁTIMA MARQUES, Procuradora Jurídica do Município, à representada HELOÍSA ALINE DORNELLAS, advogada e sócia da representada EDILAINE DE FÁTIMA MARQUES.. Representante(s): MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. Representado(s): EDILAINE DE FÁTIMA MARQUES, HELOÍSA ALINE DORNELLAS, JURACI PAES DA SILVA, JURACI PAES DA SILVA.

COMARCA: PARANAGUA RESPONSÁVEL: JULIANA WEBER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.17.000300-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. P. D. S..

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUMKE BUSATTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.17.000269-7, instaurado em 17/04/2017. Assun-

to: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais ilegalidades no Portal da Transparência mantido pela Casa Legislativa.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.17.000284-6, instaurado em 17/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais ilegalidades no Portal da Transparência mantido pelo Poder Executivo.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.17.000153-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis ilegalidades envolvendo a execução do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2017, sobretudo o quantitativo e valor dos produtos orçados na fase interna do certame.. Representante(s): CLAUDINO NUNES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.17.000200-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis ilegalidades envolvendo o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 46/2016, notadamente a aquisição de produtos em quantitativo possivelmente desarrasado.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

RESPONSÁVEL: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.17.000265-5, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.16.000987-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Apurar a prestação de serviço pelo NUCRIA, no Município de Paranaguá.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, NUCRIA PARANAGUÁ.

COMARCA: PARANAVAI

RESPONSÁVEL: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.17.000558-1, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que a pessoa de Palmira Julia Santana Gonçalves, nomeada para ocupar cargo comissionado junto ao Município de Nova Aliança do Ivaí, não preenche os requisitos necessários para ocupação do referido cargo, haja vista que possui condenação transitada em julgado pela prática de crime contra a administração pública, tipificado no artigo 312, do Código Penal, estando, ainda, a cumprir pena privativa de liberdade no regime aberto.. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): PALMIRA JULIA SANTANA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.17.000386-7, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a composição do salário percebido pela atual ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de Paranavai, Adélia Paixão, diante das informações que constam do Portal da Transparência do Município de Paranavai e do Estado do Paraná, haja vista que ambos registram créditos de valores em favor da mesma que, entretanto, cuida-se de servidora pública estadual, ocupante de dois cargos de professora, e atualmente exercendo cargo de natureza política junto ao Município de Paranavai. Representado(s): ADÉLIA PAIXÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.17.000606-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidades nos pagamentos de valores efetuados pela Câmara Municipal de Paranavai em favor da empresa Editora Noroeste Ltda., por meio do contrato celebrado a partir do processo licitatório nº 005/2011, em razão do aumento quantitativo na ordem de até 600% em relação à estimativa constante do contrato, sem que se tenha notícia do aumento no volume de atos publicados por aquela Casa Legislativa, fatos que teriam ocorrido de 2013 a 2015, quando da gestão do então Presidente, ex-vereador, Mohamad Hassan Smaili.. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI, EDITORA NOROESTE LTDA, MOHAMAD HASSAN SMAILLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.17.000651-4, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar autopromoção efetuada pelo Prefeito do Município de Paranavai, Carlos Henrique Rossato Gomes, ao efetuar publicidade referente ao uso de verba pública para fins de subvenção social repassada à instituição APAE, em desconformidade com o princípio da impessoalidade e violação ao artigo 37, §1º, da Constituição Federal.. Representado(s): CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES.

RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.17.000322-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento XARELTO 20mg para o senhor JUVENAL PEDRO DIAS, pessoa portadora de problemas cardíacos. Representante(s): JUVENAL PEDRO DIAS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.001545-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Buscar o fornecimento de sonda botton 14 french para a criança THIFANY GABRIELLI FERNANDES DOS SANTOS, portadora de nanismo e tetraplegia. Representante(s): ELAINE BARBOSA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORA, 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: PATO BRANCO

RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.17.000076-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desvio de função dos funcionários lotados no Departamento de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-11ª REGIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.17.000141-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desvio de função dos funcionários lotados no Departamento de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.17.000144-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: eventual dano ambiental em área de preservação permanente em virtude de movimentação de solo para desvio de curso hídrico, na localidade rural de Passo da Ilha, Pato Branco/PR.. Representante(s): IAP PATO BRANCO. Representado(s): CLAUDIR MEDEIROS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.17.000152-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa contra Aldecir Pegorini, Atilio Venturin Sobrinho, Ronaldo Masetto, José Antonio Gritti, Antonio Pedro Passarini, Vlademir Lucini, Aldcir Biolchi, Pedro Rosito de Oliveira e Eliandro Luiz Pichetti, vereadores do do Município de Itapejara D' Oeste na gestão 2005/2008, em virtude do recebimento de remuneração em valor acima do devido, referente ao exercício de 2008. Representado(s): ALDECIR PEGORINI, ALDCIR BIOLCHI, ANTONIO PEDRO PASSARINI, ATILIO VENTURIN SOBRINHO, ELIANDRO LUIZ PICHETTI, JOSE ANTONIO GRITTI, PEDRO ROSITO DE OLIVEIRA, RONALDO MASETO, VLADimir LUCINI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.17.000112-4, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração eventual ilegalidade e improbidade administrativa com a contratação de nutricionista sem concurso público, mediante Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015 e 10/2016, pelo então Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sr. Rogério Antonio Benin. Representado(s): ROGÉRIO ANTÔNIO BENIN.

COMARCA: PEABIRU

RESPONSÁVEL: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.17.000234-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO AZACITIDINA (VIDAZA) 100MG - PACIENTE JOSE ALVES DE OLIVEIRA - PEABIRU.. Representante(s): SOELI DE FATIMA DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.17.000277-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR O DEVIDO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS ELENCADOS NA RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS - ARARUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARARUNA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.17.000279-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA - DIVERGÊNCIA ENTRE DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2014 E A LEI MUNICIPAL Nº 507/2005 - PEABIRU.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEABIRU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.17.000280-7, instaurado em 26/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: O MUNICÍPIO ETÁ CONSTRUINDO UMA ESCOLA COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, EM UMA ÁREA QUE JA FOI UMA SERRARIA POR MAIS DE 30 ANOS, AO LONGO DO TEMPO FOI POR MUITOS ANOS LUGAR ONDE O MUNICÍPIO JOGAVA ENTULHO LIXO DOMÉSTICO, PNEUS E OUTROS. NESTA ÁREA TEM VÁRIAS NASCENTES DE ÁGUA QUE FORAM ATERRADAS, ESTA OBRA ESTA SENDO FEITA EM CIMA DE UM ATERRO DE MAIS DE 5 METROS.. Representante(s): OLIMPIO DE OLIVEIRA CAETANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARARUNA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.17.000145-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: VERIFICAR EVENTUAL DESVIO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA BRUNA FIORILLI CARNIATO BARROS. Representante(s): CAMILA BELUCI BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARARUNA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000765-9, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL DA SAAE - ALTERAÇÃO EM SEU PRÓPRIO SALARIO VARIAS VEZES AO ANO - ALTERAÇÃO NO VALOR DE SEU 13º SALARIO E PROPORCIONAL DE FÉRIAS - PEABIRU.. Representante(s): JOSE CARLOS FERREIRA. Representado(s): EMERSON CAPUTI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.17.000140-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017.. Representante(s): FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARARUNA.

COMARCA: PEROLA

RESPONSÁVEL: SAMUEL DA SILVA JOBIM

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.17.000158-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo realizado com Maria de Almeida Proença e Alzira Videira perante esta Promotoria de Justiça de Pérola, quanto à guarda, alimentos e visitas do adolescente Carlos Videira Proença.. Representante(s): ALZIRA VIDEIRA, MARIA DE ALMEIDA PROENÇA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.17.000159-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo realizado com Ezequiel dos Santos Figueredo e Eluandra Andreina Moraes da Silva perante esta Promotoria de Justiça de Pérola, quanto à guarda, alimentos e visitas da criança Brayan Gabriel da Silva Figueredo. Representante(s): ELUANDRA ANDREINA MORAIS DA SILVA, EZEQUIEL DOS SANTOS FIGUEREDO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.17.000169-0, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo realizado entre Alessandro da Silva Borgheti e Brenda Piores Betinelli perante

esta Promotoria de Justiça de Pérola, quanto à guarda, alimentos e visitas da criança João Lucas Poiars Borgheti.. Representante(s): ALESSANDRO DA SILVA BORGHETI, BRENDA POIARS BETINELLI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PINHAIS

RESPONSÁVEL: CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0108.17.000110-2, instaurado em 26/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. D. E. E. E. D. A. E. C. D. C. E. R.. Investigado(s): O. D. D. P. D. H. L..

RESPONSÁVEL: ROBERTA FRANCO MASSA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.17.000169-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícias trazidas a esta Promotoria de Justiça informando irregularidades quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 13.022/2014, que criou a Guarda Municipal, por parte do Município de Pinhais-PR.. Representante(s): GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINHAIS-PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS-PR.

COMARCA: PINHAO

RESPONSÁVEL: BRUNO ISHIMOTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0109.17.000118-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. C. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0109.17.000058-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade na Dispensa de Licitação nº 009/2017, que trata da contratação de pessoa para o exercício de suas atividades, exclusivamente, junto à Agência Comunitária dos Correios.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0109.17.000060-7, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar as condições de do procedimento de Inexigibilidade nº. 0001/2017, que trata da contratação da Empresa PARABOLÉ EDUCAÇÃO E CULTURAL LTDA. - ME, tendo por objeto a realização de palestras e oficinas/cursos, durante a 1ª semana pedagógica no ano de 2017.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000132-4, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. C. P.. Representado(s): J. M. F., T. A. D. C. D. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000133-2, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. K. D. M.. Representado(s): A. A. V. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000134-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. O. B.. Representado(s): S. L. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000135-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. F.. Representado(s): L. C. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000136-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. B. L., L. L. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000137-3, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. D. L.. Representado(s): A. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000138-1, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. C.. Representado(s): S. I. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000154-8, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. S. D. O.. Representado(s): J. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000155-5, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. T.. Representado(s): A. A. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000156-3, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. G.. Representado(s): J. N. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000157-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. B. L.. Representado(s): A. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000158-9, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. F. D. F.. Representado(s): V. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.17.000159-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. D. A.. Representado(s): C. I. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0109.17.000120-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. T. M..

COMARCA: PIRAI DO SUL

RESPONSÁVEL: ANTONIO BASSO FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.17.000256-9, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. D. S. O., E. A. S. D. L.. Representado(s): A. J. D. S. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.17.000257-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. D. L., A. J. D. L. Q.. Representado(s): J. A. D. Q..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.17.000267-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. S., E. G. S. R.. Representado(s): O. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.17.000258-5, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. S. F., J. M. S.. Representado(s): L. D. M. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0110.17.000250-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a responsabilidade por danos ambientais consistentes em lançamento de efluentes líquidos de fossa séptica diretamente no Rio Piraizinho, condutas supostamente praticadas em meados de 2016 pelo Município de Pirai do Sul/PR, pelo secretário de meio ambiente e pelo prefeito à época.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - REGIONAL PONTA GROSSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, RODRIGO DA SILVA BUENO, VALENTIM ZANELLO MILLÊO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0110.17.000251-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a responsabilidade por danos ambientais consistentes em impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação nativas em área de preservação permanente, mediante terraplanagem, construção de um barracão de 235 metros quadrados e depósito de carros sucateados, condutas supostamente praticadas em meados de 2016 pelo Município de Pirai do Sul/PR, pelo secretário de meio ambiente e pelo prefeito municipal à época.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - REGIONAL PONTA GROSSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, RODRIGO DA SILVA BUENO, VALENTIM ZANELLO MILLÊO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0110.17.000220-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por parte de Eli Aparecida Ferreira, por, na condição de servidora pública municipal, apresentar atestado médico adulterado à administração pública.. Representante(s): MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL. Representado(s): ELI APARECIDA FERREIRA.

COMARCA: PIRAQUARA

RESPONSÁVEL: DIOGO CESAR PORTO SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.16.000706-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a realização de eventos na "Chácara Vale Silvestre" em desacordo com a normas estabelecidas na Lei Estadual nº 14284/2004 e com a Lei Municipal nº 1133/2011.. Representante(s): MARIA CECILIA SAVIOI WUADEN. Representado(s): CHACARA VALE SILVESTRE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.17.000104-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual dano ambiental decorrente da supressão de árvores nativas em APP e construção em solo não edificável.. Representante(s): CLEVERSON DA SILVA FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.17.000133-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAR EVENTUAL INADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DO "PARQUE DAS ÁGUAS" COM O CONSEQUENTE INCREMENTO DO RISCO DE DESASTRES NATURAIS. Representado(s): Município De Piraquara.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.17.000073-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a omissão do poder executivo municipal com relação ao requerimento formulado pelo munícipe ELIEL DAVI JOLY.. Representante(s): ELIEL DAVI JOLY. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.17.000192-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o uso indevido de bem público localizado na Avenida Getúlio Vargas, ao Lado do nº 180, Centro, neste município de Piraquara/PR.. Representante(s): VAGNER ROSWADOSKI. Representado(s): SUPERMERCADO PIRAQUARA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.17.000125-4, instaurado em 09/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO DA RODOVIA PR-415.. Representante(s): MÁRIO BASTOS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0111.17.000290-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. F. V.. Investigado(s): P. A. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000450-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a realização de eventos no "PARK ART" em desacordo com a normas estabelecidas na Lei Estadual nº 14284/2004 e com a Lei Municipal nº 1133/2011.. Representante(s): SIMONE CAMARGO. Representado(s): PARK ART, EVERTON CARRARO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000652-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. U. D. M. A. E. U..

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000158-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguar a implementação de pavimentação de vias e obras de saneamento básico entre os bairros Jardim Araçatuba e Jardim Bela Vista, neste município de Piraquara.. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000304-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade em relação a ascensão funcional sem concurso público.. Representado(s): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000135-5, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possíveis irregularidades no Concurso Público de Edital nº 058/2016.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.17.000259-1, instaurado em 28/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: VIOLAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL

A EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ADOLESCENTE VICTOR LUAN CIT.
Representante(s): PRISCILA CRISTINA CIT, VICTOR LUAN CIT NUNES.
Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: PITANGA**RESPONSÁVEL: DANILO CARDOSO DECCO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000199-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA TENDO EM VISTA A NOTÍCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO ESTADO DO PARANÁ NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS NESINA MET 12,5/850 MG, FORXIGA 10 MG, SUPRA D e STANGLIT 30 MG À SRA. ELOIR APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS DA COSTA. Representante(s): ELOIR APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS DA COSTA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000254-0, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos Ritalina 10 mg e Torval CR 300mg, para Maximiano Patrik dos Santos.. Representante(s): PATRICIA DE PAULA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000255-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos Exodus Sol oral; Zargus 1mg; Tripleptal líquido; Depakote 250 mg, para Ana Caroline de Almeida do Espírito Santo.. Representante(s): NEIDE ALVES DE ALMEIDA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000256-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Ritalina 10 mg, para João Paulo de Lima do Nascimento.. Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000258-1, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Pradaxa, para Dalila Linhares Stipp.. Representante(s): DALILA LINHARES STIPP. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000259-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Linagliptina 5mg, para Raul Martins Pereira. Representante(s): RAUL MARTINS PEREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000260-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Ritalina 10mg, para Maria Eduarda Ribeiro Marcondes.. Representante(s): MARCIA APARECIDA RIBEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000264-9, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Tripleptal 60 mg, para Mylena Daniel da Silva.. Representante(s): ROSENILDA DANIEL. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000166-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. F. L.. Representado(s): 2. R. D. S. D. I., P. M. D. S. M. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000124-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da Secretaria de Saúde de Mato Rico/PR em vacinar a Sra. Marta Gerzelezak da Silva contra o vírus HPV, mesmo havendo prescrição médica para tanto.

. Representante(s): MARTA GERZELEZAK DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO RICO - PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000277-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Ciclofosfamida endovenosa, para Vilma Bertão Renczeczen.. Representante(s): VILMA BERTÃO RENCZECZEN. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000278-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Seretide Spray 25/125, para João Vitor Rodrigues (nascido em 06.08.2007).. Representante(s): CRISLAINE MAIA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000279-7, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: apurar a negativa de fornecimento do medicamento Pradaxa 150 mg, para Pedro Michalak.. Representante(s): EUDOCIA REPULA MICHALAK. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: KELSEN CERIACO DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000163-3, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: denúncia encaminhada pelos vereadores André e Eliseu, sobre possível irregularidade no uso de bem público pelo Secretário Municipal de Esportes, Eliseu Vaz.. Representante(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ELISEU LATCZUK. Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000176-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar possíveis irregularidades na contratação de funcionários que prestam serviço na Casa Lar do município de Santa Maria do Oeste/PR.. Representante(s): 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.17.000161-7, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício 07/2017 encaminhado pelos representantes, quanto a possível irregularidade no uso do bem público.. Representante(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ELISEU LATCZUK. Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.17.000251-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. R. D. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.17.000247-4, instaurado em 28/04/2017. As-

sunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática, em tese, de vários delitos praticados pelo servidor Elessandro Correia no período de 31/03/2008 e 31/03/2014 apontados por auditoria realizada no Município de Boa Ventura de São Roque/pr.. Representado(s): ELESSANDRO CORREIA, JOSILENE BUE-NO DE OLIVEIRA.

COMARCA: PONTA GROSSA**RESPONSÁVEL: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.17.002428-6, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar a situação em que se encontra o infante João Pedro Retroz de Moraes (nascido em 13/05/2015), que segundo informação oriunda do Conselho Tutelar Leste, necessita com urgência de uma transfusão de sangue e por problemas religiosos (Testemunha de Jeová), os genitores se recusam a autorizar tal procedimento.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE DE PONTA GROSSA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELLE GARCEZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.001603-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Apurar a superlotação da Cadeia Pública Delegado Hildebrando de Souza, bem como soluções para a resolução do problema, a médio prazo.. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.001836-1, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. T. A.. Representado(s): D. B. M. J..

RESPONSÁVEL: HONORINO TREMEA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.002377-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Investigar a ocorrência de possíveis irregularidades ambientais atinentes à atividade potencialmente poluidora, sem o devido licenciamento ambiental e demais licenças e autorizações municipais necessárias, por parte da empresa ULTEC ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.298.451/0002-51, localizada na Rua José Carlos Gomes, nº 540, Distrito Industrial, nesta cidade de Ponta Grossa, bem como tomar as providências legais cabíveis, caso sejam confirmadas as irregularidades.. Representado(s): ULTEC ALIMENTOS SA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.002655-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Identificar e investigar proprietários, posseiros ou responsáveis por eventuais edificações em área de preservação permanente às margens da Represa dos Alagados, que não estejam incluídos nas ações civis públicas a respeito desses fatos já em andamento nesta comarca, bem como tomar providências legais cabíveis visando a recuperação ambiental da área degradada.. Representado(s): MIGUEL GUSTAVO SCHLUMBERGER JUNIOR, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.002660-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Investigar e tomar as providências legais cabíveis com relação à eventuais irregularidades ambientais e legais do estabelecimento "BAR DOIS IRMÃOS", de propriedade e responsabilidade de Luiz Clodoaldo Passarelli, que estaria causando poluição sonora, decorrentes da reprodução de som mecânico (máquina de música), além de não possuir o devido alvará de localização, licença sanitária e certificado de aprovação do corpo de bombeiros, gerando riscos e prejudicando os moradores da região e ao meio ambiente.. Representado(s): LUIZ CLODOALDO PASSARELLI.

RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.001725-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar suposta ocorrência de improbidade administrativa na conduta de servidores lotados no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, nos termos da denúncia protocolada no Ministério Público pelas representantes.. Representante(s): ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL, ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ. Representado(s): NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.001442-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a regularidade da situação funcional de empregado público municipal que se ausenta do trabalho para compromissos políticos.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ELIZEU CHOCIAI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.001444-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência de ilegalidade na realização de aditivos contratuais de empresa de fotografia contratada pelo Município de Ponta Grossa, bem como a regular execução dos serviços.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.002027-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a origem da dívida que o Município possui com a COPEL, bem como as condições em que ocorrerá o pagamento de tal dívida.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.17.002638-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na gestão administrativa da ADAPAR - Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Ponta Grossa.. Representante(s): CHRISTIAN REICHMANN SASSI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ**RESPONSÁVEL: GLADYSON SADO ISHIOKA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.17.000165-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ação Civil Pública movida em face do Município de Pontal do Paraná e Estado do Paraná. Representante(s): JULIANA CAVALCANTI CRUZ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0188.17.000174-0, instaurado

em 15/05/2017. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PORECATU

RESPONSÁVEL: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.17.000656-2, instaurado em 20/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. M.. Representado(s): M. L. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.17.000678-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): W. O. D. S.. Representado(s): D. A. C. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.17.000688-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. S. V.. Representado(s): J. D. S. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0114.17.000647-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. C.. Investigado(s): D. D. S. A., V. F. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.17.000644-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado a partir das declarações prestadas por Onício de Souza, o qual noticiou que em 20/03/2017 o Sr. Orestes dos Santos - pessoa que foi demitida do serviço público em 2013 -, apesar da vedação contida na lei municipal n.º 1.312/2013, foi irregularmente nomeado para exercer cargo comissionado junto ao município de Florestópolis, na função de Chefe de Divisão de Alimentação.. Representante(s): ONICIO DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.17.000649-7, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado tendo como finalidade a análise da contratação e pagamentos relacionados a Isael Couto, bem como a forma de contratação das pessoas referidas nas fls. 128/283 do inquérito civil n.º 0114.13.000220-6.. Representado(s): ISABEL COUTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.16.001319-8, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da jornada de trabalho reduzida instaurada pelo Executivo Municipal de Porecatu/PR por meio de decreto em alguns setores/prédios da Administração Pública Municipal.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU.

RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.17.000733-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Conforme pedido de providências supostamente encaminhado por Márcio Pereira (endereço incompleto), o Prefeito de Florestópolis vem desrespeitando princípios constitucionais com atitudes meramente políticas. Exemplificando, o denunciante se reporta à pessoa de Gustavo César Dias, que, segundo o informado, há aproximadamente três meses está trabalhando no Departamento de Cultura da Prefeitura de Florestópolis, porém, sem nomeação formal, usufruindo de todas as prerrogativas de funcionário público, inclusive usando veículo oficial em benefício particular. Acrescentou que o senhor Gustavo César Dias é funcionário público estadual, professor lotado no Núcleo de Maringá e afastado por problemas psiquiátricos. Questiona a forma de pagamento do nominado (sem nomeação) e a infringência de princípios que causam lesão ao Município.. Representante(s): MARCIO PEREIRA. Representado(s): NELSON CORREIA JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.17.000661-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Conforme declarações prestadas pelo senhor Onício de Souza, ex-Prefeito de Florestópolis-PR, o atual gestor abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial, a ser realizado no dia 04/05/2017, às 09:00 horas, visando a contratação de jornal de circulação diária para publicação dos atos oficiais daquele Município, com custo estimado de R\$ 41.145,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais). Contudo, dita contratação é desnecessária, pois, no segundo ano de sua gestão implementou o ☐ Jornal Oficial do Município de Florestópolis ☐, por meio do qual são publicados todos os atos oficiais e leis do Município. Relativamente à prefalada Licitação ☐ já existe pessoa escolhida para ganhar referida licitação ☐, tratando-se de Getúlio Vargas Soares, proprietário do ☐ Jornal da Cidade ☐, onde o atual Prefeito ☐ fazia propagandas da campanha eleitoral ☐. Apresentou 3 (três) exemplares do ☐ Jornal da Cidade ☐ e pediu providências de apuração de eventual irregularidade.

.. Representante(s): ONICIO DE SOUZA. Representado(s): NELSON CORREIA JUNIOR.

COMARCA: PRIMEIRO DE MAIO

RESPONSÁVEL: GILBERTO GERALDINO FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0115.17.000133-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

RESPONSÁVEL: BRUNO HENRIQUE PRINCEPE FRANCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.17.000205-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: NF instaurada a partir de formalização de termo de declaração de RICARDO MYSKO, o qual necessita de um medicamento de alto custo e que lhe foi negado pelo gestor municipal.. Representante(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): O ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.17.000206-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: NF instaurada a partir da declaração de STELA KLOSTER, a qual necessita de medicamento que lhe foi negado pelo gestor municipal.. Representante(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): O ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0116.17.000065-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação anônima encaminhada a Promotoria de Justiça informando possível desvio de função pública de servidor da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS.

RESPONSÁVEL: THIAGO KRUPPA MIARA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.17.000217-8, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. P., A. S. B. M., L. S.. Representado(s): E. B. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.17.000218-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. P., I. K. K., I. K. L., V. K. L.. Representado(s): R. L. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.17.000219-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. P., K. B., É. L. B. D. S.. Representado(s): C. E. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.17.000241-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. P., L. J. S., R. E. T.. Representado(s): F. T..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0116.17.000236-8, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): T. B. C..

RESPONSÁVEL: VILMA LEIKO KATO

- Inquérito Civil nº MPPR-0116.16.000346-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa pelo Prefeito Adelmo Luiz Klosowski, uma vez que teria utilizado serviços e bens públicos para interesses particulares.. Representante(s): MÁRCIO LUCIANO REFFATTI. Representado(s): ADELMO LUIZ KLOSOWSKI.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: MARINA ZILBERKNOP MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.17.000106-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível improbidade administrativa cometida pelo funcionário público ☐ Camargo ☐, motorista do Município de Espigão Alto do Iguaçu, que realiza transporte de pessoas para tratamento médico em outros Municípios.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0117.17.000082-4, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO SCARTEZINI MARQUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.17.000086-5, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0117.17.000212-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. L. F..

COMARCA: REALEZA

RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.17.000177-0, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. M.. Representado(s): M. J. B. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.17.000181-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. V. L., M. L. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.17.000199-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. L. D. M., M. A. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.17.000200-0, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): E. J. R., R. D. S. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.17.000201-8, instaurado em 11/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. G., D. P. B.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: REBOUCAS

RESPONSÁVEL: OSEAS VOGLER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.17.000149-7, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): A. P. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.17.000150-5, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. P. B.. Representado(s): M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.17.000151-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. D. S. M.. Representado(s): C. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.17.000152-1, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. D. G. D. O.. Representado(s): A. S. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.17.000153-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. E. S.. Representado(s): A. C. M..

COMARCA: RESERVA

RESPONSÁVEL: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000146-1, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possíveis irregularidades no que toca à concessão de imóvel pelo Município para a instalação do 26º Batalhão da Polícia Militar de Reserva, PR.. Representante(s): PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RESERVA, PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000147-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível descumprimento do disposto no Convênio nº 21, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), a Polícia Militar do Paraná/Corpo de Bombeiros e o Município de Reserva para a execução do Programa Bombeiro Comunitário..

Representante(s): SEGUNDO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS/2º GB. DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000149-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: O Conselho da Comunidade da comarca de Reserva, PR, solicitou auxílio para realização de levantamento de valores de FGTS depositados na Caixa Econômica Federal em favor de Nereu Hiller Maciel, recolhido no Setor de Carceragem Temporário junto a Delegacia de Polícia Civil de Reserva, PR. Representante(s): CONSELHO DA COMUNIDADE - COMARCA DE RESERVA. Representado(s): NEREU HILLER MACIEL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000152-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: O Conselho da Comunidade da comarca de Reserva, PR, solicitou auxílio para realização de levantamento de valores de FGTS depositados na Caixa Econômica Federal em favor de Estefano Andrade Los, recolhidos no SECAT da DP de Reserva, PR. Representante(s): CONSELHO DA COMUNIDADE - COMARCA DE RESERVA. Representado(s): ESTEFANO ANDRADE LOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000153-7, instaurado em 26/04/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: O Conselho da Comunidade da comarca de Reserva, PR, solicitou auxílio para realização de levantamento de valores de FGTS depositados na Caixa Econômica Federal em favor de Paulo Quadra Caetano, recolhido no SECAT da DP de Reserva, PR. Representante(s): CONSELHO DA COMUNIDADE - COMARCA DE RESERVA. Representado(s): PAULO QUADRA CAETANO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000154-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Acompanhar e auxiliar a realização pelo Conselho da Comunidade de levantamento de valores depositados a título de FGTS, em nome de Edson do Rosário Júnior, recolhido no SECAT da DP de Reserva, PR. Representante(s): CONSELHO DA COMUNIDADE - COMARCA DE RESERVA. Representado(s): EDSON DO ROSARIO JUNIOR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000155-2, instaurado em 26/04/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Acompanhar e auxiliar a realização pelo Conselho da Comunidade de levantamento de valores depositados a título de FGTS, em nome de Edinaldo Lopes Bueno Andrade, recolhido no SECAT da DP de Reserva, PR. Representante(s): CONSELHO DA COMUNIDADE - COMARCA DE RESERVA. Representado(s): EDINALDO LOPES BUENO ANDRADE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000168-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. E. C., J. F. M.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.17.000190-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Acompanhar e auxiliar a realização pelo Conselho da Comunidade de levantamento de valores depositados a título de FGTS, em nome de Alisson Sogais Ribas, recolhido no SECAT da DP de Reserva, PR. Representante(s): CONSELHO DA COMUNIDADE - COMARCA DE RESERVA. Representado(s): ALISSON SOGAIS RIBAS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0120.17.000185-9, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. J. D. C. D. R. P. Investigado(s): C. R. T., D. R. D. J. C.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0120.17.000186-7, instaurado em 04/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. J. D. C. D. R. P. Investigado(s): F. H., R. H., B. C. D. C. L.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL

RESPONSÁVEL: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0122.17.000307-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar possíveis ilicitudes na demora atribuída ao SAMU de Cornélio Procópio no atendimento médico de VICENTE XAVIER, o qual veio a óbito no Hospital Santa Casa de Misericórdia do Município de Abatiá/PR. Representante(s): VIVIANE CAZNOK LIMA. Representado(s): SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - BASE CORNÉLIO PROCÓPIO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0122.17.000318-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis ilicitudes no procedimento licitatório promovido pela Administração Pública de Jundiá do Sul na aquisição de 30 botijões de gás para o Hospital do Município. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0122.17.000357-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suspeita de irregularidade praticada pela Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, consistente na concessão de jornada suplementar aos professores da rede municipal de ensino, fora das hipóteses legalmente previstas, em detrimento da convocação de candidatos aprovados em concurso público. Representante(s): LIDIANE CARVALHO DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0122.17.000361-2, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades decorrentes da aprovação da Lei nº. 1760/2016, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara de Vereadores de Ribeirão do Pinhal, tendo em vista o período vedado pela legislação eleitoral, qual seja, 180 dias antes do pleito até a posse dos eleitos. Representante(s): GEPATRIA SANTO ANTONIO DA PLATINA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0122.17.000432-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde de Abatiá e a 18ª Regional de Saúde fornecerem medicação em favor do noticiante AFONSO DE OLIVEIRA. Representante(s): AFONSO DE OLIVEIRA. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAUDE DO PARANÁ - CORNÉLIO PROCÓPIO, SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - ABATIÁ.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

RESPONSÁVEL: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.17.000354-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia de direcionamento do contrato oriundo da dispensa de licitação nº 12/2017 para empresa Corujão Comércio de Automóveis e de superfaturamento do contrato. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SIMONE BERCI FRANCOLIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.17.000489-9, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. A. F., L. F. P. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.17.000490-7, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L., B. B. D. P. L., E. M. L. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.17.000289-3, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.17.000525-0, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. R. C. D. R. B. D. S.. Investigado(s): E. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.17.000453-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.17.000526-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. I. Investigado(s): P. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.16.000800-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. I. E. J. D. U. D. V.. Representado(s): C. M. H. L., C. G. A. V..

COMARCA: RIO NEGRO

RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.17.000299-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.17.000300-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.17.000318-8, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. R. N.. Representado(s): P. K. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.17.000360-0, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.17.000361-8, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.17.000369-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. T. V..

- Inquérito Civil nº MPPR-0124.17.000404-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Inquérito Civil instaurado para analisar a carência de estrutura necessária ao bom funcionamento do Conselho Tutelar de Piên/PR. Representado(s): MUNICIPIO DE PIEN.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0124.17.000366-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. S. C..

COMARCA: ROLANDIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0125.17.000160-1, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. S. M. L. S.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0125.17.000163-5, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. B.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: LUCIMARA SALLES FERRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.17.000227-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. -. D. D. C.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: SALTO DO LONTRA

RESPONSÁVEL: MICHAEL JUNIO GEBELUKY

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.17.000166-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a utilização indevida de veículos, máquinas e caminhões públicos, sem identificação, por parte de particulares e funcionários públicos para fins particulares. Representante(s): JOSÉ THOMAZ. Representado(s): ADROALDO HOFFELDER.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.17.000222-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. V. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.17.000143-5, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar relatos de que a servidora municipal SILVANA FERREIRA teria feito campanha eleitoral em favor da candidata Sandra Ribeiro, não estando de férias, ou licença no período indicado, deixando, assim, de prestar serviços ao Município de Salto do Lontra. Representado(s): SANDRA RIBEIRO, SILVANA FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.17.000160-9, instaurado em 15/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de fraude em concurso público realizado no município de Nova Prata do Iguaçu/PR. Representado(s): ADROALDO HOFFELDER, MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.17.000291-2, instaurado em 15/05/2017. Assun-

to: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a negativa do Município de Nova Esperança do Sudoeste do fornecimento do edital de licitação Pregão Presencial nº 20/2016 à empresa representante. Representante(s): TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

COMARCA: SANTA FE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL DA SILVA DUARTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0157.17.000306-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0157.17.000327-9, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): K. R. D. A..

COMARCA: SANTA HELENA

RESPONSÁVEL: ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.17.000194-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa supostamente praticados nos Processos Licitatórios nº 007/2017 e 008/2017, referente a contratação de empresas para o transporte escolar pelo Município de Santa Helena/PR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.17.000193-8, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar indícios de eventual prática ilícita em imóvel financiado com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária no Município de São José das Palmeiras. Representante(s): SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.17.000415-5, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0127.16.000599-8, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia anônima de suposto superfaturamento em processo licitatório no Município de Diamante D'Oeste/PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.

COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAI

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0128.17.000288-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. S. M.. Investigado(s): M. M. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0128.17.000309-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

RESPONSÁVEL: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.17.000420-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. A. D. P. Representado(s): J. G. L. D. O..

RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0130.17.000478-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. G., A. F. D. S. J., D. C. F., E. D. F. A., E. G., G. C. S. C., L. M. D. Q., L. M. D., L. C. D. S., R. R., T. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0130.17.000500-8, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. M. D. Q., L. M. D., T. D., D. C. F., D. B., E. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.17.000445-6, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades nas unidades regionais de Jacarezinho e Cornélio Procopio do Instituto das Águas do Paraná, as quais teriam em seus quadros de funcionários servidores comissionados sem qualificação técnica para a função desempenhada e sem cumprir a jornada de trabalho. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - REGIONAIS DE JACAREZINHO E CORNÉLIO PROCÓPIO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.17.000485-2, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. B., C. I. P. A. S., R. L. B. -. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.17.000488-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. B., C. I. P. A. S., R. L. B., S. B..

COMARCA: SAO JOAO

RESPONSÁVEL: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.17.000184-0, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar necessidade de ensino especial para a adolescente Juliane Marin. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D' OESTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.17.000122-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na nomeação e gratificação de servidores públicos do município de Saudade do Iguaçu. Representante(s): VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.17.000132-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta ilegalidade em processo de dispensa de licitação na contratação da empresa Huner Comércio e Serviços Ltda. - Me.. Representante(s): VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.

TURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0178.16.000230-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar eventual irregularidade na licença da servidora pública Delci Bazanela Nath de Saudade do Iguaçu. Representante(s): MARIA DO CARMO BOCHIO. Representado(s): DELCI BAZANELA NATH.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI

RESPONSÁVEL: CIBELLE MARIA SCOPEL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000305-6, instaurado em 08/02/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. S.. Representado(s): R. B. D. V..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000156-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta ingerência do Poder Executivo de Godoy Moreira, perpetrada por Primis de Oliveira contra membros do Poder Legislativo local, a fim de obter a efetiva independência entre os poderes Executivo e Legislativo. Representante(s): SOVELTH CARDOSO. Representado(s): PRIMIS DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000157-1, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar supostas irregularidades na execução de serviços de borracharia contratados pelo Município de Lunardelli junto à empresa José Rodrigues da Silva □ Borracharia Rodrigues.. Representado(s): MUNICIPIO DE LUNARDELLI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000158-9, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a veracidade das informações de que o servidor público do Município de Lunardelli Sr. Luiz Carlos Soares, concursado como encarregado geral, não esteve afastado, nem licenciado, entre 2013 a 2016, mas recebeu remuneração normalmente e não trabalhou, sendo um □ funcionário fantasma □ nos quadros da administração pública local. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000196-9, instaurado em 21/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar verossimilhança da informação de suposto superfaturamento na aquisição de treinamento para utilização do software SEFIP 8.40 por parte do Município de Lunardelli/PR junto à empresa AM Tecnologia e Gestão em Serviços - Ltda.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE LUNARDELLI. Representado(s): MUNICIPIO DE LUNARDELLI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000278-5, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. S. A.. Representado(s): J. M. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000279-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. F. D. S.. Representado(s): V. C. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000281-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. D. M.. Representado(s): M. R. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000282-7, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. D. M.. Representado(s): M. R. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000283-5, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. F. D. S.. Representado(s): L. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000286-8, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. S. A.. Representado(s): L. A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000292-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. R. D. N.. Representado(s): D. M. D. S. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000294-2, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. B. D. S.. Representado(s): G. C. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000295-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. M. T.. Representado(s): S. D. C. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000284-3, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. F. D. S.. Representado(s): E. R. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000287-6, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. M.. Representado(s): R. D. O. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000288-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. B. V.. Representado(s): A. G. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000289-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. G.. Representado(s): J. A. V..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000293-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. J. D. S.. Representado(s): A. D. S. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000296-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000297-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. E. F.. Representado(s): C. F. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000298-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. O. B.. Representado(s): E. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000299-1, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. F. B.. Representado(s): J. E. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000300-7, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representado(s): R. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000301-5, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): C. D. S. P.. Representado(s): J. S. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000302-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): D. M. D. S.. Representado(s): V. F. L. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000306-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): C. J. D. S. P.. Representado(s): A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000307-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): P. B. D. A.. Representado(s): I. F. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000308-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): A. M. R.. Representado(s): L. M. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.17.000309-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): E. D. S. B.. Representado(s): I. A. N..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0133.17.000285-0, instaurado em 11/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. A. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0133.17.000290-0, instaurado em 11/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. D. O. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0133.17.000277-7, instaurado em 17/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. M. D. O., F. A. F., R. D. F. C. D. S., R. D. S. L., S. J. D. S., T. V. B. E..

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.17.000341-1, instaurado em 16/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público e Ademir Quinto, proprietário dos imóveis rurais matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob os nºs 383/1 e 384/1, quais margeiam manancial de abastecimento público do Município de Godoy Moreira/PR, visando à descontaminação de manancial de abastecimento de água da Bacia Alto do Ivaí, situado no Município de Godoy Moreira e Comarca de São João do Ivaí, com foco especial na contaminação por agrotóxico.. Representado(s): ADEMIR QUINTO.

RESPONSÁVEL: JESSICA ALINE SOARES

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000420-5, instaurado em 05/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar possível omissão do Município de Lunardelli do Estado do Paraná em fornecer atendimento médico necessário à paciente Maria de Lurdes, deficiente visual.. Representante(s): ANTONIO GONÇALVES KNUPP, OBSERVATÓRIO SOCIAL DE LUNARDELLI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE LUNARDELLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000447-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Delimitar as medidas necessárias para readequação e reestruturação das condições de trabalho ofertadas pelo Município de Lunardelli ao Conselho Tutelar.. Representado(s): CMDCA DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, MUNICÍPIO DE LUNARDELLI.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO

RESPONSÁVEL: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI

- Inquérito Civil nº MPPR-0134.17.000086-0, instaurado em 24/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O representado alega falta de segurança no ônibus escolar utilizado pelo filho, eis que a criança possui somente três anos e não há nenhum monitor ou responsável que o acompanhe.. Representante(s): ANDERSON PRINZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA CHIAMULERA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0135.17.000661-7, instaurado em 03/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. D. S. J. D. P.. Investigado(s): E. R. S. L., L. F. K. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.17.000680-7, instaurado em 05/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Buscar a reparação ambiental da área degradada referente aos Autos de Infração Ambiental n.º 74060 e 74059 do IAP e Boletim de Ocorrência n.º 2016/537846. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NELSON JOSE COSTA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.17.000426-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o fato da Câmara Municipal de São José dos Pinhais não dispor de um sistema efetivo de controle de frequência e de jornada de trabalho de seus servidores, o que poderia abrir margem para a prática de ilicitudes.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.17.000486-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar suposta irregularidade na nomeação de servidores em cargos comissionados no Município de São José dos Pinhais.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.17.000387-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de abertura de procedimento licitatório com o mesmo objeto da Concorrência Pública nº 34/16 anulada pelo Município por conter irregularidades na licitação.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.17.000406-7, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETA-

DO. Representado(s): J. A. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001674-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): A.. Representado(s): A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001673-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar eventual trestinação dos imóveis que foram desapropriados pelo Município de São José dos Pinhais no bairro Del Rey, através dos decretos de desapropriação n.ºs. 067/94, 068/94, 069/94, 649/03, 650/03, 651/03 e 1683/06.. Representante(s): 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.17.000595-7, instaurado em 06/11/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Investigar os fatos noticiados, contidos no relatório apresentado pela ADAPAR, de uso irregular de agrotóxicos na cultura de alface crespa cultivada pelo representado, que teve a amostra coletada no dia 05/07/2012.. Representante(s): CAOP - DEFESA DO CONSUMIDOR. Representado(s): ROGERIO KUSMA.

RESPONSÁVEL: WILLIAN LIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.17.000537-9, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): A. F.. Representado(s): S. E. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.17.000693-0, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): S. M. D. S. S. J. D. P.. Representado(s): S. M. D. S. D. S. J. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.17.000722-7, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: notícia de fechamento do serviço de atendimento à urgência e emergência no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

RESPONSÁVEL: ELDER TEODOROVICZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.17.000282-0, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representado(s): C. R. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0136.17.000285-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. C. M..

RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.17.000232-5, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.17.000239-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): M. F. T.. Representado(s): A. L. T..

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0137.17.000210-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. E. Z., L. A. K..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0137.17.000218-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. (. D..

COMARCA: SARANDI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MISAEL SOUZA

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.17.000274-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de substituição de curador da interdita Francisca Letícia Moreira da Silva, por sua avó Maria José de Souza.. Representante(s): MARIA JOSE DE SOUZA. Representado(s): O JUÍZO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.17.000437-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de Interdição de Laercio Flauzino por sua genitora Zulmira Mateus Flauzino.. Representante(s): ZULMIRA MATEUS FLAUZINO. Representado(s): O JUÍZO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.17.000526-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representado(s): M. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.17.000528-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): M. D. S.. Representado(s): E. R. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.17.000494-7, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de interdição de Juvência Macedo Rodrigues por sua filha Maria Juvência Rodrigues.. Representante(s): MARIA JUVENCIA RODRIGUES. Representado(s): O JUÍZO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.17.000509-2, instaurado em 12/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia anônima sobre a ocorrência de irregularidade na obtenção da Autorização Ambiental n. 46540 pela empresa Ambiental Sul Brasil □ Central Regional de Tratamento de Resíduos LTDA junto ao Instituto Ambiental do Paraná, a qual foi expedida em caráter emergencial para o recebimento de 300t/dia de resíduos sólidos e estaria, em tese, contrariando o disposto na Licença de Operação n. 73901528, que autoriza o recebimento de lixo urbano bruto de 40t/dia pela referida empresa, bem como, deixando de observar o conteúdo nas resoluções CEMA 094/2014 e 065/2008.. Representado(s): AMBIENTAL SUL BRASIL - CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.17.000557-1, instaurado em 15/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de Interdição de Anarilson Aparecido Pedroso por sua cunhada Leoni Miamoto Pedroso.. Representante(s): LEONI MIAMOTO PEDROZO. Representado(s): O JUÍZO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0138.17.000613-2, instaurado em 03/08/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. -, D. L.. Representado(s): P. D. C. L. E. C. “ T..

COMARCA: SENEGES**RESPONSÁVEL: ANTONIO MURAT NETO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0139.17.000024-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar a informação de que estão recolhidos, no Setor de Carceragem da Delegacia de Polícia de Senegés/PR, 04 (quatro) presos, local que se encontra interditado desde 11 de janeiro de 2012, pelo Estado do Paraná (representado pela 13.ª Subdivisão de Ponta Grossa). Representante(s): PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENGÉS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS**RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.17.000295-2, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O casal compareceu na Promotoria de Justiça a fim de celebrar acordo de guarda, visita e alimentos da filha menor. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.17.000247-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Os atendidos compareceram na Promotoria de Justiça a fim de celebrar acordo de alimentos, guarda e visita da filha menor. Representante(s): ANA PAULA TOBIAS, WELLINGTON MARTINS ESTATI. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000630-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de desvio de função dos servidores do Município de Siqueira Campos, bem como o pagamento de horas extras fixas antes das eleições. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES**RESPONSÁVEL: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.17.000221-6, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no Pregão Presencial nº 34/13, bem como na execução do contrato dele decorrente, cujo objeto era a aquisição de cascalho pela Prefeitura Municipal de Teixeira Soares. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.17.000177-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a quantidade de cargos comissionados no Município de Teixeira Soares. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.17.000215-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no edital de licitação nº 22/2017, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na área de gerenciamento e planejamento de projeto e treinamento para uso dos sistemas: SICONV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP e SIGPC. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.17.000244-8, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. H. S. A.. Representado(s): M. V. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.17.000246-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. G. F. B.. Representado(s): H. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.17.000178-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar irregularidades na conservação dos ônibus utilizados no transporte escolar do Município de Teixeira Soares. Representante(s): AMARILDO DE JESUS DO CARMO VIEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0142.17.000214-1, instaurado em 24/04/2017. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: TELEMACHO BORBA**RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS**

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000330-5, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A.. Representado(s): M. D. T. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000355-2, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar a existência de um número elevado de Tratamento Fora do Município em Telêmaco Borba no ano de 2014. Representado(s): MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.17.000329-5, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. A. V. D. S.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.17.000371-7, instaurado em 26/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar a informação de que o psiquiatra que atendia o CAPS em Telêmaco Borba em 2013/2014 não residia na cidade, mas em Santa Catarina, sendo que não cumpria seu horário. Representado(s): MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000556-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. B. D. S.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.17.000275-0, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a regularidade da realização de contratação de profissionais de diversas áreas por parte do Município de Imbaú por meio de processo seletivo simplificado (PSS). Representado(s): MUNICÍPIO

DE IMBAÚ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.17.000349-3, instaurado em 28/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. T.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000847-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na lavratura de escrituras públicas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Imbaú/PR, envolvendo os imóveis registrados em nome de ARCHIMEDES GRANATER FARIA, ARQUIMEDES DE MIRANDA FARIA e MARIA GRANATER FARIA. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBAÚ.

RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.17.000419-4, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. D. S..

COMARCA: TERRA BOA**RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK**

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000226-1, instaurado em 30/03/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000228-7, instaurado em 31/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. J. D. J., G. C. P.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000220-4, instaurado em 06/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): J. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000218-8, instaurado em 07/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. V.. Representado(s): L. C. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000219-6, instaurado em 07/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. R. D. S.. Representado(s): J. A. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000221-2, instaurado em 07/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. D. M., S. A. D. S. L.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000222-0, instaurado em 07/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. B. B., F. D. Q. G.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000223-8, instaurado em 07/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. S. S. D. P., W. R. P. L.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000224-6, instaurado em 07/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. R. D. R.. Representado(s): J. C. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000225-3, instaurado em 07/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. F.. Representado(s): N. M. S. S. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000211-3, instaurado em 12/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. B.. Representado(s): N. D. S. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000212-1, instaurado em 12/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. B. D. C. S., R. R. D. S.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000213-9, instaurado em 12/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. D. F.. Representado(s): A. V. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000214-7, instaurado em 12/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. B. D. A.. Representado(s): E. R. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000215-4, instaurado em 12/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. R.. Representado(s): A. T..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000217-0, instaurado em 12/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. X. R. D. M.. Representado(s): P. H. G..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000210-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. D. G.. Representado(s): V. N. D. G..

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000184-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa Aquilatar a utilização de bem público para a promoção pessoal. Representado(s): VALTER PERES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000249-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. L.. Representado(s): S. M. D. S. D. T. B..

COMARCA: TERRA RICA**RESPONSÁVEL: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000281-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar as medidas cabíveis para assegurar o fornecimento do medicamento XARELTO® (RIVARODONA) 15mg, prescrito a paciente idosa ADELIA LUIZA CISCATI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000365-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar as medidas cabíveis para assegurar o fornecimento do medicamento VELIJA® (Cloridrato de Duloxetine) 30 mg e 60 mg, prescrito à paciente APARECIDA DE FÁTIMA SIMILE. Representante(s): APARECIDA DE FÁTIMA SIMILE. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000366-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: “Adotar as medidas

cabíveis para assegurar o reconhecimento da paternidade da criança RAISSA EDUARDA SILVA (02 anos), pelo seu genitor DERIKY DE MELO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000367-0, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: "Adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos de guarda, alimentos e regulamentação das visitas dos infantes MARIA EDUARDA CARDOSO DE SOUZA, RAFAELY CAROLINE CARDOSO DE SOUZA, NATHALY CARDOSO DE SOUZA e EVELYN GABRIELY CARDOSO DE SOUZA". Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000368-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: "Adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos de guarda, alimentos e regulamentação de visitas da infante ÍSIS GABRIELLA DOS SANTOS SOARES". Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000369-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: "Adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos de guarda, alimentos, regulamentação das visitas e reconhecimento da paternidade, em relação à infante Maria Sophia Rodrigues". Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000370-4, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Adotar as medidas cabíveis para assegurar o fornecimento do medicamento VELIJA® (Cloridrato de Duloxetina) 30 mg e 60 mg, prescrito a paciente FATIMA MARIA DE OLIVEIRA. Representante(s): FATIMA MARIA DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.17.000371-2, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Adotar as medidas cabíveis para assegurar o fornecimento dos medicamentos MIRTAZAPINA® 30mg (comprimido orodispersível) e ALPRAZOLAM 1mg, prescritos a paciente LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representante(s): LUCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0145.17.000453-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A. C..

COMARCA: TERRA ROXA

RESPONSÁVEL: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000108-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. D. G., Y. G. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000109-4, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R. D. S., J. C. S. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000110-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. G., N. K., S. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000111-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. V. D. S.. Representado(s): J. G. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000113-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. A. B., J. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000116-9, instaurado em 04/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000119-3, instaurado em 05/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. T. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0146.17.000124-3, instaurado em 10/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. J. D. C.. Representado(s): O. M. R..

- Inquérito Civil nº MPPR-0146.17.000035-1, instaurado em 09/05/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Apurar a qualidade das marmitas fornecidas aos presos da Comarca de Terra Roxa e a correspondência do contrato de fornecimento de marmitas aos presos da Comarca de Terra Roxa com o que efetivamente é fornecido, como embutidos, salsicha e mortadela. Representado(s): BOM DE GUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA-ME.

COMARCA: TIBAGI

RESPONSÁVEL: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000266-0, instaurado em 06/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. M. G. B., R. B. G.. Representado(s): P. C. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000297-5, instaurado em 19/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. B., L. C. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000299-1, instaurado em 26/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. R. C. D. S., I. R. N.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000300-7, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. M. K., S. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000301-5, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. B. L., O. S. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000303-1, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. S., F. S.. Representado(s): G. A. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000304-9, instaurado em 27/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. N. D. F., S. F. D. F. O.. Representado(s): S. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000287-6, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios nºs 031/2016 e 059/2016 na modalidade pregão presencial, que culminaram na contratação da EMPRESA DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME, pelo Município de Tibagi. Representado(s): EMPRESA DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME, PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000294-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. B., M. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000295-9, instaurado em 03/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. B. F., E. A. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000292-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. S. R., D. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000293-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. D. S., G. F. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000289-2, instaurado em 11/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. J. B., M. D. A. B. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000291-8, instaurado em 11/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. V. C. D. S., S. F. C.. Representado(s): C. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000296-7, instaurado em 12/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. P., J. N. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.17.000302-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. B., M. E. B.. Representado(s): M. W. D. S..

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000555-4, instaurado em 23/02/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -, F. D. L. I.. Representado(s): C. N. D..

RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000547-1, instaurado em 25/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apuração de irregularidades envolvendo o Loteamento Cristo Redentor - Informações remetidas pela Assessoria Jurídica do Município de Toledo/PR.. Representante(s): MUNICIPIO DE TOLEDO. Representado(s): LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000599-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: RECLAMAÇÃO DE EROSÃO DE ÁREA RURAL EM VIRTUDE DA PRECARIÉDADE DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS □ RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL □ JARDIM CONCÓRDIA □ IMEDIAÇÕES DO RIO TOLEDO □ ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE □ SUPOSTA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO.. Representante(s): EUGENIO DONIN. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000503-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO POR ESTUDANTES NAS IMEDIAÇÕES DA UNIPAR DA AV. PARIGOT - RECLAMAÇÃO DE MORADOR - INGESTÃO EXCESSIVA DE BEBIDA ALCOOLICA PELOS FREQUENTADORES DO BAR "ZERO HORA" - ATOS OBSCENOS. Representante(s): ESTANISLAU SCHAUREN. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS MENDES FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.001301-4, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de possível prática de ato de improbidade administrativa por parte do noticiado LEONIR RITTER, vereador em exercício perante o Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, consistente na ausência e/ou insuficiência de regular prestação de contas das viagens e pagamentos de diárias concedidas no âmbito do Legislativo Municipal, a partir do dia 02/07/2014, bem como na configuração de eventual enriquecimento ilícito por parte do referido agente público.. Representado(s): LEONIR RITTER.

RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000348-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. F. C.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000351-8, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MUNICÍPIO DE TOLEDO - COGITAÇÃO DE PERMISSÃO DE ACÚMULO DE PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS DE SERVIDORES COMISSIONADOS EM DESACORDO COM A LEI MUNICIPAL □ PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000315-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: ACESSO À INFORMAÇÃO - CONSULTA AOS AUTOS ORIGINAIS - INDÍCIOS DE FALTA DE CUMPRIMENTO À FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): ELISEU LANGNER DE LIMA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000406-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: VALDOMIRO LUIZ PASSARINI - SUPOSTA CANDIDATURA FICTÍCIA - COGITAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.. Representante(s): PROCURADOR

RADORIA REGIONAL ELEITORAL. Representado(s): VALDOMIRO LUIZ PASSARINI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000407-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: LUCIO MARCIO BRAVO - SUPOSTA CANDIDATURA FICTÍCIA - COGITAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL. Representado(s): LUCIO MARCIO BRAVO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000411-0, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MARLEI PRESTES BUENO - SUPOSTA CANDIDATURA FICTÍCIA - COGITAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL. Representado(s): MARLEI PRESTES BUENO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000346-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MUNICÍPIO DE TOLEDO - SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FIM PARTICULAR - COGITAÇÃO DE PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANTONIO SERGIO DE FREITAS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000408-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MARIA MADALENA FERREIRA - SUPOSTA CANDIDATURA FICTÍCIA - COGITAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL. Representado(s): MARIA MADALENA FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000410-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: ANTÔNIO ADAILTON DOS SANTOS - SUPOSTA CANDIDATURA FICTÍCIA - COGITAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL. Representado(s): ANTÔNIO ADAILTON DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000132-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU □ EVENTUAL (IR)REGULARIDADE NAS DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSIONADOS. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000135-5, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE □ EVENTUAL (IR)REGULARIDADE NAS DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSIONADOS. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000134-8, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE □ EVENTUAL (IR)REGULARIDADE NAS DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSIONADOS. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000133-0, instaurado em 09/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU □ EVENTUAL (IR)REGULARIDADE NAS DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSIONADOS. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000522-4, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: EVENTUAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - MIORANDO E CIA LTDA - CONTRATO PÚBLICO Nº 947/2.016. Representante(s): CASSIO JUNIOR CAVALERI. Representado(s): MIORANDO E CIA LTDA.

RESPONSÁVEL: TIAGO TREVIZOLI JUSTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.17.000560-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA REGISTRAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0148.15.000768-7. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0148.17.000551-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. P.

COMARCA: UBITATA

RESPONSÁVEL: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.17.000320-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: a averiguação da necessidade de fornecimento de mais 15 (quinze) bolas de colostomia, ao paciente ERNO INACIO DE ALMEIDA, pela Secretaria Municipal de Ubitatã/PR ou 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão. Representante(s): ERNO INACIO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0150.16.000337-5, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: a averiguação da necessidade de fornecimento do medicamento SPIRIVA RESPIMAT 2,5mg (Brometo de Tiotrópio) de forma contínua, a paciente LIDIA SIMÃO DE ANUNCIACÃO, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubitatã/PR ou pela 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão/PR. Representante(s): LIDIA SIMÃO DE ANUNCIACÃO. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBITATA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0150.16.000398-7, instaurado em 20/04/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: a averiguação de irregularidades de rotulagem e a contagem de estafilococos coagulase positiva acima do permitido para salame da marca EMBUTIDOS E DEFUMADOS SARAN, em Ubitatã/PR. Representado(s): EMBUTIDOS E DEFUMADOS SARAN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0150.17.000312-6, instaurado em 02/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: a fiscalização e controle de todos os eventos que ocorrerão durante as festividades de Carnaval no Município de Ubitatã no ano de 2017. Representado(s): GUSTAVO MASSAKI MEZZON

KIMURA, LEANDRO HENRIQUE SANTIAGO BERNIS, PAULA SIQUEIRA FLORAO, MUNICÍPIO DE UBITATÃ.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000784-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na rotulagem do produto Linguíça de Pernil Defumada, da marca de produtos Coloniais Zelazowski. Representado(s): PRODUTOS COLONIAIS ZELAZOWSKI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000772-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar indícios sobre a venda de lotes de terras no "Parque Ana Laura IV" localizado no Município de Douradina, pela Loteadora José Carlos Pedroso Imóveis, sem a devida aprovação pelos órgãos competentes. Representante(s): DIRCE APARECIDA PEREIRA. Representado(s): JOSE CARLOS PEDROSO IMOVEIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001192-9, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de suposto favorecimento, em processo seletivo simplificado, na escolha de candidato ao cargo de Oficial Legislativo pelo Presidente da Câmara Municipal de Douradina. Representante(s): MARCOS AURELIO DE ALMEIDA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000467-6, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: As Senhoras Ineide Alves Marques e Iracema Alves Marques compareceram nesta Promotoria de Justiça uma vez que a atual curadora da Senhora Izabel Alves Marques, genitora das declarantes não vem cuidando dela de forma adequada; que a curatela ficou internada no Hospital Nossa Senhora Aparecida desta Município nos dias 12 ao dia 18 de fevereiro do corrente ano em virtude de ter adquirido uma pneumonia; que a curatela estava numa situação bem precária, debilitada e fraca, em função de desnutrição; que em razão da situação precária em que a curatela estava vivendo, logo quando ela saiu do hospital, a Senhora Ineide a levou para morar consigo; que a princípio a curadora, a Senhora Izaura Alves Marques concordou que a curatela ficasse com a Senhora Ineide; que agora a curadora vem se negando a ajudar monetariamente e com serviços, como cuidado pessoal da curadora. Representante(s): INEIDE ALVES MARQUES, IRACEMA ALVES MARQUES, IZABEL ALVES MARQUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000766-1, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Divina Maria da Silva Santos faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Eduardo Bassit, sendo diagnosticada por apresentar sintomas da patologia denominada de Reumatopatia - Dor nas Extremidades Frequentes (CID M75.5); que a declarante já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico prescreveu o tratamento denominado TRATAMENTO INTEGRAL COM MÉDICO ESPECIALIZADO EM REUMATOLOGIA, urgente, possibilitando, desta forma, o tratamento adequado, visando amenizar o sofrimento da paciente, não obstante, o consumo de medicamentos fornecidos pelo SUS. Representante(s): DIVINA MARIA DA SILVA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000779-4, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Elia da Silva Novaes faz tratamento no âmbito do SUS com a Drª Tatiany Tiemi Yamamoto e com o Dr. Augusto Andrade, sendo diagnosticada por este como portadora da doença definida como Hemorroidas Internas (CID I84.1); que a declarante já fez exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que os médicos prescreveram o exame denominado de COLONOSCOPIA, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é disponibilizado pelo SUS. Representante(s): ELIA DA SILVA NOVAES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001004-6, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Albertina Rodrigues Comitre faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Romulo B Lemos e com o Dr. Francisco Martinez Cebrian; que o Dr. Romulo B. Lemos diagnosticou a declarante como portadora da patologia denominada Gastrite por Hpylori e Hernia de Hiato (CID K29.0); que a declarante fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que os médicos prescreveram o exame denominado de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA DE H. PYLORI, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS. Representante(s): ALBERTINA RODRIGUES COMITRE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001006-1, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Prislene Gomes Pereira faz tratamento no âmbito do SUS com a Drª. Isabela R. Basso, sendo diagnosticada por apresentar dados clínicos de Lupus Eritematoso Sistêmico (Diagnóstico em Investigação) - CID M32; que a declarante já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que a médica encaminhou a declarante para TRATAMENTO COM MÉDICO ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS. Representante(s): PRISLENE GOMES PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001048-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Ronaldo de Souza, pneumologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada Tromboembolismo Pulmonar - TEP - CID I26; que a declarante já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de RIVAROXABANA 20MG (Xarelto 20mg), urgente e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo. Representante(s): TEREZINHA MACHADO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000775-2, instaurado em

24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Vera Lucia Rodrigues de Paula faz tratamento no âmbito do SUS e do CISA com o Dr. André Guerrier Sangiorgio, psiquiatra, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31); que a declarante já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu os medicamentos denominados SERTRALINA 50MG E DEPAKOTE 500MG, urgentes e de uso contínuo, os quais não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): VERA LUCIA RODRIGUES DE PAULA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000838-8, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Zenilda Pereira Santos Felix faz tratamento no âmbito do SUS e do CISA com o Dr. Mauro Acácio Garcia, cardiologista, sendo diagnosticada como portadora de Hipertensão Arterial Sistêmica -HAS (CID I 10); que a declarante fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o medicamento denominado de VALSARTANA + ANLODIPINO + HIDROCLORITIAZIDA (Exforge HCT 150/12,5/5mg), urgente e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): ZENILDA PEREIRA SANTOS FELIX. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000531-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O marido da Senhora Vera, o Senhor JOSE CARLOS VICENTINI faz tratamento no SUS, através do CISA, que passou por atendimento com a Dra. Carolina Ritzmann, médica endocrinologista, que prescreveu os medicamentos DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA (Xigduo XR 5/1000mg) e ALOGLIPTINA 25MG (Nesina 25mg), que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): JOSE CARLOS VICENTINI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000664-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança Marcos Rogério da Silva Santos faz tratamento por meio do SUS com o Dr. André Guerrier Sangiorgio, psiquiatra, sendo diagnosticada como portador de Transtorno Global do Desenvolvimento (contínuo) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (CID F84.5 + F90.2); que o médico prescreveu os medicamentos denominados de LISDEXANFETAMINA 30MG (Venvanse 30mg), Clobazam 10mg (Frisium 10mg) E PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 9Neuleptil solução oral 4%), urgentes e de uso contínuo, os quais não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): MARCOS ROGERIO DA SILVA SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000681-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Eliane dos Santos faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Jorge Hitochi Kumagai, oftalmologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de Conjuntivite Crônica + Síndrome do Steve Jhonson (CID H16.2); que a declarante não fez tratamento pelo SUS, uma vez que não há medicamentos disponíveis; que o médico prescreveu os medicamentos denominados de COLÍRIO TOBRAMICINA, COLÍRIO MOXIFLOXACINO 5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML (Vigedaxa solução) E COLÍRIO DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B (Maxinom), urgentes e de uso contínuo, os quais não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): ELIANE DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000685-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança João Gabriel Rocha Camargo faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Alessio F. Sandri Jr., pediatra, sendo diagnosticado como portador de Síndrome de Má Absorção Intestinal + Desnutrição + Alergia alimentos (CID E44); que o paciente fez exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu os exames denominados de IGE TOTAL, IGA TOTAL, AC ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA, AC ANTIENDOMÍLIO IGA, IGE CASEÍNA, IGE ALFA LACTOALBUMINA, IGE BETA LACTOGLOBULINA, IGE SOJA, IGE OVO, IGE CARNE VERMELHA, IGE CARNE DE PORCO E CURVA DE TOLERÂNCIA À LACTOSE, urgentes, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, os quais não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): JOÃO GABRIEL ROCHA CAMARGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000769-5, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Marinalva de Lira Moura faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Romulo B. Lemos, sendo diagnosticada por apresentar sintomas da patologia denominada de Síndrome do Túnel do Carpo (CID G56.0); que a declarante já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico prescreveu o exame denominado de ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, urgente, para um diagnóstico preciso, possibilitando, desta forma, o tratamento adequado, visando amenizar o sofrimento da paciente, não obstante, o consumo de medicamentos fornecidos pelo SUS.. Representante(s): MARINALVA DE LIRA MOURA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000808-1, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor GENTIL CARLOS GEROLA faz tratamento no SUS, com a Dra. Talita Santos Cossi, médica da UBS, que o encaminhou para tratamento com médico angiologista, e o Dr. Fabio Henrique Simões, médico, prescreveu o exame denominado US Doppler venoso de membro inferior esquerdo, com urgência.. Representante(s): GENTIL CARLOS GEROLA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000926-1, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança João Pedro Moreira da Silva faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Alessio F. Sandri Jr, pediatra, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Diarria Crônica Infeciosa (CID A09); que o paciente já fez exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu os exames denominados de HEMOGRAMA COMPLETO, IGE TOTAL, IGA TOTAL, AC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA, AC ANTIENDOMÍLIO IGA, IGE CASEÍNA, IGE ALFA LACTOALBUMINA, IGE ALFA LACTOALBUMINA, IGE SOJA, IGE OVO, IGE CARNE VERMELHA, IGE CARNE DE PORCO E CURVA DE TOLE-

RÂNCIA À LACTOSE, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, os quais não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): JOÃO PEDRO MOREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001200-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Adriana de Souza faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Mauro A. Garcia, médico cardiologista, que a diagnosticou estar acometida da patologia conhecida como Trombose (CID I82), que prescreveu o medicamento denominado APIXABANA 5MG (Eliquis 5mg), urgente e de uso contínuo, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): ADRIANA DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001168-9, instaurado em 05/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: A genitora da Senhora ELENITA DE SOUZA CANO, a Senhora MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Sequelas de AVC (CID I69), encontra-se incapacitada para os atos da vida civil, necessita de documento para representá-la junto aos órgãos públicos.. Representante(s): ELENITA DE SOUZA CANO. Representado(s): MARIA DOS SANTOS DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001178-8, instaurado em 05/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: A genitora da Senhora CLEONICE PRODOSSIMO, a Senhora INEZ APARECIDA SILVONI PRODOSSIMO, foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Doença de Alzheimer (CID G30), encontra-se incapacitada para os atos da vida civil, necessita de documento para representá-la junto aos órgãos públicos.. Representante(s): CLEONICE PRODOSSIMO. Representado(s): INEZ APARECIDA SILVONI PRODOSSIMO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001179-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: O genitor da Senhora CLEUSA FERNANDES RIBEIRO PEREIRA, o Senhor CLEMENTE FERNANDES RIBEIRO, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Demência Civil (CID F000), encontra-se incapacitado para os atos da vida civil, necessita de documento para representá-lo junto aos órgãos públicos.. Representante(s): CLEUSA FERNANDES RIBEIRO PEREIRA. Representado(s): CLEMENTE FERNANDES RIBEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000574-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora Marli Teles de Andrade compareceu nesta Promotoria de Justiça relatando que foi ajuizada ação civil pública em face do Município de Umuarama-PR, autos de nº. 0007585-63.2014.8.16.0173, que tramitaram na 1ª Vara Cível desta Comarca; que a paciente estava fazendo o tratamento na clínica Alergoclinica.. Representante(s): MARLI TELES DE ANDRADE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000738-0, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho da Senhora VALDENIRA DA SILVA PEDROSO, o adolescente GUILHERME FERNANDO PEDROSO LEITE, faz tratamento no âmbito do SUS, que foi encaminhado para tratamento com médico imunologista ou alergologista, que esta Promotoria de Justiça ingressou com a ACP 0001350-46.2015.8.16.0173, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, onde o MM. Juiz deferiu a liminar, determinando que o Município de Umuarama fornecesse o tratamento com VACINA PARA TRATAMENTO DE ALERGIA À PICADA DE FORMIGA, ABELHA, VESPA/MARIMBONDO e tratamento integral com médico imunologista ou alergologista, no entanto, a sentença proferida determinando o arquivamento do processo.

Assim, o paciente acima referido necessita da continuidade do tratamento prescrito e o orçamento de 04 (quatro) frascos de vacina no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada, até fevereiro de 2019, que tal tratamento não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): GUILHERME FERNANDO PEDROSO LEITE, VALDENIRA DA SILVA PEDROSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000702-6, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança Loury Luan Leshopher faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Kelson R. Ferrarini, pediatra, sendo diagnosticado como portador de Prematuridade + Baixo aumento de Peso (CID P07.3); que o médico especialista prescreveu o leite denominado LEITE NAN 1, urgente de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS.. Representante(s): LOURY LUHAN LESHOPHER. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000812-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora ALDA DE SOUZA BRUNO DO PRADO procurou esta Promotoria de Justiça, onde obteve ordem judicial do MM Juiz do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca, no processo 0011952-62.2016.8.160173, para ser avaliada com médico cirurgião plástico. Ao ser avaliada pelo médico Dr. Joao Manoel Moreira, conforme seq. 15.1, em novembro/2016, e fez as fotos e disse que faria a cirurgia, que a mesma aguardasse o telefonema para agendamento do procedimento cirúrgico, no entanto, na data de hoje, 03.04.2017, a declarante procurou a clínica do médico e foi informada de que ele não faria a cirurgia, de acordo com a declaração médica em anexo.. Representante(s): ALDA DE SOUZA BRUNO DO PRADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000831-3, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Geromirio Alves Selestino faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Paulo Roberto Caetano e o Dr. Frederico P. S. Nassif, sendo diagnosticado por este, como portador de Neuropatia Tóxica (CID G62.2); que o declarante fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que os médicos especialistas prescreveram o exame denominado de ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES E TRATAMENTO COM MÉDICO ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, os quais não são disponibilizados pelo SUS.. Representante(s): GEROMIRIO ALVES SELESTINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000951-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança Lara Beatriz Lima Pereira faz tratamento no âmbito do SUS com a Drª. Marcia A. Arantes Marques, reumato-

logista e com o Dr. Edson Bassit, sendo diagnosticada por este, como portadora da patologia denominada de ERITEMA NODOSO (CID L520); que a paciente já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que as médicas prescreveram o exame denominado de DOSAGEM ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é fornecido pelo SUS. Representante(s): LARA BEATRIZ LIMA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001153-1, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor JHONATAN JOSE DO NASCIMENTO faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, médico neurologista, que o diagnosticou estar acometida da patologia conhecida como Transtorno depressivo recorrente (CID F33.1), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o medicamento denominado ESCITALOPRAM 15MG, que não é fornecido pelo SUS. Representante(s): JHONATAN JOSÉ DO NASCIMENTO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001181-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora JULIANE BIANCHINI faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com a Dra. Isabella Moraes Tavares, médica da Uopecan de Umuarama-PR, que a diagnosticou estar acometida da patologia conhecida como Câncer de mama (CID C50.9), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o medicamento denominado DULOXETINA 30MG, que não é fornecido pelo SUS. Representante(s): JULIANE BIANCHINI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001218-2, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O declarante faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Luiz Lucacin Junior, cirurgião do aparelho digestivo, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Fistula Perianal Polipose Familiar (CID K60); que o declarante já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o tratamento denominado de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, urgente de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo. Representante(s): ILSON DE BRITO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000683-8, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança Cauã Luis dos Santos Lolli faz tratamento através do SUS com a Drª. Beatriz Helena Corrêa, imunologista e alergista; que a médica especialista declarou que o paciente apresentou choque anafilático por picada de Formiga, comprovada pelo Rast Sanguíneo para Formiga com valor de 11,70 Ku/L em Abril de 2015, necessitando de tratamento com Hipossensibilizante específico contendo veneno de Formiga para evitar risco de morte; que o tratamento teve início em 02/12/2015 tendo duração de 04 anos, sendo utilizados 24 frascos de vacinas neste período; que já foram utilizados 7 frascos, faltando ainda 17 frascos distribuídos nesses 3 anos restantes para a finalização do tratamento ao custo de R\$ 600,00 cada frasco, podendo sofrer reajustes nesse período. Representante(s): CAUA LUIS DOS SANTOS LOLLI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000814-9, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A genitora da Senhora Leyla Maria Vaccari da Silva, a Senhora IVONE AIROLDE VACCARI, faz tratamento com a Dra. Carolina Ritzmann, médica endocrinologista do CISA, que a diagnosticou estar acometida da patologia conhecida Diabetes mellitus (CID E11.2), que prescreveu outros medicamentos fornecidos pelo SUS, que não surtiram o efeito desejado; que a médica especialista recebeu os medicamentos denominados INSULINA GLARGINA (Insulin Toujeo Solostar caneta) e INSULINA GLULISINA (Insulina Apidra caneta), que não são fornecidas pelo SUS. Representante(s): IVONE AIROLDE VACCARI, LEYLA MARIA VACCARI DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000982-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Edmilson Honoprio de Araujo faz tratamento no âmbito do SUS e do CISA Com a Drª Ivone Gomes Gazola, endocrinologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Diabetes Mellitus Tipo 2 (CID E11); que o declarante já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que a médica especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 9Xidguo XR 10/1000mg) e VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus Met 50/500mg), urgentes e de uso contínuo, os quais não são contemplados pelo SUS e não possuem similares de menor custo. Representante(s): EDMILSON HONORIO DE ARAUJO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000984-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente faz tratamento no âmbito do SUS com a Drª. Ivone Gomes Gazola, endocrinologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Diabetes Mellitus Tipo 2 e Deficiência não Especificada de Vitamina D (CID E11 e CID E55.9); que a médica especialista prescreveu o uso dos medicamentos denominados de MEPAGLIFLOZINA 25MG (Jardiance 25mg), VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG (Galvus Met 50/1000mg), urgentes e de uso contínuo, os quais não são contemplados pelo SUS e não possuem similares de menor custo. Representante(s): JOSE AUGUSTO CASSIANO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001015-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A criança Caroline Lorena de Abreu Jolo faz tratamento através do SUS com a Drª Sijarte A. Bruno, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada Asma Grave (CID J45.0). Representante(s): CAROLINE LORENA DE ABREU JOLO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001018-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Lourdes de Carvalho Seren faz tratamento no âmbito do SUS e do CISA com o Dr. Ronaldo de Souza, pneumologista, sendo diagnosticada como portadora de Hipertensão Pulmonar e Esclerodermia (CID I27.2 e M34); que a paciente não fez uso de tratamento pelo

SUS, uma vez que não há medicamento substituto; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado CITRATO DE SILDENAFILA 20MG (Revatio 20mg), urgente e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS. Representante(s): LOURDES DE CARVALHO SEREN. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001156-4, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora MARIA REGINA KOTRICH DE OLIVEIRA foi interdita e sua genitora, a Senhora IZABEL ORLOSKI, foi nomeada como curadora, conforme processo de interdição 0009440-48.2012.8.16.0173, que tramitou na 2ª Vara Cível desta Comarca, no entanto, a curadora nomeada faleceu em 03.02.2017, sendo necessária a substituição de curador, assim o Senhor ANTONIO CASSEMIRO DE OLIVEIRA, cônjuge da curatela, procurou esta Promotoria de Justiça para se responsabilizar por sua esposa. Representante(s): ANTONIO CASSEMIRO DE OLIVEIRA. Representado(s): MARIA REGINA KOTRICH DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000925-3, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Luiz Laurindo Moura faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Romulfo B. Lemos e da UOPECCAN com o Dr. Danilo Magnani Bernardi; que o declarante foi diagnosticado pelo Dr. Romulfo B. Lemos como portador da patologia denominada de Dosalgia + Ansiedade generalizada (CID M54 + F41.1); que o declarante já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que os médicos prescreveram o tratamento denominado de FISIOTERAPIA REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG) 20 SESSÕES POR MÊS, urgente e contínuo, visando amenizar o sofrimento do declarante, não obstante, o consumo de medicamentos fornecidos pelo SUS. Representante(s): LUIZ LAURINDO MOURA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.000952-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança Sara Cristina Oliveira Contezini faz tratamento no âmbito do SUS com a Drª. Luciana Paiva Barcaro, endocrinologista, sendo diagnosticada por apresentar dados clínicos de Baixa Estatura Idiopática (CID E34.3); que a paciente necessita realizar os exames prescritos pela médica especialista, uma vez que o SUS não disponibiliza exame eficaz no diagnóstico; que a médica especialista prescreveu os exames denominados de CARIÓTIPO, ANTI ENDOMÍSIO IGA, ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA E DOSAGEM DE IGE TOTAL, urgente, para um tratamento adequado, os quais não são contemplados pelo SUS. Representante(s): SARA CRISTINA OLIVEIRA CONTEZINI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001010-3, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Policarpo Praça faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, neurologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Doença de Alzheimer; que o declarante já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 9,5MG/24H (Exelon Patch 10cm), urgente e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo. Representante(s): POLICARPO PRAÇA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001061-6, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente faz tratamento com a Drª. Priscilla Sala, sendo diagnosticada por apresentar dados clínicos de Hanseníase com Sequela (CID A30.9); que a declarante já fez outros exames fornecidos pelo SUS; que a médica prescreveu o exame denominado de ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS. Representante(s): VALQUIRIA LEANDRA BETAMELLO DUARTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001145-7, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora DELORME AUXILIADORA BUZELI DE MORAIS faz tratamento no âmbito do SUS, com a Dra. Ivone Gomes Gazola, médica endocrinologista, que prescreveu os medicamentos denominados SITAGLIPTINA 100MG e DAPAGLIFLOZINA 10MG, com urgência. Representante(s): DELORME AUXILIADORA BUZELI DE MORAIS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001228-1, instaurado em 11/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Leonardo Franco, neurocirurgião, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de cervicobraquiálgia bilateral (CID M53.1); que o paciente já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o exame denominado de ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS. Representante(s): MARCELO DA SILVA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001060-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Joaquim Mendes de Paiva faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Rodolfo de Faria Carvalho, cardiologista, sendo diagnosticado como portador de Diabetes Mellitus e Doença Arterial Cardíaca (CID I25/E10); que o paciente já fez tratamento com medicamentos fornecidos pelo SUS, que não se mostraram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso dos medicamentos denominados EMPAGLIFLOZINA 25MG (Jardiance 25mg), VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/8850MG (galvus Met 50/850mg) e Clopidogrel 75mg, urgentes e de uso contínuo, os quais não são contemplados pelo SUS. Representante(s): JOAQUIM MENDES DE PAIVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001062-4, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente faz tratamento com a Drª. Suzane Viana do Nascimento, nutricionista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de Paralisia Cerebral e Epilepsia (CID G80.5 e G40.8); que a paciente já fez uso de tratamentos fornecidos pelo SUS, que não se mostraram eficazes; que a médica especialista prescreveu o uso do insumo denominado NU-

TRISON ENERGY MULTIFIBER TP 1.5 (1 LITRO), de uso contínuo e urgente, o qual não é contemplado pelo SUS.. Representante(s): GABRIELA LEITE DA SILVA MEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001074-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Bruna Brasiliense Neves faz tratamento no âmbito do SUS e da Uopecan com a Drª. Franciele Stefanoni, nutricionista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de Linfoma de Hodking Associada a Neutropenia - Sistema Imune Debitado (CID C81); que a declarante fez uso de tratamentos fornecido pelo SUS, os quais não foram eficazes; que a médica especialista prescreveu o uso da dieta denominada de IMPACT SABORES DIVERSOS 200ML, de uso contínuo e urgente, a qual não é contemplada pelo SUS.. Representante(s): BRUNA BRASILIENSE NEVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001102-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Frederico P. S. Nassif, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de Lupus Eritematoso Sistêmico ou Lupus (CID M32.9); que a declarante já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico encaminhou a paciente para TRATAMENTO COM MÉDICO ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, urgente, para um diagnóstico preciso e tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS.. Representante(s): LUZIA IZABEL CEARA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001172-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O irmão da Senhora Alzenira Luciano da Costa, o Senhor VALDEMAR LUCIANO FILHO, faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Fidelcino Gonçalves, médico, que o diagnosticou estar acometido da patologia conhecida como Tontura e instabilidade (CID R42), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, o encaminhou para tratamento com médico especializado em GASTROENTEROLOGIA, com urgência, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): VALDEMAR LUCIANO FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001213-3, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Aparecida de Almeida faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Ricardo D. Perci, infectologista, sendo diagnosticada por apresentar sintomas da patologia denominada de Fibromialgia (CID M 79.7); que a declarante já fez tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista encaminhou a declarante para avaliação com especialista em Reumatologia, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado.. Representante(s): MARIA APARECIDA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001214-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Ednezio Leite de Carvalho faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Paulo Igor Rauen, oftalmologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada Estrias Angionoides em Ambos os Olhos; que o declarante já realizou exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o exame denominado de TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) EM AMBOS OS OLHOS, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS; que o médico justificou a necessidade do exame, tendo em vista que o declarante realizou o mesmo nos meses de outubro de 2016 e março de 2017, para acompanhá-lo do diagnóstico em olho Direito e para diagnóstico em olho esquerdo.. Representante(s): EDNEZIO LEITE DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001258-8, instaurado em 12/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: a adolescente CAROLINE MARTINI RODRIGUES brasileira, solteira, estudante, nascida em 27/09/2001, com 15 (quinze) anos de idade, filha de Sonia Maria Martini e de Valdecir Rodrigues Pinto, portadora do R.G de nº. 14.127.522-4 SSP/PR, inscrita no CPF de nº. 113.568.709-96, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, faz tratamento através do SUS e do CISA com o Dr. André Guerrier Sangiorgio, psiquiatra, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada Transtorno Mental Orgânico pós TCE Leve (CID F06.8); que a paciente fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado TOPIRAMATO 100MG, QUETIAPINA 25MG E SERTRALINA 50MG, urgentes e de uso contínuo, os quais não são contemplados pelo SUS e não possuem similares de menor custo. Representante(s): CAROLINE MARTINI RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001121-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria das Dores Gualberta da Silva faz tratamento através do SUS, com o Dr. Ricardo D. Perci, médico infectologista, que o diagnosticou estar acometido da patologia conhecida como Hepatite Viral C (CID B18.2), necessita do exame denominado ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, com urgência.. Representante(s): MARIA DAS DORES GUALBERTA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001139-0, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor GERALDO BASSO faz tratamento através do SUS, passou por atendimento com a Dra. Talita Santos Cossi, médica da UBS, que solicitou o exame denominado ULTRASSONOGRAFIA DO PUNHO DIREITO, com urgência.. Representante(s): GERALDO BASSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001162-2, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor MANOEL VAZ GONÇALVES faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, médico neurologista, que o diagnosticou estar acometida da patologia conhecida como Transtorno depressivo recorrente (CID F33.1), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o medicamento denominado VENLAFAXINA 150MG, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): MANOEL VAZ GONÇALVES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001197-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor PAULO ANTONIO BARBOSA faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Eduardo Cintra Lugli, e o Dr. Carlos A. Potier Neto, médicos ortopedistas, que o diagnosticaram estar acometido da patologia conhecida como Coxartrose Esquerda (CID M16), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveram o procedimento denominado ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL ESQUERDO, com urgência, que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): PAULO ANTONIO BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001199-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor JOSE CARLOS MORETI faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Anderson Muzachi, e o Dr. Jefferson Batista, médicos oftalmologistas, que o diagnosticaram estar acometido da patologia conhecida como Retinopatia diabética (CID H36), que prescreveram vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o exame denominado TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): JOSE CARLOS MORETI. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001203-4, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho do Senhor Gilson Bráulio da Silva Almeida, a criança ISRAEL SALES ALMEIDA, faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, médico neurologista, que o diagnosticou estar acometido da patologia conhecida como Paralisia Cerebral (CID G80.9), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu os medicamentos denominados TOXINA BOTULÍNICA A TIPO 1 e PERICIAZINA GOTAS (Neuleptil Gotas), que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): ISRAEL SALES ALMEIDA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001207-5, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor JAIR CAVALARI faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o especialista da UOPECAN de Umuarama-PR, como a Dra. Aruana General Legnani, médica hematologista, que o diagnosticou estar acometido da patologia conhecida como Síndrome do Anticorpo Antifosfolípide (CID D68.4), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o medicamento denominado RIVAROXABANA 20MG (Xarelto 20mg), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): JAIR CAVALARI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001208-3, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora MARINA ZANETA PASSOS faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Anderson Muzachi, e o Dr. Paulo Igor Rauen, médicos oftalmologistas, que a diagnosticaram estar acometida da patologia conhecida como Hialose Asteroide ou Transtornos do humor vítreo (CID H43), que prescreveram vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o exame denominado TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): MARINA ZANETA PASSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001210-9, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora LETICIA PRADO DE SOUZA faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, médico neurologista, que a diagnosticou estar acometida da patologia conhecida como Epilepsia (CID G40.8), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o medicamento denominado OXCARBAZEPINA 600MG, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): LETICIA DO PRADO DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001231-5, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: o declarante faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Ricardo D. Perci, infectologista, o qual lhe prescreveu o exame denominado de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, URGENTE. Representante(s): NELSON JIOPATO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001234-9, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A declarante faz tratamento no âmbito do SUS, no Hospital Nossa Senhora Aparecida, em regime de plantão com o Dr. Jamal Hammoud e o Dr. Sifredo Ramon G. Gutierrez, sendo diagnosticada por este, por apresentar sintomas da patologia denominada de Obesidade (CID E66.0); que a declarante já fez vários tratamentos com diferentes especialistas pelo SUS, que não surtiram efeito; que o Dr. Jamal Hammoud prescreveu o procedimento cirúrgico denominado de Gastroplastia, sendo necessária a realização do exame pré-operatório denominado de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.. Representante(s): MARTA ALVES DE CASTRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001242-2, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: o declarante faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Mauro Acácio Garcia, cardiologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Insuficiência Cardíaca Congestiva - ICC (CID I50); que o declarante fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de APIXABANA 05MG (Eliquis 05mg), urgente e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): FRANCISCO COELHO FILHO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001244-8, instaurado em 15/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente faz tratamento por meio do SUS com o Dr. Kelson R. Ferrarini, pediatra, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Alergia a Proteína do Leite + Prematuridade (CID T78.1 e K52.2); que o paciente fez uso de tratamentos fornecidos pelo SUS, que não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso do insumo denominado de LEITE NEOCATE, urgente e de uso contínuo, o qual não é contempla-

do pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): SAMUEL SOARES PRUDÊNCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.001190-3, instaurado em 16/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora NEUZA MARQUES BRANBILA faz tratamento no âmbito do SUS, passou por atendimento pelo Dr. Eduardo Rodrigues da Silva, médico da UOPECCAN, que a diagnosticou estar acometida da patologia conhecida como Nódulo na Mama Direita (CID C50.0), que prescreveu vários medicamentos do SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, prescreveu o exame denominado RESSONÂNCIA DA MAMA DIREITA, que é custeado pelo SUS, no entanto, não está sendo liberado pelo Município de Umuarama-PR.. Representante(s): NEUZA MARQUES BRANBILA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001167-9, instaurado em 16/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência no Poder Legislativo do Município de Mangueirinha. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.000511-9, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário supostamente praticados pela servidora pública de Paula Freitas, Marlene dos Santos Dalprá no período de 16/06/16 a 12/12/16, consistente em afastamento das funções sem o devido respaldo jurídico-administrativo e com manutenção dos vencimentos. Representante(s): MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ. Representado(s): MARLENE DOS SANTOS DALPRÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.000508-5, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar relato de supostos descontos promovidos pela Prefeitura de General Carneiro no exercício de 2016, a título de empréstimos consignados de servidores públicos, sem os consequentes e devidos pagamentos aos credores.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001103-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar lesão a consumidores pela empresa 'Colégio da Construção de União da Vitória', consistente em oferecimento de cursos e recebimento de valores, sem a devida contraprestação após a formalização de contrato.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COLÉGIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001220-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a regularidade e eficiência da prestação de serviços pelo PROCON de União da Vitória. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PROCON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.000853-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): P. M. D. U. D. V..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001337-8, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar eventuais danos/risco de danos a interesses/direitos de coletividade de consumidores de União da Vitória, decorrentes de irregularidades em construção civis de edifícios multifamiliares. Representado(s): ROQUE EDGAR STORI.

RESPONSÁVEL: JOAO LUIZ MARQUES FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001166-1, instaurado em 16/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência no Poder Executivo do Município de Mangueirinha. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001168-7, instaurado em 13/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de repasses ilegais de verbas públicas, pela Prefeitura Municipal de Mangueirinha, à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP. Representante(s): EDEMILSON DOS SANTOS. Representado(s): AMSOP, MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

RESPONSÁVEL: JULIANA MITSUE BOTOME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.17.001197-6, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. F. I. S.. - P. E. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.17.001199-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. D. L. C. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.17.001160-4, instaurado em 02/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. U. D. V.. Investigado(s): V. B. D..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.17.001329-5, instaurado em 12/05/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. R., G. F. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001203-2, instaurado em 28/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a recuperação ambiental relativo ao AI nº 75455 do IAP.. Representado(s): VERONICA DE LIMA CASTRO SALLES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001311-3, instaurado em 11/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar recuperação ambiental relativo ao Auto de Infração nº 75455 do IAP.. Representado(s): VERONICA DE LIMA CASTRO SALLES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001328-7, instaurado em 12/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a recuperação dos danos ambientais relativos aos autos de infração nº 116994 e 116995 do IAP.. Representado(s): ERICO ROSENCHEG, GILBERTO FRANCISCO BRITTES.

RESPONSÁVEL: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.17.001136-4, instaurado em 28/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. I. E. J. D. C. D. U. D. V.. Representado(s): D. M. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.17.001232-1, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. F. F.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001055-6, instaurado em 20/04/2017. Assun-

to: SAÚDE. Objeto: SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO FORXIGA 10 MG, DE USO CONTÍNUO, À SRA. JULENE TEREZINHA VAZ WASHOV, A QUAL É ACOMETIDA DE DIABETES.. Representante(s): JULENE TEREZINHA VAZ WASHOV. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001074-7, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. M. E. F. D. S. G. E. M.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001083-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001085-3, instaurado em 25/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. D. S. D.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001144-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. O. D. S.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001147-1, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. G.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001149-7, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. M. R.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001150-5, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. G.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001154-7, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. M. E. F. D. S. G. O. M.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001155-4, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. R.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001161-2, instaurado em 02/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. T.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001174-5, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001179-4, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001180-2, instaurado em 03/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R. J.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001195-0, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001196-8, instaurado em 04/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): W. F.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001233-9, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. D. S. E. F. D. S. G. H. D. S.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001264-4, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. R.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001266-9, instaurado em 09/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. E. F. D. S. F. T. C. C.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001299-0, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. V.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.17.001300-6, instaurado em 10/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. S. K. E. F. D. S. G. S. S. S.. Representado(s): S. Ú. D. S..

COMARCA: URAI

RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.17.000234-6, instaurado em 12/05/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: [INTERDIÇÃO] Tomada de providências para a interdição da pessoa de - Ivone Leite de Souza, portador do CID G 30.0.. Representante(s): ANTONIO LEMES DE SOUZA. Representado(s): IVONE LEITE DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0153.16.000466-6, instaurado em 08/05/2017. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: [SAÚDE] Tomada de providências para o fornecimento do medicamento □ Ritalina 10 mg. (Cloridrato de Metilfenidato), para o tratamento de saúde do paciente □ Pedro Henrique Aparecido da Silva.. Representante(s): PEDRO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, MUNICÍPIO DE URAÍ.

COMARCA: WENCESLAU BRAZ

RESPONSÁVEL: JOEL CARLOS BEFFA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0154.17.000074-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. C. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0154.17.000076-9, instaurado em 27/04/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. R. D. O..

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.16.000670-1, instaurado em 04/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar notícia de suposto parcelamento irregular do solo no local denominado

Fazenda Maluf, no município de Wenceslau Braz.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLA CRISTINA MALUF, JORGE MIGUEL MALUF.

COMARCA: XAMBRE

RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000049-3, instaurado em 20/02/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o recebimento da pensão alimentícia à infante J. M. O. R.. Representante(s): TAYLA BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA. Representado(s): ROBERTO CARLOS SANTANA RODRIGUES.
 - Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000046-9, instaurado em 23/02/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o recebimento de pensão alimentícia à infante G. F. C.. Representante(s): KAMILA DA SILVA FERNANDES. Representado(s): THIAGO HENRIQUE DA COSTA.
 - Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000047-7, instaurado em 02/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. F. D. S.. Representado(s): A. R. D. S..
 - Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000051-9, instaurado em 09/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): F. D. S..
 - Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000048-5, instaurado em 22/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o recebimento da pensão alimentícia ao infante E. G. A. F. R.. Representante(s): ENZO GABRIEL ANTONIO FIGUEIREDO DA ROCHA, SILVIA LUDMILA ANTONIO FIGUEIREDO. Representado(s): SILVIO APARECIDO DA ROCHA.
 - Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000050-1, instaurado em 22/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. S. D. S.. Representado(s): C. A. B. D. S..
 - Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000045-1, instaurado em 28/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o recebimento de pensão alimentícia ao infante M. V. P. S.. Representante(s): ANGÉLICA PANARO DE OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS PANARO DOS SANTOS. Representado(s): MARCOS MEDEIROS DOS SANTOS.
 - Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000026-1, instaurado em 05/05/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Instaurado para viabilizar o retorno da adolescente LETÍCIA DE OLIVEIRA ANTUNES aos estudos.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE XAMBRE. Representado(s): MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES.
- RESPONSÁVEL: TALES ALVES PARANAHIBA**
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.17.000029-5, instaurado em 28/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar participação de adolescentes em evento cultural promovido pela PROVO- PAR e Secretaria da Cultura de Alto Paraíso.
 - Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARAÍSO.
 - Representado(s): A APURAR.

41620/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUÍDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

- PP nº MPPR-0001.16.000753-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PIC nº MPPR-0001.16.001098-7, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.
- PIC nº MPPR-0001.17.000102-6, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.
- IC nº MPPR-0001.11.000145-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0001.11.000140-9. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES, ROBERTA FRANCO MASSA, MELISSA ANDREA ANSELMO.
- IC nº MPPR-0001.14.000303-7, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: ALMIRANTE TAMANDARÉ - 4ª PROMOTORIA. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ, LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO, RICARDO BALDACIN SALGADO.
- IC nº MPPR-0001.16.000066-5, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.

COMARCA: ALTO PARANA

- PP nº MPPR-0002.17.000106-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0002.17.602232-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0002.17.602401-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0002.17.602402-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0002.17.602403-8, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0002.17.602427-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0002.15.000071-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

- IC nº MPPR-0003.16.000083-6, concluído em: 21/11/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- IC nº MPPR-0003.16.000558-7, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA.
- IC nº MPPR-0003.16.000560-3, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA.
- IC nº MPPR-0003.16.000561-1, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA.
- IC nº MPPR-0003.16.000562-9, concluído em: 29/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA.
- IC nº MPPR-0003.16.000564-5, concluído em: 29/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA.
- IC nº MPPR-0003.17.820255-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0003.17.953244-9, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

COMARCA: ALTONIA

- PP nº MPPR-0004.17.000008-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA VEIGA CAIRES.
- PP nº MPPR-0004.17.192254-7, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES.

COMARCA: AMPERE

- PP nº MPPR-0186.17.000241-1, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PP nº MPPR-0186.17.000244-5, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PP nº MPPR-0186.17.000245-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PP nº MPPR-0186.17.000264-3, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PIC nº MPPR-0186.17.000347-6, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.

COMARCA: ANDIRA

- IC nº MPPR-0005.16.000422-1, concluído em: 11/11/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0005.17.000006-0, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0005.17.000097-9, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0005.17.000260-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.

COMARCA: ANTONINA

- PP nº MPPR-0006.17.000047-2, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONCALVES.

COMARCA: APUCARANA

- PIC nº MPPR-0007.16.000118-1, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- PIC nº MPPR-0007.17.000117-1, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO.
- PIC nº MPPR-0007.17.000462-1, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0007.01.000001-1, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.12.000477-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.13.000443-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.14.000041-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.14.000454-5, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.16.000521-6, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.17.000307-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.17.000600-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.17.000743-4, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.17.000773-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.17.000810-1, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.17.000811-9, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.

COMARCA: ARAPONGAS

- PP nº MPPR-0008.16.000965-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO VAGAEES.
- PP nº MPPR-0008.16.001126-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO VAGAEES.
- PP nº MPPR-0008.16.001129-5, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO VAGAEES.
- PP nº MPPR-0008.16.001132-9, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO VAGAEES.
- PP nº MPPR-0008.16.001229-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO VAGAEES.
- PP nº MPPR-0008.17.000039-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO VAGAEES.
- PP nº MPPR-0008.17.000463-7, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.17.000779-6, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.17.000823-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- IC nº MPPR-0008.16.000150-2, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.

COMARCA: ARAUCARIA

- PP nº MPPR-0010.16.001606-8, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.16.001612-6, concluído em: 06/12/2016. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- PP nº MPPR-0010.17.832368-8, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0010.17.832412-4, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832413-2, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832414-0, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832415-7, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832416-5, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832417-3, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832418-1, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832419-9, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832420-7, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832421-5, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832422-3, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832423-1, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832424-9, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832425-6, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832426-4, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832427-2, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832428-0, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832430-6, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832431-4, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832432-2, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832433-0, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832434-8, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832435-5, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832436-3, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832437-1, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832438-9, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832439-7, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832440-5, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832441-3, concluído em: 01/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832491-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832492-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832493-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832494-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832495-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832496-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832497-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832498-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832499-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832500-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832501-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832503-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832504-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832505-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832506-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832507-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832508-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.17.832550-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO.
- PIC nº MPPR-0010.16.000816-4, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- PIC nº MPPR-0010.17.000090-4, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: RE-
QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO.
- PIC nº MPPR-0010.17.000189-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.08.000005-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: EN-
CAMINHADO A: ARAUCÁRIA - 5ª PROMOTÓRIA. Responsável: BEATRIZ
SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA,
STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA, JOSILMAR DE SOUZA OLI-
VEIRA, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, ALEXEY CHOI CARUN-
CHO, JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.12.000060-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: EN-
CAMINHADO A: ARAUCÁRIA - 5ª PROMOTÓRIA. Responsável: GEORGIA
TAUIL NOBRE, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, JOSILMAR DE SOUZA
OLIVEIRA, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, RODRIGO LEITE FER-
REIRA CABRAL, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, ALEXEY CHOI
CARUNCHO, JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.13.000063-0, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: APEN-
SAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ALEXEY CHOI CARUN-
CHO.
- IC nº MPPR-0010.16.000376-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: ARAUCÁRIA - 5ª PROMOTÓRIA. Responsável: JOAO CAR-
LOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.16.000536-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: ARAUCÁRIA - 5ª PROMOTÓRIA. Responsável: JOAO CAR-
LOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.16.000808-1, concluído em: 20/02/2017. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
LOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.16.001088-9, concluído em: 23/03/2017. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
LOGAÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- IC nº MPPR-0010.17.000095-3, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: ARAUCÁRIA - 1ª PROMOTÓRIA. Responsável: JOAO CAR-
LOS NEGRAO, RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO.

COMARCA: ASSAI

- PP nº MPPR-0011.17.000588-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.

- PP nº MPPR-0011.17.000627-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PP nº MPPR-0011.17.000739-4, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PIC nº MPPR-0011.17.000109-0, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- IC nº MPPR-0011.17.000748-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

- PP nº MPPR-0012.17.000463-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0012.17.000483-7, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.17.000491-0, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.17.000498-5, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- IC nº MPPR-0012.06.00024-2, concluído em: 18/11/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: ASTORGA

- PP nº MPPR-0013.15.000025-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCILIO DE HELD JUNIOR, LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA, LUCILIO DE HELD JUNIOR.
- PP nº MPPR-0013.16.000493-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA.
- PIC nº MPPR-0013.16.000056-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCILIO DE HELD JUNIOR.
- IC nº MPPR-0013.11.000034-9, concluído em: 10/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.
- IC nº MPPR-0013.15.000128-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.
- IC nº MPPR-0013.17.000037-9, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.
- IC nº MPPR-0013.17.000100-5, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.

COMARCA: BANDEIRANTES

- IC nº MPPR-0014.16.000594-9, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.17.000125-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.17.000194-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.17.000194-6, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.17.000225-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.17.000241-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.17.000253-0, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

- PP nº MPPR-0015.16.000500-3, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES.

COMARCA: BOCAIUVA DO SUL

- IC nº MPPR-0018.16.000170-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO.
- IC nº MPPR-0018.16.000175-8, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO, JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO.
- IC nº MPPR-0018.16.000193-1, concluído em: 18/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO.

COMARCA: CAMBE

- PP nº MPPR-0020.13.000146-2, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA.
- PP nº MPPR-0020.16.000230-7, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANA LINO.
- PP nº MPPR-0020.17.000078-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.
- PP nº MPPR-0020.17.000143-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- PP nº MPPR-0020.17.000154-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- IC nº MPPR-0020.13.000057-1, concluído em: 03/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.
- IC nº MPPR-0020.14.000339-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.
- IC nº MPPR-0020.16.000015-2, concluído em: 10/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.
- IC nº MPPR-0020.16.000199-4, concluído em: 30/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA

- PP nº MPPR-0021.17.000279-0, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.
- PIC nº MPPR-0021.16.000279-2, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

- PP nº MPPR-0022.17.000071-9, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- PP nº MPPR-0022.17.000120-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- PIC nº MPPR-0022.17.000048-7, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUSTAVO BRAVO.
- IC nº MPPR-0022.16.000083-6, concluído em: 16/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- IC nº MPPR-0022.16.000085-1, concluído em: 16/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- IC nº MPPR-0022.16.000091-9, concluído em: 14/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- IC nº MPPR-0022.16.000092-7, concluído em: 09/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- IC nº MPPR-0022.16.000364-0, concluído em: 07/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.

COMARCA: CAMPO LARGO

- PP nº MPPR-0023.16.000785-4, concluído em: 30/11/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PP nº MPPR-0023.16.000921-5, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PP nº MPPR-0023.16.001026-2, concluído em: 07/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PP nº MPPR-0023.17.000058-4, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0023.17.000196-2, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0023.17.000578-1, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0023.17.000621-9, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0023.17.000623-5, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- IC nº MPPR-0023.08.000003-9, concluído em: 20/01/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0023.12.000028-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO LARGO - 4ª PROMOTORIA. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA, HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, DIEGO FERNANDES DOURADO.
- IC nº MPPR-0023.12.000071-8, concluído em: 09/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0023.16.000009-9, concluído em: 13/05/2016. Conclusão: APENSAAMENTO A: MPPR-0023.16.000011-5. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- IC nº MPPR-0023.16.000171-7, concluído em: 29/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- IC nº MPPR-0023.16.000652-6, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- IC nº MPPR-0023.16.000704-5, concluído em: 06/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- IC nº MPPR-0023.16.000791-2, concluído em: 01/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- IC nº MPPR-0023.16.001125-2, concluído em: 03/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- IC nº MPPR-0023.17.000119-4, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

COMARCA: CAMPO MOURAO

- IC nº MPPR-0024.10.000106-4, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO, RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.11.000609-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.

- IC nº MPPR-0024.15.000983-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001206-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001213-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001228-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001229-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001230-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001246-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001265-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001270-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001272-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA, RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001309-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001322-5, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0024.15.001327-4, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

- IC nº MPPR-0024.15.001373-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0024.15.001381-1, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0024.15.001442-1, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0024.16.000011-3, concluído em: 31/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.

- IC nº MPPR-0024.16.000464-4, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU

- PP nº MPPR-0025.17.000146-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.

- PP nº MPPR-0025.17.000154-6, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

- PP nº MPPR-0025.17.000156-1, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

- PP nº MPPR-0025.17.000162-9, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

- PP nº MPPR-0025.17.000181-9, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

- PP nº MPPR-0025.17.000182-7, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

- PP nº MPPR-0025.17.000183-5, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

- PP nº MPPR-0025.17.000184-3, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

- PIC nº MPPR-0025.17.000123-1, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

COMARCA: CAPANEMA

- PIC nº MPPR-0027.17.000056-9, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.

- PIC nº MPPR-0027.17.000057-7, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.

- PIC nº MPPR-0027.17.000058-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.

- PIC nº MPPR-0027.17.000059-3, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, FLAVIA REGINA LEMOS.

- PIC nº MPPR-0027.17.000060-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: FLAVIA REGINA LEMOS, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.

- PIC nº MPPR-0027.17.000061-9, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: FLAVIA REGINA LEMOS, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.

- PIC nº MPPR-0027.17.000063-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: MIRIAM DE FREITAS SANTOS, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.

COMARCA: CARLOPOLIS

- PP nº MPPR-0029.16.000323-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.17.000070-6, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.17.000099-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.17.000100-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.17.000103-5, concluído em: 21/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.17.000104-3, concluído em: 21/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.17.000129-0, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.17.000134-0, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PIC nº MPPR-0029.17.000106-8, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PIC nº MPPR-0029.17.000112-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PIC nº MPPR-0029.17.000132-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

COMARCA: CASCAVEL

- PP nº MPPR-0030.15.002679-4, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

- PP nº MPPR-0030.16.002065-4, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

- PP nº MPPR-0030.16.002075-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

- PP nº MPPR-0030.17.000657-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.17.000714-7, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.17.000721-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.17.000730-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.17.000748-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.17.000772-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.17.000773-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.17.000816-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PIC nº MPPR-0030.15.000262-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- PIC nº MPPR-0030.15.000263-9, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- PIC nº MPPR-0030.15.000264-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- PIC nº MPPR-0030.17.000656-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SILVIA TESSARI FREIRE.
- IC nº MPPR-0030.12.000461-6, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.13.000797-1, concluído em: 07/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.13.001602-2, concluído em: 10/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.13.002125-3, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.14.001134-4, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.14.002250-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.16.001647-0, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.15.000002-1, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.16.000569-7, concluído em: 08/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.16.001647-0, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.16.001680-1, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.

COMARCA: CASTRO

- PIC nº MPPR-0031.14.000212-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASTRO - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, JOSE CARLOS MENDES FILHO, JOSE CARLOS MENDES FILHO, HELOISA MISSAU RUVIARO, RENATA NASCIMENTO SILVA, ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- PIC nº MPPR-0031.14.000696-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASTRO - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, JOSE CARLOS MENDES FILHO, RENATA NASCIMENTO SILVA, MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK, ALEXANDRE RIBAS PAIVA, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PIC nº MPPR-0031.14.000696-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASTRO - 2ª PROMOTÓRIA. Responsável: ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, JOSE CARLOS MENDES FILHO, RENATA NASCIMENTO SILVA, MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK, ALEXANDRE RIBAS PAIVA, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PIC nº MPPR-0031.15.000044-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASTRO - 2ª PROMOTÓRIA. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO, HELOISA MISSAU RUVIARO, KARINNE ROMANI, RENATA NASCIMENTO SILVA, HELOISA MISSAU RUVIARO, KARINNE ROMANI, HELOISA MISSAU RUVIARO, FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- PIC nº MPPR-0031.15.000044-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASTRO - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO, HELOISA MISSAU RUVIARO, KARINNE ROMANI, RENATA NASCIMENTO SILVA, HELOISA MISSAU RUVIARO, KARINNE ROMANI, HELOISA MISSAU RUVIARO, FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- PIC nº MPPR-0031.15.000511-9, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK.
- PIC nº MPPR-0031.16.000206-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASTRO - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK, RENATA NASCIMENTO SILVA, ALEXANDRE

RIBAS PAIVA.

- PIC nº MPPR-0031.17.000226-0, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- PIC nº MPPR-0031.17.000303-7, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- IC nº MPPR-0031.15.000514-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASTRO - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: JOSE CARLOS MENDES FILHO, MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK, RENATA NASCIMENTO SILVA, ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- IC nº MPPR-0031.16.000205-6, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS.

COMARCA: CATANDUVAS

- PP nº MPPR-0032.16.000072-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA, BRUNO FERNANDES FERREIRA, RICARDO SCARTEZINI MARQUES.
- PP nº MPPR-0032.17.000158-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0032.17.000168-2, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0032.17.000169-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0032.17.000170-8, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0032.17.000173-2, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.

COMARCA: CERRO AZUL

- PP nº MPPR-0034.16.000210-0, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- PP nº MPPR-0034.16.000252-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- PIC nº MPPR-0034.17.000076-3, concluído em: 05/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- PIC nº MPPR-0034.17.000131-6, concluído em: 05/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- IC nº MPPR-0034.14.000228-7, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- IC nº MPPR-0034.15.000051-0, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- IC nº MPPR-0034.16.000012-0, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.

COMARCA: CHOPINZINHO

- IC nº MPPR-0035.17.000197-4, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.

COMARCA: CIANORTE

- PIC nº MPPR-0036.17.002339-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARINGÁ - REGIONAL GAECO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.
- IC nº MPPR-0036.17.000675-7, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

- PP nº MPPR-0037.16.001063-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA, DALVA MARIN MEDEIROS, RODRIGO DE ASSUMPCAO ARAUJO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0037.16.000106-3, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0037.16.000433-1, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0037.16.001388-6, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0037.17.000154-1, concluído em: 01/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0037.17.000246-5, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

- IC nº MPPR-0037.17.000501-3, concluído em: 04/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

COMARCA: CLEVELANDIA

- PP nº MPPR-0038.17.000177-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.

- PP nº MPPR-0038.17.000182-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.

COMARCA: COLOMBO

- PP nº MPPR-0039.17.000630-6, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- PIC nº MPPR-0039.16.000902-1, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.

- PIC nº MPPR-0039.17.000141-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0039.16.001567-1, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0039.17.000357-6, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0039.17.000411-1, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0039.17.000540-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

COMARCA: COLORADO

- IC nº MPPR-0040.15.000371-9, concluído em: 04/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

- IC nº MPPR-0040.16.000021-8, concluído em: 04/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

- IC nº MPPR-0040.16.000943-3, concluído em: 21/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

- IC nº MPPR-0040.17.000188-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

- IC nº MPPR-0040.17.000189-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

- IC nº MPPR-0040.17.000258-4, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

- IC nº MPPR-0040.17.000446-5, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

- IC nº MPPR-0040.17.000448-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

- IC nº MPPR-0040.17.000481-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

COMARCA: CONGONHINHAS

- IC nº MPPR-0041.16.000193-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BASSO.

COMARCA: CORBELIA

- IC nº MPPR-0042.17.000216-8, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

- PIC nº MPPR-0043.16.000088-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES.

- PIC nº MPPR-0043.17.000030-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES.

- PIC nº MPPR-0043.17.000152-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES.

- IC nº MPPR-0043.14.000012-6, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS.

- IC nº MPPR-0043.16.000031-1, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS.

- IC nº MPPR-0043.17.000254-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.

COMARCA: CORONEL VIVIDA

- PIC nº MPPR-0044.16.000098-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: TIAGO VACARI.

- PIC nº MPPR-0044.17.000266-9, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AR-

QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: TIAGO VACARI.

- IC nº MPPR-0044.14.000081-9, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.

- IC nº MPPR-0044.17.000142-2, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.

- IC nº MPPR-0044.17.000177-8, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.

- IC nº MPPR-0044.17.000265-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

- PP nº MPPR-0045.16.000723-8, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.16.000739-4, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.16.000779-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- IC nº MPPR-0045.16.000910-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.15.072664-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PP nº MPPR-0046.16.062907-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- PP nº MPPR-0046.16.088717-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.

- PP nº MPPR-0046.16.089524-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ, SILVIA GALESI CAMPELO, HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.16.093046-0, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.

- PP nº MPPR-0046.16.105717-2, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- PP nº MPPR-0046.16.105852-7, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.16.107631-3, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- PP nº MPPR-0046.16.108487-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- PP nº MPPR-0046.16.108980-3, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.

- PP nº MPPR-0046.16.114097-8, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- PP nº MPPR-0046.16.114509-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIA DE INFRAÇÕES PENAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN, LAIS LETCHACOVSKI, TARCILA SANTOS TEIXEIRA.

- PP nº MPPR-0046.16.115847-5, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.

- PP nº MPPR-0046.17.003740-5, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIA DE INFRAÇÕES PENAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- PP nº MPPR-0046.17.010625-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.17.012262-9, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.17.012298-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.17.031974-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- PP nº MPPR-0046.17.041001-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.043127-7, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.043460-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.17.043566-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.043568-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.043589-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.043590-6, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.045242-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.045247-1, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.045256-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.045981-5, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.046001-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.046694-3, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.17.046709-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.046731-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.047991-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.17.048098-5, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.048099-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.048272-6, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.048287-4, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.048294-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.048324-5, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.048416-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.17.048931-7, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.17.048940-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.048945-7, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.050014-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.050037-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.051173-0, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.051175-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.051180-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.17.052225-7, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.17.052484-0, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.17.053097-9, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PIC nº MPPR-0046.09.000536-7, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PIC nº MPPR-0046.13.003126-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- PIC nº MPPR-0046.13.003126-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- PIC nº MPPR-0046.14.026323-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.

- PIC nº MPPR-0046.15.034706-3, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.15.034708-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.15.034712-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.15.034714-7, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.15.067898-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.

- PIC nº MPPR-0046.15.089832-1, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES.

- PIC nº MPPR-0046.16.085447-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO.

- PIC nº MPPR-0046.16.104794-2, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO.

- PIC nº MPPR-0046.16.120866-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.17.000991-7, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.17.001140-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO.

- PIC nº MPPR-0046.17.002501-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS CZACZKES.

- PIC nº MPPR-0046.17.010595-4, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.17.010604-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.17.021643-9, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: DICESAR AUGUSTO KREPSKY.

- PIC nº MPPR-0046.17.022505-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS CZACZKES.

- PIC nº MPPR-0046.17.022688-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.17.028642-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.17.036629-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.17.038195-1, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- IC nº MPPR-0046.07.000119-6, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.

- IC nº MPPR-0046.09.000145-7, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.09.000183-8, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.09.000201-8, concluído em: 26/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA.

- IC nº MPPR-0046.10.000338-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.10.000890-6, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.11.001582-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.11.005242-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.12.007633-9, concluído em: 18/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.

- IC nº MPPR-0046.12.008623-9, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.13.002820-5, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.13.003341-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.13.003709-9, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.11.001055-3. Responsável: MARIO LUIZ RAMIDOFF, CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI.

- IC nº MPPR-0046.13.007655-0, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.13.009229-2, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.13.010197-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.14.000233-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO.

- IC nº MPPR-0046.14.003244-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.14.004739-3, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.14.007302-7, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- IC nº MPPR-0046.14.009355-3, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.14.009555-8, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.14.023158-3, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.14.037785-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.15.026313-8, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.15.027839-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.15.031992-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.15.035673-4, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.15.045035-4, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.15.062338-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.15.079532-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIA DE INFRAÇÕES PENAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- IC nº MPPR-0046.15.091227-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.15.091234-6, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.16.008477-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.16.017521-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.16.018059-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.16.037705-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2ª PROMOTORIA - GABINETE DO 3º PROMOTOR. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, ALEXANDRE GAIO.

- IC nº MPPR-0046.16.055213-2, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.16.067629-5, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.006172-7. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, ALEXANDRE GAIO.

- IC nº MPPR-0046.16.067959-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.16.071351-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.16.082771-6, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.16.093046-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.

- IC nº MPPR-0046.16.099491-2, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.16.103167-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.16.120698-5, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.16.123480-5, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.16.123902-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.17.005585-2, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.17.010882-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.

- IC nº MPPR-0046.17.026263-1, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.17.032322-7, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.17.037176-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.17.039720-5, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.17.043182-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.17.046655-4, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.17.047211-5, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.17.047455-8, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

- PP nº MPPR-0048.16.000441-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO.

- PP nº MPPR-0048.17.000095-3, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO.

- PP nº MPPR-0048.17.000178-7, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0048.06.000001-4, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.

COMARCA: FAXINAL

- PP nº MPPR-0050.16.00043-1, concluído em: 13/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS, JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0050.17.000224-5, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- IC nº MPPR-0050.15.000092-0, concluído em: 20/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0050.15.000093-8, concluído em: 13/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.17.000248-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0051.17.000308-4, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0051.17.000311-8, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0051.17.000341-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PIC nº MPPR-0051.17.000194-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- IC nº MPPR-0051.12.000200-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- IC nº MPPR-0051.15.000493-8, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

- PP nº MPPR-0052.16.000068-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.16.000234-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.16.000353-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.17.000013-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.17.000069-0, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.17.000074-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.17.000075-7, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.17.000076-5, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PIC nº MPPR-0052.17.000048-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- IC nº MPPR-0052.15.000080-1, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- IC nº MPPR-0052.17.000003-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0053.15.000063-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA, FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR, FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.16.000689-5, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.16.000702-6, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.16.000929-5, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.16.000984-0, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.16.001046-7, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.000199-3, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: MEDIANEIRA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.000353-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.000482-3, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.000483-1, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- PIC nº MPPR-0053.17.000130-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.08.000009-3, concluído em: 16/11/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.14.000337-6, concluído em: 04/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.15.000197-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.15.000806-7, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000014-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000055-9, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000563-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000572-3, concluído em: 06/12/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.16.000577-2, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0053.16.000699-4, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RUDI RIGO BURKLE.
- IC nº MPPR-0053.17.000457-5, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO.
- IC nº MPPR-0053.17.000479-9, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.

COMARCA: FRANCISCO BELTRÃO

- PP nº MPPR-0054.16.001277-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI.
- IC nº MPPR-0054.12.000159-6, concluído em: 04/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.12.000179-4, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.15.000788-5, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.

COMARCA: GOIOERÊ

- PP nº MPPR-0055.16.000328-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA WEBER, SARAH DREHER RIBAS PAIVA.
- PP nº MPPR-0055.16.000498-6, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM, ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0055.17.000243-4, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0055.17.000244-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0055.17.000245-9, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0055.17.000246-7, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0055.17.000248-3, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0055.17.000262-4, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- IC nº MPPR-0055.15.000420-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SARAH DREHER RIBAS PAIVA.
- IC nº MPPR-0055.17.000252-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SARAH DREHER RIBAS PAIVA.

COMARCA: GUAIARA

- PP nº MPPR-0057.17.000145-7, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.

COMARCA: GUARAPUAVA

- PP nº MPPR-0059.04.000007-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: APENASAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: LEANDRA FLORES.
- PP nº MPPR-0059.11.000241-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: APENASAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE.

SAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.

- PP nº MPPR-0059.17.000584-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

- PP nº MPPR-0059.17.000648-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

- PP nº MPPR-0059.17.000758-3, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO MARCONDES PAGANINI.

- PP nº MPPR-0059.17.000759-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO MARCONDES PAGANINI.

- PP nº MPPR-0059.17.000760-9, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO MARCONDES PAGANINI.

- PP nº MPPR-0059.17.000761-7, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO MARCONDES PAGANINI.

- PP nº MPPR-0059.17.000784-9, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO MARCONDES PAGANINI.

- IC nº MPPR-0059.08.000019-9, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

- IC nº MPPR-0059.08.000024-9, concluído em: 23/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

- IC nº MPPR-0059.11.000217-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

- IC nº MPPR-0059.13.000044-7, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

- IC nº MPPR-0059.13.000350-8, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.

- IC nº MPPR-0059.15.000020-2, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

- IC nº MPPR-0059.15.000415-4, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

- IC nº MPPR-0059.16.000944-1, concluído em: 16/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.

- IC nº MPPR-0059.17.000613-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

COMARCA: GUARATUBA

- PP nº MPPR-0060.16.000503-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- PP nº MPPR-0060.17.000166-7, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

- PP nº MPPR-0060.17.000171-7, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

- PP nº MPPR-0060.17.000181-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

- PIC nº MPPR-0060.15.000251-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- IC nº MPPR-0060.15.000062-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- IC nº MPPR-0060.15.000067-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- IC nº MPPR-0060.15.000164-6, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- IC nº MPPR-0060.15.000165-3, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- IC nº MPPR-0060.15.000312-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- IC nº MPPR-0060.15.000385-7, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

- IC nº MPPR-0060.15.000421-0, concluído em: 21/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.

COMARCA: IBAITI

- IC nº MPPR-0061.15.000184-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DUNIA SERPA RAMPAZZO.

COMARCA: IBIPORA

- PIC nº MPPR-0062.16.001080-7, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

- PIC nº MPPR-0062.17.000276-0, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

- IC nº MPPR-0062.10.000037-1, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO.

LOGAÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.

- IC nº MPPR-0062.15.000063-6, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.

- IC nº MPPR-0062.15.000122-0, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.

- IC nº MPPR-0062.15.000421-6, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.

- IC nº MPPR-0062.15.000619-5, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: ICARAIMA

- PP nº MPPR-0063.17.000180-2, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000220-6, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000221-4, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000222-2, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000232-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000236-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000237-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000244-6, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PP nº MPPR-0063.17.000277-6, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- PIC nº MPPR-0063.16.000503-7, concluído em: 29/03/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- IC nº MPPR-0063.07.000002-9, concluído em: 23/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- IC nº MPPR-0063.12.000058-1, concluído em: 23/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

- IC nº MPPR-0063.17.000043-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.

COMARCA: IPIRANGA

- IC nº MPPR-0065.17.000161-7, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA.

- IC nº MPPR-0065.17.000162-5, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA.

COMARCA: IPORA

- PP nº MPPR-0066.16.000434-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI, DANILO CARDOSO DECCO, TALES ALVES PARANAIBA.

- PP nº MPPR-0066.16.000686-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- PP nº MPPR-0066.17.000005-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- PP nº MPPR-0066.17.000010-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- PP nº MPPR-0066.17.000012-0, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- PP nº MPPR-0066.17.000032-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- PP nº MPPR-0066.17.000125-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- PP nº MPPR-0066.17.000126-8, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- IC nº MPPR-0066.08.000006-1, concluído em: 18/01/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- IC nº MPPR-0066.10.000004-2, concluído em: 09/01/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- IC nº MPPR-0066.15.000357-3, concluído em: 13/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- IC nº MPPR-0066.16.000029-6, concluído em: 03/10/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

- IC nº MPPR-0066.16.000081-7, concluído em: 26/01/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

COMARCA: IRATI

- PP nº MPPR-0067.17.000174-6, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.

- PP nº MPPR-0067.17.000175-3, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.

- PP nº MPPR-0067.17.000176-1, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.

- PP nº MPPR-0067.17.000201-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.

- PP nº MPPR-0067.17.000204-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.

- IC nº MPPR-0067.12.000140-8, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.

- IC nº MPPR-0067.12.000194-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: IRATI - 3ª PROMOTÓRIA. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANDELO MARQUES, NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR, RONALDO DE PAULA MION, EDUARDO RATTO VIEIRA, GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.

- IC nº MPPR-0067.13.000075-4, concluído em: 05/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.

- IC nº MPPR-0067.16.000575-6, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.

COMARCA: IRETAMA

- PP nº MPPR-0068.16.000390-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PP nº MPPR-0068.17.000050-6, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PP nº MPPR-0068.17.000108-2, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PP nº MPPR-0068.17.000109-0, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PP nº MPPR-0068.17.000169-4, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PIC nº MPPR-0068.16.000388-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PIC nº MPPR-0068.17.000025-8, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

COMARCA: IVAIPORA

- PP nº MPPR-0069.17.000011-6, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0069.17.000070-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.

- PP nº MPPR-0069.17.283253-2, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.

- PP nº MPPR-0069.17.283328-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.

- IC nº MPPR-0069.14.000173-1, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.

- IC nº MPPR-0069.15.000391-6, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE, CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.

COMARCA: JACAREZINHO

- PP nº MPPR-0070.17.000150-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES.

- PP nº MPPR-0070.17.000236-7, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

- PP nº MPPR-0070.17.000238-3, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

- PP nº MPPR-0070.17.000239-1, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

- PP nº MPPR-0070.17.000240-9, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

- PP nº MPPR-0070.17.000242-5, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

- PP nº MPPR-0070.17.000250-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

- PP nº MPPR-0070.17.000251-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

- PP nº MPPR-0070.17.000256-5, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

COMARCA: JAGUAPITA

- IC nº MPPR-0071.13.000086-3, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0071.13.000085-5. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

- IC nº MPPR-0071.14.000052-3, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

COMARCA: JAGUARIAIVA

- PP nº MPPR-0072.17.000146-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES.

- PP nº MPPR-0072.17.000165-4, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

- PP nº MPPR-0074.17.000041-3, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.

COMARCA: LAPA

- PP nº MPPR-0075.17.000027-9, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

- PP nº MPPR-0075.17.000212-7, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

- PIC nº MPPR-0075.16.000286-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

- PIC nº MPPR-0075.16.000755-7, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

- IC nº MPPR-0075.13.000004-7, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

- IC nº MPPR-0076.12.000205-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

- IC nº MPPR-0076.13.000331-2, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI, DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

- IC nº MPPR-0076.15.000353-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

- IC nº MPPR-0076.15.000502-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

- IC nº MPPR-0076.16.000127-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

- IC nº MPPR-0076.16.000156-6, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

COMARCA: LOANDA

- PP nº MPPR-0077.16.001032-6, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.16.001418-7, concluído em: 16/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.16.001467-4, concluído em: 04/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.16.002125-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.16.002272-7, concluído em: 10/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO.

LOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000114-1, concluído em: 21/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000243-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000245-3, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000255-2, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000257-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000280-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000291-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000297-4, concluído em: 13/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000299-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000337-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000370-9, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000375-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000386-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000394-9, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000412-9, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000414-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000416-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000419-4, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000428-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000451-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000500-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000502-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000506-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000510-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000514-2, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000518-3, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000562-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000582-9, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000586-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000588-6, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000628-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000637-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000638-9, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000639-7, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.

- PP nº MPPR-0077.17.000657-9, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000659-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000697-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000715-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000729-6, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000785-8, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.

- PP nº MPPR-0077.17.000789-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000797-3, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000813-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000839-3, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PP nº MPPR-0077.17.000847-6, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0077.16.000041-8, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0077.16.000050-9, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0077.16.000063-2, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0077.16.000647-2, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0077.16.001110-0, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.13.001538-7, concluído em: 18/01/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- PP nº MPPR-0078.13.003427-1, concluído em: 18/01/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- PP nº MPPR-0078.16.004734-2, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.

- PP nº MPPR-0078.16.006779-5, concluído em: 17/01/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.000308-7, concluído em: 03/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.000311-1, concluído em: 09/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE.

- PP nº MPPR-0078.17.000508-2, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.001368-0, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002026-3, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 10ª PROMOTORIA. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE, LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.002082-6, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002091-7, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002124-6, concluído em: 31/01/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.002205-3, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002304-4, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.002338-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002376-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002404-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE.

- PP nº MPPR-0078.17.002417-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 10ª PROMOTORIA. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA, JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE.

- PP nº MPPR-0078.17.002419-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE.

- PP nº MPPR-0078.17.002432-3, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.002433-1, concluído em: 18/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.002445-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002450-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMBÉ - 2ª PROMOTORIA. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.17.002484-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE.

- PP nº MPPR-0078.17.002523-9, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PP nº MPPR-0078.17.002529-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.16.000336-0, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.16.000345-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.16.002852-4, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRI-

GUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.16.005631-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.16.005669-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.16.005736-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.16.006101-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.16.006151-7, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.16.006380-2, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.16.006382-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.16.006573-2, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.17.000617-1, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.17.000624-7, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.17.001832-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.17.001841-6, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.17.001867-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.17.001877-0, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.17.001883-8, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PIC nº MPPR-0078.17.002527-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU.

- IC nº MPPR-0078.12.000287-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.12.001932-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.

- IC nº MPPR-0078.12.002091-8, concluído em: 10/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.13.000811-9, concluído em: 13/12/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.13.001106-3, concluído em: 13/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.13.001294-7, concluído em: 06/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.13.001659-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.

- IC nº MPPR-0078.13.002380-3, concluído em: 18/01/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.13.002992-5, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.13.003031-1, concluído em: 08/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.13.003469-3, concluído em: 18/01/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.14.000447-0, concluído em: 08/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.14.001823-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR, MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.

- IC nº MPPR-0078.14.003316-4, concluído em: 10/01/2017. Conclusão: PRO-

MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.14.003369-3, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0078.16.006304-2. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.

- IC nº MPPR-0078.14.003427-9, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.14.004150-6, concluído em: 13/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.15.000143-2, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.

- IC nº MPPR-0078.15.000261-2, concluído em: 08/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.15.001568-9, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

- IC nº MPPR-0078.16.002175-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 29ª PROMOTORIA. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.

- IC nº MPPR-0078.16.004082-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU.

- IC nº MPPR-0078.17.002453-9, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.

- IC nº MPPR-0078.17.002454-7, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.

COMARCA: MALLET

- IC nº MPPR-0079.14.000069-0, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.

COMARCA: MAMBORE

- PP nº MPPR-0080.16.000231-9, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.

- PP nº MPPR-0080.16.000357-2, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.

- PP nº MPPR-0080.17.000062-6, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.

- PIC nº MPPR-0080.15.000070-3, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.

COMARCA: MANDAGUACU

- PIC nº MPPR-0081.16.000554-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM.

COMARCA: MANGUEIRINHA

- PIC nº MPPR-0083.16.000315-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

- IC nº MPPR-0083.15.000062-4, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIÃO DA VITÓRIA - GEPATRIA. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN, NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS, JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

- IC nº MPPR-0083.15.000063-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIÃO DA VITÓRIA - GEPATRIA. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN, NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS, JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

- IC nº MPPR-0083.17.000084-4, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIÃO DA VITÓRIA - GEPATRIA. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

COMARCA: MANOEL RIBAS

- PP nº MPPR-0084.17.000323-4, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.

- PP nº MPPR-0084.17.000447-1, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

- PP nº MPPR-0085.17.000164-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- PP nº MPPR-0085.17.000239-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- PIC nº MPPR-0085.09.000008-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.16.000668-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000028-6, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AR-

QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- PIC nº MPPR-0085.17.000029-4, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- PIC nº MPPR-0085.17.000091-4, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- PIC nº MPPR-0085.17.000245-6, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000247-2, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000250-6, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000251-4, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000253-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000254-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000255-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- PIC nº MPPR-0085.17.000257-1, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

- IC nº MPPR-0085.16.000258-1, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.16.000616-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- IC nº MPPR-0085.16.000617-8, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- IC nº MPPR-0085.16.000815-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- IC nº MPPR-0085.16.001040-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.16.001041-0, concluído em: 08/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.16.001052-7, concluído em: 23/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.17.000093-0, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.17.000129-2, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.17.000137-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.17.000161-5, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0085.17.000179-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

- IC nº MPPR-0085.17.000240-7, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

COMARCA: MARIALVA

- IC nº MPPR-0086.12.000059-0, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

- IC nº MPPR-0086.12.000091-3, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

- IC nº MPPR-0086.12.000093-9, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

- IC nº MPPR-0086.12.000094-7, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

COMARCA: MARILÂNDIA DO SUL

- IC nº MPPR-0087.12.000013-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.

COMARCA: MARINGÁ

- PP nº MPPR-0088.16.000493-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

- PP nº MPPR-0088.16.000773-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

- PP nº MPPR-0088.16.001159-4, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

- PP nº MPPR-0088.17.000589-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- PP nº MPPR-0088.17.000975-2, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- PP nº MPPR-0088.17.002163-3, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.

- PP nº MPPR-0088.17.002166-6, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.

- PP nº MPPR-0088.17.002173-2, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.

- PIC nº MPPR-0088.15.001732-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.

- PIC nº MPPR-0088.16.000145-4, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.

- PIC nº MPPR-0088.17.000861-4, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARINGÁ - 9ª PROMOTORIA. Responsável: MAURICIO KALACHE, ELHANEI LIBRELOTTO.

- IC nº MPPR-0088.11.002758-3, concluído em: 30/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- IC nº MPPR-0088.13.002693-8, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0088.14.000572-4, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- IC nº MPPR-0088.15.000348-6, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.

- IC nº MPPR-0088.15.000684-4, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.

- IC nº MPPR-0088.15.002697-4, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0088.16.000070-4, concluído em: 28/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- IC nº MPPR-0088.16.000236-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.

COMARCA: MARMELEIRO

- PP nº MPPR-0158.16.000379-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PEDRO SCALCO.

- PIC nº MPPR-0158.16.000239-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO SCALCO.

COMARCA: MATELANDIA

- PP nº MPPR-0089.16.000454-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO, FILIPE ASSIS COELHO.

- PP nº MPPR-0089.17.000041-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.

- PIC nº MPPR-0089.16.000537-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.

- PIC nº MPPR-0089.17.000023-9, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.

- PIC nº MPPR-0089.17.000052-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.

- IC nº MPPR-0089.16.000171-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.

- IC nº MPPR-0089.16.000348-2, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.

COMARCA: MATINHOS

- PIC nº MPPR-0090.16.000402-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.

- IC nº MPPR-0090.14.000154-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.

- IC nº MPPR-0090.16.000349-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA.

COMARCA: MEDIANEIRA

- PP nº MPPR-0091.16.000264-7, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HERIC STILBEN.

- PP nº MPPR-0091.16.000845-3, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO, ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI, ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI.

- PP nº MPPR-0091.17.000396-5, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0091.16.000001-3. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI.

- PP nº MPPR-0091.17.000421-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI.

- PIC nº MPPR-0091.17.000041-7, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: HERIC STILBEN.

- IC nº MPPR-0091.15.000421-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI.

- IC nº MPPR-0091.16.000001-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0091.17.000396-5. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO, ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI.

- IC nº MPPR-0091.16.000504-6, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI.

- IC nº MPPR-0091.16.000667-1, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI.

COMARCA: NOVA AURORA

- PP nº MPPR-0204.17.000317-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.

COMARCA: NOVA ESPERANÇA

- PP nº MPPR-0093.17.000292-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000293-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000294-8, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000297-1, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000298-9, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000305-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000316-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000317-7, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000321-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0093.17.000332-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

COMARCA: NOVA LONDRINA

- PP nº MPPR-0095.17.000382-6, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- PP nº MPPR-0095.17.000385-9, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- PP nº MPPR-0095.17.000386-7, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- PP nº MPPR-0095.17.000387-5, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- PP nº MPPR-0095.17.000388-3, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- PP nº MPPR-0095.17.000404-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- PP nº MPPR-0095.17.000405-5, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- PP nº MPPR-0095.17.000424-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

- PP nº MPPR-0095.17.000425-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

- PP nº MPPR-0095.17.000426-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

- PP nº MPPR-0095.17.000457-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

- IC nº MPPR-0095.12.000302-5, concluído em: 17/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

- IC nº MPPR-0095.16.000668-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

- IC nº MPPR-0095.16.000841-3, concluído em: 14/02/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

- IC nº MPPR-0095.17.000415-4, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

COMARCA: PALMAS

- PP nº MPPR-0097.16.000376-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.

- PP nº MPPR-0097.17.000135-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.

- IC nº MPPR-0097.15.000358-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0097.10.000058-3. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA, ANDRE LUIZ DE ARAUJO.

COMARCA: PALMEIRA

- PP nº MPPR-0098.16.000281-6, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.

- PP nº MPPR-0098.16.000478-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.

- PP nº MPPR-0098.16.000479-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.

COMARCA: PALOTINA

- PP nº MPPR-0100.17.000245-3, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000252-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000268-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000287-5, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000303-0, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000313-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000315-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000323-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000337-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000339-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000341-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000361-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000376-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000384-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PP nº MPPR-0100.17.000430-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- PIC nº MPPR-0100.17.000395-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- IC nº MPPR-0100.13.000059-7, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO, FRANCISCO DE CARVALHO NETO.

- IC nº MPPR-0100.14.000317-7, concluído em: 05/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- IC nº MPPR-0100.14.000320-1, concluído em: 05/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- IC nº MPPR-0100.14.000371-4, concluído em: 14/02/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- IC nº MPPR-0100.14.000432-4, concluído em: 28/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.

- IC nº MPPR-0100.15.000288-7, concluído em: 15/02/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

- IC nº MPPR-0100.17.000424-4, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.

- IC nº MPPR-0100.17.000425-1, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.

- IC nº MPPR-0100.17.000459-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.

COMARCA: PARAÍSO DO NORTE

- PP nº MPPR-0101.17.000749-2, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.17.000750-0, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.17.000751-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.17.000804-5, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.17.000805-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.17.000806-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.17.000807-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000840-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000844-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000845-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000846-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000848-2, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000853-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000854-0, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000857-3, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PP nº MPPR-0101.17.000907-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - PIC nº MPPR-0101.16.000561-3, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
 - IC nº MPPR-0101.16.001001-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

COMARCA: PARANACITY

- PP nº MPPR-0102.17.000263-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000264-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000272-3, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000292-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000308-5, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000309-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000310-1, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000325-9, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000326-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000331-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000332-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
 - PP nº MPPR-0102.17.000355-6, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.

COMARCA: PARANAGUA

- PP nº MPPR-0103.16.000987-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CON-
 VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO BALDACIN
 SALGADO, ELAINE PALAZZO AYRES, RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.
 - PIC nº MPPR-0103.13.000188-8, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.13.000230-8, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.16.000853-0, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AR-
 QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.16.000855-5, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AR-
 QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.16.001040-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.16.001073-4, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.16.001098-1, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.17.000099-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.17.000102-0, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: RE-
 QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - PIC nº MPPR-0103.17.000265-5, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.
 - IC nº MPPR-0103.05.000010-0, concluído em: 24/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.05.000011-8, concluído em: 23/02/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.

- IC nº MPPR-0103.07.000003-1, concluído em: 06/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.09.000045-8, concluído em: 03/04/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
 - IC nº MPPR-0103.09.000071-4, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
 - IC nº MPPR-0103.10.000047-2, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.11.000067-8, concluído em: 14/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA, JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.11.000085-0, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
 - IC nº MPPR-0103.11.000120-5, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.11.000185-8, concluído em: 23/02/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.11.000195-7, concluído em: 02/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.11.000196-5, concluído em: 14/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
 - IC nº MPPR-0103.11.000286-4, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.11.000297-1, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.11.000303-7, concluído em: 03/04/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
 - IC nº MPPR-0103.12.000110-4, concluído em: 23/02/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000115-3, concluído em: 10/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
 - IC nº MPPR-0103.12.000180-7, concluído em: 28/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000199-7, concluído em: 21/02/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000219-3, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000301-9, concluído em: 01/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000307-6, concluído em: 16/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000317-5, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000330-8, concluído em: 17/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000335-7, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.12.000337-3, concluído em: 24/03/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
 - IC nº MPPR-0103.13.000102-9, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.

COMARCA: PARANAVAI

- PP nº MPPR-0104.16.001545-9, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
 - PP nº MPPR-0104.17.000322-2, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
 - IC nº MPPR-0104.12.000078-1, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: MARCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI.
 - IC nº MPPR-0104.12.000149-0, concluído em: 21/02/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
 - IC nº MPPR-0104.13.000059-9, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUI-
 ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JOR-
 GE.
 - IC nº MPPR-0104.13.000111-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PRO-
 MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
 LOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
 - IC nº MPPR-0104.13.000140-7, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZA-
 MENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.

COMARCA: PATO BRANCO

- IC nº MPPR-0105.15.000173-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PATO BRANCO - 3ª PROMOTÓRIA. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.
- IC nº MPPR-0105.15.000555-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL ADALBERTO SOARES.
- IC nº MPPR-0105.16.000124-1, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PEABIRU

- PP nº MPPR-0106.16.000765-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ARACE RAZABONI TEIXEIRA, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- PIC nº MPPR-0106.17.000039-7, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.12.000052-1, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.12.000090-1, concluído em: 23/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ARACE RAZABONI TEIXEIRA.
- IC nº MPPR-0106.12.000480-4, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ARACE RAZABONI TEIXEIRA.
- IC nº MPPR-0106.13.000609-6, concluído em: 23/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ARACE RAZABONI TEIXEIRA.
- IC nº MPPR-0106.15.000023-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.15.000027-6, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.17.000234-4, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.

COMARCA: PEROLA

- PP nº MPPR-0107.16.000401-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- PP nº MPPR-0107.17.000158-3, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- PP nº MPPR-0107.17.000159-1, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- PP nº MPPR-0107.17.000169-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.

COMARCA: PINHAIS

- PIC nº MPPR-0108.16.000374-6, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAIS - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA, HENRIQUE CESAR ALVES CLETO, ROBERTA FRANCO MASSA.
- IC nº MPPR-0108.13.000049-1, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA.
- IC nº MPPR-0108.15.000329-2, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA.

COMARCA: PINHAO

- PIC nº MPPR-0109.16.000223-3, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.

COMARCA: PIRAI DO SUL

- PP nº MPPR-0110.17.000256-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANTONIO BASSO FILHO.
- PP nº MPPR-0110.17.000257-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANTONIO BASSO FILHO.
- PP nº MPPR-0110.17.000258-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANTONIO BASSO FILHO.
- PP nº MPPR-0110.17.000267-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANTONIO BASSO FILHO.

COMARCA: PIRAQUARA

- PP nº MPPR-0111.16.000135-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- PP nº MPPR-0111.16.000158-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- PP nº MPPR-0111.16.000304-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- PP nº MPPR-0111.16.000312-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- PP nº MPPR-0111.16.000450-8, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- PP nº MPPR-0111.16.000652-9, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CON-

VERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.

- PP nº MPPR-0111.17.000082-7, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA BARON.
- PIC nº MPPR-0111.17.000236-9, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- PIC nº MPPR-0111.17.000290-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- IC nº MPPR-0111.08.000006-5, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PIRAQUARA - 1ª PROMOTÓRIA. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES, MARCELO LUIZ BECK, JOSE CARLOS FARIA DE CASTRO VELLOZO, FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ, JULIANA BARON.
- IC nº MPPR-0111.13.000084-2, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PIRAQUARA - 1ª PROMOTÓRIA. Responsável: JULIANA BARON.
- IC nº MPPR-0111.17.000259-1, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA BARON.

COMARCA: PITANGA

- PP nº MPPR-0112.11.000113-1, concluído em: 04/04/2016. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0112.15.000354-2. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO, ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, RAFAEL CARVALHO POLLI, THIAGO SALDANHA MACORATI, JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, DANILO CARDOSO DECCO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PIC nº MPPR-0112.17.000194-8, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0112.14.000068-1, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0112.14.000070-7, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0112.14.000074-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0112.14.000167-1, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- IC nº MPPR-0112.16.000305-2, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

COMARCA: PONTA GROSSA

- PP nº MPPR-0113.16.003652-2, concluído em: 10/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- PP nº MPPR-0113.17.001226-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.17.002219-9, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.17.002428-6, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PIC nº MPPR-0113.16.000670-7, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.
- PIC nº MPPR-0113.16.004779-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLE GARCEZ DA SILVA.
- IC nº MPPR-0113.12.000593-0, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.12.000628-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.16.002524-4, concluído em: 18/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- IC nº MPPR-0113.16.003626-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- IC nº MPPR-0113.98.000001-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ

- PP nº MPPR-0188.17.000165-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADA OISHIOKA.

COMARCA: PORECATU

- PP nº MPPR-0114.16.001319-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS, CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PP nº MPPR-0114.17.000656-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PP nº MPPR-0114.17.000678-6, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PP nº MPPR-0114.17.000688-5, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PIC nº MPPR-0114.17.000128-2, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- IC nº MPPR-0114.13.000220-6, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

- PP nº MPPR-0116.17.000165-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0116.17.000166-7, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0116.17.000205-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA.
- PP nº MPPR-0116.17.000206-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA.
- PP nº MPPR-0116.17.000217-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0116.17.000218-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0116.17.000219-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0116.17.000241-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PIC nº MPPR-0116.14.000137-5, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PIC nº MPPR-0116.15.000147-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PIC nº MPPR-0116.15.000170-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PIC nº MPPR-0116.16.000489-5, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- IC nº MPPR-0116.15.000406-1, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PRUDENTOPOLIS - 1ª PROMOTORIA. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI, THIAGO KRUPPA MIARA, VILMA LEIKO KATO.
- IC nº MPPR-0116.17.000093-3, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: PRUDENTOPOLIS - 1ª PROMOTORIA. Responsável: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

- PIC nº MPPR-0117.16.000012-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0117.16.000471-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0117.12.000157-5, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0117.15.000151-1, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES.
- IC nº MPPR-0117.16.000036-2, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES.

COMARCA: REALEZA

- PP nº MPPR-0118.17.000177-0, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0118.17.000181-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0118.17.000199-4, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0118.17.000200-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0118.17.000201-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.

COMARCA: REBOUCAS

- PIC nº MPPR-0119.16.000278-6, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: OSEAS VOGLER.

COMARCA: RESERVA

- PP nº MPPR-0120.17.000149-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0120.17.000152-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0120.17.000153-7, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0120.17.000154-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0120.17.000155-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0120.17.000168-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0120.17.000190-9, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.

- PIC nº MPPR-0120.17.000062-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PIC nº MPPR-0120.17.000129-7, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL

- IC nº MPPR-0122.17.000432-1, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

- PP nº MPPR-0123.16.000800-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0123.16.000802-5, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0123.16.000881-9, concluído em: 15/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0123.17.000119-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI, SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0123.17.000289-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0123.17.000489-9, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0123.17.000490-7, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0123.16.000715-9, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0123.16.000816-5, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0123.16.000848-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0123.16.000995-7, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0123.16.001000-5, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0123.16.001056-7, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0123.17.000362-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: TRANSAÇÃO PENAL. Responsável: SIMONE BERCER FRANCOLIN.
- IC nº MPPR-0123.11.000155-9, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.12.000127-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: DANIELE PROCOPIO PALAZZO, CAMILA ADAMI MARTINS, ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO, CAMILA ADAMI MARTINS, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCER FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.14.000033-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: DANIELE PROCOPIO PALAZZO, CAMILA ADAMI MARTINS, ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO, CAMILA ADAMI MARTINS, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCER FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.14.000347-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES, CAMILA ADAMI MARTINS, JULIANO MARCONDES PAGANINI, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCER FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.15.000034-7, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES, CAMILA ADAMI MARTINS, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCER FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.15.000352-3, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.15.000391-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.15.000631-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, CAMILA ADAMI MARTINS, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCER FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- IC nº MPPR-0123.16.000013-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável:

ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, JULIANO MARCONDES PAGANINI, CAMILA ADAMI MARTINS, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCI FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.

- IC nº MPPR-0123.16.000456-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTÓRIA. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES, LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN, SIMONE BERCI FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.

- IC nº MPPR-0123.17.000434-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTÓRIA. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN, RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.

COMARCA: RIO NEGRO

- PP nº MPPR-0124.16.000436-0, concluído em: 03/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PP nº MPPR-0124.17.000196-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN.

- PP nº MPPR-0124.17.000277-6, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN.

- PP nº MPPR-0124.17.000299-0, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PP nº MPPR-0124.17.000300-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PP nº MPPR-0124.17.000318-8, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PP nº MPPR-0124.17.000360-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PP nº MPPR-0124.17.000361-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PIC nº MPPR-0124.17.000121-6, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

- PIC nº MPPR-0124.17.000366-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN.

- IC nº MPPR-0124.14.000420-9, concluído em: 31/01/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0124.16.000074-9, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0124.16.000337-0, concluído em: 07/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0124.17.000118-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

COMARCA: ROLANDIA

- IC nº MPPR-0125.14.000197-0, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- IC nº MPPR-0125.16.000275-9, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- IC nº MPPR-0125.17.000078-5, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- IC nº MPPR-0125.17.000089-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

COMARCA: SALTO DO LONTRA

- IC nº MPPR-0126.16.000149-4, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY, MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

COMARCA: SANTA FE

- PIC nº MPPR-0157.16.000499-8, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.16.000509-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.16.000627-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.16.000745-4, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.17.000003-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.17.000031-7, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.17.000036-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.17.000037-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.17.000108-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.17.000162-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

- PIC nº MPPR-0157.17.000236-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

COMARCA: SANTA HELENA

- PP nº MPPR-0127.16.000599-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR, DOUGLAS DELLAZARI.

- PP nº MPPR-0127.17.000415-5, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR.

- PIC nº MPPR-0127.16.000485-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- PP nº MPPR-0130.17.000008-2, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.

- PIC nº MPPR-0130.17.000478-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.08.000015-6, concluído em: 08/12/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.08.000082-6, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.09.000049-3, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.11.000108-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.11.000388-1, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA, KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.12.000751-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA, KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.16.000887-1, concluído em: 17/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.17.000420-9, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.

COMARCA: SAO JOAO

- PP nº MPPR-0178.16.000230-3, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.

- PP nº MPPR-0178.17.000184-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO.

- IC nº MPPR-0178.12.000017-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.

- IC nº MPPR-0178.15.000050-7, concluído em: 31/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.

- IC nº MPPR-0178.16.000123-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI

- PP nº MPPR-0133.16.000420-5, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.16.000447-8, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000278-5, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000279-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000281-9, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000282-7, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000283-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000284-3, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000286-8, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000287-6, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000288-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000289-2, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000292-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000293-4, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000294-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000295-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000296-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000297-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000298-3, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000299-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000300-7, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000301-5, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000302-3, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000305-6, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000306-4, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000307-2, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000308-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0133.17.000309-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PIC nº MPPR-0133.17.000277-7, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PIC nº MPPR-0133.17.000285-0, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PIC nº MPPR-0133.17.000290-0, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.08.000003-6, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.10.000004-0, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.13.000171-1, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.14.000061-2, concluído em: 16/02/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.14.000240-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.15.000207-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.16.000174-8, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0133.17.000094-6, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

- PP nº MPPR-0135.16.001673-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- PP nº MPPR-0135.16.001674-1, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- PP nº MPPR-0135.17.000428-1, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.17.000462-0, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0135.17.000519-7, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- PIC nº MPPR-0135.17.000507-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARCIA ISABELE LOPES GRAF.

- IC nº MPPR-0135.09.000063-3, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0135.10.000067-2, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.

- IC nº MPPR-0135.11.000205-6, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.

- IC nº MPPR-0135.14.000537-6, concluído em: 01/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0135.15.000637-1, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0135.15.000894-8, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0135.15.001254-4, concluído em: 21/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0135.16.000206-3, concluído em: 20/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.

- IC nº MPPR-0135.16.000610-6, concluído em: 29/03/2017. Conclusão: PRO-

MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.

- IC nº MPPR-0135.16.001125-4, concluído em: 21/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0135.16.001477-9, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0135.16.001669-1, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

- PP nº MPPR-0136.17.000232-5, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JACKSON XAVIER RIBEIRO.

- PP nº MPPR-0136.17.000239-0, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JACKSON XAVIER RIBEIRO.

- PP nº MPPR-0136.17.000282-0, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.

- PIC nº MPPR-0136.17.000285-3, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.

- IC nº MPPR-0136.17.000099-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

- PIC nº MPPR-0137.16.000056-8, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.

- IC nº MPPR-0137.13.000142-3, concluído em: 10/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.

- IC nº MPPR-0137.13.000145-6, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0137.16.000097-2, concluído em: 04/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.

- IC nº MPPR-0137.17.000038-4, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0137.17.000066-5, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO.

COMARCA: SARANDI

- IC nº MPPR-0138.14.000306-0, concluído em: 10/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.17.000274-3, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.17.000437-6, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.17.000494-7, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.17.000557-1, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

COMARCA: SERTANOPOLIS

- IC nº MPPR-0140.15.000179-4, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL FABRIS.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS

- PP nº MPPR-0141.16.000630-2, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.

- PP nº MPPR-0141.17.000247-3, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.

- PP nº MPPR-0141.17.000295-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES

- PP nº MPPR-0142.16.000387-7, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

- PP nº MPPR-0142.17.000244-8, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

- PP nº MPPR-0142.17.000246-3, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

- PIC nº MPPR-0142.17.000182-0, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

- PIC nº MPPR-0142.17.000214-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

COMARCA: TELEMACHO BORBA

- PP nº MPPR-0143.16.000330-5, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: CON-

VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS, GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS, CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN, FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

- PP nº MPPR-0143.16.000351-1, concluído em: 27/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

- PP nº MPPR-0143.16.000355-2, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: CON-VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN, MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS, FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

- PP nº MPPR-0143.16.000556-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: CON-VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN, LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS, FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

- PP nº MPPR-0143.16.000669-6, concluído em: 11/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NATHALIE MURILLO FLOROSCHK.

- PP nº MPPR-0143.16.000847-8, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: CON-VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS, FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0143.15.000075-8, concluído em: 24/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0143.17.000329-5, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0143.17.000349-3, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

COMARCA: TERRA BOA

- PP nº MPPR-0144.17.000026-5, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000210-5, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: APEN-SAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000211-3, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000212-1, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000213-9, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000214-7, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000215-4, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000217-0, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000218-8, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000219-6, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000220-4, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000221-2, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000222-0, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000223-8, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000224-6, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000225-3, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000226-1, concluído em: 31/03/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

- IC nº MPPR-0144.17.000228-7, concluído em: 31/03/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

COMARCA: TERRA RICA

- PP nº MPPR-0145.17.000145-0, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000281-3, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000365-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000366-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000367-0, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000368-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000369-6, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000370-4, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- PP nº MPPR-0145.17.000371-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

COMARCA: TERRA ROXA

- PP nº MPPR-0146.17.000008-8, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000053-4, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000064-1, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: APEN-SAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000068-2, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000074-0, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000094-8, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000108-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000111-0, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000113-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000116-9, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- PP nº MPPR-0146.17.000119-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- IC nº MPPR-0146.16.000257-3, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- IC nº MPPR-0146.16.000258-1, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- IC nº MPPR-0146.16.000259-9, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

- IC nº MPPR-0146.16.000261-5, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

COMARCA: TIBAGI

- PP nº MPPR-0147.16.000476-7, concluído em: 03/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.16.000720-8, concluído em: 06/03/2017. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000266-0, concluído em: 17/04/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000289-2, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000291-8, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000292-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000293-4, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000294-2, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000295-9, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000296-7, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000297-5, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000299-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000300-7, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000301-5, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUI-ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

- PP nº MPPR-0147.17.000302-3, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PP nº MPPR-0147.17.000303-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PP nº MPPR-0147.17.000304-9, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PIC nº MPPR-0147.17.000053-2, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

COMARCA: TOLEDO

- PIC nº MPPR-0148.10.000113-7, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PIC nº MPPR-0148.14.000711-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PIC nº MPPR-0148.15.000579-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.16.000354-4, concluído em: 14/10/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

COMARCA: UBIARATA

- PP nº MPPR-0150.16.000398-7, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI, FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- PP nº MPPR-0150.16.000526-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- PP nº MPPR-0150.17.000108-8, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- PP nº MPPR-0150.17.000195-5, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- PP nº MPPR-0150.17.000208-6, concluído em: 25/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- IC nº MPPR-0150.16.000068-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- IC nº MPPR-0150.17.000043-7, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.

COMARCA: UMUARAMA

- PP nº MPPR-0151.17.000467-6, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000531-9, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000591-3, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000664-8, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000681-2, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000683-8, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000685-3, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000702-6, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000738-0, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000741-4, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000744-8, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000766-1, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000769-5, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000775-2, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000777-8, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000779-4, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000808-1, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000812-3, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000814-9, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000831-3, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000838-8, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000853-7, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000890-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000925-3, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000926-1, concluído em: 02/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000948-5, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.17.000951-9, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000952-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000954-3, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000982-4, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.000984-0, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001004-6, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001006-1, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001010-3, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001015-2, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001018-6, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001060-8, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001061-6, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001062-4, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001074-9, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001102-8, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001121-8, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001139-0, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001145-7, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001153-1, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001162-2, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001168-9, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001172-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001178-8, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001179-6, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001181-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001199-4, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001200-0, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001207-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001208-3, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001210-9, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001213-3, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001214-1, concluído em: 12/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001218-2, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001228-1, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001231-5, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001234-9, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001242-2, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001244-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.17.001258-8, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- IC nº MPPR-0151.13.000373-5, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- IC nº MPPR-0151.14.000711-4, concluído em: 19/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- IC nº MPPR-0151.15.000504-0, concluído em: 29/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

- PP nº MPPR-0152.17.001136-4, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.17.001232-1, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PIC nº MPPR-0152.17.000321-3, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- PIC nº MPPR-0152.17.000725-5, concluído em: 16/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.12.000031-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.14.000478-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.15.000179-9, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI, ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.15.000308-4, concluído em: 07/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.001415-6, concluído em: 18/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.15.001562-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- IC nº MPPR-0152.15.001565-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- IC nº MPPR-0152.15.001566-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- IC nº MPPR-0152.16.000061-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.000113-6, concluído em: 12/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.000571-5, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.000736-4, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.001831-2, concluído em: 04/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.001996-3, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- IC nº MPPR-0152.16.002938-4, concluído em: 14/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.17.000921-0, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.000942-6, concluído em: 18/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.000946-7, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.000973-1, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.000974-9, concluído em: 18/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.000999-6, concluído em: 20/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001000-2, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001055-6, concluído em: 26/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001074-7, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001083-8, concluído em: 28/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001085-3, concluído em: 03/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001144-8, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001147-1, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001149-7, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001150-5, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001154-7, concluído em: 11/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001155-4, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001161-2, concluído em: 10/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001174-5, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001179-4, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001180-2, concluído em: 05/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001196-8, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.17.001264-4, concluído em: 09/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

COMARCA: URAI

- PP nº MPPR-0153.16.000466-6, concluído em: 08/05/2017. Conclusão: CON-

VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- PP nº MPPR-0153.17.000234-6, concluído em: 15/05/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- PIC nº MPPR-0153.17.000140-5, concluído em: 24/04/2017. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- IC nº MPPR-0153.14.000221-0, concluído em: 23/08/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- IC nº MPPR-0153.16.000384-1, concluído em: 06/04/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

COMARCA: WENCESLAU BRAZ

- PIC nº MPPR-0154.17.000074-4, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.

- PIC nº MPPR-0154.17.000076-9, concluído em: 27/04/2017. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.

COMARCA: XAMBRE

- PP nº MPPR-0155.17.000045-1, concluído em: 28/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

- PP nº MPPR-0155.17.000046-9, concluído em: 17/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- PP nº MPPR-0155.17.000047-7, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

- PP nº MPPR-0155.17.000048-5, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

- PP nº MPPR-0155.17.000049-3, concluído em: 17/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- PP nº MPPR-0155.17.000050-1, concluído em: 22/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

- PP nº MPPR-0155.17.000051-9, concluído em: 09/03/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

41623/2017

ATO Nº 334

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 1082/2017-NAJ, exarado no Protocolo nº 6353/2017, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a servidora **ANNA ALICE CORDEIRO DOS SANTOS**, RG nº 1.678.274-2/PR, no cargo de Auxiliar Técnico, nível 22, na conformidade dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, consistente no vencimento básico e adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) alusivo a cinco quinquênios, representados pelo valor de R\$ 12.792,53 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão nº 093, do Departamento de Gestão de Pessoas, e Informação nº 224/2017, da Divisão de Folha de Pagamento do mencionado Departamento deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 335

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 1147/2017-NAJ, exarado no Protocolo nº 6767/2017, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a servidora **ELIANE DA LUZ SANTOS**, RG nº 3.745.626-8/PR, no cargo de Auxiliar Técnico, nível 22, na conformidade do artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, consistente no vencimento básico e adicional por tempo de serviço de 40% (quarenta por cento), representados pelo valor de R\$ 14.327,64 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão nº 098 e da Informação nº 241/2017, ambas do Departamento de Gestão de Pessoas deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

41838/2017

ATO 321

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 9273/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora TAINÁ CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº 9.388.467-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 11), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2017.

Curitiba, 08 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 328

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso VI, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 8624/2017-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, titular junto a Promotoria de Justiça de Siqueira Campos, protocolado sob nº 9273/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

TAINÁ CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº 9.388.467-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0542), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir 15 de maio de 2017.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 329

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 9414/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora LUANA COLONTONIO TRICHES, RG nº 10.473.340-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 510), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 12 de maio de 2017.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 330

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 9402/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora BRUNA BRITTO MARTINS, RG nº 47.832.058-9/SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga

543), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 22 de maio de 2017.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Dr. ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ, Promotor de Justiça Designado para o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Juri e de Execuções Penais, protocolado sob nº 9206/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LIANE MARIA VAZ DANIEL, RG nº 5.050.152-6/SC, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 045), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 342

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 9414/2017-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. SÍLVIA LEME CORRÊA, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Umuarama, protocolado sob nº 9717/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LORENA CASEIRO MARTINS, RG nº 10.576.087-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0510), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 343

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 9765/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora LETÍCIA UBA DA SILVEIRA MARASCHIN, RG nº 3.525.943/SC, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo I-C (vaga 4), do Quadro

de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2017.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 344

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Dr. ALEXANDRE GAIO, Promotor de Justiça designado para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo, protocolado sob nº 9765/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LETÍCIA UBA DA SILVEIRA MARASCHIN, RG nº 3.525.943/SC, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0427), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2017.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 346

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 9757/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora MÔNICA DA SILVA, RG nº 4005163/SC, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 85), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2017.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 9757/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora ENDY GREICE FILIPAKE, RG nº 7.885.042-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 29), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2017.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 9757/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MÔNICA DA SILVA, RG nº 4005163/SC, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 029), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2017.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 349

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 9757/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ENDY GREICE FILIPAKE, RG nº 7.885.042-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 085), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2017.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

42051/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO					
17 DE MAIO DE 2017					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
7774/2017	Clarice Bonelli Santos Salgado	Remoção	Paranaguá	Curitiba	2.894,76
9387/2017	Rosângela Rodrigues de Oliveira	Remoção	Assis Chateaubriand	Jaguariaíva	2.750,02
TOTAL					5.644,78

41754/2017



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

